

---

Conselho Consultivo da Anatel  
Relatório de Atividades

2010



Conselho Consultivo da Anatel

Relatório de Atividades

2010



## **Conselho Consultivo da Anatel – Relatório de Atividades 2010**

### **Conselho Consultivo da Anatel**

Cláudio Marcelo Siena (Presidente)

Rodrigo Zerbone Loureiro (Vice-Presidente)

Alfredo Horácio Ferrari Martin

Bernardo Felipe Estellita Lins

Eduardo Levy Cardoso Moreira

Fábio Luis Mendes

Fernando César Mesquita

James Marlon Azevedo Görden

Leonardo Roscoe Bessa

Marcello Miranda Sampaio Corrêa

Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Virgínia Malheiros Galvez

### **Secretaria do Conselho Consultivo da Anatel**

Cristina Coutinho Moreira

Fabiana Dias Sampaio

André Vinicius Nunes Silva

## **Conselho Consultivo da Anatel – Relatório de Atividades 2010**

Uma publicação do Conselho Consultivo da Anatel. Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Coordenação editorial desta publicação: Conselheiro Bernardo Lins

## Sumário

---

<b>Prefácio.....</b>	<b>5</b>
Claudio Marcelo Siena	
<b>Conselho Consultivo: composição, finalidade e atuação em 2010 .....</b>	<b>7</b>
<b>Integrantes do Conselho Consultivo em 2010.....</b>	<b>13</b>
<b>Conselho Consultivo, representação da sociedade.....</b>	<b>19</b>
Walter Faiad de Moura	
<b>Reuniões realizadas em 2010</b>	
Sumário executivo .....	22
133ª Reunião Extraordinária.....	29
134ª Reunião Extraordinária.....	32
135ª Reunião Extraordinária.....	38
136ª Reunião Extraordinária.....	42
137ª Reunião Ordinária.....	44
138ª Reunião Extraordinária.....	48
139ª Reunião Extraordinária.....	52
140ª Reunião Extraordinária.....	57
141ª Reunião Extraordinária.....	69

142ª Reunião Extraordinária.....	75
143ª Reunião Extraordinária.....	84
144ª Reunião Extraordinária.....	89
<b>O Conselho Consultivo busca a sociedade: as reuniões de RIDE em 2010....</b>	<b>93</b>
José Zunga Alves de Lima	
Rodrigo Monteiro de Castro Souza	
<b>Regionalização das audiências e a experiência de São Luis.....</b>	<b>97</b>
Israel Bayma	
<b>Relatórios e votos aprovados</b>	
<b>Análise da proposta do Plano de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Localidades com Menos de Cem Habitantes (PMUII).....</b>	<b>101</b>
Conselheiro Relator: Ricardo Lopes Sanchez	
<b>Relatório Anual da Anatel – 2009.....</b>	<b>141</b>
Conselheiro Relator: Israel Fernando de Carvalho Bayma	
<b>Incorporação ao sítio da Anatel de informações sobre o Conselho Consultivo– relatório de avaliação.....</b>	<b>159</b>
Conselheiros Relatores: Bernardo Felipe Estellita Lins e Israel Fernando de Carvalho Bayma	
<b>Contribuições do Conselho Consultivo à proposta de alteração do regimento Interno da Agência em trâmite perante o Conselho Consultivo da Anatel. Contribuição/delimitação: artigos que afetam o Conselho Consultivo.....</b>	<b>171</b>
Conselheiros Relatores: Israel Fernando de Carvalho Bayma e Walter José Faiad de Moura	

<b>Estudo sobre o posicionamento do Conselho quanto ao quórum de deliberação – Quórum simples e de maioria absoluta – Decreto e Regimento Interno.....</b>	<b>177</b>
Conselheiro Relator: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer	

#### **Atas de reuniões**

133ª Reunião Extraordinária.....	190
134ª Reunião Extraordinária.....	197
135ª Reunião Extraordinária.....	210
136ª Reunião Extraordinária.....	217
137ª Reunião Ordinária .....	220
138ª Reunião Extraordinária.....	230
139ª Reunião Extraordinária.....	237
140ª Reunião Extraordinária.....	254
141ª Reunião Extraordinária.....	276
142ª Reunião Extraordinária.....	285
143ª Reunião Extraordinária.....	301
144ª Reunião Extraordinária.....	313



## Prefácio

Claudio Marcelo Siena\*

---

Em 2010 o Conselho Consultivo inaugurou o procedimento de oferecer à sociedade brasileira um registro de suas atividades, na forma de um relatório próprio, que acompanhasse a edição do Relatório Anual da Anatel. Com a iniciativa, nos preocupamos em pontuar dois aspectos. O primeiro é o de que este Conselho é um órgão autônomo, cujas atividades extrapolam a atuação da Agência. Embora integrante da sua estrutura, não se reporta a esta. Ao contrário, sua missão, como representante da sociedade, é precisamente acompanhar a atuação do regulador, requerer esclarecimentos, apontar falhas, sugerir novos caminhos. Deve estar pautado, portanto, pela independência. E o segundo aspecto é o de que o Conselho Consultivo sente-se na obrigação de reportar sua atuação, destacando os problemas encontrados, os representantes ouvidos e as soluções encontradas.

Tenho a honra de pertencer ao Conselho Consultivo desde maio de 2010 e de presidi-lo desde meados de 2011. Olhando para o ano anterior, não posso deixar de manifestar meu entusiasmo com a pauta extensa e com a diversidade de temas que foram abordados. Fomos capazes de construir um programa de trabalho ambicioso e de executá-lo exaustivamente. A presidência de Walter Fayad foi particularmente feliz, ao imprimir um ritmo agressivo e persistente à nossa atuação.

Se eu tivesse que apontar o aspecto mais importante da atuação do Conselho Consultivo da Anatel em 2010, diria que foi o espírito republicano. Tivemos a preocupação, em todos os casos, de ouvir os interlocutores mais qualificados e, ao seu lado, os representantes das mais diversas categorias de cidadãos afetados pelos serviços de telecomunicações. A par de representantes da indústria, do governo e da própria Anatel, recebemos uma variedade de atores sociais, de sindicalistas a representantes da população, de advogados dos consumidores a políticos, de profissionais técnicos a professores universitários.

O Conselho Consultivo não se encastelou em Brasília. Participamos de audiências públicas em localidades do entorno do Distrito Federal e fomos a Belém (PA) e a São Luís (MA), em busca de maior envolvimento com a sociedade, de uma regionalização de nossa atuação, de um envolvimento com problemas e demandas da população.

Tais percepções poderão ser apreendidas de uma leitura circunstanciada deste Relatório de Atividades de 2010. Buscamos construir um documento que possa, ao mesmo tempo, servir de roteiro didático e de referência. Esperamos, pois, que a sociedade brasileira encontre aqui os

---

\* Claudio Marcelo Siena é representante da sociedade no Conselho Consultivo da Anatel. Administrador de empresas com mais de vinte anos de experiência, preside a REDETELESUL, entidade associativa que agrega provedores de internet e telecomunicações no sul do país, da qual foi fundador. Exerce a presidência do Conselho Consultivo desde junho de 2011.

elementos indispensáveis ao julgamento da nossa ação e à propositura das sempre indispensáveis ações de melhoria.

Mantivemos neste ano a mesma concepção editorial inaugurada na edição anterior, fruto do labor dos Conselheiros José Zunga e Ricardo Sanchez. Esta edição contou com a coordenação editorial do Conselheiro Bernardo Lins, a quem presto meu agradecimento.

Homenageio, enfim, a equipe de apoio com que contamos em nossas atividades, a Secretária do Conselho, Cristina Coutinho Moreira, e os assessores Fabiana Dias Sampaio e André Vinicius Nunes Silva. Sem o incansável trabalho desses excelentes colaboradores, não lograríamos levar a contento nossas atividades.

Brasília, outubro de 2011.

## Conselho Consultivo: composição, finalidade e atuação em 2010

---

### Fundamentação legal, composição e atribuições

O Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) é órgão de participação institucionalizada da sociedade na agência, previsto no art. 33 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações. É integrado por doze membros, sendo:

- dois indicados pelo Senado Federal;
- dois da Câmara dos Deputados;
- dois representantes do Poder Executivo;
- dois oriundos de entidades representativas dos usuários;
- dois de entidades representativas da sociedade; e
- dois representando entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações.

Os membros do Conselho Consultivo têm mandato de três anos, vedada a recondução. Sua atividade não é remunerada.

As indicações do Senado Federal e da Câmara dos Deputados competem a essas instituições, devendo ser remetidas ao Presidente da República para nomeação. Os seis membros representantes de usuários, prestadores de serviços e sociedade são escolhidos pelo Presidente da República a partir de listas tríplices encaminhadas pelas entidades representativas. As instituições interessadas em apontar integrantes do Conselho Consultivo podem fazê-lo livremente, atendendo a edital previamente publicado.

O Conselho Consultivo destina-se a acompanhar os atos do Conselho Diretor da Anatel, requerendo informações e oferecendo proposições a respeito destes. Em particular, cabe-lhe opinar, antes do encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre o Plano Geral de Outorgas (PGO), o Plano Geral de Metas de Universalização de serviços prestados em regime público (PGMU) e as demais políticas governamentais de telecomunicações. Também é sua atribuição aconselhar a Anatel quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviços no regime público e apreciar os relatórios anuais do órgão regulador. Extratos das decisões tomadas devem ser publicados no Diário Oficial da União.

Entre as políticas de telecomunicações sobre as quais opina, o Conselho Consultivo entende que estão incluídas, conforme previsto em seu regimento interno:

- a) diretrizes legais, técnicas e econômicas, quanto aos termos de outorga, permissão e autorização e suas modalidades de contratação com as respectivas operadoras de telecomunicações dos serviços prestados tanto no regime público como no privado;
- b) política tarifária dos serviços de telecomunicações prestados no regime público;

- c) política de certificação de equipamentos a serem utilizados pelas prestadoras de serviços de telecomunicações;
- d) políticas de interconexão, operação integrada e compatibilidade entre redes de telecomunicações;
- e) aplicação da política industrial; implementação das disposições dos contratos de concessão e termos de autorização dispondo sobre os casos de preferência a produtos brasileiros de telecomunicações;
- f) implementação e gestão dos fundos referentes a telecomunicações previstos em lei;
- g) classificação dos serviços, quer quanto ao seu interesse coletivo ou restrito, quer quanto ao regime público ou privado;
- h) políticas que visem aumentar a competição entre as operadoras de serviços de telecomunicações;
- i) política de ocupação e uso do binômio órbita-espectro de radiofrequência;
- j) política para diversificação sustentada das fontes de informação nos serviços de comunicação eletrônica de massa, excetuados os serviços de radiodifusão;
- l) medidas para defesa da privacidade das telecomunicações e dos usuários detelecomunicações;
- m) aplicação da política antitruste em telecomunicações.

Os prazos de deliberação do Conselho Consultivo são relativamente exíguos. O regulamento da Anatel, instituído pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, determina que as proposições serão consideradas aprovadas caso o Conselho Consultivo não delibere a respeito em até quinze dias, contados da data marcada para a reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Diretor da Anatel para encaminhamento da matéria.

### **Organização e normas internas**

O Conselho Consultivo é presidido por um presidente eleito por seus membros, com mandato de um ano. O regulamento da Anatel determina que o Presidente do Conselho Diretor convoque ordinariamente o Conselho Consultivo, uma vez por ano, para eleição do seu presidente e apreciação do Relatório Anual do órgão regulador. A previsão regimental é de que essa convocação ocorra no mês de abril. Nos últimos anos, devido a dificuldades operacionais, tem ocorrido em maio ou junho. Os conselheiros escolhem, também, um vice-presidente, que substitui o presidente em sua ausência.

O secretário do Conselho Diretor é também secretário do Conselho Consultivo, devendo assegurar a organização e infraestrutura das reuniões, convocação dos participantes, coleta e organização de informações requeridas pelos conselheiros, transcrição de depoimentos, elaboração de atas e publicação das decisões.

Além das reuniões convocadas regimentalmente pelo Presidente do Conselho Diretor da Anatel, o Conselho Consultivo reúne-se extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente ou por um terço de seus membros.

As matérias sujeitas a deliberação contaram com um relator, que emitiu parecer nos termos regimentais, sendo aprovado por maioria de votos, presente a maioria dos membros.

### Relacionamento institucional

Em decorrência de suas atribuições e do compartilhamento da secretaria, o regimento interno do Conselho Consultivo situa o órgão em nível equiparado ao Conselho Diretor e com funções de aconselhamento, na forma do organograma a seguir.

Figura 1 – Posicionamento do Conselho Consultivo no organograma da Anatel



Fonte: Regimento Interno do Conselho Consultivo

### Atuação em 2010

Em 2010, foram realizadas onze reuniões extraordinárias, além da reunião ordinária anual. Destas, uma foi realizada em Belém (PA), tendo as demais sido convocadas para Brasília (DF), na sede da Anatel.

O Conselho Consultivo promoveu, também, eventos de interesse de comunidades específicas, logrando facilitar a interação entre a sociedade e as áreas técnicas da Anatel, para equacionamento e resolução de problemas locais. Em 2010 foram realizados três encontros com tal objetivo, em Vila Boa (GO), Planaltina (GO) e Buriti (MG). Uma quarta audiência, em São Luis (MA), foi decidida em 2010 e realizada no início de 2011.

As despesas de deslocamento e estadia dos conselheiros, quando no exercício da função ou participando de atividades que envolvam interação com entidades do setor de telecomunicações a pedido do Conselho Consultivo, devem ser arcadas pela agência reguladora. Em 2010, as despesas decorrentes da operação do Conselho Consultivo totalizaram R\$ 38.670,49.

Os temas tratados na reunião ordinária e nas reuniões extraordinárias realizadas em 2010 estão resumidos na tabela abaixo.

**Tabela 1 – Temas tratados nas reuniões do Conselho Consultivo em 2010**

Temas tratados	Reuniões do Conselho Consultivo - 2010											
	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144
PMU	x											
Aquisição GVT	x		x									
Reuniões RIDE		x										
Leilão banda H		x										
PADOS		x										
Ouvidoria		x										
PNBL			x				x					
Reg. interno			x							x		
Relatório anual				x	x		x					
Rad. comunitária						x						
1ª Confecom						x						
Rel. atividades							x					
SCM							x					
PGMU III								x	x		x	
Telefônica/Vivo								x				
Site da Anatel								x				
Custo de EILD										x		
Faixa 450 MHz										x		
Qualidade											x	
Quórum									x			x
Cartão indutivo												x
Uso do espectro												x

Em 2010, o Conselho Consultivo da Anatel apreciou e votou pareceres a respeito dos seguintes temas:

- Plano de Metas de Universalização (PMU) (relator: Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez)
- Relatório anual da Anatel (relator: Conselheiro Israel Bayma)
- Revisão do site da Anatel (relatores: Conselheiros Bernardo Lins e Israel Bayma)

- Quórum de abertura e de votação no Conselho Consultivo (relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer)
- Mudanças no Regimento Interno da Anatel (relatores: Walter Faiad e Israel Bayma)

Em 2011 foram votados pareceres a respeito de temas discutidos em 2010:

- Radiodifusão comunitária (relator: Conselheiro Bernardo Lins)
- Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU III) (relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer)

Quanto às despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Consultivo, a tabela a seguir resume os gastos efetuados.

**Tabela 2 – Gastos operacionais do Conselho Consultivo da Anatel em 2010**

<b>Natureza da despesa</b>				
<b>Diárias e passagens</b>	Reunião	Diárias	Passagens	
	133	1505,10	1686,52	
	134	800,05	893,86	
	135	610,05	-	
	136	1003,40	2003,68	
	137	-	-	
	138	1410,10	2126,78	
	139	1410,10	1490,28	
	140	1003,40	1492,08	
	141	1410,10	1622,28	
	142	1410,10	1876,28	
	143	3846,00	6123,04	
	144	705,05	755,24	
	Total	15.113,45	20.070,04	35.183,49
<b>Contrato de degravação</b>				3.487,00
<b>Total Geral</b>				<b>38.670,49</b>



## Integrantes do Conselho Consultivo em 2010

---

### **Alfredo Horácio Ferrari Martin**

Representante das prestadoras de serviços de telecomunicações

Data de nomeação: 27 de abril de 2010

Encerramento do mandato previsto para: 16 de fevereiro de 2013

Advogado, Vice-Presidente de Assuntos Regulatórios, Jurídicos e de Interconexão da Nextel Telecomunicações Ltda. Foi advogado da Fischer&Forster Advogados, escritório especializado em direito de informática e telecomunicações, e integrante da área de Direito de Telecomunicações e Informática do escritório Felsberg e Associados. Atualmente é o Presidente do Conselho Consultivo e da Diretoria da Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas - TELCOMP.

### **Amadeu de Paula Castro Neto**

Representante do Senado Federal

Data de nomeação: 6 de setembro de 2007

Encerrou o mandato em: 16 de fevereiro de 2010

Natural de Salvador (BA), é graduado em engenharia elétrica pela UnB. Dentre suas experiências profissionais, trabalhou no CINDACTA I (1978-1981) e foi gerente da Divisão de Sistemas de Telecomunicações da Eletronorte e responsável técnico dos projetos de telecomunicações da empresa perante o CREA/DF (1981-1992). No Ministério das Comunicações foi Secretário substituto da Secretaria de Administração de Radiofrequências e Diretor do Departamento de Planejamento e Engenharia de Frequências (1992-1996). Na Anatel, foi Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização, Superintendente Executivo e Conselheiro Diretor substituto (1997-2002). Foi representante brasileiro junto à UIT e CITEL, tendo chefiado delegações brasileiras em conferências mundiais de radiocomunicações. Exerceu a presidência executiva da Associação Nacional de Operadoras Celulares – ACEL. Atualmente é sócio em empresa de consultoria na área de telecomunicações.

## **Átila Augusto Souto**

### **Representante do Poder Executivo**

Data de nomeação: 27 de outubro de 2008

Encerrou o mandato em: 16 de fevereiro de 2010

Natural de Diamantina (MG), é bacharel em direito, pós-graduado em administração pública e em análise de sistemas e especialista em gestão da informação. Servidor público federal desde 1980, dirigiu as áreas de tecnologia da informação e de modernização administrativa da ENAP, do Ministério dos Transportes, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e do Ministério do Meio Ambiente. Foi Superintendente de Tecnologia da Infraero e Diretor do Departamento de Serviços e de Universalização de Telecomunicações da Secretaria de Telecomunicações e Secretário de Telecomunicações Substituto do Ministério das Comunicações. Presidiu o Conselho Consultivo da Anatel de maio de 2009 a fevereiro de 2010.

## **Bernardo Felipe Estellita Lins**

### **Representante da Câmara dos Deputados**

Data de nomeação: 18 de maio de 2009

Encerramento do mandato previsto para: 16 de fevereiro de 2012

Engenheiro civil e doutor em economia pela UnB. É consultor legislativo da Câmara dos Deputados desde 1994, especializado em comunicação, informática e política de ciência e tecnologia. Anteriormente trabalhou por dez anos como analista de sistemas e foi assessor técnico da Secretaria Especial de Informática e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Foi vice-presidente do Conselho Consultivo da Anatel de maio de 2010 a junho de 2011, tendo assumido a presidência interinamente de fevereiro a junho de 2011. É natural do Rio de Janeiro (RJ).

## **Cláudio Marcelo Siena**

### **Representante da sociedade**

Data de nomeação: 6 de maio de 2010

Encerramento do mandato previsto para: 16 de fevereiro de 2013

Administrador de empresas, pós-graduado em planejamento e controle financeiro, especialista em TIC, administração e finanças. Com 21 anos de carreira profissional, dirigiu corporações de médio e grande porte, consolidando-se como empresário do setor de telecomunicações e internet. Atualmente preside a REDETELESUL, entidade associativa que agrega provedores de internet e telecomunicações no sul do país, da qual foi fundador. É presidente do Conselho Consultivo desde junho de 2011.

### **Édio Henrique de Almeida José e Azevedo**

#### Representante do Poder Executivo

Data de nomeação: 27 de abril de 2010

Renunciou ao mandato em: 14 de março de 2011

Advogado, tem atuação especializada em radiodifusão, telecomunicações, propriedade intelectual, entretenimento e novas tecnologias. Foi Consultor Jurídico Substituto no Ministério das Comunicações de 2008 a 2009 e titular da Consultoria Jurídica em 2010. É pós-graduado em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas e certificado em Direito da Propriedade Intelectual pela World Intellectual Property Organization – WIPO Academy. É membro suplente do Comitê Gestor da Internet no Brasil.

### **Israel Fernando de Carvalho Bayma**

#### Representante do Senado Federal

Data de nomeação: 11 de março de 2008

Encerrou o mandato em: 16 de fevereiro de 2011

Engenheiro eletrônico pela UGF, pós-graduado em regulação em telecomunicações e em assessoria parlamentar pela UnB. Atuou nas áreas de eletricidade, eletrônica, telecomunicações e informática do setor elétrico estatal por 24 anos, tendo exercido funções técnicas, de direção e administração. Foi assessor especial da Casa Civil da Presidência da República, Diretor de Planejamento e Engenharia da Eletronorte e coordenador regional para a Amazônia do Programa “Luz para Todos”. Atualmente exerce a atividade de consultor em suas áreas de conhecimento.

### **José Zunga Alves de Lima**

#### Representante da sociedade

Data de nomeação: 11 de março de 2008

Encerrou o mandato em: 16 de fevereiro de 2011

Nascido em Brasília (DF), casado e pai de dois filhos, iniciou suas atividades políticas no final dos anos setenta, nas áreas de cultura e meio ambiente. Participou da campanha das Diretas Já e da mobilização social na Constituinte de 1986/88. Produtor e ativista cultural, integrou a Geração Mimeógrafo de poetas e escritores de Brasília, nos anos oitenta. Foi dirigente da CUT-DF, entidade que presidiu por dois mandatos (1995-2000), membro do Conselho do Trabalho do DF como representante dos trabalhadores, membro titular da Comissão Geral da Anistia do GDF (1995-1998), dirigente do DIEESE-DF, Coordenador-Geral da Escola Centro-Oeste de

Formação Sindical – ECOCUT e presidiu por dois mandatos a Federação dos Trabalhadores em Telecomunicações – Fittel (2000-2007). Fundou e preside atualmente o Instituto Observatório das Telecomunicações, Inclusão Digital e Social – IOST e é conselheiro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República – CDES.

### **Luiz Francisco Tenório Perrone**

#### Representante das prestadoras de serviços de telecomunicações

Data de nomeação: 27 de outubro de 2008

Encerrou o mandato em: 16 de fevereiro de 2011

Natural de São Paulo (SP), é engenheiro em eletrônica pelo ITA, com cursos de extensão na França, Holanda e EUA. Iniciou a carreira profissional na Telefunken do Brasil e na Rhode und Schwarz, em Munique, Alemanha. Pertenceu ao quadro funcional do Departamento Nacional de Telecomunicações – Dentel e trabalhou na Embratel, onde chegou a Diretor de Serviços e Presidente Substituto. Ocupou cargos de direção na Intelsat, em Washington, EUA (1984-1995). Foi conselheiro e Vice-Presidente da Anatel (1997-2001). Foi Vice-Presidente de Planejamento Estratégico e Assuntos Regulatórios da Brasil Telecom (2005-2008) e ocupa atualmente o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais da Oi.

### **Ricardo Lopes Sanchez**

#### Representante das prestadoras de serviços de telecomunicações

Data de nomeação: 11 de março de 2008

Encerrou o mandato em: 16 de fevereiro de 2011

Nascido em São Paulo (SP), é bacharel em direito pelas Faculdades Integradas de São Carlos, com MBA em gerência de telecomunicações pela FGV. Sócio-fundador e presidente da Linkway Internet and Telecommunications Service Provider, sócio-fundador e diretor comercial da NBS Produtos para Informática Consultoria e Sistemas Ltda., e sócio-fundador da SFK Brasil Materiais Educativos. É o atual presidente da Associação dos Pequenos Provedores de Internet e Telecomunicações – ABRAPPIT.

### **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**

#### Representante dos usuários

Data de nomeação: 18 de maio de 2009

Encerramento do mandato previsto para: 16 de fevereiro de 2012

Advogado e doutor em direito pela USP, é Procurador do Estado de São Paulo. Foi diretor executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-Procon/SP, diretor de

comunicação e presidente nacional do Instituto Brasileiro de Direito e Política do Consumidor – Brasilcon, membro da delegação brasileira no comitê técnico de Defesa do Consumidor da Comissão de Comércio do Mercosul, de fevereiro de 2000 a julho de 2001 e consultor jurídico do Ministério da Justiça, de outubro de 1999 a agosto de 2001. Foi conselheiro do CADE e vice-presidente do Conselho Gestor do Fundo Federal de Direito Difuso durante quatro anos. Professor da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo desde fevereiro de 2008.

### **Roberto Dias Lima Franco**

#### **Representante da sociedade**

Data de nomeação: 18 de maio de 2009

Encerrou o mandato em: 16 de fevereiro de 2010

Engenheiro eletricitista com especialização em eletrônica e telecomunicações, pós-graduação em marketing e gestão de empresas. Iniciou sua carreira em empresas de telecomunicações, de onde migrou para radiodifusão. Atualmente é diretor do SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, conselheiro da Sociedade Brasileira de Engenharia e Televisão – SET e do Fórum Sistema Brasileiro de TV Digital.

### **Roberto Pinto Martins**

#### **Representante do Poder Executivo**

Data de nomeação: 18 de maio de 2009

Renunciou ao mandato em: 17 de janeiro de 2011

Graduado em engenharia elétrica/eletrônica pela UnB e mestre em engenharia elétrica/automação pela Unicamp. Funcionário de carreira do Ministério da Ciência e Tecnologia desde 1984, desempenhou atividades nas áreas de tecnologia da informação e de comunicações, ocupando diversos cargos gerenciais no ministério e participando de comissões e comitês gestores. Foi secretário de Telecomunicações do Ministério das Comunicações. Atualmente é Superintendente de Serviços Públicos da Anatel.

### **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**

#### **Representante do Senado Federal**

Data de nomeação: 30 de março de 2010

Renunciou ao mandato em: 24 de março de 2011

Bacharel em direito pelo Centro Universitário de Brasília – CEUB. Assessor legislativo aposentado do Senado Federal, foi membro titular do Conselho de Supervisão do Centro de

Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Atualmente ocupa o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

### **Walter José Faiad de Moura**

#### Representante dos usuários

Data de nomeação: 5 de maio de 2008

Encerrou o mandato em: 16 de fevereiro de 2011

Advogado, pós-graduado em processo civil pelo ICPD/UniCEUB. É diretor secretário-geral do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon. Foi coordenador da Comissão de Direito do Consumidor da Câmara Legislativa do DF e membro do Conselho Gestor do Fundo de Direitos Difusos do Ministério da Justiça. É professor de direito civil e direito do consumidor no UniCEUB. Foi vice-presidente do Conselho Consultivo de maio de 2009 a maio de 2010 e presidiu o colegiado de fevereiro de 2010 a fevereiro de 2011.

## Conselho Consultivo, representação da Sociedade

Walter José Faiad de Moura\*

---

A ideia de elaborar um relatório das atividades do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações, materializado neste documento e com sucesso, representa uma medida importante para que a Sociedade e os Poderes Públicos conheçam as ações e discussões do Colegiado que, especialmente em 2010, deu a medida dos serviços públicos de telecomunicação no País.

O ano de 2010 reuniu uma pauta temática bastante intensa para o Brasil, diretamente refletida nos debates a ações do Conselho Consultivo. Certamente porque nosso País se firmou naquele ano como centro das atenções internacionais em virtude não só dos sinais de crescimento econômico, como também dos desafios da Copa do Mundo, das Olimpíadas, inclusão consolidação de uma nova classe média no mercado, aumento de investimentos e movimentações de controle acionário, dentre outros fatores.

Naturalmente, os serviços e a infraestrutura de telecomunicações ficaram evidenciados a todo o momento, atraindo os olhos da Sociedade principalmente para as Políticas Públicas e Governamentais que se então se estruturavam para o acesso massivo à banda larga de internet, um novo rumo à universalização do Sistema de Telefonia Fixa Comutada, diminuir os altos índices de reclamação dos consumidores em relação à qualidade dos serviços à sua disposição.

O Conselho cuidou de abordar e trazer para dentro da Agência Nacional de Telecomunicações um debate franco e aberto acerca desses problemas centrais, especialmente ocupado com a meta de avançar sobre duas nuances brasileiras que comumente embarreiram soluções claras e efetivas para o setor: transparência e regionalização.

A tarefa de funcionar como “órgão de participação institucionalizada da sociedade” na Agência Reguladora ANATEL dependia, ao entender do Conselho, de garantir essas duas qualidades tão reclamadas pelos brasileiros.

Em primeiro lugar, o Conselho debruçou-se bastante na avaliação e discussão de novos meios e proposições que aumentassem cada vez mais a transparência da regulação do setor, especialmente com resultados efetivos e recomendados à Agência.

A tarefa regulatória não é simples, especialmente sob as atenções e expectativas concentradas de toda a sociedade em serviços cada vez mais demandados e necessários. No entanto, sob a percepção da visão externa do Conselho Consultivo, foram apresentadas críticas responsáveis e construtivas à minuta de novo Regimento da Agência, reforçando a adoção das emendas

---

\* Walter José Faiad de Moura é diretor secretário-geral do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. Advogado e professor universitário, foi Conselheiro Consultivo da Anatel de 2008 a 2011 e Presidente do Conselho Consultivo de maio de 2010 a fevereiro de 2011.

regimentais voltadas a ampliar a publicidade, a democratização e a maior clareza de seus atos regulatórios.

No âmbito do conselho foi criada Comissão Especial sobre transparência na regulação e, no tocante à votação do Relatório de Gestão da Agência para o ano de 2009 foi endereçada uma série de recomendações dando conta da precisão da ANATEL aproximar-se da Sociedade e dar aos que têm menos oportunidades, melhores chances de participar e opinar em matéria de telecomunicação.

Já em relação à regionalização das ações governamentais, o Conselho se deparou com os primeiros momentos de apresentação de discussão do Plano Geral de Banda Larga e do Plano Geral de Metas de Universalização – III, nos quais calhava o perfil regulatório para soluções padronizadas e de gabinete. Mas, diante de um País demarcado pelas diferenças (de língua, de renda, de geografia, de urbanização, de infraestrutura), o Conselho buscou provocar a internalização do tema.

Mantendo as iniciativas anteriores, o Conselho preservou a realização de debates em e para outras regiões do País, aproximando-o das realidades diferenciadas de cada Escritório Regional da Agência, o que trouxe surpresa positiva a todos. A ideia foi levar a Agência e escutar dos locais suas diferentes experiências e necessidades. A descoberta, porém, foi a constatação de que a decisão feita intramuros na Capital não chega às realidades dos rincões mais afastados do País.

Há forte diferença na qualidade das telecomunicações do País, até de modo sintomático, permitindo-se o convívio de núcleos de excelência e até primeiro-mundistas com localidades realmente excluídas do mundo da informação, décadas e décadas atrás do mínimo aceitável. Sob este panorama, a solução regulatória jamais pode ser a mesma para um País tão diferente, e a incumbência premente da Agência é ir à busca de conhecer a realidade dos quatro cantos brasileiros para, ciente das diferenças, chegar a um marco mais justo e distributivo.

Já dentro de uma tradição plural e democrática, assim como é sua composição, o Conselho debateu toda sua pauta em sessões abertas e convidando a todos os interessados, direta ou indiretamente, na temática enfrentada.

A proteção dos consumidores foi preocupação constante, assim como a proteção dos trabalhadores e dos interesses dos stake holders diante de um ano no qual tantas empresas tiveram seus controles acionários modificados, na iminência de arriscar a perda da competitividade e da qualidade.

O Conselho ainda se antecipou à discussão séria a respeito da radiodifusão comunitária, trazendo para seu plenário (e até em sessão realizada na Região Norte), todas as dificuldades e agruras dessa atividade, coincidentemente, hoje, sob o jugo regulatório da ANATEL.

Foi também demarcada, no ano de 2010, a preocupação e adoção de medidas voltadas à manutenção institucional do Conselho, tanto para garantir seu quorum, quanto para fortalecê-lo diante da própria Agência.

Merece registro o apoio e interação com a Ouvidoria da Agência, bem como o apoio dos servidores para que toda a pauta pudesse ser desincumbida com sucesso. Mas, como asseverou Herbert Spencer (*Les Premiers Principes*, 1901), o Conselho se lançou em movimento, de modo pró-ativo, pois sua estática desserve a função da qual está incumbido.

## Reuniões realizadas em 2010

---

### Sumário executivo

O ano de 2010 iniciou-se, para o Conselho Consultivo da Anatel, com uma reunião particularmente importante, realizada na primeira semana de fevereiro, em que se consolidou o debate conduzido no ano anterior a respeito do Plano de Metas de Universalização (PMU II), com a aprovação do relatório do Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez, que encerraria seu mandato na quinzena seguinte.

A reunião de março transcorreu em clima de preocupação. Com o encerramento dos mandatos do Conselheiro Átila Augusto Souto, então Presidente do Conselho Consultivo, e dos Conselheiros Amadeu de Paula Castro Neto, Ricardo Lopes Sanchez e Roberto Dias Lima Franco, além de uma vaga já em aberto de representante do Senado Federal, o Conselho ficava reduzido a sete membros (Bayma, Fayad, Lins, Martins, Perrone, Pfeiffer e Zunga). O colegiado mantinha, portanto, o quorum mínimo para funcionamento efetivo. Com vista a preservar a legitimidade de suas decisões e antecipando a eventualidade de uma redução adicional da sua composição, o Conselho decidiu empreender um estudo do quorum necessário para abertura de audiência e para deliberação, que se consolidaria, ao final do ano, em parecer do Conselheiro Roberto Pfeiffer.

Outra preocupação de caráter administrativo que permeou os debates do Conselho foi a pouca visibilidade de sua atuação. A imprensa não via no Conselho uma fonte de informação e de polêmica que justificasse uma cobertura mais intensa de suas reuniões e a própria Anatel não atribuía prioridade à divulgação de sua atuação. Mais preocupante, porém, era o silêncio a respeito das decisões do Conselho, particularmente no sítio da Anatel na Internet. Não havia, por exemplo, a disponibilidade dos votos do Conselho na rede. Em função disto, decidiu-se empreender um estudo do sítio da Anatel, apontando as várias dificuldades de navegação e de acesso a informações que seu desenho apresentava. O relatório, também apreciado durante o ano, foi da lavra dos Conselheiros Israel Bayma e Bernardo Lins.

Iniciativa relacionada com a decisão de divulgar mais adequadamente a atuação do Conselho Consultivo foi tomada na reunião de março de 2010, em que se solicitou ao Conselheiro José Zunga a confecção de um relatório anual das ações conduzidas pelo colegiado em 2009. O relatório seria apresentado e aprovado em agosto do mesmo ano<sup>1</sup>.

O Conselho mantinha, ainda, posição crítica em relação aos atos do Conselho Diretor da Anatel. Tal atitude havia resultado em duros debates a respeito de temas críticos, tais como a troca de PST por *backhaul*, a reversibilidade dos bens no STFC, a revisão dos procedimentos de apuração de infrações e a revisão do regulamento de sanções, e em seguidas críticas à falta de

---

<sup>1</sup> Esta publicação dá continuidade a tal esforço, registrando os trabalhos do Conselho em 2010.

transparência na atuação da agência, culminando, no ano de 2009, na rejeição do relatório anual da agência. O confronto entre Conselho Diretor e Conselho Consultivo começou a dissipar-se a partir da reunião de setembro de 2009, na qual foi debatida, com riqueza de detalhes, a atuação da Anatel em face dos problemas enfrentados pelas operadoras de telefonia para oferecer serviços de comunicação multimídia em condições adequadas de operacionalidade e continuidade<sup>2</sup>. Na oportunidade, o Conselho Consultivo alinhou-se à posição da agência, abrindo a possibilidade de se construir uma agenda positiva em diversos temas.

Na reunião de maio de 2010, convocada regimentalmente pelo Presidente da Anatel, Embaixador Ronaldo Sardenberg, para eleição de novo presidente do Conselho e para entrega do relatório anual da agência referente a 2010, uma nova oportunidade de aproximação fez-se sentir. O Relatório Anual de 2010 havia sido completamente reformulado, se comparado ao do ano antecedente, atendendo a várias recomendações do Conselho Consultivo. O formato foi reformulado, a linha editorial transitou de uma postura tecnocrática para uma preocupação de comunicar as partes interessadas a respeito da atuação da agência e de suas motivações, e uma nova visão, de informar o usuário final acerca de seus direitos e de educá-lo a respeito da estrutura regulatória do setor, ganhou consistência. O Conselho Consultivo soube reconhecer o esforço da Anatel, aprovando o relatório em voto proferido pelo Conselheiro Israel Bayma.

Em 2010 o Conselho Consultivo conduziu uma agenda diversificada, combinando temas técnicos e administrativos. A tabela a seguir relaciona os assuntos abordados e os depoentes que compareceram a convite perante o colegiado.

Talvez o único fracasso do Conselho Consultivo em 2010 tenha sido o de não alcançar uma adequada avaliação do andamento do Plano Nacional de Banda Larga, política de grande destaque conduzida pelo Governo Federal naquele ano. No bojo das estratégias apontadas pelo Poder Executivo, também escapou ao Conselho Consultivo um exame circunstanciado da retomada das operações da Telebrás e de suas perspectivas de sucesso.

Tal fracasso deveu-se à impossibilidade de agregar interlocutores às audiências do Conselho Consultivo. Embora o PNBL tivesse feito parte da agenda do Conselho ao longo de todo o ano, não se logrou construir um debate com representantes do setor público acerca do tema.

Já o maior sucesso do Conselho Consultivo em 2010, sobretudo graças à evolução da agenda positiva que vem sendo construída com a administração da Anatel, foi o aprofundado debate da revisão do Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU III), em que pese à complexidade do tema e a judicialização da matéria por parte das operadoras do STFC. É preciso destacar, porém, que estas se empenharam, em todas as oportunidades, em um debate aberto e franco com o Conselho e com a Anatel.

Outro destaque positivo foi a preocupação com aspectos de regulação que afetavam as pequenas comunidades e as regiões remotas do País.

---

<sup>2</sup> As operadoras haviam registrado diversos problemas operacionais no primeiro semestre de 2009, o que levou a Anatel, entre outras decisões, a determinar a suspensão da comercialização do serviço por parte da operadora Telefônica entre junho e agosto de 2009.

**Tabela 3 – Temas abordados em 2010 nas audiências do Conselho Consultivo da Anatel**

<b>Tema</b>	<b>Depoente</b>	<b>Entidade</b>	<b>Reunião</b>	<b>Data</b>
Plano de Metas de Universalização	--	--	133	5/2/2010
Reuniões RIDE	--	--	133	5/2/2010
Leilão banda H	Bruno de Carvalho Ramos	Anatel	134	26/3/2010
PADOS: nova sistemática	Fernando Antônio de França Pádua	Anatel/SPB	134	26/3/2010
	José Gonçalves Neto	Gerente Geral de Competição – Anatel		
Relatório de atividades a Ouvidoria da Anatel – 2009	Nilberto Miranda	Ouvidor da Anatel	134	26/3/2010
Participação da Vivendi na GVT	Carlos Alberto Costa Nunes	Vice-Presidente Institucional e de Regulamentação da GVT	135	16/4/2010
Proposta de revisão do Regimento Interno da Anatel	Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi	Anatel	135	16/4/2010
	--	--	142	29/10/2010
Relatório anual da Anatel – 2009	Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg	Presidente da Anatel	136	17/5/2010
	Simone Henriqueta Cossetin Scholze	Superintendente-Executiva da Anatel	137	
	--	--	139	23/7/2010
1ª Confecom	Marcelo Bechara de Souza Hobaika	Procuradoria da Anatel	138	14/6/2010
Radiodifusão comunitária	José Luiz Soter	Abraço	138	14/6/2010
	Marcelo Bechara de Souza Hobaika	Procuradoria da Anatel		
	João Bosco Medeiros de Albuquerque	Anatel		
	Yapir Marotta	Anatel		
Relatório de atividades do Conselho Consultivo - 2009	Ricardo Lopes Sanchez	Empresário e ex-Conselheiro Consultivo	139	23/7/2010

**Tabela 3 (cont.) – Temas abordados em 2010 nas audiências do Conselho Consultivo da Anatel**

<b>Tema</b>	<b>Depoente</b>	<b>Entidade</b>	<b>Reunião</b>	<b>Data</b>		
PGMU III	Paulo José Rocha Júnior	Ministério Público	140	10/9/2010		
	Ângela Beatriz de Oliveira Cartaccione	Chefe de Gabinete da Presidência – Anatel				
	Enilce Nara Versiani	Superintendente de Universalização – Anatel				
	Ricardo Toshio Itonaga	Anatel/SUN	140	10/9/2010		
			141	18/10/2010		
	Gustavo Fleichman	Secretário Geral da Telefônica	140	10/9/2010		
	Ayrton Capella Filho	Diretor de Assuntos Regulatórios da Embratel				
	Rafael Oliva Augusto	Oi				
	Marcus Brunet	Sercomtel				
	Emerson Martins Costa	CTBC				
	Simone Scholze	Superintendente Executiva – Anatel			141	18/10/2010
	Antônio Roberto Zanoni	Anatel				
	José Gonçalves Neto	Anatel/SPB				
	Eduardo Levy Cardoso Moreira	Diretor Executivo do Sinditelebrasil				
Fusão Telefônica/Vivo	Paulo José Rocha Júnior	Ministério Público	140	10/9/2010		
	Ângela Beatriz de Oliveira Cartaccione	Chefe de Gabinete da Presidência – Anatel				

**Tabela 3 (cont.) – Temas abordados em 2010 nas audiências do Conselho Consultivo da Anatel**

<b>Tema</b>	<b>Depoente</b>	<b>Entidade</b>	<b>Reunião</b>	<b>Data</b>
Fusão Telefônica/Vivo (cont.)	Antônio Roberto Zanoni	Gerente de Acompanhamento Econômico – Anatel	140	
	Marcela Sampaio de Castro	Gerente-Geral de Acompanhamento e Controle – Anatel		
	Gustavo Fleichman	Secretário Geral da Telefônica		
	Ayrton Capella Filho	Diretor de Assuntos Regulatórios da Embratel		10/9/2010
	Rafael Oliva Augusto	Oi		
	Ércio Zilli	Vivo		
Site da Anatel	--	--	140	10/9/2010
Custo de EILD Revisão do Regulamento de VC	Dirceu Baraviera	Superintendente de Serviços Privados – Anatel	142	29/10/2010
	Fábio Mandarino	Anatel/SPP		
	José Gonçalves Neto	Anatel/SPB		
	Eduardo Jacomassi	Anatel/SPB		
	Eduardo Levy Cardoso Moreira	Diretor Executivo do Sinditelebrasil		
	João Moura	Presidente Executivo da Telcomp		
	Fabiano André Vergani	Presidente do Conapsi		

**Tabela 3 (cont.) – Temas abordados em 2010 nas audiências do Conselho Consultivo da Anatel**

<b>Tema</b>	<b>Depoente</b>	<b>Entidade</b>	<b>Reunião</b>	<b>Data</b>
Faixa 450 MHz	Maximiliano Salvadori Martinhão	Anatel/SRF	142	29/10/2010
	Marcos de Souza Oliveira	Anatel/SRF		
	Fabiano Mendes Fernandes	Polícia Federal		
	Uriel Borges Pereira	Polícia Federal		
	Fabiano André Vergani	Presidente do Conapsi		
Qualidade de serviços na região Norte	Rui Hiroshi	Anatel/SPB	143	26/11/2010
	Rodrigo Santana	Anatel/SPV		
	Wilson Modesto	Secretário de Administração do Estado do Pará		
	Adalberto Aguiar	Vereador		
	Martinho Souza	Assessor do Deputado Paulo Rocha		
	João Alberto Luz	Gerente Regional da Anatel		
Judicialização do PGMU III	José Américo Leite Filho	Sinditelebrasil	143	26/11/2010
	Raphael Abjaoudi	Procuradoria da Anatel		
Uso do espectro em 700 MHz	Prof. João Braz		144	10/12/2010
	Eduardo Levy Cardoso Moreira	Sinditelebrasil		
Quórum	--	--	144	10/12/2010
Revenda de cartões indutivos e créditos	Ednaldo Lima Alves		144	10/12/2010

O Conselho Consultivo da Anatel já vinha programando a realização de reuniões descentralizadas desde o início de 2010. Em virtude de limitações orçamentárias da agência, decidiu-se por uma única reunião fora de Brasília naquele ano, optando-se pela região Norte em vista dos problemas que os usuários de telefonia vêm enfrentando na Amazônia.

É de se destacar que, além da pujança da região em atividades agroindustriais e extrativas, há um importante polo industrial em Manaus e empreendimentos de grande porte no Pará, a exemplo da produção de alumínio em Barcarena. É preocupante, portanto, que essa região continue a enfrentar tantas dificuldades com sua infraestrutura de comunicações.

Em que pese existir um reconhecimento dos desafios da telefonia e da comunicação de dados na região, o esforço de ouvir autoridades e interlocutores *in loco* foi compensador. Uma dimensão mais real das suas graves dificuldades emergiu desses testemunhos. Ficou evidenciado que o marco regulatório vigente, que se revela eficaz para outras regiões, não satisfaz as necessidades e as demandas do Norte.

Essas e outras constatações emergem da análise de cada reunião realizada em 2010. A seguir, estão resumidos os principais destaques da reunião ordinária e de cada uma das onze reuniões extraordinárias realizadas naquele ano. Para aqueles que desejarem examinar maiores detalhes do ocorrido em cada audiência, relacionamos mais adiante os votos aprovados pelo Conselho Consultivo em 2010 e a transcrição das atas de cada encontro. A Secretaria do Conselho Consultivo dispõe, ainda, em arquivo, das transcrições do áudio das reuniões e de cópias do material audiovisual utilizado pelos depoentes. O exame desse acervo encontra-se à disposição dos eventuais interessados.

Também convidamos José Zunga Alves de Lima e Israel Fernando de Carvalho Bayma, Conselheiros cujos mandatos se encerraram em fevereiro de 2011, a oferecer breves relatos das reuniões realizadas junto a comunidades do entorno do Distrito Federal e no Maranhão, apoiadas pelo Conselho Consultivo, com a participação de técnicos da Anatel e com o apoio do Instituto Observatório das Telecomunicações, Inclusão Digital e Social – IOST, organização não governamental dedicada ao monitoramento do setor de telecomunicações.

## 133ª reunião extraordinária

---

Data: 5 de fevereiro de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### Pauta prevista

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo;
2. Apresentação do relatório acerca do Plano Geral de Metas para Universalização (PMU);  
Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez
3. Discussão da proposição de convite à Vivendi para pronunciamento sobre aquisição da GVT;
4. Outros assuntos.

### Deponentes

Não houve depoimento de convidados

### Destaques

#### *Leitura e votação do relatório sobre o Plano de Metas de Universalização (PMU II)*

O Presidente do Conselho Consultivo abriu a reunião e, após registro dos participantes e discussão de temas gerais, determinou a leitura do relatório do Conselheiro Ricardo Lopes Sanches sobre o Plano de Metas para Universalização (PMU II).

O relator disse que procurou analisar os pontos de dificuldade para conduzir uma política de universalização, constantes do PMU. Afirmou que não questiona a importância da universalização do STFC para todas as localidades brasileiras, porém destacou que a utilização do dinheiro público deve ser bem planejada. Lembrou que na definição de uma política pública devem pesar a identificação de uma demanda ingressa na agenda pública; a formulação de alternativas de solução; a tomada de decisões, que é a formulação da política propriamente dita; implementação da decisão tomada; e avaliação dos resultados da ação, que pode resultar em uma nova política ou em ajustes.

Quanto à classificação do regime jurídico para a exploração dos serviços de telecomunicações, enfatizou que o regime público prevê o dever de universalização e continuidade na prestação do serviço, com existência assegurada pelo Poder Público: “o regime público se imporá somente quando a União considerar o serviço como essencial e o funcionamento regular do mercado não assegurar, por si só, o permanente oferecimento desse serviço; assim, quando o Poder Público pretenda encarregar alguém de, como delegado seu, oferecer permanentemente o serviço, precisará, em consequência, impor, a esse delegado, deveres coerentes com a decisão tomada”.

A seguir, o relator procedeu à leitura do relatório, cuja íntegra encontra-se na seção de *Relatórios e Votos Aprovados* desta publicação.

Nos debates subsequentes, o Conselheiro José Zunga Alves de Lima avaliou que a análise do PMU estaria incompleta se não contemplasse os resultados das Consultas Públicas em andamento e a proposta de unificação dos Planos de Universalização. O Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez lembrou, porém, que a análise do PMU II era matéria de urgência e ponderou não ter verificado objeção ao relatório apresentado. O Presidente do Conselho Consultivo Átila Augusto Souto levou então o relatório do PMU II à votação, e este foi aprovado por unanimidade.

#### *Reuniões de RIDE*

O Conselheiro José Zunga Alves de Lima informou que o Conselheiro Walter Faiad de Moura encontrava-se na localidade de Buriti de Minas para realização de reunião para discutir mudanças na delimitação da região integrada de desenvolvimento econômico do DF, para a melhoria do serviço de telefonia nesse município. Comunicou também que as Prefeituras de Planaltina de Goiás e de outras 28 localidades do entorno do Distrito Federal realizariam reuniões semelhantes, discutindo a telefonia fixa, telefonia móvel e internet nas suas cidades, sempre com o apoio do Conselho Consultivo.

#### *Agenda subsequente*

Foi discutida a pauta a ser conduzida pelo Conselho Consultivo ao longo do ano e os seguintes temas foram selecionados: fiscalização das vendas de cartões indutivos, aquisição da GVT pelo grupo Vivendi, leilão da banda H, interferências de serviços que fariam uso das faixas de 2.5 GHz e 3.5 GHz em outros serviços de telecomunicações, acompanhamento do Plano Nacional de Banda Larga e plano de outorgas para TV por assinatura. Foi definido que outros temas seriam incorporados por demanda dos Conselheiros.

#### *Encerramento de mandato*

A reunião marcou o encerramento do mandato do Conselheiro Átila Augusto Souto, Presidente do Conselho Consultivo, e dos Conselheiros Amadeu de Paula Castro Neto, Ricardo

Lopes Sanchez e Roberto Dias Lima Franco. Em sua despedida, o Presidente afirmou que sua gestão procurou dar continuidade ao processo de transformar o Conselho Consultivo em um fórum aberto para a sociedade.

## **134ª reunião extraordinária**

---

Data: 26 de março de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente Interino do Conselho Consultivo;
2. Bloqueio/desbloqueio de celulares;
3. Convite à Superintendência de Serviços Privados para esclarecimentos sobre o Leilão da Banda H;
4. Discussão da proposição de convite à Vivendi para pronunciamento sobre aquisição da GVT;
5. Formulação do Relatório de Gestão do Conselho Consultivo da Anatel;
6. PADOs – Convite á Superintendência de Serviços Públicos;
7. Convite à Ouvidoria da Anatel;
8. Ponto-extra;
9. Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: Relatório anual da Ouvidoria

Nilberto Miranda – Ouvidor da Anatel

Tema: Leilão da Banda H

Bruno de Carvalho Ramos – Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres

Tema: Pados

Fernando Antônio de França Pádua – Superintendente de Serviços Públicos, Interino

José Gonçalves Neto – Gerente Geral de Competição

## **Destaques**

### *Relatório anual da Ouvidoria da Anatel*

O Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, destacou inicialmente, que em visão retrospectiva, a Anatel manteve uma maior aproximação com o regulado e menor com a sociedade. Salientou que, ainda assim, nessa visão retrospectiva são reconhecíveis algumas ações e avanços regulatórios favoráveis à sociedade: a incorporação de critérios do Código de Defesa do Consumidor aos Regulamentos, a conversão de pulso a minuto como unidade de faturamento das ligações, o detalhamento das contas, o ressarcimento ao usuário pelas interrupções de serviço e as articulações institucionais com diversos órgãos de defesa do consumidor.

No entanto, apontou que a Agência continuava a repassar reclamações para as prestadoras, sem nenhum controle efetivo sobre o início e o fim do ciclo de atendimento ao usuário. Enfatizou que o relatório aponta um grande número de Pados inconclusos ou cominantes com as sanções, além de uma falta de padronização dos processos sancionatórios. Afirmou que o relatório reclama a necessidade do escopo corretivo e educativo das sanções, de tal forma que a sua dose desestimule a alternativa de descumprimento das obrigações. Lembrou que 62% do total de reclamações são destinadas ao setor de telecomunicações, segundo ranking de Serviço de Atendimento ao Consumidor por telefone (SAC) das empresas, elaborado pelo DPDC do Ministério da Justiça.

Fez críticas aos planos alternativos de telefonia fixa, que, ao contrário do que era informado na publicidade, mostravam-se mais onerosos ao consumidor do que os planos básicos obrigatórios. Salientou que o relatório requeria que a Agência disponibilizasse informações ao consumidor sobre propagandas enganosas. O relatório propôs, também, a revisão do AICE (Acesso Individual Classe Especial), cujo produto final se apresentava inacessível aos consumidores.

Questionou a falta de informações à sociedade quanto ao andamento e ao nível de implantação do Plano Geral para Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR) e o insucesso em políticas de *unbundling*, modelagem de custo e desagregação das redes, mas apontou outros aspectos exitosos da atuação da Anatel em 2009: a recuperação de arrecadações do FUST e FUNTTEL e a implementação da portabilidade numérica.

Miranda criticou, ainda, o termo de contrapartida assinado pela Anatel com a empresa decorrente da fusão entre *Oi* e *Brasil Telecom*, referente à garantia do número mínimo de postos de trabalho. Esclareceu que esse número mínimo de postos de trabalho foi definido no mês de fevereiro de 2008, quando as duas empresas mencionadas possuíam cerca de vinte e cinco e mil empregados, e não na época da aprovação do ato de fusão, quando as mesmas passaram a ter cerca de trinta e um mil empregados, o que poderia dar ensejo à demissão de cerca de seis mil trabalhadores.

O Ouvidor da Anatel demandou, enfim, a retomada da reestruturação da Anatel, iniciada em 2002, segundo um modelo de administração horizontal e por processo.

### *Leilão da Banda H*

Bruno de Carvalho Ramos, Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres, detalhou o edital de venda de frequências para Serviço Móvel Pessoal – SMP. Observou que a Anatel deve disponibilizar frequências a partir do momento da assinatura do termo de autorização do serviço. Ponderou, no entanto, que as frequências hoje são bens escassos e, por isso, são licitadas. Explicou que no 3G são utilizadas as frequências da faixa de 1.9 GHz na subida (comunicação entre a estação móvel e a estação radiobase) e as frequências da faixa 2.1 GHz na descida (comunicação entre a estação base e a estação móvel). Nos últimos anos houve uma grande produção de equipamentos para essa faixa de frequências e um aumento do interesse por essa faixa para fins de prestação de serviço, em vista da sua capacidade de carregar informações, maior que a de outras faixas de menor frequência.

A Anatel já havia reservado essa faixa em 2006, com a edição do Regulamento de Destinação de Uso das Faixas de Frequência para o Serviço Móvel Pessoal, por meio da Resolução 454. Em 2007, foi publicado o edital de venda das faixas de frequência F, G, H, I e J. O edital coadunava-se com a decisão de 1999 do Conselho Diretor da Anatel, que havia definido o número de cinco prestadores de SMP em uma mesma área geográfica.

Ramos observou que a Banda H não foi vendida, com o intuito de gerar a competição entre as empresas, já que havia cinco faixas de frequência e cinco prováveis compradores. O edital da Banda H era, portanto, uma continuação do edital de 2007. A divisão do território em dez áreas já constava daquele edital e que o anexo à Resolução 454 havia colocado um *cap* no limite das frequências dentro de uma mesma área geográfica. O edital de 2007 também vinculava a aquisição da região metropolitana de São Paulo à aquisição da região Norte e a do interior de São Paulo à da região Nordeste. Explicou que essas vinculações foram baseadas no plano de negócios realizado para a venda do espectro.

O edital de 2010 esgotava, portanto, a venda das faixas destinadas ao SMP e inseria-se no programa de expansão do acesso à banda larga. Se com o edital de 2007 a Anatel pretendia alcançar uma cobertura de 100% dos distritos-sede dos municípios em dois anos, o edital de 2010 estimularia o aumento da cobertura em 3G e a expansão da comunicação em alta velocidade. Dentro dessa perspectiva, era necessário ajustar o edital de modo a que a Banda H possibilitasse a entrada de um novo player na competição, a fim de estimular as empresas a oferecerem novas facilidades e uma taxa de transmissão maior.

Em resposta a questionamento do Conselheiro José Zunga Alves de Lima quanto à participação de operadoras que já detivessem frequências, Ramos esclareceu que estas não poderiam participar do certame em certos lotes, dado que o anexo à Resolução 454 define a participação de cinco competidores no mercado, facultando, a cada um, 10 MHz para comunicação estação móvel/estação fixa e 10 MHz para comunicação estação fixa/estação móvel. A limitação à participação de operadoras detentoras de frequência na compra de cada lote é dada pelo *cap* de cada faixa. A Anatel fez esse balanceamento para melhorar as condições de competição entre as empresas.

Respondendo ao Conselheiro Roberto Pfeiffer, Ramos ressaltou que os compromissos do edital de 2010 eram semelhantes aos do edital de 2007. Informou que os municípios foram divididos pelo critério populacional em três áreas: acima de 100 mil habitantes, com grande interesse comercial; entre 30 e 100 mil, com médio interesse comercial; e abaixo de 30 mil, sem grande interesse comercial. Quanto às faixas de frequência de (10 + 10) MHz, apresentou as seguintes metas: 100% de cobertura municípios com mais de 100 mil habitantes, 50% de cobertura dos municípios entre 30 e 100 mil habitantes; e 15% de cobertura dos municípios abaixo de 30 mil habitantes. Quanto às faixas de frequência de (5 + 5) MHz, enfatizou que deveria haver 100% de cobertura dos municípios abaixo de 30 mil habitantes.

#### *Pados: nova sistemática*

O Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua, informou de início que cerca de 7.300 Pados foram instaurados no âmbito da Superintendência de Serviços Públicos, dos quais 3.000 ainda estão em trâmite. Ressaltou que esses Pados resultaram em um montante de R\$ 3,6 bilhões em multas e informou que os principais ofensores são relacionados ao PGMQ, ao Regulamento de Indicadores de Qualidade, a interrupções e aos direitos dos usuários. As reclamações dos usuários se concentram em três principais pontos: cobrança indevida, atendimento e reparo. Reclamações repetidas são consideradas como reincidência. Explicou que cada fiscalização realizada levanta um número de irregularidades e reclamações, que é utilizado na abertura de um Pado. Novas reclamações verificadas são acumuladas às já existentes. Em resposta ao Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone, Pádua esclareceu que esses números referem-se apenas à Superintendência de Serviços Privados, sendo maior o total de Pados em exame na Anatel. Respondendo a pergunta do Conselheiro Roberto Pfeiffer, informou que do total de multas haviam sido efetivamente recolhidos cerca de R\$ 250 milhões de reais até o final de 2008 e cerca de R\$ 300 milhões até março de 2010.

Em resposta ao Conselheiro José Zunga Alves de Lima, Pádua informou que a conclusão dos Pados ocorre geralmente entre três a quatro anos após a abertura, ou, quando muito rápida, entre um e dois anos após a abertura. As informações dos Pados são publicadas no Diário Oficial da União somente quando estes são transitados em julgado. A abertura do Pado é pública. Seu trâmite, porém, segundo a Anatel, tem direito a sigilo garantido por lei.

Alertou, então, o Conselheiro José Zunga, que “deve haver um procedimento que traga maior transparência ao cidadão a respeito dos Pados; a inexistência de canais de divulgação da situação dos Pados faz com que o cidadão atribua à Anatel a responsabilidade pela não solução dos problemas, ainda que a Agência tenha tomado inúmeras medidas”.

Pádua salientou que a quantidade elevada de Pados instaurados se deve à atuação reativa, e não preventiva, da Agência. Tal atuação reativa mostrou-se ineficiente na resolução dos descumprimentos e não está focada nos problemas mais demandados pela sociedade. O atraso na conclusão dos Pados evidencia a falta de efetividade do atual modelo de controle. A Superintendência de Serviços Públicos tem tentado identificar os problemas críticos das empresas, separando as questões estruturais e conjunturais. A partir disso, busca-se um maior

conhecimento das empresas e faz-se um diagnóstico da situação das mesmas, negociando resultados mais efetivos. Na falta de resultados efetivos, outras medidas mais enérgicas, como a abertura de um Pado, poderiam ser então adotadas. Como indicador, a Superintendência pretende estipular como meta interna a diminuição de reclamações no *call center* da Anatel e nos órgãos de defesa do consumidor. A Superintendência não consegue se antecipar aos problemas e verificar o momento da ocorrência dos mesmos, pois trabalha para evitar a prescrição intercorrente dos Pados. A intenção da Superintendência com a nova sistemática de acompanhamento das empresas é a celeridade na resolução dos problemas. Se isso não acontecer, buscar-se-á a correção dos erros cometidos pelas empresas e, em último caso, aplicar-se-ão remédios jurídicos, como o termo de ajuste de conduta, a multa ou a obrigação de fazer.

A Superintendência de Serviços Públicos opera um sistema específico interno chamado S-PADO, que pode servir de base para um modelo a ser criado pela Agência.

O Gerente Geral de Competição, José Gonçalves Neto, destacou que alguns institutos, a exemplo do termo de ajuste de conduta, precisam de previsão regulamentar para serem aplicados pela Agência.

Pádua explicou que o procedimento de acompanhamento da empresa se iniciaria com fiscalização efetiva e com a realização de *check up* completo. Após isso, a Superintendência internalizaria as questões e passaria a discuti-las. Feitas as discussões, dialogaria com a empresa para chegar a um entendimento comum e a um plano de trabalho, que pode envolver obrigações de fazer ou outros remédios jurídicos. Tal procedimento ainda estava em fase piloto.

Essa nova metodologia seria um processo de longo prazo e, em abril de 2010, seria concluída a primeira fase do procedimento de acompanhamento da empresa piloto. Pádua esclareceu que, anteriormente, a fiscalização verificava somente o cumprimento da legislação. O novo objetivo da fiscalização seria o de identificar os motivos que levaram a empresa a cometer infração e as alternativas existentes para a solução do caso. Quanto aos problemas relativos ao SAC, informou que são feitas fiscalizações e aberturas de Pados e, posteriormente, verifica-se a necessidade de outras medidas. Destacou que a Superintendência de Serviços Públicos pretendia priorizar, em 2010, três ofensores que representam 80% dos problemas dos usuários, a saber: atendimento, reparo e cobrança.

O Conselheiro Bernardo Lins afirmou não estar convencido da eficácia do procedimento. Ponderou que as empresas de telefonia, por possuírem estrutura administrativa relativamente sofisticada, seriam capazes de identificar as causas dos problemas ocorridos. Enfatizou que o procedimento de acompanhamento das empresas poderia servir como mais um passo protelatório antes do Pado ou poderia ser visto como uma tentativa da Agência em obter informações claras e completas sobre a empresa, o que incentivaria a operadora a utilizar mecanismos para impedir a realização do referido procedimento.

Pádua comentou, porém, que as dificuldades enfrentadas pela Superintendência de Serviços Públicos começam pela cultura da Agência, das prestadoras e da sociedade. A grande quantidade de regulamentos, de obrigações e de itens a serem verificados obriga a Anatel a

aferir o cumprimento das diversas obrigações, sem se ater às que causam maior impacto. O número total de 7.300 Pados é muito alto, pois cada Pado chega a ter centenas de milhares de reclamações. Neto complementou a observação, lembrando que dentro de um Pado há um conjunto de itens que precisam ser analisados por áreas diferentes da Agência. Quanto à eficácia do procedimento de acompanhamento das empresas, Pádua ressaltou que a aproximação da Agência com as prestadoras estimularia o crescimento do setor.

## **135ª reunião extraordinária**

---

Data: 16 de abril de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente Interino do Conselho Consultivo;
2. Posse do Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado;
3. Debate sobre as modificações regimentais na Agência;
4. Plano Nacional de Banda Larga (PNBL);
5. Discussão da proposição de radiações não ionizantes;
6. Assinatura de ofício de convite à Vivendi;
7. Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: modificações regimentais na Agência

Conselheira Diretora Emília Maria Silva Ribeiro Curi

Tema: participação da Vivendi na GVT

Carlos Alberto Costa Nunes – Vice-Presidente Institucional e de Regulamentação da GVT

### **Destaques**

*Posse do Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado*

Tomou posse ao Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado, representante do Senado Federal.

### *Proposta de modificações regimentais na Anatel*

A Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi cumprimentou a todos e apresentou uma proposta que vem sendo discutida pelo seu gabinete desde o seu ingresso na Anatel. Ao fazer um pedido de vista da proposta de Regulamento de Fiscalização, verificou a necessidade de interação entre o Regulamento de Fiscalização, o Regulamento de Sanções e o Regimento Interno. Por meio da Análise 40/2008/GCER, de 07/11/2008, propôs a criação de comissão no Conselho Diretor para analisar os três instrumentos em conjunto.

A proposta de mudança regimental encontra-se em consulta interna aos servidores e já contava com 168 contribuições. Após analisar e responder cada contribuição recebida, formularia sua redação final, que seria então encaminhada à Procuradoria e, logo após, ao Conselho Diretor. Destacou, entre outros pontos:

- *Transparência e publicidade dos atos da Anatel* – as reuniões do Conselho Diretor devem ser abertas e os votos proferidos anexados às atas publicadas na internet. Os documentos que fundamentam os votos dos Conselheiros nas Consultas Públicas devem ser divulgados, para subsidiar a participação da sociedade. Os circuitos deliberativos devem ser fundamentados. Os pedidos de vista dos processos não devem ser negados sem fundamentação.
- *Flexibilização das regras de sigilo* – atualmente todos os processos de sanção na Anatel são considerados sigilosos. No entanto, os tribunais não tratam tais processos como sigilosos, a não ser que haja determinação por lei específica, prejuízo para o mercado, transtorno para os interessados ou solicitação da parte. Há processos em que o sigilo deveria aplicar-se apenas a certas partes.
- *Simplificação processual* – não caberia contraditório na apuração de denúncia e seria suprimido o pedido de reconsideração na tramitação do Pado.
- *Prazo de vista* – quando um Conselheiro fizesse um pedido de vista, indicaria, na mesma reunião, o tempo necessário para análise.

A Conselheira salientou que a iniciativa era de caráter pessoal, por entender que o controle social é importante para a Agência. Solicitou a contribuição do Conselho Consultivo na elaboração da proposta e o apoio à sua condução.

### *Proposta de modificações regimentais na Anatel: a visão preliminar do Conselho Consultivo*

O Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer cumprimentou a Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi pela iniciativa de propor modificações no Regimento Interno da Anatel e defendeu que o Conselho Consultivo se manifestasse favoravelmente sobre a proposta: “as reuniões do Conselho Diretor não devem ser fechadas, pois isso afronta a Constituição Federal, que estabelece a publicidade de todos os atos administrativos. É possível compatibilizar o sigilo em determinadas matérias com a divulgação da fundamentação dos votos”. O Conselheiro

apontou grande dificuldade dos órgãos de defesa do consumidor em participar das Consultas Públicas.

O Conselheiro José Zunga Alves de Lima lembrou que o Conselho Consultivo já se pronunciou sobre a necessidade de transparência das decisões do Conselho Diretor: “sugerimos novos formatos de Consultas Públicas, que não foram acolhidos pela Agência”.

O Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone, embora considerando louvável a busca da transparência, destacou que esta não deve prejudicar o sigilo, quando necessário, e o andamento do processo administrativo.

O Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma defendeu a descentralização da atuação da Anatel, como forma de fomentar a participação da sociedade nas suas decisões. Sugeriu como mecanismo de divulgação das reuniões do Conselho Diretor a utilização da radiodifusão pública: “tal iniciativa irá qualificar a sociedade, para que esta possa participar mais ativamente das audiências públicas da Agência”.

O Presidente Interino do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, designou o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma para receber e consolidar as contribuições do Conselho Consultivo para a proposta de mudança regimental.

#### *Proposta de modificações regimentais na Anatel: a palavra do Ouvidor*

O Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, frisou que a Anatel precisa ser desburocratizada. Destacou a importância da discussão sobre a mudança do Regimento Interno da Anatel, porém lamentou a não inclusão do tema da reestruturação da Agência. Sugeriu que a proposta de mudança regimental preveja prazos para manifestação das Superintendências.

#### *Participação da Vivendi na GVT*

O Presidente Interino do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, convidou o Vice-Presidente Institucional e de Regulamentação da GVT, Carlos Alberto Costa Nunes, para que expusesse a situação da empresa antes e depois da fusão.

Nunes destacou que a aquisição da GVT pela Vivendi foi a primeira operação desse tipo realizada por meio da bolsa de valores no setor. A GVT foi pioneira na abertura do capital na Bovespa. À época, as ações da empresa foram comercializadas rapidamente e a GVT aumentou sua participação no mercado, chegando a ser a pioneira na venda de pacotes de serviços. Na operação de transferência do controle, os controladores da GVT colocaram à venda parte de suas participações na empresa, por meio de oferta secundária na bolsa de valores. A Vivendi negociou diretamente com os acionistas controladores da GVT a compra de mais de 50% das ações da empresa, enquanto a Telefónica apresentou uma proposta pública. A administração da GVT manteve a posição de neutralidade no processo de venda e a anuência prévia da Anatel considerou os dois solicitantes em iguais condições. Ao final do processo, consumou-se a proposta da Vivendi.

Mais adiante, a Vivendi iria adquirir a totalidade do capital da GVT. Os diretores da GVT foram mantidos em seus cargos e a empresa acelerou sua expansão. Mais de 70% das vendas da empresa são de serviço de banda larga associado ao de voz. Em Recife, 95% dos clientes adquiriram banda larga igual ou superior a 10 Mbps. A GVT estava em processo de construção de rede no interior de São de Paulo, em Niterói e no Rio de Janeiro e pretendia chegar à cidade de São Paulo em 2011. Tinha interesse pelo mercado de TV por assinatura e aguardava a definição do Projeto de Lei nº 29/2007<sup>3</sup> para avançar.

A GVT manteve seu modelo de planejamento e conta com 21 mil empregos, dos quais seis mil são diretos e quinze mil são indiretos. O *call center* da empresa possui três mil empregados. As instalações dos serviços são realizadas por funcionários próprios da empresa. A GVT está presente nas regiões II e III do Plano Geral de Outorgas e nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Paraíba e Ceará.

Em resposta ao Conselheiro Israel Bayma, Nunes informou que a Anatel não impôs condições de manutenção de funcionários e operações equiparáveis às impostas a outras operadoras porque a Vivendi não tem presença anterior no País. As exigências ressaltaram o cumprimento dos diversos Regulamentos vigentes para o STFC. Nunes considerou pertinente a preocupação do Governo com a popularização da banda larga e informou que a GVT possui infraestrutura própria e o terceiro maior *backbone* do Brasil. Argumentou que a participação da iniciativa privada no PNBL é indispensável, pois esta possui *know how* e infraestrutura. Ponderou que o desafio da popularização da banda larga é maior nas periferias das maiores cidades e sugeriu que o backbone da empresa Eletronet seja utilizado para atender as demandas crescentes de velocidade.

Em resposta ao Presidente Interino do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, Nunes esclareceu, enfim, que a GVT fez investimentos para adequar-se ao Decreto do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Ressaltou que o *call center* da empresa foi apontado por institutos de pesquisa como um dos melhores para se trabalhar.

---

<sup>3</sup> O PL 29/2007, da Câmara dos Deputados, seria posteriormente aprovado nas duas Casa do Congresso e sancionado como Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

## 136ª reunião extraordinária

---

Data: 17 de maio de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### Pauta prevista

1. Abertura pelo Presidente Interino do Conselho Consultivo;
2. Boas Vindas da Anatel;
3. Posse dos Conselheiros Alfredo Horácio Ferrari Martin, Cláudio Marcelo Siena e Édio Henrique de Almeida José e Azevedo;
4. Outros assuntos.

### Destaques

#### *Posse dos Conselheiros*

A reunião, presidida pelo Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone, contou com a presença do Presidente da Anatel, Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, dos Conselheiros Diretores Antônio Domingos Teixeira Bedran e Jarbas José Valente, da Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, e de diversos superintendentes e gerentes da Agência. Acompanharam a reunião, também, o Procurador-Geral da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, e o Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda.

Foi dada posse aos novos conselheiros e o Presidente da Anatel proferiu uma saudação aos novos empossados.

#### *Atuação da Agência Nacional de Telecomunicações em 2009: avaliação do Presidente*

Em suas considerações, o Presidente da Anatel, Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, salientou que em 2009 a Agência voltou ainda mais sua atenção para as necessidades e direitos dos usuários dos serviços de telecomunicações. Ressaltou a reativação do Comitê de Defesa dos Usuários e a operacionalização do acordo de cooperação com o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), assinado no ano anterior.

Informou que foram realizadas cerca de 150 mil ações de fiscalização, correspondendo a 590 mil horas de trabalho, mais da metade das quais aplicadas em atividades com impacto direto sobre a defesa dos direitos dos usuários do serviço. Apontou consolidação da portabilidade numérica como um instrumento motivador da competição e realçou que mais de três milhões de assinantes fizeram uso desse direito.

O Conselho Diretor deliberou quase 1.600 processos, editou 954 atos e 213 portarias, publicou mais de 2.600 despachos e aprovou dez novos regulamentos. Estimou que essa atuação iria intensificar-se em 2010 e apontou, entre as ações prioritárias, a licitação da Banda H; a aprovação dos regulamentos de prestação do SMP por meio de rede virtual MVNO; o planejamento de novas outorgas de TV por assinatura; a implantação da segunda versão do Plano de Metas de Universalização (PMU II); a terceira revisão do Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU III); e a renovação dos contratos de concessão do STFC para o período de 2011 a 2015.

Internamente, a Anatel realizou o terceiro concurso público, com quase cem mil candidatos, para 247 vagas.

O Presidente da Anatel, enfim, abriu a Reunião Ordinária nº 137, realizada na sequência, para entrega do Relatório Anual da Anatel de 2009 e eleição de novo Presidente do Conselho Consultivo.

## **137ª reunião ordinária**

---

Data: 17 de maio de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente da Anatel;
2. Apreciação do Relatório Anual da Anatel – Exercício 2009;
3. Eleição do Presidente do Conselho Consultivo;
4. Outros assuntos.

### **Depoente**

Tema: Relatório Anual da Anatel – Exercício de 2009

Simone Henriqueta Cossetin Scholze – Superintendente-Executiva da Anatel

### **Destaques**

#### *Eleição do Presidente do Conselho Consultivo*

O Presidente da Reunião, Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone, determinou uma inversão de pauta, iniciando a reunião pelo processo de eleição do Presidente do Conselho Consultivo. Concedeu então a palavra ao Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, que sugeriu as candidaturas do Conselheiro Walter José Faiad de Moura para Presidente e do Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins para Vice-Presidente, informando que seria uma escolha de consenso do Conselho. Sem outras manifestações, o Conselheiro Perrone abriu o processo de votação e a chapa foi eleita por aclamação.

## *Apresentação do Relatório Anual da Anatel – Exercício de 2009*

O novo Presidente do Conselho Consultivo da Anatel, Conselheiro Walter José Faiad de Moura, assumiu a condução dos trabalhos, convidando a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, a expor os aspectos mais significativos da atuação da Anatel em 2009. A expositora destacou:

- *Preocupação com a concepção e o formato do Relatório* – a Anatel procurou atender as recomendações externadas pelo Conselho Consultivo nos últimos dois anos, inserindo, além de elementos quantitativos, informações relativas às ações mais importantes da Agência e ao impacto da regulação sobre os usuários dos serviços, com linguagem acessível, para facilitar o entendimento por parte da sociedade. A organização das edições anteriores, por serviços, foi mudada para uma nova estrutura, por grandes temas da atuação da Anatel.
- *Atualidade do Relatório* – ações relevantes ainda não concluídas ou que se estenderão por exercícios subsequentes, a exemplo do Plano Geral de Atualização da Regulamentação (PGR) receberam destaque.
- *Universalização da telefonia fixa* – em 2009 houve um intenso trabalho com a sociedade para a elaboração e de discussão do PGMU III. Foram preparados o Regulamento de Acompanhamento e Controle de Obrigações de Universalização e o II Plano de Metas de Universalização (PMU II), que previa a instalação de telefones públicos em localidades com menos de 100 habitantes.
- *Ampliação do acesso à banda larga* – Foi aprovada a Resolução nº 539, que regulamenta o Decreto 6.424/2008, referente ao Projeto Banda Larga nas Escolas. Em 2009, 25.300 escolas foram atendidas pelo *backhaul* e todas as sedes de municípios deverão estar atendidas até o final de 2010. Foi aprovado o Regulamento sobre Condições de Uso do Sistema de Acesso em Banda Larga utilizando Rede de Energia Elétrica, que permitirá o que vem sendo chamado de “internet pela tomada”. Foi iniciada, enfim, a discussão do Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), que seria formalizado pelo Decreto 7.175/2010.
- *Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações (PGR)* – o plano vem sendo conduzido e consolida-se como uma referência da atuação da Anatel. Destacou-se que 23 das 59 ações de curto prazo do PGR estão associadas à implementação do PNBL. Foi adotada uma metodologia de acompanhamento das ações do PGR, que indicou que, em 2009, foi alcançada cerca de 50% da realização prevista.
- *Massificação da telefonia móvel* – as contrapartidas impostas no leilão do 3G garantiram que a telefonia móvel chegasse a 1.836 municípios, beneficiando 17 milhões de pessoas. Ao final de 2009, todas as prestadoras haviam cumprido as metas relativas ao exercício e o atendimento das metas de 2010 já havia sido alcançado em abril daquele ano.
- *TV digital* – já implantada em 26 cidades, alcançando 60 milhões de espectadores.
- *Plano Geral de Metas de Competição* – em 2009 foi iniciada a discussão do instrumento, com a definição dos mercados relevantes e, em cada um deles, a identificação dos grupos econômicos detentores de Poder de Mercado Significativo.

- *Edital de licitação da Banda H* – levado a consulta pública.
- *MVNO (Mobile Virtual Network Operator)* – levado a consulta pública.
- *Revisão quinzenal dos contratos de concessão do STFC* - foram realizadas seis audiências públicas em diferentes capitais do País e lançada a Consulta Pública nº 11. Deve ser aprovada até o final de 2010.
- *Modelo de custos* – aprovada a Norma sobre Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital e os termos de referência da contratação da consultoria internacional que ajudará a implantar um modelo de custos na Anatel. A contratação da consultoria foi conduzida pela UIT. A expectativa da Anatel era de que a implantação de modelo de custos ocorresse entre setembro de 2010 e setembro de 2011.
- *Proteção da infraestrutura crítica para segurança de redes e serviços* – ação realizada pela Anatel, com a participação do CPqD, por demanda do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Uma primeira etapa – subsidiar a formulação de estratégias, normas e regulamentos para a segurança das telecomunicações – já foi concluída. Uma segunda parte – construção de laboratórios de simulação de crises – seria iniciada em 2010.
- *Certificação e homologação de produtos* – foram homologados 4.200 produtos, dentre eles, celulares, sistema de identificação por radiofrequência, equipamentos de TV digital e baterias de lítio.
- *Fiscalização* – a Anatel aplicou 587 mil horas de trabalho na atividade, sendo 90% destas dedicadas a serviços de interesse coletivo e 327 mil em ações com impacto direto sobre a defesa dos direitos dos usuários, com ênfase na fiscalização de *call centers*. Foram realizadas 150 mil ações de fiscalização – presenciais e por monitoramento remoto – em 13.300 entidades. A Agência criou sistemática para a realização de missões conjuntas entre dois ou mais escritórios regionais ou unidades operacionais. Com isso, o cumprimento de obrigações passou a ser verificado com base no grupo econômico e não na empresa individualmente, o que possibilitou uma redução no volume de Pados e a otimização dos recursos da Agência. Foram destinadas 270 mil horas à fiscalização do espectro de radiofrequências, com 4.700 ações por meio do Sistema de Gestão e Monitoragem do Espectro (SGME) e mais de 127 mil ações com os recursos da Rede Nacional de Radiovideometria (RNR). Foram instaurados 3.600 Pados em 2009 e encerrados outros 9.300. As multas aplicadas totalizaram R\$ 80,5 milhões e os recolhimentos importaram em R\$ 60,5 milhões.
- *Portabilidade numérica* – até o final de 2009, cerca de 3,3 milhões de usuários fizeram uso da portabilidade, sendo 70% dos casos referentes à telefonia móvel. A principal dificuldade enfrentada foi a inconsistência dos dados cadastrais, responsável por 97% das recusas de portabilidade. Em maio de 2009 o problema havia sido solucionado.
- *Serviços de atendimento (call centers)* – as principais não conformidades encontradas pela fiscalização foram: necessidade de o usuário ter de repetir a demanda ao ser transferido para outro atendente; falta da opção ‘falar com o atendente’ no menu principal; não fornecimento do número de protocolo; e tempo de espera acima do permitido.
- *Bens reversíveis* – foi iniciada, em 2009, campanha de fiscalização de bens reversíveis nas concessionárias: CTBC, Telefônica, Oi, Embratel, Brasil Telecom e Sercomtel. Os

resultados desse trabalho irão subsidiar uma proposta de revisão do Regulamento de Bens Reversíveis, que tramita na Agência.

- *Recuperação de receitas* – a Anatel realizou atividades ligadas à verificação do recolhimento do Fust e do Funttel nos exercícios de 2005 e 2006, constatando que R\$ 2,7 bilhões deixaram de ser recolhidos pelas prestadoras. Os valores referentes ao Fust estão sendo cobrados pela Anatel por meio de processo administrativo e, em caso de não pagamento, os débitos serão inscritos no Cadin. As diferenças recolhidas a menor para o Funttel serão comunicadas ao Ministério das Comunicações, que tem a responsabilidade de fazer a cobrança.
- *Índice de Desempenho no Atendimento (IDA)* – criado em 2009, serve como indicador de qualidade do atendimento das operadoras e pode ser usado pelas empresas para ações de benchmarking e para o aperfeiçoamento de suas práticas de relacionamento com os usuários. O conceito de IDA será estendido aos serviços de TV por assinatura e de comunicação multimídia.
- *Consultas Públicas* – foram realizadas, em 2009, 48 consultas públicas, com recebimento de mais de três mil contribuições. Nos últimos dez anos, a Anatel realizou 786 Consultas Públicas e recebeu 35.700 contribuições.
- *Proteção do consumidor* – foi reativado em junho de 2009 o Comitê de Defesa dos Usuários, concomitante com a inauguração de 47 conselhos de usuários do STFC nas empresas. Parcerias com órgãos de defesa do consumidor foram reforçadas.
- *Administração da Agência* – a Anatel realizou seu terceiro concurso e agora possui 1.625 servidores, dos quais 179 são oriundos da Telebrás. Foram realizadas 63 mil horas de capacitação para 1.474 servidores, com 461 eventos. O Decreto 6.530/2008 postergou a adoção da Portaria de Progressão e Promoção. O parque computacional foi atualizado, com aquisição de cerca de mil computadores e a atualização dos sistemas de informação. Foi instalado grupo de trabalho para o aprimoramento do site da Anatel. A arrecadação do Fust deverá totalizar R\$ 3,8 bilhões em 2009, com saldo acumulado de R\$ 32,7 bilhões. A arrecadação do Fust em 2009 foi de R\$ 1,4 bilhão e o saldo acumulado totaliza R\$ 8,7 bilhões.

A Superintendente-Executiva destacou, entre as ações de curto prazo previstas no PGR e no PNBL a serem conduzidas em 2010: revisão das metas de universalização; interconexão de redes de dados; compartilhamento de redes e infraestrutura; leilões do 3G, de 450 MHz e de 3,5 GHz; Regulamento de Exploração de Rede Virtual (MVNO); Plano Geral de Metas de Competição (PGMC); revisão dos valores de referência do EILD; Regulamento de Resolução de Conflitos; Regulamento de Uso Eficiente do Espectro; e o planejamento de novas outorgas de TV por assinatura.

## **138ª reunião extraordinária**

---

Data: 14 de junho de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo;
2. Plano Nacional de Banda Larga;
3. Debate sobre Radiodifusão Comunitária e resultados da 1ª Conferência Nacional de Comunicação;
- 4 Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: Radiodifusão Comunitária e resultados da 1ª Conferência Nacional de Comunicação

Marcelo Bechara de Souza Hobaika – Procurador Geral da Anatel

José Luiz do Nascimento Soter – Coordenador Executivo da ABRAÇO Nacional

João Bosco Medeiros de Albuquerque – Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional da Anatel

Yapir Marotta – Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência da Anatel

### **Destaques**

#### *Registro dos resultados da 1ª CONFECOM*

Após a abertura da reunião e o registro dos participantes, o Presidente do Conselho Consultivo da Anatel, Walter Fayad de Moura, cedeu a palavra ao Procurador Geral da Anatel, Marcelo Bechara, que fez um relato circunstanciado da 1ª Conferência Nacional de Comunicação, na qual teve relevante participação, seja em sua preparação, seja nos grupos de trabalho e co-

presidindo o Plenário da Conferência. Em sua avaliação, entre as propostas aprovadas, 687 dispunham sobre temas relacionados à comunicação social. Destacou a intensa participação de representantes da radiodifusão comunitária na Confecom, em sua avaliação talvez o setor mais bem representado:

*“A Conferência Nacional de Comunicação mereceu um grupo de trabalho praticamente exclusivo para tratar dos assuntos da radiodifusão comunitária. Realmente, foi muito impressionante a capacidade de mobilização desse segmento. Salvo engano, o segmento da sociedade civil que mais estava ali representado, do ponto de vista quantitativo, era justamente o dos radiodifusores comunitários”.*

O Procurador da Anatel lembrou que as propostas aprovadas pela Conferência foram divulgadas em documento assinado pelos principais representantes do seu comitê organizador e que algumas dessas recomendações já vinham sendo encaminhadas pelo governo. Apontou, dentre estas, a descriminalização da radiodifusão comunitária, na forma de um projeto de lei enviado ao Congresso Nacional e que se encontra em exame na Câmara dos Deputados.

#### *Atividades de radiodifusão comunitária e relacionamento com a Anatel*

Para José Luiz Sóter, Diretor Executivo da Abraço, a radiodifusão comunitária dá voz a comunidades indígenas, agrovilas, assentamentos, comunidades quilombolas, pequenos municípios, agricultores, donas de casa, feirantes, mendigos, portadores de deficiências.

Destacou o papel democratizante das rádios comunitárias e seu esforço em qualificar quadros, ressaltando que “estávamos num processo de capacitação das rádios comunitárias, de radialistas comunitários... capacitação que fizemos pelo Brasil afora, através de ONGs, para atender uma necessidade, uma das finalidades da radiodifusão comunitária, que é democratizar o acesso à informação de interesse de cidadãos e cidadãs, principalmente daqueles mais necessitados”. Sóter observou que várias dessas iniciativas contam com parceria da Unesco e de organizações não governamentais de diversos portes, tendo atendido a cerca de 700 emissoras.

Lamentou que a Anatel não oferecesse disposição para ouvi-los, sentar-se com eles para saber o que pensam. Criticou a administração de espectro e as práticas de fiscalização do órgão. Sóter classificou a relação entre a Anatel e os radiodifusores comunitários de “conflituosa” e observou que o segmento tem diversos contenciosos em negociação.

#### *Denúncias de abusos contra rádios comunitárias*

Ao levantar questionamentos a respeito das ações da Anatel, José Luiz Sóter reconheceu a legitimidade da fiscalização do órgão, reclamando, porém, tratamento isonômico em relação à radiodifusão comercial: “Nós não somos contra a fiscalização. O princípio da transparência pública é o da fiscalização. E um dos objetivos que nós sempre pregamos para as rádios

comunitárias é o de fiscalizar o que venha contra os interesses do cidadão na sua localidade. Só que, no nosso entendimento, a fiscalização feita pelos agentes da Anatel é completamente viciada”.

A seguir apresentou denúncias específicas. Em relação ao uso indevido de recursos para proceder à fiscalização, constatada em São Paulo, em que “agentes da Anatel promoveram ações contra rádios comunitárias utilizando-se de carros alugados em locadoras e descobrimos que quem alugava esses carros para os fiscais visitarem nossas emissoras era a Abert”.

Também explicitou situações em que estaria revelado um relacionamento indevido com entidades representativas da radiodifusão comercial: “Em Santa Catarina, tivemos a visita em uma rádio completamente regular. A visita da fiscalização deu-se porque o apoio cultural tinha mais de 15 segundos e a emissora foi autuada. E, da própria emissora, o fiscal ligou para uma rádio comercial, avisando que ele estava se dirigindo a essa emissora para fiscalizá-la. Estou citando esse exemplo para vocês perceberem o cenário das relações que se fazem lá na ponta da fiscalização”.

Apontou também o uso de critérios incompatíveis com a regulamentação para justificar autuação, no Rio Grande do Sul: “Nós tivemos, em Santa Cruz, lá no Rio Grande, semana passada, quarta-feira, a visita da fiscalização da Anatel. Fecharam a emissora e apreenderam os equipamentos, alegando que o transmissor não era homologado, o que não é verdade, pois era um transmissor monobloco, que já vem homologado pelo Ministério das Comunicações”.

#### *A posição da Anatel*

Segundo Yapur Marotta, Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência, não compete à Anatel tratar de procedimentos autorizativos ou de critérios relativos à veiculação de conteúdo e à atribuição de frequências, pois a outorga é prerrogativa do Poder Executivo. A Agência conduz, junto às rádios comunitárias, procedimentos relacionados à administração do espectro, ao monitoramento das emissões, à fiscalização *in loco*, em decorrência de irregularidades identificadas ou de denúncias de terceiros, quanto aos parâmetros técnicos e ao conteúdo da emissão, podendo determinar a interrupção do serviço para correção de irregularidades, e à homologação de equipamentos habilitados ao serviço.

Em relação aos conflitos decorrentes dos procedimentos de fiscalização, o Procurador da Anatel observou que estes ocorrem com a radiodifusão em geral e que ganham destaque no caso das emissoras comunitárias em decorrência do grande número de estações autorizadas. Em sua avaliação, a Agência não “persegue”. Ela exerce poder de polícia, nos termos da lei, fiscalizando o uso do espectro e as eventuais interferências entre serviços.

Quanto às irregularidades apontadas, João Bosco Medeiros de Albuquerque, Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, solicitou que fossem comunicadas sempre que ocorressem, para que houvesse apuração. Mencionou, ainda, existir uma gradual redução no número de entidades lacradas em decorrência de fiscalização.

Em relação à interferência em outros serviços, apontou como principal foco os equipamentos de link de rádio utilizados por usuários do STFC. Mencionou haver, ainda, ocorrências de interferência de transmissores usados por operadores de SCM e de ERBs.

O Procurador Marcelo Bechara asseverou, enfim, que as denúncias oferecidas seriam acompanhadas pela Procuradoria da Anatel.

#### *Elaboração de parecer do Conselho Consultivo*

Em vista das denúncias oferecidas, e a pedido dos Conselheiros José Zunga e Cláudio Marcelo Siena, o Presidente do Conselho Consultivo, Walter Fayad de Moura, anunciou que oficiaria à Anatel, pedindo apuração dos fatos relatados, e indicou o Conselheiro Bernardo Lins relator da matéria<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> O relatório seria aprovado em 2011, não constando, pois, desta publicação.

## **139ª reunião extraordinária**

---

Data: 23 de julho de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo;

2. Apreciação do Relatório Anual da Anatel – Exercício 2009;

Conselheiro Israel Bayma

3. Apresentação do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo – Exercício 2009;

Conselheiro José Zunga Alves de Lima

4. Plano Nacional de Banda Larga;

5. Compartilhamento de licenças de SCM;

6. Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: Relatório de Atividades do Conselho Consultivo – Exercício 2009

Ricardo Lopes Sanchez – empresário e ex-Conselheiro Consultivo

### **Destaques**

#### *Parecer sobre o Relatório Anual da Anatel*

O Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma, que fez a leitura do parecer acerca do Relatório Anual da Anatel – Exercício 2009, cuja íntegra encontra-se reproduzida nesta publicação. Seu voto foi pela aprovação do relatório, com ressalvas e recomendações: “embora ainda haja aspectos a serem aprimorados, a avaliação que foi trazida pela maioria dos Conselheiros é de que o Relatório Anual de 2009 teve uma evolução positiva em relação

aos dos anos anteriores. Durante a exposição de apresentação do Relatório, o corpo dirigente da Agência expressou sua vontade em aproveitar uma maior sinergia entre o Conselho Diretor e o Conselho Consultivo, acolhendo sugestões deste para melhoria dos processos da Agência”.

Destacou ser necessário que a Agência dê prioridade à contratação do Modelo de Custos e que sejam promovidos eventos que aprofundem a discussão sobre radiação não ionizante e administração do espectro radioelétrico. Entendeu que a sociedade brasileira deve ter melhor acesso a informações sobre a renovação dos contratos de concessão do STFC.

Manifestou preocupação com a falta de informações sobre reclamações, sobre o cumprimento do decreto de *call centers*, sobre o Programa Banda Larga nas Escolas e as ações da Ouvidoria da Anatel.

Entre os comentários dos demais Conselheiros merecem destaque:

- A preocupação do Conselheiro José Zunga Alves de Lima com os problemas da população de baixa renda com os serviços de telecomunicações, em especial mau atendimento, dificuldade de acesso, alto custo, falta de fiscalização e falta de celeridade nas soluções dos problemas. O Conselheiro afirmou que o Pado é um instrumento protelatório e que se faz necessária a adoção de outro instrumento mais eficaz: “o Conselho Consultivo, durante o ano passado, fez várias discussões sobre a questão do Pado com as Superintendências e com Conselho Diretor, porém, não houve mudanças”. Zunga criticou, também, o sistema de telefonia pública: “nos últimos anos, vem ocorrendo redução do número de TUPs instalados. Em grandes *shoppings centers*, não há mais a mesma necessidade de TUPs instalados que nos bairros de baixa renda, mas a fiscalização da Anatel tem sido falha. Na cidade de Buritiz/ MG, verificou-se recentemente que nenhum dos TUPs instalados estava funcionando. O número de 110 mil TUPs, constante do relatório anteriormente apresentado, não é, portanto, de TUPs em efetivo funcionamento”. Lembrou que os pontos de venda de cartões de TUPs não respeitam o valor impresso e comercializam esses cartões por um preço até 100% mais caro. A indisponibilidade de cartões resulta nos telefones comunitários “pai de santo”, que somente recebem chamadas, no interior do País. Em relação ao telefone móvel pré-pago, salientou que o Ministério da Justiça vem se esforçando para promover a mudança do vencimento do crédito do cartão e lamentou o fato da iniciativa não ter sido tomada pela Anatel: “isto demonstra que ainda existe uma falta de sensibilidade da Anatel para com os problemas do usuário de baixa renda”.
- O Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer frisou que o Relatório Anual de 2009 da Anatel apresentava um viés de marketing e não tratava de algumas questões importantes. Não explicitava, por exemplo, quais são os serviços de interesse coletivo, que diferenciais deveriam oferecer e como os consumidores foram beneficiados pela sua fiscalização.
- O Conselheiro Édio Henrique de Almeida José e Azevedo observou a falta de discriminação das reclamações recebidas de cada tipo de serviço e qual a frequência com que estas ocorrem, as irregularidades percebidas no atendimento por *call centers* e que medidas a Agência adotou para sanar essas irregularidades.

O Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, colheu a seguir os votos dos Conselheiros e anunciou a aprovação com recomendações, por unanimidade, do Relatório Anual de 2009 da Anatel.

#### *Relatório de Atividades do Conselho Consultivo – Exercício de 2009*

O Conselheiro José Zunga Alves de Lima apresentou o Relatório de Atividades do Conselho Consultivo – Exercício 2009, ressaltando que o Conselho tinha dez anos de funcionamento e nunca havia produzido o seu Relatório de Atividades.

Enfatizou que a prestação de contas dos mandatos dos Conselheiros ficava restrita exclusivamente à cobertura dada pela imprensa setorial. Salientou que, por meio do Relatório de Atividades, o Conselho Consultivo resgatava de forma detalhada os temas tratados durante o ano de 2009. Informou que o Relatório ficou extenso, pois foram transcritos os discursos dos Conselheiros de cada reunião. Destacou que é importante haver uma produção impressa do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo, pois assim os ex-Conselheiros poderão divulgar junto aos seus segmentos o trabalho por eles desenvolvido.

Agradeceu ao ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez o prefácio desse primeiro Relatório de Atividades e reiterou a sua sugestão de que a relatoria dos futuros relatórios fosse destinada a um Conselheiro em final de mandato.

Comentou que Relatório poderá refletir a importância da democracia participativa, processo que vem se consolidando a cada reunião do Conselho Consultivo. Entre os temas de maior destaque em 2009, mencionou o tratamento de bens reversíveis, tratado em sete reuniões, o Relatório de Gestão da Anatel/2008, em três reuniões, o uso da frequência 2,1 a 2,69 GHz, em duas reuniões, a paralisação e suspensão do serviço da concessionária Telefônica, em duas oportunidades, e o regulamento de sanções, em duas reuniões.

Explicou que o Relatório foi organizado por ordem das atas de reunião e apresenta os principais registros de atas. Dessa forma, procurou-se privilegiar o foco das discussões, sendo possível realizar uma análise, ao longo das reuniões, da evolução das conclusões e opiniões sobre os temas abordados.

Logo após, o ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez passou a ler o prefácio do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo por ele produzido:

*“Foi-me conferida a honrosa tarefa de prefaciá-lo Relatório de Atividades do Conselho Consultivo da ANATEL do ano de 2009 e espero cumpri-la com a mesma seriedade e relevância com que os temas foram discutidos no Conselho, sem esquecer daqueles que direta ou indiretamente colaboraram com os trabalhos.*

*Cumpra-me agradecer imensamente, em nome de todos os Conselheiros, os servidores da ANATEL que dedicaram muito trabalho para que o Conselho Consultivo pudesse desempenhar seu papel. Cabe a nós Conselheiros agradecer também a imprensa, que sempre acompanhou as reuniões do Conselho Consultivo*

*dando ampla publicidade aos temas debatidos, e por fim, fazer agradecimento especial ao Conselho Diretor da Agência, por ter fortalecido a articulação entre os Conselhos.*

*É certo afirmar que tivemos muitas contribuições no Conselho Consultivo que garantiram o bom desempenho dos debates sobre a regulamentação do setor de telecomunicações, concretizando ações que refletem uma Democracia Participativa de alta intensidade. Dessa forma, buscando sempre a melhoria dos trabalhos, gostaria de salientar a importância de resgatar os valores republicanos para aprimorar a Democracia Participativa. A Democracia Participativa tem como condição sine qua non que seus agentes, e refiro-me aos Conselheiros do Conselho Consultivo da ANATEL, estejam investidos dos valores republicanos, para que possam produzir discussões da coisa pública com a certeza de alcançar o desejado benefício em defesa do interesse público. Que “República” pressupõe a vivência política em uma comunidade, tendo como característica o bem comum, a coisa pública, o interesse coletivo, que agrega homens livres, ricos ou pobres, cultos ou não, que são unidos por interesse da comunidade e tem adesão a uma mesma norma, a lei. A lei que é base da justiça social e garante a liberdade como direito de participar nos processos políticos e influenciar na escolha e decisão em prol à comunidade, em prol ao interesse comum.*

*O republicanismo pressupõe o exercício dos valores: da solidariedade, que é a adesão ao princípio de justiça, respeito à norma, respeito ao interesse público. Ser solidário vai além de simplesmente cumprir sua função; da compaixão, reconhecer a dor e dificuldades dos outros, que é uma capacidade que desenvolvemos ao longo de nossas vidas, e necessariamente aqueles que se dispõem a discutir, representar, agir em nome da comunidade, precisam agir com compaixão; da amizade, que é a capacidade de partilhar idéias, de debater com outros, sem brigar, sem causar distanciamentos ou revoltas.*

*Na verdade, deve haver prazer em conversar, em discutir a coisa pública. Por conseguinte, acredito que a adoção dos valores republicanos na discussão das normas e regulamentos é certeza de caminharmos, a passos largos, rumo à universalização de direitos, bens e serviços essenciais para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras”.*

Os demais Conselheiros se manifestaram pela aprovação do relatório e sugeriram alguns aperfeiçoamentos no futuro, entre os quais:

- Dar maior concisão às audiências, abordando o modo como os assuntos foram enfrentados ao invés de reproduzi-los na íntegra (Conselheiro Roberto Pfeiffer).
- Incluir os extratos dos votos proferidos, desde que a íntegra esteja disponível no sítio da Anatel (Conselheiros Roberto Pfeiffer, Israel Bayma e Walter Fayad).
- Sumário executivo de cada reunião disponível tempestivamente no sítio da Anatel, para subsidiar a confecção do relatório anual (Conselheiro Cláudio Marcelo Siena).
- Destaque aos pareceres aprovados, reproduzidos na íntegra (Conselheiros Bernardo Lins, Édio Azevedo e Cláudio Marcelo Siena).

- Melhorar o tratamento gráfico do relatório (Conselheiro Israel Bayma).
- Seleção de imagens e registros (Conselheiro Bernardo Lins)

O Conselheiro José Zunga Alves de Lima reforçou, porém, sua posição de que o destaque no Relatório para as manifestações de cada Conselheiro é fundamental, pois serve como prestação de contas do mandato dos Conselheiros para a sociedade. Sugeriu que o Relatório seja encaminhado para os Procons, para associações de consumidores e para o Conselho de Usuários do STFC.

O relatório foi aprovado por unanimidade e foi estipulada uma tiragem de mil exemplares a ser solicitada à Anatel.

#### *Marco regulatório da comunicação social*

O Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, sugeriu a criação de Comissão Especial de três Conselheiros para acompanhar o grupo interministerial que discutirá o marco para a comunicação social e telecomunicações. Explicou que o objetivo da Comissão seria o de manifestar-se sobre o trabalho desse grupo interministerial.

O Conselheiro Édio Henrique de Almeida José e Azevedo recomendou, porém, que esta não fosse criada no momento. Lembrou que grupo interministerial semelhante havia sido criado quatro anos antes, com idêntica função, não tendo progredido. Recomendou que se esperasse a consolidação desse novo grupo de trabalho para que o Conselho Consultivo possa criar uma Comissão de acompanhamento.

Em vista da consideração oferecida, o Conselho Consultivo optou por oficiar à Casa Civil seu interesse em acompanhar as atividades do grupo interministerial.

## **140ª reunião extraordinária**

---

Data: 10 de setembro de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo;
2. Proposta do PGMU III – Consulta Pública nº 34;
3. Anúncio das fusões empresariais envolvendo grupos de pessoas jurídicas exploradoras de STFC e SMP;
4. Apreciação do Relatório de Avaliação do Site da Anatel, quanto as informações do Conselho Consultivo;

Conselheiros Bernardo Lins e Israel Bayma

5. Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: Proposta do PGMU III – Consulta Pública nº 34, de 2010

Paulo José Rocha Júnior – Procurador da República

Ângela Beatriz de Oliveira Catarcione – Chefe de Gabinete da Presidência da Anatel

Enilce Nara Versiani – Superintendente de Universalização

Ricardo Toshio Itonaga – Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações

Lila Paula de Sousa Ganzer – Assessora da Superintendente de Universalização

Gustavo Fleichman – Secretário Geral da Telefônica

Ayrton Capella Filho – Diretor de Assuntos Regulatórios da Embratel

Rafael Oliva Augusto – representante da OI

Marcus Brunet – representante da Sercomtel

Emerson Martins Costa – representante da CTBC Telecom

Tema: fusões empresariais envolvendo grupos de pessoas jurídicas exploradoras de STFC e SMP

Paulo José Rocha Júnior – Procurador da República

Ângela Beatriz de Oliveira Catarcione – Chefe de Gabinete da Presidência da Anatel

Antônio Roberto Zanoni – Gerente de Acompanhamento Econômico da Anatel

Marcela Sampaio de Castro – Gerente-Geral de Acompanhamento e Controle

Gustavo Fleichman – Secretário Geral da Telefônica

Rafael Oliva Augusto – Representante da OI

Ércio Zilli – Representante da VIVO

## **Destaques**

*Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU III) – Consulta Pública nº 34, de 2010*

De início, a Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Beatriz Cardoso de Oliveira Catarcione, enfatizou que a Consulta Pública nº 34, que trata do PGMU III, ainda não havia recebido contribuições das partes interessadas. Acrescentou que a Superintendente de Universalização apresentaria dos principais tópicos da proposta do PGMU que está sob consulta pública.

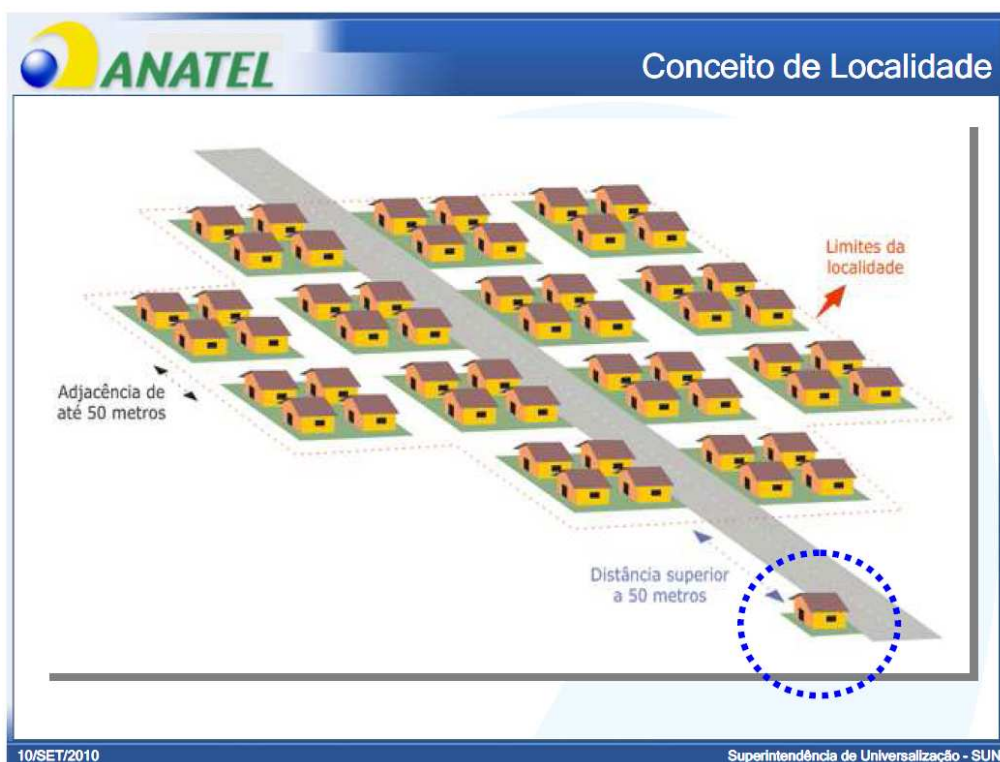
A Superintendente de Universalização, Enilce Nara Versiani, informou que a Superintendência de Universalização vinha realizando reuniões com as concessionárias a fim de discutir estudos econômicos. Considerou que o PGMU III seria “mais cidadão” porque preenche diversas lacunas dos planos anteriores. Destacou que há cinco novas metas no PGMU III, quais sejam: o acesso individual classe especial que atende ao assinante de baixa renda, o atendimento com telefones de uso público a cento e dez mil locais, a quadruplicação da capacidade do backhaul, o acesso individual nas áreas rurais e a adequação da densidade de telefones de uso público por município.

Em seguida, transferiu a palavra ao Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga, que passou a apresentar a proposta do PGMU III, destacando os seguintes pontos:

- A elaboração do PGMU III teve início em outubro de 2007 com a criação de um grupo técnico no âmbito da Superintendência de Universalização. Os principais *inputs* foram os dados relativos ao acompanhamento e controle das obrigações de universalização,

as demandas recebidas da sociedade e a interação com governadores, prefeitos e órgãos de saúde do Governo.

- O conceito de localidade define determinados atendimentos dentro do processo de universalização. Exemplificou dificuldade de atendimento de demandas, como solicitação da Funasa por um telefone público na Casa de Apoio à Saúde Indígena que não foi atendida porque a localidade onde estava situada a Casa de Saúde não se enquadrava no perfil definido. Mencionou também que as solicitações de um aeródromo público, de uma comunidade quilombola e de uma escola municipal por telefone público não foram atendidas por não se aplicar nesses casos o conceito de localidade.



Apresentação de representante da Anatel/SUN: definição do conceito de localidade

- Foi realizada uma primeira fase do PGMU III, a Consulta Pública n.º 13/2009; a Consulta Pública n.º 34/2010 refere-se a revisão das metas e está em andamento; em breve seria realizada audiência pública em Brasília.
- Acessos coletivos: as localidades com mais de 100 habitantes permanecem com o direito de ter pelo menos um telefone de uso público; nas localidades com mais de 300 habitantes, foram mantidas as metas de ativar pelo menos três telefones de uso público por grupo de mil habitantes, de assegurar disponibilidade de acesso a telefone de uso público na distância geodésica de até 300 metros e de garantir a acessibilidade a pelo menos 50% do total de telefones públicos, vinte e quatro horas por dia.
- Foi verificada a necessidade de adequação da densidade de telefones de uso público nos municípios, o que motivou o estabelecimento da meta de assegurar pelo menos 4,5 TUPs para cada mil habitantes. Acrescentou que essa meta resulta em bônus de

cerca de R\$ 780 milhões e que proporcionaria a instalação de novos TUPs em 2056 municípios. Nas localidades atendidas com acessos individuais, foi mantida a meta de atender as solicitações de instalação de TUP.

- Foi mantida a meta de adaptação dos telefones públicos para pessoas com deficiência visual, auditiva ou da fala e de locomoção.
- Novas metas de instalação de TUPs trazidas pelo PGMU III: 841 TUPs em comunidades quilombolas devidamente certificadas, no valor de R\$ 5,9 milhões; 209 TUPs nos Postos da Polícia Rodoviária Federal, no valor de R\$ 1,6 milhão; 4.366 TUPs em aldeias indígenas, no valor R\$ 163 milhões; 742 TUPs em aeródromos públicos, no valor de R\$ 7,7 milhões; 8.923 TUPs em assentamentos de trabalhadores rurais, no valor de R\$ 98 milhões; 498 TUPs para as populações tradicionais e extrativistas nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, no valor de R\$ 14,6 milhões; 1.622 TUPs em organizações militares das Forças Armadas, no valor de R\$ 12,7 milhões; 14.284 TUPs em Postos de Saúde Pública em área rural, no valor de R\$ 142 milhões; 79.025 TUPs em escolas públicas em área rural, no valor de R\$ 900 milhões.
- Foi mantida a meta de atender com acessos individuais todas as localidades com mais de 300 habitantes e foi incluída a meta de atender todas as solicitações de acessos individuais no prazo máximo de até sete dias.
- O número de acessos individuais de classe especial (AICE) instalados caiu de 440 mil, em 2008, para 233 mil, em 2010. Diante disso, a partir de estudo realizado, a equipe da Superintendência de Universalização adotou critério de elegibilidade do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; o AICE ganharia então “nova roupagem”, podendo atender a classe de baixa renda.

A Superintendente de Universalização Enilce Nara Versiani destacou que tal critério de elegibilidade não feriria o artigo 107 da Lei Geral de Telecomunicações, que dispõe que “os descontos de tarifa somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem nas condições, precisas e isonômicas, para sua fruição”.

Itonaga apontou, ainda:

- Acesso individual nas áreas rurais: localidades com mais de 300 habitantes encontram-se na área de tarifação básica; localidades fora da área de tarifa básica começarão a ser atendidas por meio de planos de serviços.
- Metas de capacidade de transmissão do *backhaul*: quadruplicar as metas vigentes, de 8 Mbps para municípios com até 20 mil habitantes; 16 Mbps para municípios com 20 a 40 mil habitantes; 32 Mbps para municípios com 40 a 60 mil habitantes e 64 Mbps para municípios com mais de 60 mil habitantes.
- No estudo do PGMU III, as localidades estão identificadas por coordenadas geográficas. Os centros de fios foram localizados, para que se pudesse avaliar o tipo de tecnologia a ser utilizada para atendimento.

Foto: Anatel/divulgação



140ª Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da Anatel

#### *Comentários das operadoras do STFC à proposta do PGMU III*

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura concedeu a palavra ao Secretário Geral da Telefônica, Gustavo Fleichman, que avaliou que a Consulta Pública do PGMU III teve tempo bastante escasso e demanda a realização de cálculos para confirmar as estimativas da Anatel. Lembrou que a Telefônica é uma companhia de capital aberto, com ações cotadas em bolsa e que deve prestar contas aos acionistas. Salientou que, embora a Anatel tenha se reunido com o grupo técnico da Telefônica, a empresa está temerosa quanto ao tempo de análise do PGMU III. A empresa tem dúvidas quanto ao alcance jurídico do *backhaul*, da rede de suporte a serviço de banda larga e da conceituação de regime público, regime privado e rede para serviços em regime privado. Mostrou preocupação quanto às metas previstas “em branco”, que serão estabelecidas posteriormente em regulamento a ser editado pela Anatel, e afirmou que a Telefônica não tinha condições, naquele momento, de apresentar uma avaliação aprofundada sobre a proposta do PGMU III, haja vista a sua recente publicação.

A seguir, o Diretor de Assuntos Regulatórios da Embratel, Ayrton Capella Filho, enfatizou que a empresa também se preocupava com o tempo de análise do PGMU III e questionava o fato de não terem sido indicadas as fontes de financiamento para as novas metas. Frisou que já houvera uma renovação no contrato de concessão cinco anos antes e mencionou o voto do relator manifestado verbalmente na sessão pública de 2003: “podendo o novo contrato incluir novos condicionamentos, estabelecer novas metas de universalização e qualidade, tendo em vista as condições vigentes na época da prorrogação, definindo no caso de metas de universalização, recursos complementares nos termos da legislação”.

O representante da Oi, Rafael Oliva Augusto, ressaltou que a empresai tem absoluto compromisso com o esforço de universalização das telecomunicações no Brasil, que entende

ser necessário o estabelecimento de novas metas de universalização e está comprometida com o cumprimento dessas novas metas. Acrescentou que isso tem sido demonstrado nos doze últimos anos pelo cumprimento das metas impostas pela Agência e pela assunção voluntária de outros compromissos. Ponderou que o não atendimento a requisitos legais no processo de imposição de metas de universalização criará um ambiente de incerteza, porque tornará mais complexa a compreensão de como essas metas poderão ser de fato implementadas.

Informou que a Oi já disponibilizou *backhaul* para mais de 2.500 novas sedes de municípios, assumiu o compromisso voluntário de disponibilizar gratuitamente acessos de banda larga a todas as escolas públicas urbanas até 2025 e antecipará o compromisso assumido, na anuência prévia de aquisição da Brasil Telecom, de disponibilização de oferta comercial de banda larga em todas as sedes de municípios até o final de 2011.

Salientou que o art. 80 da LGT dispõe que as fontes de financiamento devem ser detalhadas no processo de imposição de metas de universalização e que, na definição de novas metas ou na troca de metas, a Anatel deve estimar custos de implementação, demonstrar as parcelas dos custos que são recuperáveis pela exploração eficiente e, constatando eventual déficit nessas duas grandezas, indicar as fontes financeiras aptas a cobri-lo:

*“Desde março de 2009 a Oi tem manifestado o desejo de discutir em detalhe os fundamentos do novo PGMU. O prazo de 19 dias para discussão da nova proposta do PGMU não é compatível com a complexidade e com a importância do tema. Há uma previsão no contrato de concessão de que a publicação da Consulta Pública deve anteceder em 24 meses a efetivação da proposta por ela originada. Desde a publicação da nova proposta do PGMU, a Oi tem se dedicado a estudar o seu conteúdo... Estudos realizados pela Oi apontam déficit da ordem de R\$ 750 milhões para o atendimento das metas previstas para a empresa e é necessário indicar na proposta do PGMU as fontes para o financiamento desse déficit.”*

Em seguida, o representante da Sercomtel, Marcus Brunet, questionou o pequeno prazo dado à Consulta Pública nº 34 e discordou de notícia veiculada pela imprensa de que a empresa teria um bônus de cinco milhões de reais na nova configuração do PGMU III. Explicou que a Sercomtel atende, em relação a TUPs, apenas dois municípios, já acima da meta de seis TUPs por mil habitantes. Acrescentou que a Anatel autorizou a remoção de 1.700 TUPs na cidade de Londrina, onde existem cerca de 4.300 TUPs em funcionamento.

O representante da CTBC Telecom, Emerson Martins Costa, ressaltou que a empresa opera numa pequena área geográfica e está avaliando a proposta do PGMU III. Acrescentou que a CTBC pretende manter a sua planta de telefone público e não se oporá ao cumprimento das metas. Mostrou preocupação quanto ao tempo de análise da Consulta Pública, já que deverão ser avaliados os cálculos e o impacto para as concessionárias.

### *A avaliação do Ministério Público*

O Procurador da República Paulo José Rocha Júnior agradeceu a oportunidade de participar da reunião e cumprimentou a Superintendência de Universalização por demonstrar uma evolução de critérios na questão de distribuição de TUPs. Ressaltou que, além da questão da densidade, é relevante que os telefones públicos estejam onde haja efetiva necessidade da população em geral.

A repaginação do AICE merecia, a seu ver, congratulações, por reproduzir uma previsão de atendimento às camadas menos favorecidas da população já existente em diversos setores regulados. Acrescentou que a versão anterior do AICE nunca logrou um sucesso muito grande, acabando por, de certa forma, distorcer o mercado e estimular as camadas “D” e “E” a optar pelo serviço pré-pago de telefonia celular, que tem um preço por minuto muito maior para realização de ligações.

Foto: Anatel/divulgação



A Secretária do Conselho Cristina Coutinho Moreira, o Presidente Walter Faiad, o Conselheiro Bernardo Lins e a Chefe de Gabinete da Presidência da Anatel, Ângela Catarcione, acompanham os depoimentos

Salientou que, quanto mais o *backhaul* for tomando corpo no cenário de telecomunicações, mais relevante será a definição do preço público dessa infraestrutura para o estabelecimento das novas metas de universalização.

Realçou que o Ministério Público tem conduzido investigações acerca da troca de metas e sobre a questão da legalidade da decisão da Anatel na anuência prévia e na celebração do novo Plano Geral de Outorgas, baseado em uma representação do Movimento Defenda São Paulo, subscrita pela advogada Flávia Lefèvre:

*“A necessidade da população pelos meios de comunicação em aumentado e o valor da assinatura básica desde a privatização até o final de 2006, de acordo com o relatório da Anatel, sofreu variação de 107%, sendo que a variação da correção*

*monetária correspondente ao mesmo período foi de 77%. O Ministério Público foi informado por representantes das concessionárias que uma das justificativas para o valor alto da assinatura básica seria a necessidade de universalização. Se há uma remuneração tão grande para as companhias de telefonia fixa, é relevante que a Anatel seja agressiva na elaboração das metas de universalização. Esse processo de elaboração de metas deve ser democrático e deve haver um encontro de contas.”*

A Superintendente de Universalização, Enilce Nara Versiani, frisou que a Consulta Pública nº 34 é a segunda Consulta Pública do PGMU III. A primeira, realizada em 2009, teve o prazo de 60 dias e foi prorrogada por mais trinta. Foram também realizadas seis audiências públicas, para discussão de metas como atendimento a pequenas localidades, redução da densidade de TUPs e aumento da capacidade do *backhaul*. Quanto às fontes de financiamento das metas, salientou que o memorial de cálculo demonstra sua viabilidade. O ônus aproximado do PGMU III, segundo consta no memorial de cálculo, é de um R\$ 1,7 bilhão. A redução da densidade de TUPs propiciaria um bônus de R\$ 840 milhões. O saldo de recursos do *backhaul*, que deve reverter para a universalização será de R\$ 560 milhões. O valor da outorga, a ser pago a cada biênio, durante o período da concessão, corresponde a um ou dois por cento da receita das empresas, ou que resultaria em até R\$ 1,5 bilhão em cinco anos revertidos para a universalização.

#### *Comentários de Conselheiros*

O Conselheiro Roberto Pfeiffer registrou a importância da reintrodução do AICE, lembrando que o novo modelo desse programa não deve ter os mesmos contornos do antigo. Passando a mencionar pontos de preocupação relativos ao AICE, elencou primeiramente o cálculo tarifário. Declarou que algumas notícias veiculadas informaram que será adotado o valor de quinze reais. Sugeriu que seja adotado como parâmetro o valor médio de recarga de telefonia móvel pré-paga por ser um valor que os consumidores estariam dispostos a pagar. Indicou a vinculação do Programa Bolsa Família como outro ponto de preocupação relativo ao AICE. Argumentou que nem todos os que necessitam do serviço AICE são elegíveis para o Programa Bolsa Família, que possui requisitos peculiares.

Quanto ao *backhaul*, comentou que, embora tenha sido previsto quadruplicar as velocidades, há um estudo do IPEA, de de abril de 2010, chamado “Análise e Recomendações para as Políticas Públicas de Massificação de Acesso à Internet em Banda Larga”, que demonstra que as velocidades de acesso à internet do Brasil estão abaixo das velocidades praticadas em países vizinhos.

Considerou louvável a realização de reunião da Anatel com as concessionárias, porém lamentou a não participação de órgãos de defesa do consumidor nessa reunião e pediu que haja essa preocupação na discussão de outras matérias de relevância. Chamou a atenção para o aumento do descumprimento de metas nas localidades fiscalizadas pela Anatel, conforme consta no Relatório de Atividades de 2009 da Agência, e perguntou como será o planejamento de fiscalização das novas metas.

O Conselheiro Bernardo Lins ressaltou que, embora haja um grande esforço para levar a telefonia pública à área rural, existe uma dificuldade em relação à tecnologia utilizada para a telefonia rural. Enfatizou que a imposição dessa obrigação torna-se pouco relevante se não houver a disponibilidade de infraestrutura comercial para dotar o usuário do recurso adequado para uso do telefone. Quanto ao *backhaul*, concordou que existe o problema da velocidade e apontou também o problema do custo. Afirmou que não ficou muito claro se o problema do custo do acesso à internet nas várias localidades do país será adequadamente resolvido com as metas estabelecidas no PGMU.

O Conselheiro Alfredo Ferrari Martin limitou-se ao disposto no art. 23 da Consulta Pública, que prevê que as condições de acesso de prestadoras de serviços ao *backbone* serão estabelecidas em ato específico da Anatel. Indagou como será esse ato específico, qual será sua forma e quando será publicado. Sua publicação deve acontecer concomitantemente à publicação das obrigações, para que seja dado acesso em condições isonômicas às pequenas operadoras.

O Conselheiro Roberto Pinto Martins observou que já houve uma redução de 8 para 6 TUPs para cada mil habitantes e que agora há uma proposta de redução de 6 para 4,5 TUPs para cada mil habitantes, bem como uma proposta de melhor distribuição geográfica desses TUPs. Declarou que é importante que se tenha uma avaliação do impacto que a redução dos TUPs traria ao consumidor.

Quanto ao AICE, lembrou que em 2005, quando se discutia o PGMU II, o Ministério das Comunicações já vislumbrava a possível não adesão dos consumidores a esse produto. Ressaltou que, à época, imaginava-se que o AICE deveria ser um produto extensível a todos e que seria conveniente formatá-lo com critérios de elegibilidade. Avaliou positivamente a proposta de vinculação da elegibilidade do AICE ao Programa Bolsa Família, que possui critérios objetivos.

Considerou relevante a existência de um projeto específico de atendimento à área rural, visto que essa área foi a menos atendida nos últimos anos pela política de telecomunicações.

O Conselheiro Cláudio Marcelo Siena referiu-se à parte final do artigo 1º da Consulta Pública nº 34, que prevê a utilização do STFC em serviços essenciais de interesse público. Salientou que essa previsão, por atender a qualquer serviço essencial de interesse público, possibilita que o STFC se sobreponha a outras atividades, como o Serviço de Comunicação Multimídia. Mencionando os artigos 19 e 20 da Consulta Pública nº 34, destacou que, mediante solicitação dos interessados, haveria o acréscimo do *backhaul*. Perguntou quem poderia fazer e como poderia ser feita essa solicitação.

Referindo-se ao art. 22, que dispunha que “a utilização da capacidade de *backhaul* pela Concessionária ou empresa pertencente ao mesmo grupo societário deverá ser objeto de oferta pública, nos termos da regulamentação”, questionou qual seria a regulamentação aludida. Tratando sobre o art. 23, sugeriu que a tarifa de interconexão de uso do *backhaul* seja definida de maneira conjunta. Acrescentou que a indefinição sobre o ato específico mencionado nesse artigo coloca a tarifa de interconexão de uso do *backhaul* em um formato extremamente genérico. Propôs também a inclusão de um artigo que permitisse a utilização

do *backhaul* pelas prestadoras de serviços de telecomunicações a fim de se conectarem aos seus *backbones*.

O Conselheiro Israel Bayma, que manifestou o desejo de que a Consulta Pública nº 34 fosse prorrogada a fim de que o conjunto da sociedade pudesse participar da discussão sobre o tema. Frisou que há alguns anos atrás acompanhou a discussão sobre o AICE e que a Lei Geral de Telecomunicações colocava um impedimento à definição do critério de elegibilidade desse produto. Enfatizou que o Poder Executivo firmou um entendimento de apresentar um projeto de lei definindo um critério de elegibilidade para o AICE, por meio de estabelecimento de correspondências com arcabouços legais de outros setores do serviço público, como o setor elétrico. Avaliou que a política pública do Programa Bolsa Família é muito restritiva e não contém todos os critérios que dariam maior eficácia para o AICE.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, passou a expor suas considerações. Afirmou que entendia que a renovação do texto da proposta do PGMU III estabelecia o marco zero temporal da Consulta Pública. Sugeriu que o Conselho Consultivo, quando fosse deliberar sobre o PGMU III, ouvisse representantes das comunidades indígenas e quilombolas, pois muitos instrumentos que são colocados como marcos regulatórios não procuram identificar as reais necessidades do consumidor.

Salientou que a proposta do PGMU teve avanços, mas destacou as necessidades de transparência, de detalhamento das fontes de financiamento e de definição do modelo de custos. Ao encerrar a discussão sobre PGMU III lembrou que, após a Consulta Pública, ocorreria a deliberação do Conselho Diretor e, posteriormente, do Conselho Consultivo sobre o tema. Solicitou que o prazo de conhecimento da matéria do PGMU pelo Conselho Consultivo não fosse muito curto.

#### *Anúncio das fusões empresariais envolvendo grupos de pessoas jurídicas exploradoras de STFC e SMP*

Ao abrir o debate, o Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, observou que o tema vinha sendo bastante noticiado pela mídia e que o Conselho Consultivo o colocou na pauta para compreender as possíveis consequências disso no atual cenário de prestadores, tanto no setor privado quanto no serviço público. Frisou que existem duas movimentações societárias já anunciadas, as quais podem possivelmente afetar a competição no setor. Perguntou como está sendo a fiscalização das metas estabelecidas para essas movimentações societárias e afirmou que o Conselho Consultivo desejava acompanhar a fiscalização da definição das novas metas.

A Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Catarcione, ressaltou que o Conselho Diretor da Anatel somente se pronunciaria quando do exame dessas questões. Informou que as movimentações já foram analisadas pela área técnica da Agência e que em breve seriam submetidas à deliberação do Conselho Diretor. As anuências são prévias. Após a anuência prévia, ocorre a instrução do ato de concentração com sugestões de qualquer restrição ao CADE, que decidirá sobre a aprovação.

O Secretário Geral da Telefônica, Gustavo Fleischman, passou, na sequência, a apresentar um resumo sobre a operação societária que envolve a Telefônica e a Vivo. Argumentou que a consolidação traz benefícios como maiores ofertas, melhores serviços e ganhos de escala. Destacou que o mundo empresarial busca eficiência para um posicionamento competitivo, que conquista mais clientes e exige uma melhor oferta e uma gestão de custos bastante eficiente. Afirmou que a operação da Vivo é basicamente uma operação de saída de um sócio do bloco de controle. A Telefônica é controladora da Vivo desde a formação desta e que a Portugal Telecom está deixando de ser um dos controladores da Vivo. Não haveria uma consolidação entre a Telefônica e a Vivo porque as duas empresas possuem histórias de sucesso bastante relevantes para os acionistas. A operação não configura uma consolidação societária, mas sim uma oferta conjunta de serviços.

O representante da Oi, Rafael Oliva Augusto, frisou que é de conhecimento público que está em andamento uma operação envolvendo a Oi e a Portugal Telecom. Declarou que a Oi fez um pedido verbal para que esse tema fosse abordado em uma outra oportunidade, pois seria desejável que a Portugal Telecom também participasse da exposição. O Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura deliberou que a operação que envolve a Oi e a Portugal Telecom fosse tratada na reunião seguinte.

O Procurador da República Paulo José Rocha Júnior lembrou que um dos questionamentos que o Ministério Público fez à Anatel na época da operação Brasil Telecom/Oi foi justamente a ausência de uma delimitação do entendimento da Agência sobre concorrência devida, já que um dos fatores que facilitou a operação foi a inexistência de concorrência entre as regiões. Abordou que um dos pontos identificados pelo Ministério Público é que estava prevista no próprio decreto do Plano Geral de Outorgas a edição do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC), que também foi incluído no Plano Geral de Atualização da Regulamentação (PGR) e até hoje não teve sua efetiva implementação. O PGMC é, a seu ver, uma sinalização para que as empresas possam orientar os seus departamentos operacionais a buscar a eficiência dentro do que a Anatel vê como pertinente para uma convergência de serviço. O Ministério Público, ao avaliar essas operações, exige coerência dos órgãos na apresentação dos fatos, das consequências esperadas e das eventuais sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.

Em sequência, o Conselheiro Bernardo Lins perguntou qual era o tipo societário da empresa Vivo e da sua controladora, se a Telefônica, como controladora, poderá fechar o capital da Vivo e como ficaria a titularidade das ações. O Secretário Geral da Telefônica, Gustavo Fleischman, respondeu que a Vivo é uma empresa de sociedade anônima de capital aberto e tem 40% do seu capital disperso na Bolsa de Valores. Não há possibilidade do capital da Vivo ser fechado, pois na operação em tela ocorre simplesmente a alteração do bloco de controle. A Telefônica detém 40% do capital total e 11% das ações ordinárias da Vivo. As ações preferenciais da Vivo continuarão o seu curso normal e a Telefônica vai oferecer aos minoritários ordinários a possibilidade de venderem sua participação por meio de uma oferta pública. A transação com a Portugal Telecom foi 100% em dinheiro.

A Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Catarcione, ressaltou que o acompanhamento das metas estabelecidas para a operação Brasil Telecom/Oi pode ser feito por toda a sociedade

por meio do site da Anatel. Acrescentou que a Agência tem exercido fiscalização ostensiva nessa operação e que poderia ser realizada uma apresentação sobre o tema ao Conselho Consultivo. Quanto à participação do Conselho Consultivo na avaliação das anuências prévias, salientou que esses processos são tratados com reserva, mas afirmou que levará esse pleito ao conhecimento do Presidente da Anatel e, posteriormente, responderá ao Conselho Consultivo.

#### *Relatório de avaliação do sítio da Anatel*

O Conselheiro Bernardo Lins fez a leitura do relatório de avaliação do sítio da Anatel e da forma como o Conselho Consultivo é apresentado. A íntegra do relatório encontra-se na seção *Relatórios e Votos Aprovados* desta publicação.

Concluída a leitura, o Conselheiro Israel Bayma mencionou que há uma ferramenta chamada agente virtual, que permite uma grande interação entre o site e o consumidor. Acrescentou que essa ferramenta tem a funcionalidade de responder por meio de voz às perguntas formuladas pelo consumidor. Informou que algumas empresas no País estão utilizando a ferramenta em fase de teste e sugeriu que seja avaliada a viabilidade do seu uso pela Anatel.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

A Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Catarcione, informou que a Anatel constituiu um grupo de trabalho para revisão do sítio, que tem prazo de 90 dias para concluir as atividades. Acrescentou que o grupo de trabalho, com representantes de todas as áreas da Anatel, finalizou o levantamento das reclamações recebidas no sítio e disponibilizará um questionário na internet, a fim de receber contribuições do público interno e externo para a elaboração do novo desenho.

## **141ª reunião extraordinária**

---

Data: 18 de outubro de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo;
2. Plano Geral de Metas para Universalização - PGMU III;
3. Relatório sobre quórum de deliberação do Conselho Consultivo;

Conselheiro Roberto Pfeiffer

4. Relatório sobre a Proposta de Revisão do Regimento Interno da Anatel;

Conselheiros Walter Faiad e Israel Bayma

5. Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: Plano Geral de Metas para Universalização - PGMU III

Simone Henriqueta Cossetin Scholze – Superintendente Executiva da Anatel

Ricardo Toshio Itonaga – Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações

Antônio Roberto Zanoni – Gerente de Acompanhamento Econômico

José Gonçalves Neto – Gerente-Geral de Competição

Eduardo Levy Cardoso Moreira – Diretor-Executivo do Sinditelebrasil

## **Destaques**

### *Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU III)*

A reunião destinou-se a exposição da equipe técnica da Anatel a respeito do PGMU III. A Superintendente Executiva, Simone Scholze, que comunicou a constituição de grupo de trabalho das Superintendências, que examinou a política da Consulta Pública e acompanhará o tema até o final do acerto da minuta de decreto. O grupo realizou reuniões com integrantes do governo para esclarecer pontos de dificuldade da Consulta Pública e promoveu um debate com as concessionárias. Informou, enfim, que a Oi apresentou sua contribuição à Consulta Pública, com pontos convergentes e divergentes em relação ao texto proposto.

O Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga, ao comentar as metas propostas, mencionou que o Ministério das Comunicações previa a possibilidade de incluir, dentro da proposta de promoção de banda larga, metas de acréscimo na capacidade de transporte e suporte de STFC. Ao avaliar a necessidade de metas de instalação de TUPs, comentou que as metas de atendimento aos aeródromos se justificam porque estes não se enquadram nas características de localidade. Relatou, ainda que solicitações de comunidades quilombolas e escolas municipais rurais por telefone público não foram atendidas por não se aplicar nesses casos o conceito de localidade.

Em relação ao novo AICE, explicou que o primeiro trabalho enviado pela área técnica ao Conselho Diretor continha duas propostas separadas: a continuidade do AICE e o atendimento aos usuários de baixa renda. O Conselho Diretor, no entanto, decidiu não apresentar essas duas propostas em Consulta Pública e determinou que se fizesse um estudo de viabilidade econômica acerca do AICE. Enfatizou que a maior diferença da nova versão do AICE é a adoção do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.

Quanto à meta de quadruplicar a capacidade da transmissão do *backhaul*, afirmou que foi definida sob critérios técnicos. A expansão do *backhaul* para atendimento a localidades que não sejam sede de município e que tenham mais de mil habitantes e pelo menos cinquenta acessos individuais em serviços, deverá considerar o número de habitantes. Salientou que o prazo para implementação do *backhaul* será de até seis meses a contar da data da primeira solicitação de capacidade. Baseando-se em dados da telefonia móvel pré-paga, sugeriu que a Anatel deva buscar um valor não superior a R\$ 15 para o AICE.

O Gerente de Acompanhamento Econômico, Antônio Roberto Zanoni, fez uma retrospectiva da valoração das metas e a avaliação preliminar das contribuições ao Memorial de Cálculo Econômico. As ferramentas técnico-econômicas fornecem todas as coordenadas geográficas dos locais a serem atendidos e verificam qual tecnologia é mais viável para a instalação de TUP ou de *backhaul*. A instalação de TUP pode ocorrer por meio de acessos cabeados, monocanal, satélite ou SMP; já a instalação de *backhaul* pode ser feita por meio de micro-ondas, fibra ou satélite. Apresentou alguns exercícios estimativos para atendimento de demanda por banda larga de 2011 a 2015.

Na sua avaliação, os resultados sugeridos pelo sistema coadunam-se com estudos do Ministério das Comunicações relativos à capacidade de atendimento para o PNBL. A Anatel

partiu de premissas um pouco distintas e considerou a necessidade de ampliação da capacidade da transmissão do *backhaul* por município. Nos cálculos atuariais, o custo do capital para a instalação de TUP e de *backbone* foi unificado em 10%, conforme sugestão das concessionárias.

Em relação à alimentação elétrica da infraestrutura, lembrou que o Decreto nº 4873, de 2003, que institui o Programa Luz para Todos, estabelece que o atendimento à área rural deve estar concluído até 2011. Há potencial de instalação de telefone para 80% das 7,5 milhões de pessoas que ainda não dispõem de energia elétrica e o custo adicional de unidades de alimentação foi considerado. Enfatizou que a portaria do Ministério das Comunicações que institui o Programa Nacional de Telecomunicações Rurais recomenda que a faixa de 450 a 470 MHz seja destinada para a tecnologia rural. Enquanto a limpeza e a destinação da faixa não se consolidarem, as escolas rurais e postos de saúde serão atendidos com rádio bicanal. Itonaga lembrou que a concessão da faixa de 450 a 470 MHz tem regras peculiares, como, por exemplo, a que impossibilita a concessionária de explorar todo o conjunto de serviços.

#### *A posição do Sinditelebrasil*

O Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreira, leu carta reproduzida a seguir:

*O setor de telecomunicações brasileiro apresenta, no ano de 2010, excelentes resultados, o que demonstra que os investimentos em infraestrutura de rede no Brasil continuam ocorrendo de forma expressiva, acompanhando o crescimento econômico do país, o aumento da renda per capita e a distribuição de renda. Com a ascensão econômica e social das classes D e C, a base de consumidores de serviços de telecomunicações cresceu nos últimos anos, estimulando novos investimentos por parte das empresas e mais concorrência em todas as modalidades de serviços.*

*A expansão da cobertura de serviços móveis 3G, a construção ou modernização de novas redes para acesso local e de longa distância, e a diversificação das ofertas de pacotes de serviços de STFC, banda larga, TV por assinatura e SMP estão diretamente relacionadas ao aumento do consumo e, conseqüentemente, do acesso aos serviços pelos cidadãos. Atualmente, os consumidores de classe D têm acesso ao SMP pré-pago e de forma individual e coletiva ao STFC e à internet. E os consumidores de classe C já consomem serviços de banda-larga e TV por assinatura (vide matéria dessa semana da Revista Exame).*

*Desde a reestruturação ocorrida no setor, a universalização do acesso a serviços de telecomunicações ocorreu por meio de vultosos investimentos privados nas redes de STFC, que se capilarizaram em todos os municípios e localidades urbanas do país. Mas, nos mercados nos quais a demanda por serviços aumentou, a competição acirrada entre as empresas nas várias modalidades de serviços gerou investimentos privados adicionais ainda maiores que os investimentos em*

*universalização. A discussão sobre o PGMU III é central nesse momento em que vamos iniciar uma nova década e é importante nos perguntamos quais são os novos desafios para a universalização das telecomunicações no Brasil.*

*A política pública de universalização a ser proposta pela Anatel ao Governo Federal terá um papel fundamental em coordenar novos investimentos para enfrentar os desafios que ainda existem. O marco regulatório em vigor prevê que apenas o STFC pode ser objeto de metas de universalização. Nenhuma outra modalidade de serviços pode receber investimentos de universalização, em regime público, a não ser que seja instituída, nova modalidade de serviço nesse regime, de acordo com a LGT e novos contratos de concessão sejam celebrados.*

*O Programa Nacional de Banda Larga, a ser elaborado, prevê uma série de diretrizes a serem seguidas pela Anatel nesse sentido, mas paradoxalmente não previu a criação da modalidade de SCM no regime público. A opção que tem sido sinalizada é a de tratar a banda larga como uma espécie de 'puxadinho do STFC', ou obrigação acessória do STFC, o que certamente não é compatível com a LGT e com os contratos de concessão em vigor, e tampouco recomendável para a atração de investimentos privados, posto que tal concepção introduz profunda insegurança jurídica.*

*Independentemente dos desafios da banda larga, ainda há no caso específico do STFC, o grande desafio de universalizar o seu acesso coletivo e individual em localidades rurais ainda menores, bem como permitir que a população de baixa renda tenha acesso à telefonia com tarifas menores, nos mercados de universalização. O PGMU III prevê uma série de novas obrigações para a telefonia rural. Mas até o momento apenas as metas para instalação de TUPs foram detalhadas na CP nº 34. É feita referência ao Regulamento de Acessos Individuais Rurais, projetando-se o uso eventual da tecnologia de 450 Mhz com essa finalidade, mas tal Regulamento, que deverá comportar novas metas de universalização, ainda não foi editado, impedindo a necessária avaliação dos seus impactos no contexto da CP 34. De fato, os custos para a implementação de metas de universalização de acessos coletivos e individuais ao STFC rural precisam ser apurados, e suas fontes definidas de forma transparente e cuidadosa, além de indicados os recursos complementares (FUST ou Orçamento da União, Estados ou Municípios, conforme dispõe o artigo 81 da LGT e a Cláusula 3.2 dos contratos de concessão) aptos a indenizar os custos das concessionárias, não cobertos pelas receitas advindas da exploração de tais serviços.*

*A desoneração de obrigações existentes ou redução de custos das concessionárias também pode ser alternativa para financiar parte das novas metas de universalização. A redução do ônus bianual de renovação dos contratos de concessão e a redução ainda mais profunda da densidade e das regras de instalação de TUPs em centros urbanos (posto que, em média, 40% dos mesmos estão ociosos), bem como reduções na arrecadação de FISTEL, são exemplos de*

*medidas, dentre outras possíveis, que poderiam ser adotadas para compensar parte dos custos das novas metas.*

*De qualquer forma, o contrato de concessão, na sua cláusula 8.3, previu um procedimento claro e seguro para que as partes – concessionárias e a Anatel – cheguem ao valor da indenização a ser paga pela União para a implementação das novas metas de universalização. E, em caso de divergência sobre tal valor, o próprio contrato também prevê procedimento de arbitragem ao qual as partes devem se submeter. O procedimento de apuração de custos, receitas e identificação de fontes com recursos complementares deveria ser adotado em ambiente tranquilo e de diálogo entre a Anatel e as concessionárias. Mas não é o que ocorreu na CP nº 34.*

*Infelizmente, vivemos um momento de grande desentendimento entre as empresas e parte da Anatel. Vários fatores contribuíram para essa situação: a) ausência de apresentação detalhada de cálculos dos custos e de indicação de fontes de recursos complementares; b) inclusão de novas obrigações na CP nº 34, com duração da consulta pública de apenas 30 dias, prazo esse incompatível com a relevância e a complexidade da matéria; mesmo com extremo esforço para cálculo detalhado dos impactos, as discrepâncias de valores entre as partes requerem complexas e demoradas verificações para cada uma das metas, o que é incompatível com um regime sumaríssimo de elaboração e aprovação do PGMU III, ora em curso; c) previsão de “metas em branco” a serem preenchidas por regulamentos futuros no caso do AICE e do acesso individual rural, o que gera insegurança e contraria a previsão do artigo 18 da LGT de competência exclusiva e indelegável do Presidente da República para definição de metas de universalização; d) previsão de metas de universalização para o backhaul em mercados competitivos, que já contavam no passado com infraestrutura digital na rede de transporte, extrapolando os limites dos municípios da troca de metas do PGMU II, em claro desvio de finalidade da aplicação de recursos públicos de universalização; e) criação de insegurança jurídica para os investimentos privados já realizados em redes digitais em mercados competitivos, posto que as mesmas poderão ser expropriadas em face da previsão de reversibilidade automática dos bens que forem objeto das metas de universalização para backhaul; f) insistência na tarifação da oferta de capacidade de rede do backhaul (que não se confunde com o STFC) no atacado, o que subverte a regra de liberdade de preços do regime privado da LGT (artigo 129); g) divulgação incompleta de Memorial de Cálculo na CP nº 34, posto que faltam uma série de esclarecimentos metodológicos; e, i) novamente, não previsão e detalhamento das fontes de financiamento da implantação, inclusive recursos complementares aptos a indenizar os custos não recuperáveis das concessionárias nos serviços explorados em decorrência das novas metas de universalização.*

*Acreditamos que essa situação possa mudar e é fundamental que mude, pois, do contrário, a implementação das novas metas de universalização poderá ficar prejudicada. Essa hipótese, hoje provável, não interessa à sociedade, aos*

*investidores nem ao Poder Público. As concessionárias não são formuladoras de políticas públicas, mas sim executoras. No entanto, são empresas em geral de capital aberto em bolsas de valores no Brasil e no exterior, contando com milhares de acionistas. Assim sendo, para que os investimentos continuem sendo feitos de forma segura no setor de telecomunicações brasileiro, as regras do jogo não podem ser alteradas sem respeito aos limites da Lei e os contratos não podem ser quebrados, devendo ser garantida a viabilidade econômico-financeira da implantação das metas de universalização.*

*Tendo em vista que não foi observado o prazo de 24 meses de antecedência para que novas meta de universalização fossem definidas em conjunto com a revisão dos contratos de concessão (a ser assinado até 31 de dezembro de 2010), há a oportunidade de postergar a elaboração de um novo PGMU para 2011. Com mais tempo e serenidade, acreditamos que será possível chegar a um ponto de equilíbrio entre a Anatel e as concessionárias, tal como fizemos com a troca de metas do PST pelo backhaul no PGMU II e no acordo para a execução do programa Banda Largas nas Escolas do Governo Federal. Precisamos, no entanto, de tempo para que o PGMU III tenha a sua elaboração pacificada, devendo ser corrigidos os problemas de legalidade existentes, realizado o procedimento de apuração de custos e receitas dos contratos de concessão em respeito ao devido processo legal e identificadas precisamente as fontes de financiamento e recursos complementares aptos a cobrirem a implementação de novas metas de universalização das concessionárias pela União (conforme dispõe o artigo 81 da LGT e a Cláusula 3.2 dos contratos de concessão).*

## **142ª reunião extraordinária**

---

Data: 29 de outubro de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo;
2. EILD - Custo de Interconexão;
3. Faixa de 450 MHz;
4. Relatório sobre a Proposta de Revisão do Regimento Interno da Anatel;  
Conselheiros Walter Faiad e Israel Bayma
5. Relatório acerca do quórum de deliberação do Conselho Consultivo;  
Conselheiro Roberto Pfeiffer
6. Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: EILD – custo de interconexão

Dirceu Baraviera – Superintendente de Serviços Privados da Anatel

Fábio Mandarinó – Gerente de Regulamentação, da Superintendência de Serviços Privados

José Gonçalves Neto – Gerente-Geral de Competição, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel

Eduardo Marques da Costa Jacomassi – Gerente Operacional de Tarifas, Preços e Acompanhamento Econômico, da Superintendência de Serviços Públicos

Eduardo Levy Cardoso Moreira – Diretor-Executivo do SINDITELEBRASIL;

João Moura – Presidente Executivo do TELCOMP

Fabiano André Vergani – Presidente do CONAPSI

Tema: faixa de 450 MHz

Maximiliano Salvadori Martinhão – Gerente-Geral de Certificação e Engenharia do Espectro, da Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização da Anatel

Marcos de Souza Oliveira – Gerência de Engenharia do Espectro, da Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização

Fabiano André Vergani – Presidente do CONAPSI

Fabiano Mendes Fernandes – Chefe da Divisão de Telecomunicações da Polícia Federal

Uriel Borges Pereira – Chefe de Serviço Técnico e Operacional da Polícia Federal

Jorge Luiz Roscete – empresário e operador de SCM

## **Destques**

### *EILD – custo de interconexão*

O Gerente de Regulamentação, Fábio Mandarino, ressaltou que o Regulamento de EILD foi aprovado pela Resolução n.º 402, de 27 de abril de 2005, e que os valores de referência de EILD padrão estão previstos no Ato n.º 50.065, de 28 de abril de 2005. Salientou que o primeiro ponto considerado pela área técnica na revisão do EILD foram os critérios de determinação dos grupos de detentores de PMS na oferta de EILD. Acrescentou que a definição desses grupos detentores de PMS tem efeito direto sobre a obrigatoriedade de oferta de EILD padrão. Informou que a Anatel, paralelamente ao trabalho de revisão do Regulamento de EILD (Exploração Industrial de Linha Dedicada), possui um grupo de trabalho que trata do Plano Geral de Metas de Competição, incluindo a oferta de infraestrutura na qual a EILD se enquadra.

Pontos polêmicos do Regulamento de EILD, em sua avaliação, são:

- A proibição às empresas detentoras de PMS de concederem descontos na oferta de EILD em função do volume, do prazo e valor do contrato, prevista no art. 18 do referido Regulamento. O objetivo dessa proibição é evitar que uma empresa detentora de PMS adote política de descontos que alcançasse somente empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.
- Admissão de desconto em função de volume quando a quantidade de EILD envolvida for igual ou inferior àquela contratada pelo maior demandante não pertencente ao grupo. Em função do prazo, a área técnica entende ser razoável que políticas de descontos sejam implementadas para contratos cujo prazo de vigência seja menor ou igual a 24 meses.

- Previsão de procedimentos para coleta de informações relacionadas à oferta de EILD padrão especial, com o envio periódico de informações, como parte contratante, localidade, velocidade, tipo e preço.
- Critérios para a obrigatoriedade de oferta de EILD para grupo detentor de PMS. As detentoras de PMS têm a obrigatoriedade de ofertar um tipo específico de EILD, que é chamado de EILD padrão. Embora a oferta de EILD padrão seja obrigatória, o art. 20 do Regulamento possibilita a oferta de EILD especial, mesmo quando há enquadramento no art. 19. A proposta da área técnica é de que a EILD especial só seja possível nos casos em que não se configure a obrigatoriedade. O artigo 19 do Regulamento de EILD prevê obrigatoriedade para oferta de EILD padrão quando: a) já for ofertado comercialmente ou em regime de exploração industrial linhas dedicadas na localidade; ou, b) houver acessos individuais na localidade. A proposta da área técnica é que haja oferta obrigatória em todas as sedes de municípios e em localidades onde já ofertar comercialmente ou em regime de exploração industrial.
- Inclusão, na proposta/contrato de EILD especial, de parcela inicial especial e valores mensais, que deverão ser equivalentes aos praticados para EILD padrão.
- Uso cauteloso dos valores de referência de EILD padrão nos casos de resolução de conflitos

O entendimento da área técnica é de que a única distinção entre EILD padrão e especial é o custo de implantação. Uma vez implantada a EILD especial, o seu custo de manutenção, em tese, deve ser idêntico ao de EILD padrão. O art. 14 do Regulamento de EILD determina que os valores de EILD padrão sejam definidos pelas próprias entidades fornecedoras pertencentes a grupo detentor de PMS. O art. 37 do atual Regulamento de EILD prevê a utilização dos valores de referência de EILD padrão apenas nos casos de resolução de conflitos.

Mandarino acrescentou que a Anatel realizou uma revisão dos valores de referência de EILD, previstos no Ato nº 50.065, de 28 de abril de 2005, e, para isso, analisou cerca de 97 mil contratos de EILD das empresas detentoras de PMS. Foi constatado que 43% dos contratos entre grupos são de velocidade de 2 Mbps, 25% são de velocidade de 64 kbps e 56% dizem respeito à dispensa de serviço EILD, sendo que, no último caso, todos os circuitos se iniciam numa mesma área local de STFC. Por outro lado, 89% dos contratos dentro do mesmo grupo de detentor de PMS são de velocidade de 2 Mbps. No estudo, os valores praticados intra-grupo foram selecionados e, em seguida, foram harmonizados por velocidade e distância.

#### *Tarifa fixo-móvel (VC)*

O Gerente Operacional de Tarifas, Preços e Acompanhamento Econômico, Eduardo Marques da Costa Jacomassi, ao explicar a proposta de Regulamento de Critérios para Reajuste do VC, que está em consulta pública, embrou que, desde 2007, os reajustes da tarifa do VC têm trazido ao Conselho Diretor a sensação de que esses valores estão elevados e de que essa elevação tem inibido os usuários de telefonia fixa de realizarem chamadas para usuários da telefonia móvel. No ano de 2008, quando do reajuste das tarifas de VC, o Conselho Diretor solicitou à área técnica que preparasse um estudo sobre o Regulamento de Critérios para Reajuste do VC, que agora se encontra em consulta pública.

Dada a inexistência de regulamento para chamadas entre serviços fixos e outros serviços, a Anatel utilizou a regra geral dos contratos para realizar o reajuste do VC, até o último reajuste, de fevereiro de 2010. Essa regra geral consiste em corrigir a tarifa pelo IST, deduzido de um fator de produtividade que é calculado anualmente para todas as concessionárias do setor. A proposta atual sugere duas reduções cujo valor será ajustado por um fator de produtividade no valor de VC que está prefixado em 10% e será utilizado na tabela de reajuste.

O Gerente-Geral de Competição, José Gonçalves Neto, ressaltou que desde 2005 tem sido realizado um trabalho de melhoria dos critérios de reajustes tarifários. Argumentou que foram promovidas reduções de valores da ordem de 4% ao ano e foi auferido um ganho para a sociedade da ordem de R\$ 5 bilhões nos últimos cinco anos. Isso também tem gerado efeito na tarifa de interconexão da rede fixa, que hoje está fixada no valor de três centavos por minuto. A área técnica vê uma oportunidade de intensificar a redução da tarifa VC e, com isso, estimular a maximização da utilidade dos serviços fixo e móvel.

#### *A posição das empresas*

O Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreira, comentou que se sente confortável ao saber que as modificações propostas pela Agência não alteraram a oferta de EILD em regime privado. Salientou que o Sinditelebrasil está discutindo internamente a Consulta Pública e se pronunciará no momento oportuno.

O Presidente Executivo da TELCOMP, João Moura, frisou que a tarifa VU-M é elevada no Brasil, em comparação com os padrões internacionais, e considerou ser necessária a intervenção do regulador para que essa tarifa venha diminuir. O preço pela mobilidade é pago substancialmente pelo originador fixo. Ressaltou que o investimento nas redes deve se concentrar no uso, e não mais no acesso. Salientou que o elevado preço da tarifa VU-M abre espaço para:

- Ligações promocionais, o que explica o fato de o usuário possuir vários chips para se beneficiar de diferentes promoções.
- Promoções que trazem maior benefício para os assinantes das grandes operadoras, criando assim uma dificuldade competitiva para as menores operadoras.
- Inexistência de estímulo para a redução de preços do pré-pago, que é a modalidade mais comum no Brasil.
- Programação de PABX para não terminar a ligação na rede fixa devido ao seu alto custo. As empresas de uma maneira geral instalam recursos técnicos para desviar ligações da rede fixa para a rede móvel, a fim de simularem uma operação móvel a móvel e se beneficiarem de tarifas mais baixas.
- Operadoras entrantes, principalmente de SCM e autorizadas de STFC, quando competem no mercado corporativo oferecendo pacotes, sofrem uma grande perda de competitividade, devido ao preço alto que pagam pelas terminações móveis.

Qualquer redução da tarifa VU-M forçaria o aumento de preços de outros elementos e não alteraria o custo final para o usuário. No entanto, que, em diversos países da Europa, as

operadoras móveis compensaram o efeito da redução de VU-M inovando na precificação e aumentando o volume e o uso.

Em relação ao EILD, Moura destacou que este tem sido objeto de intenso debate. O CADE reconheceu o mercado de EILD como um “mercado frágil”. O serviço tem características monopolistas e deveria afetar menos a competitividade das empresas. Há inúmeras reclamações recebidas pela Anatel que questionam a falta de transparência dos critérios utilizados para estabelecimento de EILD especial. Considerou que as recomendações da Superintendência de Serviços Privados são procedentes, porém manifestou dúvida de como irá funcionar o serviço de EILD em termos de velocidade de atendimento, transparência de preço e neutralidade competitiva.

#### *Considerações dos Conselheiros*

O Conselheiro Roberto Pfeiffer declarou seu apoio ao declínio substancial da tarifa fixa/móvel a fim de evitar as distorções existentes. Destacou que houve uma série de julgados do CADE relacionados à ausência de transparência, principalmente das concessionárias, nos contratos de EILD efetivados. Acrescentou que foram abertos processos administrativos que culminaram com a celebração de termos de cessação de prática, nos quais as concessionárias se obrigaram a uma série de medidas. Observou que o mercado de EILD é complexo e precisa de uma regulação firme e que as questões de precificação e transparência são importantes.

O Conselheiro Cláudio Marcelo Siena manifestou preocupação quanto aos custos praticados intra-grupos e questionou se tais poderiam ser franqueadas.

O Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone enfatizou que práticas não transparentes devem ser coibidas e que entende ser esse o objetivo principal do Regulamento de EILD, mas externou a preocupação de que se tente transformar o serviço de EILD em um serviço explorado em regime público. Destacou este é explorado não somente pelas concessionárias, mas também por outras empresas, e que no regime privado não deve haver tarifa, universalização nem as demais características do regime público.

O Conselheiro Alfredo Horácio Ferrari Martin afirmou que é fato que os valores de interconexão no Brasil são altos. Acrescentou que os valores de VC e VU-M no Brasil são muito superiores aos da média mundial. Enfatizou que o Brasil fala dez vezes menos que a Índia e de seis a sete vezes menos que a China. O modelo imposto nestes dois últimos países é baseado no alto uso e na baixa tarifa. Destacou que os altos custos de interconexão foram importantes para a universalização, porém não devem continuar no momento atual, em que já foram alcançados quase 100% de penetração do serviço de telecomunicações. Considerou oportuna a iniciativa da Anatel de estabelecer uma forma de redução de tarifa VU-M e questionou qual será o real impacto dessa redução. Frisou que as empresas devem ser preparar para uma redução maior da tarifa VU-M e observou que, em mercados onde ocorreu uma redução drástica dessa tarifa, as empresas se adaptaram, criando planos de serviços diferenciados.

### *Faixa de 450 MHz*

O Gerente-Geral de Certificação e Engenharia do Espectro, Maximiliano Salvadori Martinhão, destacou a importância da faixa de 450 MHz. Afirmou que, segundo a PNAD de 2009, da totalidade de domicílios rurais, apenas 58,4% possuem telefone e cerca de quatro milhões não possuem qualquer tipo de comunicação. Pesquisa recente do NIC.br mostrava que somente 4% de domicílios rurais possuem acesso à internet. Enfatizou que a faixa de 450 MHz é adequada para atender a área rural, pois permite a cobertura a um custo mais eficiente.

Lembrou que, no momento em que é estabelecida a estrutura para atender a área rural, a operadora também terá a oportunidade de fazer a cobertura na área urbana. Apresentou tabela de comparação da cobertura das faixas de frequências, mostrando que a faixa de 2,5 GHz precisaria de 24 estações rádio base a mais que a faixa de 450 MHz para fazer a cobertura de uma mesma área. Ressaltou que existe um sistema de padronização internacional que distribuiu as faixas de frequência em sub-bandas de A a H. As principais operações se concentram na faixa de 450 a 470 MHz. Nessa faixa, é possível atingir taxas de download da ordem de 1 Gbps em distâncias de 50 km.

A Anatel estabeleceu, em 1998, algumas diretrizes para atendimento a áreas remotas e rurais, que permitiram a implantação dos sistemas da WLL no ano seguinte. Em 2003, a Agência realizou um conjunto de testes na faixa de 450 MHz e, em 2004, um chamamento público para a faixa de 410 a 430 MHz. Em 2005, foi feita a regulamentação da sub-faixa D, que opera na faixa de 410 a 430 MHz em nível internacional. Destacou que as faixas de 410 a 430 MHz e de 450 a 470 MHz estão padronizadas para atendimento a áreas de baixa densidade populacional.

No Brasil, a faixa de 220 a 470 MHz é utilizada por dez diferentes tipos de sistemas e por 117 mil estações, o que demandou da Anatel um grande trabalho de reengenharia para viabilizar a referida faixa de frequência. A Agência propõe, na Consulta Pública nº 24/2009, a multi-destinação da faixa de 450 a 470 MHz, que atenderia o Serviço Móvel Pessoal, o Serviço de Comunicação Multimídia e o Serviço Telefônico Fixo Comutado. No processo de autorização, a Anatel criará obrigações de cobertura e de capacidade, e prevê o alinhamento do País a decisões internacionais apoiadas pela Administração Brasileira.

A Consulta Pública nº 24/2009 escalona o prazo permanência na faixa de 450 a 470 MHz por atividade. Para os sistemas móveis e fixos em geral, o prazo é até 2013; para as atividades petrolíferas, o prazo varia de 2010 a 2015; e, para a Segurança Pública, o prazo é até 2018. A CP determina também o realinhamento na mesma faixa dos segmentos 458-459/468-469 MHz para SLMP e dos segmentos 459-460/469-470 MHz para SLP/SLE. Viabiliza, enfim, a faixa de 360 a 380 MHz para a Segurança Pública e a faixa de 380 a 400 MHz para o Serviço Limitado Privado e Serviço Limitado Especializado. Com o segmento de 2 MHz + 2 MHz para Segurança Pública na faixa de 380 a 400 MHz, esta dobra sua capacidade.

### *A posição da Polícia Federal*

O Chefe da Divisão de Telecomunicações da Polícia Federal, Fabiano Mendes Fernandes, informou que, em 2003, a Polícia Federal consultou a Anatel e procurou fornecedores a fim de obter equipamentos de radiocomunicação troncalizados, digitalizados e com relevante segurança de criptografia na faixa de 450 a 460 MHz. A tecnologia Tetrapol foi escolhida pela Polícia Federal para ser utilizada em todos os grandes eventos esportivos do País. O sistema fixo da Polícia Federal deve ser instalado em todas as capitais brasileiras e em algumas outras cidades.

Além do sistema fixo, a Polícia Federal dispõe do sistema portátil, que pode ser utilizado em todo o território nacional. A PF não tem como prever o local de atuação e, desde a publicação das Consultas Públicas nºs 22 a 25/2009, tem buscado junto com a Anatel uma solução razoável tanto para ela, atual usuária da faixa de 450 MHz, quanto para o programa de inclusão digital nas áreas rurais. A proposta final da Anatel sugere a permanência da PF na utilização da faixa de 450 MHz até a finalização dos grandes eventos esportivos, que ocorreria em 2018. No entanto, a PF procura uma solução para viabilizar, o mais rápido possível, a migração do seu sistema para a faixa indicada pela Anatel, que hoje é a de 380 MHz, a fim de não prejudicar a implantação do programa de banda larga. O problema é preocupante porque os sistemas fixo e portátil não podem conviver tecnicamente na mesma faixa de frequência.

A PF compartilha o sistema Tetrapol com outros órgãos de segurança pública, sobretudo com as secretarias de segurança pública e tem feito contatos com estas para apresentar quais seriam as aplicações e benefícios do uso compartilhado da rede. A secretaria de segurança pública do Ceará já se manifestou favorável ao compartilhamento da rede e a Receita Federal e o Ibama são outros possíveis parceiros. O sistema Tetrapol poderia atender diversos órgãos de segurança pública independentes, utilizando a mesma infraestrutura.

A PF está trabalhando junto ao governo federal para que seja indicada uma fonte de financiamento para a migração do sistema Tetrapol. A Polícia Federal gastou cerca de US\$ 100 milhões com a implantação do sistema Tetrapol e não arcará com os custos da migração do sistema, previstos em US\$ 50 milhões. Asseverou que a escolha por essa tecnologia foi definitiva e que a faixa de 380 MHz permite um maior ganho de escala. A PF irá colaborar para que a migração do seu sistema aconteça no menor tempo possível e a faixa de 450 MHz esteja disponível para o programa de banda larga nas áreas rurais, mas não oficializou um posicionamento sobre a faixa de 450 MHz.

O Chefe de Serviço Técnico e Operacional da Polícia Federal, Uriel Borges Pereira, informou que a Polícia Federal está presente em 127 municípios e sua área de cobertura abrange cerca de 250 municípios. Argumentou que deve ocorrer uma migração rápida do sistema para que não haja prejuízo das operações da instituição.

#### *Pequenos provedores de Internet*

O Presidente do CONAPSI, Fabiano André Vergani, passo a expor a manifestação do Conapsi sobre a faixa de 450 MHz:

*Equivoca-se completamente quem imagina que uma estação rádio base, seja qual for a tecnologia, seja qual for a frequência (incluindo a faixa dos 450 MHz) é capaz de atender raios de 50 Km de extensão em áreas rurais brasileiras sem qualquer tipo de construção de infraestrutura adicional na propriedade rural receptora. O país não é plano. A morfologia da ocupação das regiões não é uniforme. É evidente que em boa parte dos casos será necessária a construção de torres, edículas ou instalação de antenas externas nas propriedades rurais.*

*Regiões como, por exemplo, o Sul do Estado de Minas Gerais, de relevo montanhoso, demandarão intensamente este tipo de infraestrutura adicional. Logo, não é só enviar um aparelho ao usuário pelos correios! Há necessidade de técnicos locais para instalação e manutenção. Ainda mais sendo o Brasil um dos países com maior índice de queda de raios do mundo. As descargas elétricas atmosféricas castigam mais intensamente as áreas rurais. É preciso equipamentos sobressalentes próximos ao cliente.*

*A propósito, os técnicos terão que se deslocar por estradas que em muitas épocas do ano são intransitáveis, mesmo com veículos especiais. Isso se existirem estradas, já que a região Norte do país emprega basicamente o deslocamento aéreo e fluvial. Enfim, a prática demonstra que os arranjos produtivos locais hoje existentes na instalação e manutenção de sistemas celulares fixos, rádios monocanais e terminais de Internet SCM satelitais ou via rádio (2,4 GHz ou 5,8 GHz) convergem para pequenas empresas locais próximas ao usuário rural.*

*Qualidade e continuidade em serviços de telecomunicações rurais não demandam sites na Internet e atendimento telefônico centralizado. Qualidade e continuidade em serviços de telecomunicações rurais demandam pessoal técnico qualificado em campo, próximo ao cliente. A recomendação básica que o Conapsi sugere à Anatel diz respeito à destinação desta nova faixa do espectro. Durante os últimos dias acompanhamos na mídia que a Anatel tende a destinar esta frequência em caráter primário apenas para as operadoras STFC e SMP e o pior, sem processo licitatório.*

*Optar por este formato é premiar a ineficiência e o descaso que as operadoras de STFC e SMP têm dado ao assunto de telecomunicações rurais e condenar os usuários que efetivamente precisam destes serviços. É estender a concentração de mercado existente na área urbana para a área rural. Profissionais que militam a mais de duas décadas no setor rural chegam aos limites da irritação ao ouvir declarações dadas à imprensa por executivos de concessionárias dando conta que suas empresas hoje atendem e tem total interesse em novas frequências para atendimento rural. Alguns mantenedores e usuários, após anos de abandono, revoltam-se ao ver privilegiadas no processo regulatório empresas que nunca atenderam as demandas mínimas das áreas rurais. E o pior, vêm alijadas do processo as empresas de SCM, justamente as pequenas empresas locais que efetivamente contribuem para a inclusão digital das áreas rurais do interior do país.*

*Assim, o Conapsi recomenda que a Anatel garanta a participação às pequenas operadoras de SCM no pleito das faixas de frequência em caráter primário.*

Em seguida, o senhor Jorge Luiz Roscete afirmou que atua na região oeste do estado do Mato Grosso e que, na maioria das localidades, precisa-se de três ou quatro torres para se chegar a uma propriedade rural, devido à característica acidentada do relevo. Destacou que, se a faixa de 450 MHz for concentrada nas mãos de empresas que priorizam o atendimento aos grandes centros, os usuários da zona rural correm o risco de não poderem dispor de um serviço de internet em suas propriedades, por causa dos elevados custos com repetidores.

Exemplificou que na localidade de Boa Vista, no Distrito Federal, o serviço de internet é prestado a aproximadamente quarenta usuários por apenas um provedor, que utiliza três repetidores para que o sinal chegue até ao local. P

Vergani enfatizou que a não participação das pequenas operadoras do Serviço de Comunicação Multimídia no pleito das faixas de frequência significaria um grande revés para as entidades que já realizaram investimentos nas localidades rurais. Procedeu à leitura da recomendação final do Conapsi: “Indo um pouco além, superada a questão da participação das empresas de SCM em caráter primário na faixa de frequência dos 450 MHz, gostaríamos de registrar que o processo licitatório deverá prever assimetria, pois os pequenos operadores não possuem condições de competir em igualdade com os grandes players. Lembramos inclusive que o Brasil possui legislação específica para as pequenas e médias empresas através da Lei Complementar 123/126/128, portanto nada mais justo a Anatel possuir políticas assimétricas”.

Em resposta, o Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreiral lembrou que o PGMU prevê obrigações de universalização, incluindo o atendimento rural. Por essa razão, defendia a atribuição da faixa de 450 MHz às concessionárias.

#### *Relatório sobre a Proposta de Revisão do Regimento Interno da Anatel*

O Presidente do Conselho Consultivo, Walter Faiad de Moura, fez a leitura do relatório com as contribuições do Conselho Consultivo à proposta de alteração do regimento Interno da Agência, em trâmite perante o Conselho Consultivo da Anatel, constante da seção *Relatórios e Votos Aprovados* desta publicação, que foi aprovado por unanimidade.

## **143ª reunião extraordinária**

---

Data: 26 de novembro de 2010

Local: Escritório Regional da Anatel no Pará (ER10)

Travessa Rosa Moreira, nº 476, Bairro do Telégrafo, Belém – PA

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo;
2. Votação sobre a contribuição do Conselho Consultivo acerca da Proposta de Revisão do Regimento Interno da Anatel;
3. Votação da Análise Técnica do Quórum de Votação do Conselho Consultivo;  
  
Conselheiro Roberto Pfeiffer
4. Solicitação de informações acerca da judicialização do PGMU III na Primeira Instância da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro;
5. Criação de Comissão Especial sobre “transparência na regulação” – duração dos trabalhos: dezembro de 2010 a junho de 2011;
6. Qualidade dos serviços de Telefonia Fixa, Telefonia Móvel e de Comunicação Multimídia (dados) na Região Norte do Brasil;
7. Pré-indicação do Conselheiro Relator do PGMU III;
8. Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: qualidade dos serviços de telecomunicações na região Norte

Rui Hiroshi – representante da Anatel/SPB

Rodrigo Santana – representante da Anatel/SPV

Wilson Modesto – Secretário de Administração do Estado do Pará

Adalberto Aguiar – Vereador

Martinho Souza – assessor do Deputado Paulo Rocha

João Alberto Luz – Gerente Regional da Anatel

Tema: judicialização do PGMU III na Primeira Instância da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro

Raphael Abjaoudi – representante da Procuradoria da Anatel

José Américo Leite Filho – representante do Sinditelebrasil

## **Destaques**

### *Qualidade dos serviços de telefonia da região Norte*

Havendo número regimental, o Presidente do Conselho, Walter Faiad de Moura, declarou aberta a reunião, destacando a importância de se realizar atividades do Conselho Consultivo na região Norte, que convive com problemas e características distintas das observadas nas demais regiões.

A seguir, comunicou de ofício uma inversão da pauta, dando a palavra aos técnicos da Anatel Rui Hiroshi e Rodrigo Santana, para que expusessem os problemas e desafios relacionados com a qualidade dos serviços de telefonia na região.

Rui Hiroshi apresentou brevemente os indicadores para a telefonia fixa e para o serviço móvel pessoal, destacando uma queda do atendimento relacionada com a expansão da coleta de indicadores. Informou que cada operadora do STFC fornece cerca de 120 mil dados ao ano e que o nível de atendimento é observado em cerca de 85% dos indicadores.

Destacou que o problema mais crítico é a interrupção dos serviços (caracterizada como a indisponibilidade em mais de 10% dos usuários da localidade), cerca de doze vezes maior do que a média nacional. O tempo de recuperação também é alto, chegando, em algumas localidades, a 31 horas em média após a interrupção. Ilustrou casos específicos (São Félix do Xingu, Prainha), em que o serviço ficou indisponível, em 2010, por período equivalente a metade do ano.

Em relação ao SCM, Rodrigo Santana destacou o pequeno número de autorizadas na região (47 no Pará, 20 em Tocantins, 14 em Rondônia, 13 no Amazonas) em um total de 2.300 em todo o País. Observou que a Anatel estuda a outorga de autorizações locais e estaduais, a uma taxa inferior à atual, de cerca de R\$ 9.000,00. Estimou que tal valor poderia reduzir-se a R\$ 600,00 para as autorizações locais. Dos cerca de 14 milhões de usuários em banda larga no Brasil, cerca de 340 mil (2,5%) encontram-se na região Norte.

Santana destacou que o problema crítico na região Norte é a carência de infraestrutura de transporte de dados (*backbones*) e sugeriu que a recriação da Telebrás poderia ser um mecanismo para levar ao Norte uma estrutura eficaz.

Em relação ao SMP, a região tem cerca de 13 milhões de celulares, de um total de 193 milhões para o Brasil. A expansão do 3G é também limitada pela falta de infraestrutura de transporte de dados. Os indicadores de qualidade são coletados mensalmente e a abertura de PADOs é feita ao final de cada ano. As principais reclamações referem-se à queda de atendimento e falhas de cobertura.

Foto: José Tarcísio Rocha (Anatel)/divulgação.



O Secretário de Administração do Estado do Pará, Wilson Modesto, e o Conselheiro Israel Bayma.

### *Qualidade: a visão da sociedade e do governo estadual*

A seguir, o Secretário de Administração, Wilson Modesto, afirmou que se observa uma gradual melhoria dos serviços de telefonia no Pará, mas que as interrupções continuam a ser um problema “feroz”. Apontou que a própria administração estadual enfrenta problema em 61 órgãos, que são atendidos pela operadora TIM com níveis “péssimos” de serviço. Em sua avaliação, a empresa não tem sido capaz de atender às condições contratuais licitadas. Afirmou, ainda, que a seu ver a legislação é branda com as autorizadas, não oferecendo proteção adequada ao usuário. E colocou em dúvida a possibilidade de que os investimentos em infraestrutura sejam de fato postos em prática nos níveis indispensáveis aos usuários da região.

O assessor Martinho Souza complementou as informações prestadas, lembrando que a cobertura em municípios afastados e nas rotas de acesso (estradas, rios) é precária.

O vereador Adalberto Aguiar destacou, nesse sentido, que a telefonia vem sofrendo, na região, problemas de congestionamento em determinados períodos do ano. Lembrou, também, que o Pará é um estado de grandes dimensões territoriais e que as dificuldades de lançamento de infraestrutura e de atendimento local não devem ser minimizadas.

Foto: José Tarcísio Rocha (Anatel)/divulgação.



O Conselho Consultivo acompanha exposição durante a reunião realizada em Belém (PA).

### *Qualidade: a visão da diretoria regional da Anatel*

A seguir, o gerente regional da agência, João Luz, explicou que a região Norte dispõe, atualmente, de uma única rota de conexão com o restante do País, consistindo de um sistema de cabos de fibra ótica lançados pela Eletronorte a partir de Belém, há cerca de trinta anos, e que permanece operacional. Uma segunda via de acesso está sendo concluída, ligando Manaus a Caracas e, daí, a Fortaleza via um provedor estrangeiro. No entanto, em sua avaliação, novos investimentos teriam que ser realizados para ligar Belém à região de Marajó e a Macapá, para dar acesso ao sul e ao oeste do Pará. Além disso, as conexões com Santarém e Manaus precisam ser atualizadas. No entanto, observou que o PNBL não prevê soluções desse tipo para a região.

Destacou, ainda, que as conexões por satélite apresentam limites, seja de capacidade de transferência de dados, seja de continuidade dos serviços. Servem para atender “pontos focais”, não para expandir os serviços a todos os cidadãos.

O resultado é que a banda larga é ainda muito cara na região, situando-se na ordem de R\$ 500,00 por MB, no interior do Pará, não havendo resultados objetivos da troca de PST por *backhaul*.

Observou, ainda, que o Ministério Público vem acompanhando de perto a evolução dos serviços e os indicadores de qualidade e que a Anatel desempenha um papel de mediador entre a instituição, os usuários e as empresas, ficando, porém, limitada em sua atuação pela carência de recursos de custeio e investimento na diretoria regional.

### *Judicialização do PGMU III*

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo passou ao item da pauta referente à judicialização do PGMU III. José Américo Leite Filho, representando o Sinditelebrasil, distribuiu aos presentes cópia da ação impetrada no Rio de Janeiro contra a Anatel, solicitando que fosse decretada a nulidade do procedimento de edição do novo plano de metas, que fossem inexigíveis as novas metas e que fosse vedada a tarifação do *backhaul*. O representante da entidade fez uma breve explanação da iniciativa, discorreu sobre os principais elementos que fundamentam o pleito e destacou que não havia sido solicitada até então qualquer liminar, reservando-se a parte a fazê-lo a qualquer momento, caso entendesse ser oportuno.

A tal respeito, o representante da Procuradoria da Anatel, Raphael Abjaoudi, comentou que sua interpretação coincidia com os pontos destacados e que a agência aguardava a evolução do caso para tomar as providências no sentido de concluir a discussão e a divulgação do PGMU III nas duas semanas subsequentes à reunião.

Em relação aos demais pontos da pauta, o Presidente do Conselho preferiu transferi-los para a reunião seguinte, por entender que a presença do Conselheiro Roberto Pfeiffer, que não pôde ir a Belém, seria indispensável ao debate, tendo em vista que um dos pareceres era de sua autoria e que seu envolvimento nos demais assuntos vinha sendo intenso.

Alertou, enfim, aos presentes, que o cronograma de votação e divulgação do PGMU III poderia impor a realização de pelo menos duas reuniões do Conselho na primeira quinzena de dezembro. Solicitou, portanto, aos presentes, que administrassem suas agendas com essa previsão em mente.

## **144ª reunião extraordinária**

---

Data: 10 de dezembro de 2010

Local: Sala dos Conselhos – SAUS Q. 6, bloco H, 10º andar

Brasília – DF

### **Pauta prevista**

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo;
2. Preleções para votação do PGMU III;
3. Votação do Relatório sobre Quórum de Deliberação do Conselho Consultivo;

Conselheiro Roberto Pfeiffer

4. Uso eficiente do espectro;
5. RIDE – Maranhão;
6. Outros assuntos.

### **Deponentes**

Tema: uso eficiente do espectro na faixa de 700 MHz

João Braz

Eduardo Levy Cardoso Moreira – Sinditelebrasil

Tema: distribuição de cartões para chamadas do STFC e SMP

Ednaldo Lima Alves – Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas em Brasília

### **Destaques**

#### *Avaliação da reunião anterior*

Aberta a reunião, o Conselheiro Israel Bayma expôs um registro dos fatos ocorridos na Reunião Extraordinária nº 143, realizada em Belém (PA), destacando as limitações para a comunicação

em longa distância, a precariedade da operação do STFC em determinadas localidades e a baixa qualidade dos serviços das operadoras do SMP em Belém, em especial da operadora TIM. O presidente do Conselho Consultivo, Conselheiro Walter Fayad de Moura, informou ter enviado ofício ao presidente da Anatel, Emb. Ronaldo Sardenberg, acerca dos fatos expostos.

A tal respeito, o representante do Sinditelebrasil, Eduardo Levy, solicitou os dados relativos à reunião 143 e prontificou-se a mostrar alternativas para a regularização do tráfego de longa distância e para a melhoria da qualidade dos demais serviços na região. Destacou que a TIM conversou com o Secretário de governo no próprio dia da reunião do Conselho Consultivo em Belém e colocou seu pessoal de engenharia à disposição para verificar cada localidade atendida das 61 citadas no depoimento, com prioridade máxima. O cronograma de correção das falhas detectadas previa um ajuste até 17/12/2010.

O Conselheiro Israel Bayma destacou, nesse sentido, que “o Conselho Consultivo aproxima-se da sociedade e tem atuação destacada na solução de seus problemas. As reuniões de RIDE em Planaltina, Vila Boa e Buritis apontaram problemas vividos pelas comunidades locais e serviram para promover o diálogo da Agência com a população”. Sugeriu que em 2011 se pautasse um acompanhamento da cobertura e do atendimento, inclusive da TIM, nas regiões Norte e Nordeste.

#### *Realização de reunião de RIDE no Maranhão*

A pedido do Conselheiro Vandenbergue dos Santos, foi estabelecida a meta de realizar uma reunião de RIDE no Maranhão. O presidente do Conselho lembrou que a reunião não precisaria de quorum, sendo suficiente que um pequeno número de conselheiros instalasse a audiência. O Conselheiro Israel Bayma sugeriu que sua realização se desse em São Luis ou Imperatriz, em dezembro de 2010 ou janeiro de 2011. “A reunião é oportuna em vista da revisão do PGMU, permitindo que sejam incorporados aspectos da complexidade das operações na própria região”, destacou Bayma. A realização da RIDE foi aprovada pelo plenário.

#### *Leitura e votação do parecer sobre quorum de deliberação do Conselho Consultivo*

O Conselheiro Roberto Pfeiffer apresentou seu voto sobre o quorum de deliberação e votação, que foi aprovado.

A íntegra do relatório encontra-se na seção *Relatórios e Votos Aprovados* desta publicação.

#### *Uso eficiente do espectro na faixa de 700 MHz*

Abriu-se, a seguir, o debate sobre o uso eficiente do espectro. João Braz, jornalista, radialista, advogado especialista em radiodifusão e doutor em engenharia de telecomunicações, apresentou um rápido panorama da crescente demanda por espectro na radiodifusão. “Nos 35

anos em que trabalhei em televisão, pude testemunhar como a radiodifusão é fundamental para a sociedade. As limitações de espectro, porém, são crescentes. O avanço tecnológico é contínuo. A TV digital continua a evoluir. Já existe a *ultra high definition* (UHD), com necessidade de banda maior do que os 6 MHz hoje assegurados a cada emissora.” Asseverou que o sistema brasileiro de TV digital é o melhor dos três sistemas dominantes e destacou o potencial de interatividade do Ginga, *middleware* do SBTVD, com potencial para uso em programas como BBB, sorteios, etc. Em relação à tecnologia de imagem 3D, lembrou que a emissora norte-americana ABC já a usou em transmissões de eventos desportivos. Trata-se, porém, de mais um recurso que demanda aumento de capacidade da transmissão. Estimou ser necessário assegurar uma capacidade de 140 Mbps para oferecer UHD com 3D e interatividade.

Em sua avaliação, a devolução das frequências de VHF não deve resultar em nova destinação dessas faixas, ficando estas reservadas à radiodifusão, em especial nas grandes capitais. Em que pese à demanda das operadoras de telefonia para o leilão dessas faixas, como paliativo à dificuldade de instalar antenas e à insuficiência de dutos e passagens para cabeamento, pediu que o Conselho Consultivo salientasse a necessidade de reservar essas frequências para TV aberta.

Quanto ao rádio, lembrou sua importância para o cidadão, em especial no trânsito. “O rádio FM é a companhia no dia a dia”. Sugeriu haver um interesse em reduzir o número de canais para radiofrequência em todo o país. Tal estratégia, a seu ver, conflita com a importância do AM no interior e nas regiões de fronteira.

Destacou haver uma competição por espectro entre radiodifusão aberta e telefonia celular. Esta última coloca na mesa seu potencial econômico e sua contínua expansão para justificar seu pleito. No entanto, a seu ver, há outras razões para a baixa qualidade dos serviços no SMP, na medida em que “parou-se de investir na expansão da infraestrutura”. “Minha mensagem é no sentido de um maior cuidado na elaboração do ato licitatório, prevendo não apenas limitações de participação, de modo a evitar a concentração do mercado, mas também exigindo qualidade”.

O Conselheiro Alfredo Ferrari externou, discordando dos argumentos expostos, sua preocupação com um acompanhamento do uso do espectro, em especial diante das demandas para a Olimpíada e para Copa. Sugeriu agendar uma apresentação da Anatel sobre o mapa do espectro no País, oferecendo, em vez do registro de demandas pontuais, uma visão agregada da gestão do espectro.

O Conselheiro Israel Bayma destacou que “não se deve separar radiodifusão e telecomunicações; há necessidade de resgatar essa convergência”. Em sua avaliação, a TV aberta é patrimônio do povo brasileiro e a radiodifusão tem que se atualizar, incorporando avanços tecnológicos. No entanto, cabe à sociedade dizer o que deve ser feito com o espectro. Afirmou não acreditar na viabilidade do *switch off* no prazo estipulado. O Conselheiro Bernardo Lins alinhou-se às mesmas preocupações, destacando o papel da radiodifusão nas áreas de fronteira e a necessidade de expandir os serviços na Amazônia Legal. Externou, ainda, preocupação com as alternativas para a implantação do rádio digital.

O Presidente do Conselho Consultivo, Walter Faiad de Moura, destacou a falta de fiscalização e de advertência sobre propaganda enganosa dos novos serviços. “Faz-se a propaganda, mas não funciona o celular, não funciona a TV digital. A publicidade da TIM oferece um plano de 25 centavos o minuto, mas há uma advertência na peça publicitária que desdiz isso”. O problema, em sua avaliação, reside na venda e na propaganda incompatíveis com o ritmo da implantação de infraestrutura e cobertura. O Conselheiro Roberto Pfeiffer também apontou a necessidade de fidedignidade da oferta e da propaganda.

O prof. João Braz, replicando os comentários, lembrou que a Anatel é órgão fiscalizador, mas na radiodifusão tem que ser incomodada ou acionada pelo Minicom, sendo sua eficácia condicionada por esse trâmite. Quanto ao rádio digital, avaliou que o IBOC é inviável no Brasil, em vista do desembolso de licenciamento, de cerca de 96 mil dólares de contratação e 6 mil dólares de taxa anual. Nos EUA funciona em localidades de maior concentração de pessoas. A costa leste dos EUA tem 3.200 emissoras com analógico e digital simultâneos. O IBOC, porém, é uma tecnologia que interfere muito no analógico de outras emissoras. Já o DRM europeu é uma melhor opção, mais barata e sem royalties. O software é leve e pode ser executado em equipamentos de menor capacidade computacional.

Eduardo Levy, convidado a comentar tais considerações, manifestou sua preocupação com a imposição de critérios que possam não atender aos interesses da sociedade. No leilão 3G, a consulta pública consolidou critérios que hoje são uma referência: junto com a compra da frequência há obrigações razoáveis. Obrigações de cobertura consistem em atender a sede do município, não os distritos. Não há como controlar o deslocamento do usuário. Ele se sente lesado ao perder o sinal em certas áreas, mas estas são as regras e são razoáveis sob o prisma da viabilidade do investimento. Quanto às reclamações, lembrou ao Presidente Fayad que o serviço está se expandindo e que é importante adotar um indicador proporcional à base de usuários, o que muda substancialmente a avaliação do problema.

#### *Revenda de cartões indutivos e de créditos de serviços pré-pagos*

Aberto o último item da pauta, foi dada a palavra a Ednaldo Lima Alves, que denunciou a ocorrência de problemas relacionados à venda de cartões indutivos. Relatou que o cartão de vinte unidades, que deveria custar R\$ 2,87, estava sendo vendido pelos revendedores atacadistas para as bancas de jornais e revistas do DF pelo preço de R\$ 3,50. Acrescentou que os cartões de vinte unidades só podiam ser adquiridos do revendedor se comprados juntamente com cartões de maior quantidade de créditos. Informou que os vendedores que se recusaram a comercializar os cartões com mais créditos foram penalizados com a retirada de telefones públicos próximos ao seu estabelecimento comercial, o que sugere participação ativa das operadoras do STFC no esquema.

O depoente destacou que já havia sido encaminhada reclamação dos jornalistas à Anatel nesse sentido. O Presidente Walter Fayad de Moura comprometeu-se em acompanhar formalmente a evolução do pleito.

## O Conselho Consultivo busca a sociedade: as reuniões de RIDE em 2010

José Zunga Alves de Lima\*

Rodrigo Monteiro de Castro Souza\*\*

---

O relacionamento entre Brasília e as cidades da sua região integrada de desenvolvimento econômico (RIDE) há anos apresenta traços de interdependência. Todos os dias inúmeros trabalhadores saem de cidades como Planaltina-GO, Buriti-MG e Vila Boa-GO e deslocam-se para o Distrito Federal para cumprir sua carga horária de trabalho diária.

Contudo, mesmo havendo esta interdependência estreita entre o DF e as cidades da RIDE, existem dificuldades no fornecimento de serviços de telecomunicações nessas localidades, tais como a tarifação interurbana elevada, o acesso à telefonia móvel de baixa qualidade, a inexistência de telefones de uso público (TUP) em áreas rurais e a baixa qualidade ou inexistência de internet em banda larga.

Segundo determinação da Anatel, a RIDE de Brasília é composta pelo Distrito Federal e pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Unai e Buritis, no Estado de Minas Gerais. Entretanto, apenas quatro cidades da RIDE são contempladas com tarifação local nas ligações de suas cidades para Brasília.

Todas as cidades da RIDE, exceto Luziânia, Valparaíso, Cidade Ocidental e Novo Gama, pagam tarifas para ligações de longa distância nacional, que são mais elevadas que as tarifas para ligações locais.

Além disso, as principais dificuldades apontadas em cada município foram:

(a) Em Planaltina-GO

- Expansão da rede e ampliação de sinal de internet;
- Expansão da cobertura celular;

(b) Em Buriti-MG

- Expansão da rede e ampliação de sinal de internet;

---

\* José Zunga Alves de Lima fundou e preside o Instituto Observatório das Telecomunicações, Inclusão Digital e Social – IOST e é conselheiro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República – CDES. Foi membro do Conselho Consultivo da Anatel de 11 de março de 2008 a 16 de fevereiro de 2011.

\*\* Rodrigo Monteiro de Castro Souza é Gerente de Estudos e Pesquisas do Instituto Observatório das Telecomunicações, Inclusão Digital e Social – IOST.

- Expansão da cobertura celular;
- Implantação de mais telefones públicos na zona rural.

(c) Em Vila Boa-GO

- Mudança de DDD 62 para 61;
- Expansão da rede e ampliação de sinal de internet;
- Implantação de mais telefones públicos.

As Audiências Públicas em cada um dos três municípios foram realizadas com o apoio do Conselho Consultivo da Anatel e contaram com a presença de representantes da comunidade e de superintendentes e técnicos da agência. Nas reuniões, a Anatel comprometeu-se a examinar as demandas expostas e respondeu mais especificamente, em cada caso, aos tópicos enumerados a seguir.

#### **Planaltina – GO (Audiência Pública – 26 de fevereiro de 2010)**

Em resposta ao pedido de isonomia de tarifação de telefonia fixa entre as cidades da RIDE, a Anatel anunciou que iria retirar o DDD de algumas cidades do Entorno de Brasília.

Os representantes da agência esclareceram que todos os anos, desde 2003, a Anatel faz uma revisão das estruturas de localidade, decidindo quanto ao grau de integração econômica entre os municípios. Em 2009, alguns municípios do Entorno já haviam sido contemplados com a cobrança de tarifas de ligação local para chamadas entre estes. Em 2010, estavam passando por um estudo similar as cidades de Planaltina de Goiás, Cabeceiras, Cristalina, Formosa, Padre Bernardo e Santo Antônio do Descoberto. Esses estudos só iriam gerar efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2011, em função do procedimento de divulgação dos resultados e de comunicação às prestadoras para que fizessem a mudança de tarifação. Os técnicos da agência destacaram, enfim, que tais estudos continuariam a ser feitos de 12 em 12 meses, podendo outras cidades ser contempladas, se for identificada evolução na integração econômica local.

Na avaliação da Anatel, as cidades que seriam contempladas com a tarifação local em 2011 seriam: Águas Lindas de Goiás, Cabeceiras de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Planaltina de Goiás, Cristalina e Formosa.

Outra reivindicação apresentada referia-se ao GESAC, programa que tem a meta de disponibilizar acesso à Internet e mais um conjunto de outros serviços de inclusão digital às comunidades excluídas do acesso e dos serviços vinculados à rede mundial de computadores. Ele não estava funcionando na localidade por problemas de sinal. A Anatel informou que estaria fazendo gestões junto a Embratel para solucionar o problema.

Com relação à informatização das escolas urbanas, iniciativa na qual o Governo Federal se empenhou muito em 2010, interligando-as por *backhaul*, a comunidade de Planaltina de Goiás ressaltou ter 27 escolas já interligadas e 37 que seriam interligadas até o final de 2010.

Representantes locais da iniciativa privada solicitaram expansão da cobertura celular. A Anatel ofereceu-se para conduzir o pleito junto às quatro empresas de telefonia celular que operam na região. Os técnicos destacaram que a licitação realizada em 2007 para o 3G exigia das operadoras do SGM o cumprimento de metas de cobertura até 30 de abril de 2010, havendo a expectativa de uma solução até aquela data, com a instalação da quantidade de torres necessária para atingir a todos os moradores que disponham de aparelho celular.

#### **Buritis – MG (Audiência Pública – 21 de maio de 2010)**

A reivindicação de isonomia de tarifação de telefonia fixa entre as cidades da RIDE teve resposta similar à dada na reunião anterior. A Anatel apontou, ainda, sua intenção de rever a regulamentação aplicável.

Quanto à expansão da rede e ampliação de sinal de internet, foi esclarecido que existem projetos maiores que modificarão algumas situações encontradas em Buritis. O Plano Nacional de Banda Larga e Internet nas Escolas são dois deles.

Quanto à expansão da cobertura celular, a Anatel comprometeu-se a solicitar às operadoras que entrassem em contato com os representantes da cidade de Buritis para o registro dos problemas recorrentes, para em seguida propor ações de melhoria. Os representantes da agência destacaram que a Anatel passaria a estreitar o relacionamento entre a operadora e o cidadão. Afirmaram que seriam exigidas soluções de curto, médio e longo prazo, conforme os interesses e limitações da comunidade e, sendo a iniciativa bem sucedida, passaria a servir de referência para outras cidades do Brasil na mesma situação.

O pedido de implantação de mais telefones públicos na zona rural levou a Anatel a comprometer-se em reavaliar, para ações de curto e médio prazo, os estudos demográficos para a cidade, de modo a aplicar a relação de um TUP para cada 100 habitantes. A Agência informou, enfim, que seria promovida consulta pública para decidir regulamentações acerca dos telefones de uso público em áreas rurais.

#### **Vila Boa-GO (Audiência Pública – 6 de agosto de 2010)**

Quanto às questões relacionadas à telefonia fixa, a agência informou que iria acelerar o processo de mudanças regulatórias, com vistas a adequar as áreas de registros da RIDE aos princípios de região integrada economicamente.

A comunidade reivindicou, também, a mudança de código de DDD, de 62 para 61. A agência apontou que haveria questões a serem estudadas quanto à duplicidade na cobertura celular no município. Explicou que os municípios vilaboenses recebiam cobertura de sinal de torres que serviam ao município vizinho de Formosa – GO (área de registro 61). No entanto, com a implementação dos compromissos de abrangência do edital do 3G, a operadora Vivo, em 2009, instalou no município uma torre para cobrir a sede do município de Vila Boa, o que trouxe como consequência a inserção de Vila Boa na área de registro 62. O fato trouxe como

problema o encarecimento das ligações para área 61 (Brasília), região com a qual a população local tem ligação econômica estreita. Vila Boa conta somente com a prestadora de celular Vivo, sendo seus usuários de telefonia móvel, em sua grande maioria, pertencentes ao segmento pré-pago. A agência comprometeu-se a realizar reunião com representantes da localidade e da empresa Vivo, para discutir a questão da cobertura móvel e encaminhar solução, para o problema identificado.

Em relação à expansão da rede e ampliação de sinal de internet, a Anatel esclareceu que a cidade conta com duas prestadoras – OI e VICOM. A população informou, porém, ter dificuldades de acesso à Internet em condições compatíveis com as suas demandas. O acompanhamento da implantação do Plano de Banda Larga nas Escolas em Vila Boa, segundo a Anatel, previa até 31 de dezembro de 2010 o atendimento a três instituições da localidade.

Quanto à implantação de mais telefones públicos, a agência comprometeu-se a verificar se as áreas onde os telefones foram instalados são de grande movimentação. A partir das áreas mapeadas, seria possível deslocar telefones públicos de áreas pouco movimentadas para áreas que apresentassem maior necessidade, conforme especificação da população.

Na realização das audiências públicas, o Conselho Consultivo da Anatel contou com a parceria do Instituto Observatório das Telecomunicações, Inclusão Digital e Social – IOST, que organizou as reuniões e acompanhou, nos meses seguintes, o andamento das ações por parte da Anatel quanto à mudança de tarifação local e do Ministério das Comunicações, no que dizia respeito ao Programa GESAC e a outros programas do governo federal.

## **A reunião do Conselho Consultivo em São Luis: um breve registro**

Israel Bayma\*

---

Dando encaminhamento ao compromisso de democratizar sua atuação e estreitar cada vez mais seu relacionamento com a sociedade civil, o Conselho Consultivo da Anatel realizou, em 4 de fevereiro de 2011, em São Luis, audiência pública para discutir com a sociedade a qualidade das telecomunicações no estado do Maranhão.

Apesar de ser um evento que, aprovado pelo Conselho Consultivo em 2010, veio a realizar-se apenas em 2011, acredito ser oportuno registrar sua realização nesta oportunidade, por se tratar de uma demonstração de continuidade da nossa atuação em prol da sociedade e do consumidor.

Foi a primeira audiência realizada na região Nordeste, depois de terem sido realizadas outras reuniões no Centro Oeste, em Buritis, em Vila Boa e em Planaltina de Goiás, e uma na cidade de Belém, no Pará.

Foi uma importante audiência, aberta à população em geral, onde se discutiu a Qualidade das Telecomunicações na Região Nordeste, especificamente no Maranhão. O evento foi realizado durante toda a manhã do dia 4 de fevereiro, no Auditório da Vice-Governadoria do Estado, no Palácio Henrique de La Roque, no bairro do Calhau.

Estiveram presentes o Conselheiro Walter Fayad, à época Presidente do Conselho Consultivo e presidente da audiência, e os Conselheiros Consultivos Israel Bayma e Francisco Perrone.

O Vice-Governador do Estado do Maranhão, Dr. Washington Luiz, fez importante intervenção na audiência, onde firmou compromisso com a sociedade local de instituir um fórum permanente no estado para discutir as questões inerentes à qualidade dos serviços de telecomunicações, notadamente, telefonia e radiodifusão comunitária.

Os representantes da sociedade civil manifestaram-se solicitando uma presença mais firme da Anatel na fiscalização da qualidade dos serviços de telefonia no estado. Ao mesmo tempo, fizeram vários questionamentos à Anatel sobre os processos de liberação de outorgas e fiscalização do serviço de radiodifusão comunitária.

Estiveram presentes na audiência o representante da Prefeitura de São Luís, vários especialistas, técnicos da Agência em Brasília e do Escritório Local da Anatel em São Luis, e a população em geral.

Também participaram da Audiência representantes das operadoras de telefonia.

---

\* Conselheiro Consultivo de 11 de março de 2008 a 16 de fevereiro de 2011, coordenou a realização da reunião de São Luis (MA). Engenheiro eletrônico pela UGF, pós-graduado em regulação em telecomunicações e em assessoria parlamentar pela UnB, atuou no setor elétrico por 24 anos, tendo exercido funções técnicas, de direção e administração.



## Relatórios e votos aprovados

---



## **RELATÓRIO**

### **ANÁLISE DA PROPOSTA DO PLANO DE METAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFONE FIXO COMUTADO EM LOCALIDADES COM MENOS DE CEM HABITANTES (PMUII)**

Conselheiro Relator: Ricardo Lopes Sanchez

**Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações**

#### **Ementa:**

PROPOSTA DO PLANO DE METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO EM LOCALIDADES COM MENOS DE CEM HABITANTES – PMU II, A SER IMPLEMENTADO COM RECURSOS DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – FUST

#### **Referências:**

1. Decreto n. 3.624, de 5 de outubro de 2000, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST;
2. Portaria n. 555, de 28 de setembro de 2007, que institui o Programa de Telecomunicações, a ser implantado com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST;
3. Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações;
4. Lei Geral de Telecomunicações – LGT, Lei n. 9.472;
5. Decreto n. 4.769, de 27 de junho de 2003, que aprovou o Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefone Fixo Comutado no regime Público – PGMU;

6. Resolução n. 269, de 9 de julho de 2001, que aprovou o Regulamento de Operacionalização da Aplicação de Recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações;
7. Ofício n. 92/2007/STE-MC, de 2 de setembro de 2007, que encaminhou Termo de Referência do Projeto de Atendimento às Localidades com Menos de Cem Habitantes, elaborado pela Secretaria de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações, e que subsidiou o Projeto aprovado pela Portaria n. 555/2007;
8. Ofício n. 66/DGC, de 14 de julho de 2006, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
9. Relatório de Exposição de Motivos que acompanhou a Lei Geral de Telecomunicações;
10. Ofício n. 21/2008/STE/MC, de 10 de abril de 2008, elaborado pela Secretaria de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações;
11. Resolução n. 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado;
12. Consulta Pública n. 20, realizada entre 17 de junho de 2008 e 21 de julho de 2008;
13. Parecer n. 368/2009/MAF/PGF/PFE – ANATEL
14. Constituição Federal de 1988;

### **Preâmbulo:**

Na forma do artigo 35, inciso I, da Lei Federal n. 9.472, de 16 de julho de 1997, artigos 36, § 1º, alínea “a”, do Decreto n. 2.338, de 07 de outubro de 1997 (Regulamento da Agência Nacional de

Telecomunicações), compete ao Conselho Consultivo **OPINAR**, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre o Plano Geral da Outorgas e demais políticas governamentais de telecomunicações. Cabe também aos membros do Conselho Consultivo discordar do parecer do relator, sendo facultado apresentar **OPINIÃO** por escrito em separado, fundamentando sua divergência, para publicação em ata, conforme preconiza artigo 12 e incisos do Regimento Interno do Conselho Consultivo da Anatel.

## 1. SOBRE POLÍTICA PÚBLICA:

A definição de uma política pública se dá pela observação dos seguintes conceitos:

- ✓ a identificação de um demanda/problema ingresso na agenda pública;
- ✓ a formulação de alternativas de solução - momento em que são elaboradas e negociadas as possíveis alternativas para sanar a demanda /problema;
- ✓ a tomada de decisões (formulação da política propriamente dita) - eleição de uma alternativa de solução que se converterá em política pública legítima;
- ✓ implementação da decisão tomada - execução das ações;
- ✓ avaliação dos resultados da ação, que pode resultar em uma nova política ou em ajustes.

Por sua vez, de forma resumida, uma política pública se traduz no resultado da atividade política na alocação de recursos e na provisão de bens e serviços públicos.

Quanto à classificação do regime jurídico para a exploração dos serviços de telecomunicações, tem-se:

- Regime público: adota basicamente as regras conhecidas da tradicional teoria dos serviços públicos: dever de universalização e continuidade na prestação do serviço, com existência assegurada pelo Poder Público.

O regime público se imporá somente quando:

- a União considere o serviço como essencial (definição em grande parte de natureza política);
- o funcionamento regular do mercado não assegure, por si, o permanente oferecimento do serviço (essa verificação deve ser objetiva - técnica);
- o Poder Público pretenda encarregar alguém de, como delegado seu, oferecer permanentemente o serviço;
- e, em consequência, precise impor, a esse delegado, deveres coerentes com a decisão tomada (como as obrigações de universalização a que, a propósito, o art. 79, § 2º faz referência).

Vale destacar que a Lei Geral de Telecomunicações estabelece um conceito singular de serviço público, ao colocar, no parágrafo único de seu art. 63, que serviço explorado em regime público é aquele dotado dos deveres de universalização e continuidade, e cabe ao Poder Executivo (art. 18), por meio de Decreto, determinar quais serviços de telecomunicações serão prestados em regime público, criando o(s) respectivo(s) Plano Geral(is) de Outorga(s), bem como estabelecer as obrigações de universalização.

A Lei estabelece, ainda, que o Plano Geral de Metas de Universalização, elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder

Executivo, deve explicitar as metas com relação à disponibilidade de instalações de uso individual ou coletivo, ao atendimento aos portadores de deficiências físicas e ao atendimento a áreas rurais, regiões remotas ou a instituições de caráter público ou social, como escolas, centros de saúde e bibliotecas públicas.

Ainda, é importante destacar o dever do Poder Público, descrito no artigo 2 da Lei Geral de Telecomunicações:

Art. 2º O Poder Público tem o dever de:

I - garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

II - estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira;

III - adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;

IV - fortalecer o papel regulador do Estado;

V - criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo;

VI - criar condições para que o desenvolvimento do setor seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País.

Para que se estabeleça um Programa de Metas de Universalização é necessário a identificação de uma demanda/problema ingresso na agenda pública, observando todos os princípios constitucionais e preceitos legais citados anteriormente.

O Ministério das Comunicações elaborou Termo de Referência do “Projeto de Atendimento às Localidades com Menos de Cem Habitantes”, pelo qual apresentou a DEMANDA/PROBELMA inserida na agenda pública, conforme página 02 do referido termo:

## **2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROGRAMA, PROJETO E ATIVIDADE**

### **Programa de Atendimento a Localidades com Menos de 100 habitantes**

Este Programa de Telecomunicações destina-se ao atendimento de voz, por meio de Telefones de Uso Público - TUPs, às localidades<sup>1</sup> com menos de 100 habitantes não atendidas pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, conforme preconiza o inciso I do Art. 5º da Lei 9.998 de 17 de agosto de 2000.

O Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU em vigor determina a implantação de TUPs em todas as localidades com mais de cem habitantes, e esse atendimento deve ser feito às expensas da concessionária. Neste sentido a proposta em pauta visa justamente suprir o atendimento não contemplado no PGMU e previsto na Lei do Fust, a localidades com menos de cem habitantes onde não seja viável economicamente o atendimento por meio das empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações ou onde não haja retorno em função da pequena escala de atendimento.

Constou do Termo de Referência outras informações como, Benefícios a serem alcançados, localidades e estimativa de Terminal de Utilidade Pública – TUP´s a serem instalados, a abrangência do programa, cronograma de atendimento, dentre outras informações. Destaco a tabela das localidades descrita no referido termo:

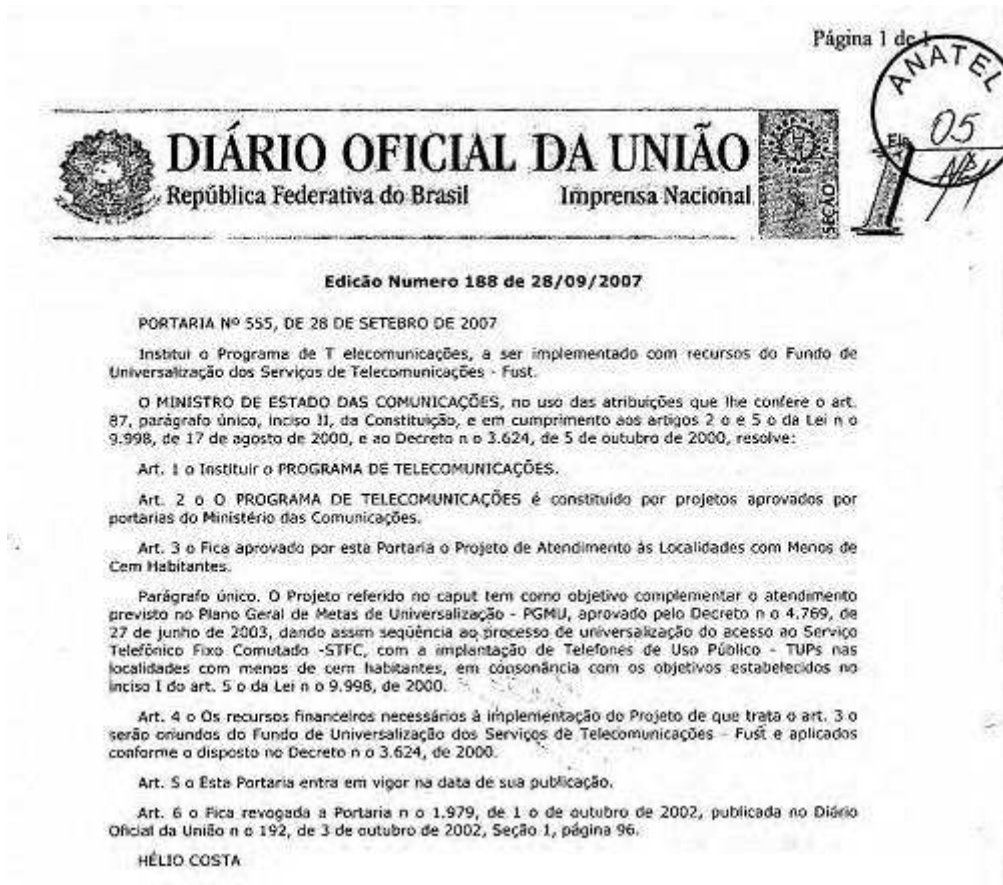
<b>Estado</b>	<b>Número de TUPs</b>
Acre	20
Alagoas	223
Amazonas	273
Amapá	34
Bahia	956
Ceará	770
Distrito Federal	0
Espírito Santo	41
Goiás	19
Maranhão	636
Minas Gerais	504
Mato Grosso do Sul	105

Mato Grosso	88
Pará	306
Paraíba	442
Pernambuco	478
Piauí	539
Paraná	707
Rio de Janeiro	208
Rio Grande do Norte	267
Rondônia	20
Roraima	11
Rio Grande do Sul	636
Santa Catarina	716
Sergipe	174
São Paulo	493
Tocantins	94
<b>TOTAL</b>	<b>8760</b>

A Portaria n. 555, de 28 de setembro de 2007, APROVOU o “Projeto de Atendimento às Localidades com Menos de Cem Habitantes, a ser implantado com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, conforme publicação no D.O.U:

A propósito, cumpre-me registrar que não foi encontrado no processo de Proposta do PMU-II justificativa da demanda da sociedade, como por exemplo, solicitações do público em geral – a

esta Agência para instalação de TUP's, em localidades ainda não atendidas pelo STFC, ou estudo técnico, que teve como base pesquisa em campo, demonstrando a necessidade de instalação de TUP's. Se existir tais documentos que comprovem a demanda, seria oportuno anexar ao processo.



Em 02 de outubro de 2007, foi enviado o Ofício 92/2007/STE-MC para a Anatel encaminhando o Termo de Referência do "Projeto de Atendimento às Localidades com Menos de Cem Habitantes" referente à Implementação de Projetos com Recursos do FUST, aprovado pela Portaria n. 555, de 28 de setembro, e publicada no D.O.U. de 1 de outubro de 2007.

O Plano de Metas de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Localidades com Menos de Cem Habitantes (PMUII), visa suprir o atendimento não contemplado pelo PGMU aprovado pelo Decreto 4.769 de 27 de junho de 2003.

*PGMU decreto 4.769- 27-06-03 (Renovação do Contrato de Concessão)*

*Art. 11. A partir de 1º de janeiro de 2006, todas as localidades com mais de cem habitantes, ainda não atendidas pelo STFC, devem dispor de pelo menos um TUP instalado em local acessível vinte e quatro horas por dia, com capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional.*

Os Atos Administrativos descrito anteriormente deram origem ao Plano de Metas de Universalização II, a ser regulamentado, observada a legislação vigente, pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Na etapa que se segue estão presentes os seguintes conceitos para definição de Política Pública:

- ✓ a formulação de alternativas de solução - momento em que são elaboradas e negociadas as possíveis alternativas de ação para o enfrentamento do problema/demanda;
- ✓ a tomada de decisões (formulação da política propriamente dita) - eleição de uma ou mais alternativas que se converterá em política legítima;

Importante ressaltar os procedimentos que se sucederam para esclarecer a definição do conceito de localidade com menos de cem habitantes. A Superintendência de Universalização - SUN enviou Ofício Circular para todas as concessionárias convocando para uma

reunião na ANATEL realizada no dia 05/11/2007 com o objetivo de esclarecer as premissas e os critérios adotados pelas concessionárias para o levantamento das localidades com menos de 100 habitantes, e os assuntos tratados na referida reunião foram:

- a) O conceito de localidade adotado por essa concessionária.
- b) O critério utilizado para obter o número de habitantes de cada localidade;
- c) O mapeamento das localidades com menos de 100 habitantes está completo em toda a área de concessão ou há possibilidade de existirem mais localidades que se enquadram nesse perfil.

Os Ofícios foram enviados para: CTBC TELECOM, EMBRATEL, SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, TELEMAR NORTE LESTE S/A, TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A e BRASIL TELECOM S/A, como demonstra a cópia exemplo a seguir:



Senhor Diretor,

1. Considerando o Ofício Circular nº 147/2007-UNACO/UNAC/SUN – ANATEL, de 16 de julho de 2007, com o assunto “Localidades com menos de 100 habitantes”, e a Portaria nº 555, de 28 de setembro de 2007, do Ministério das Comunicações, que institui o Programa de Telecomunicações, a ser implementado com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria, ou representante, para reunião a ser realizada no dia 05/11/2007 das 14h30 às 16h30, na sala de reuniões do 10º andar, Ala Central, Bloco E, Anatel.

2. O objetivo desta reunião é esclarecer as premissas e os critérios adotados por essa Concessionária no levantamento das localidades com menos de 100 habitantes. A seguir, estão alguns dos assuntos a serem abordados.

- a) O conceito de localidade adotado por essa Concessionária.
- b) O critério utilizado para obter o número de habitantes de cada localidade.
- c) O mapeamento das localidades com menos de 100 habitantes está completo em toda área de concessão ou há possibilidade de existirem mais localidades que se enquadram nesse perfil?

Atenciosamente,

  
ENILCE NARA VERSIANI  
Superintendente de Universalização

ANATEL/SUN/SICAP ✓  
Nº: 200 24015 7816  
DATA: 28/10/2007  
VISTO: GONETE

Após essa ação a SUN, encaminhou Ofício para o Ministério das Comunicações (Ofício n.53/2008-UNPCP/UNPCP/SUN – Anatel), na tentativa de definir um número mínimo de habitantes para atendimento de localidade, pois reconhece que:

3. Ao se adotar o conceito do IBGE, tendo em vista a sua abrangência, considera-se necessário estabelecer um número mínimo de habitantes para inclusão da localidade no projeto, número esse não estabelecido nos regimentos daquele Instituto. Ou seja, em princípio, poder-se-ia configurar como público-alvo quaisquer localidades que, respeitados os critérios, contassem com população entre 1 e 99 habitantes.

E solicitou ao Ministério das Comunicações uma definição de qual número mínimo de habitantes deveria ser adotado:

5. Diante do exposto, solicito o entendimento desse Ministério quanto ao estabelecimento de mínimo de habitantes para atendimento da localidade e, caso se entenda pertinente, que número mínimo deveria ser adotado.

O Ministério das Comunicações envia Ofício de número 21/2008/STE/MC em 10 de abril de 2008, em resposta ao Ofício 053/2008/UNPC/UNPC/SUN – Anatel, com o seguinte esclarecimento:

Senhora Superintendente,

Registro o recebimento do ofício acima referenciado, que trata da implementação do Projeto de Atendimento a Localidades com Menos de 100 Habitantes, no qual solicita-se o estabelecimento de “um número mínimo de habitantes para inclusão da localidade no projeto”.

Inicialmente, é importante ressaltar que, na formulação da política pública, este Ministério adotou o conceito de localidade constante do artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003 (Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU), a seguir transcrito:

*“Localidade: é todo lugar do território nacional onde existe aglomerado permanente de habitantes, nos termos e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”*

Vale ressaltar, ainda, que o parágrafo único deste mesmo artigo faz menção a uma regulamentação específica para o inciso VII:

*“Parágrafo único. A aplicação da definição contida no inciso VII deste artigo deverá observar o disposto na regulamentação.”*

Tendo em vista que o assunto em tela ainda está por ser regulamentado, cumpre a este Ministério emanar as devidas orientações, para efeito de disciplinar a política proposta. Deste modo é que este Ministério entende que o conceito em vigor é aquele constante do inciso VI do citado Decreto, qual seja, a definição de localidade adotada pelo IBGE.

É oportuno salientar que o PGMU impõe obrigações às concessionárias para implantação de TUPs em todas as localidades com mais de cem habitantes. Assim sendo é fundamental que a Anatel esteja aplicando o conceito do IBGE, quando da fiscalização pelo cumprimento das obrigações de universalização, como determina o Decreto nº 4.769/03.

Tal procedimento tem a finalidade de uniformizar os diferentes conceitos de localidade, assim como a de evitar que os recursos do Fust sejam utilizados no atendimento de localidades que já devam ser atendidas pelas concessionárias, no escopo da regulamentação e do contrato vigentes

No tocante à solicitação objeto do ofício em referência, sugerimos que, com o intuito de agilizar o processo de consulta pública, seja contemplado o atendimento a todas as localidades com população de 1 a 99 habitantes. Posteriormente, considerando-se as contribuições da sociedade e também as contribuições oriundas de discussões este Ministério com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE arbitrar-se-á o piso para o referido atendimento.

Assim sendo, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para cumprir todos os esclarecimentos que, porventura, ainda forem necessários.

No que se refere a definição de localidade adotada por este Plano, a Consulta Interna sob número 369, recebeu duas contribuições, que seguem:

**Contribuição Nº 1 - (ID: 34650)**

**Contribuidor:** AUGUSTO SUSSUMU KATAGIRI

**Lotação:** PBOAS1

**Data da Contribuição:** 21/01/2008

**Contribuição:** Não seria o caso de haver um critério de limite mínimo de habitantes para a localidade? Ex: Localidades que contenham entre 20 e 100 hab.

**Justificativa:** Caso não haja uma definição objetiva de localidade, fica difícil determinar até onde vai a obrigação de universalização.

**Item: Inciso IV**

IV – informar e prestar contas quanto ao cumprimento das metas de universalização previstas neste Plano, nos moldes definidos pela Anatel;

**Contribuição Nº 2 - (ID: 34651)**

**Contribuidor:** ELIO AUGUSTO JUSTO DE BARROS

**Lotação:** ER05FS

**Data da Contribuição:** 21/01/2008

**Contribuição:** Manter informações atualizadas com relação aos TUP instalados: Endereço completo (nome da rua, bairro, localidade, cidade), coordenadas geográficas, capacidade de utilização (DDD, DDI) e se adaptado para deficientes.

**Justificativa:** As informações atualizadas e corretas sobre a localização e funcionamento do TUP são de fundamental importância para a fiscalização das metas propostas, visto que localidades com menos de cem habitantes por vezes são locais remotos e de difícil localização. Então como os recursos utilizados serão do FUST, mais uma vez se torna importante a eficiência máxima na aplicação desses recursos.

Nota-se na contribuição ID:34650 abordou um número mínimo de habitantes para a localidade.

A Proposta do Plano de Metas de Universalização do Serviço de Telefone Fixo Comutado para Localidade com Menos de Cem Habitantes possui a seguinte redação em seu artigo 9:

**CAPÍTULO III  
DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO**

Art. 9º A Concessionária deve ativar um TUP, acessível vinte e quatro horas por dia, nas localidades com menos de cem habitantes de todo o território nacional, constantes na lista anexa ao Termo de Obrigações, observadas as seguintes disposições:

Ou seja, será o TERMO DE OBRIGAÇÕES que conterà a lista com as localidades com menos de cem habitantes a serem atendidas.

A Proposta do Plano de Metas de Universalização do Serviço de Telefone Fixo Comutado para Localidade com Menos de Cem Habitantes foi enviada para o Conselheiro Relator Dr. Antonio Domingos Teixeira Bedran e foi analisada conforme relatório 243/2008/CGAB, que destaco o que segue:

3.3.2.9. Chamo a atenção do Conselho Diretor, no entanto, à questão de constar ou não da Consulta Pública um critério de corte para as localidades a serem compreendidas pelo Plano em questão, impondo-se ou não, como proposta, um limite mínimo de habitantes, questionamento este surgido, inclusive, quando da realização da Consulta Interna”.

3.3.2.10. A área técnica competente consignou seu entendimento a respeito, em seu Informe n.º 8/2008-UNPCP/UNPC/SUN, no sentido de que “... a definição de ponto de corte é competência exclusiva de quem define a política pública, ou seja, o Ministério das Comunicações. Tendo em vista não definição de tal critério no Termo de Referência encaminhado à Anatel, foi efetuada consulta ao Ministério das Comunicações por meio do Ofício n.º 53/2008-UNPCP/UNPC/SUN-Anatel de 12 de março de 2008, para a sua manifestação sobre o tema. Em resposta, o Ministério das Comunicações, por intermédio do Ofício n.º 21/2008/STE/MC, de 10 de abril de 2008, sugeriu que “com o intuito de agilizar o processo da consulta pública, seja contemplado, o atendimento a todas as localidades com população de 1 a 99 habitantes. Posteriormente, considerando-se as contribuições da sociedade e também as contribuições oriundas de discussões deste Ministério com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, arbitrar-se-á o piso para o referido atendimento.”

3.3.2.11. A propósito, cumpre-me esclarecer, apenas, que se assim ocorrer, ou seja, se da Consulta Pública não constar, como proposta, qualquer número mínimo de habitantes dos municípios a serem atendidos, conciliado com o fato, eventual, de nenhuma contribuição neste sentido vir a ser apresentada, prevalecerá como pontos divisórios o de 1 habitante, no mínimo, e o de 99 habitantes, no máximo, mesmo que esta referência não conste do seu texto, considerando, apenas o título do Plano, a saber, “Plano de Metas para a Universalização de Serviço Telefônico Fixo em Localidades com Menos de Cem Habitantes”.

Enfim, ainda permanece a indefinição se será adotado um critério de corte para localidades, “impondo ou não um limite mínimo de habitantes”.

Foi realizada a Consulta Pública sob número 20 que se iniciou no dia 17 de junho de 2008 e encerrou no dia 21 de julho de 2008. A Consulta Pública não constou como proposta “qualquer número mínimo de habitantes, entretanto, não concilia com o fato de “nenhuma contribuição neste sentido”.

Foram recebidas 104 contribuições, conforme demonstram as tabelas a seguir:



Segmento da sociedade	Qte de contribuições
Anatel	3
Pessoa Física	22
Prestadora de STFC	70
Outras empresas	9
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>

Tema	Qte de contribuições
Termo de Obrigações para Consulta Pública	27
Conceito de Localidade	3
Ponto de corte populacional mínimo	3
CrITÉrios para atendimento do PMU	23
Adaptação para deficientes	4
Prazo de duração do PMU	13
Inclusão de novos conceitos	6
Responsabilidades e Deveres	25
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>

- 5.12. Entende-se que por ser o TO, instrumento de contratação celebrado entre a Anatel e a Prestadora Contratada voltado para o cumprimento de obrigações de universalização (art.2º, X do anexo à Resolução Anatel nº 269/2001), ou seja, acordo firmado entre as partes, produzindo efeitos *intra partes*, não há necessidade de preliminar disponibilização do mesmo para Consulta Pública. A publicação dos respectivos TOs ocorrerá após a celebração dos mesmos, em conformidade com os princípios constitucionais administrativos.

O Termo de Obrigação citado em vários artigos da Proposta do Plano não acompanhou a Proposta do Plano de Metas de Universalização do Serviço de Telefone Fixo Comutado para Localidade com Menos de Cem Habitantes colocado na Consulta Pública. Sobre a Consulta Pública número 20, destaco algumas contribuições que fazem referência ao Termo de Obrigação ser colocado em Consulta Pública.

**Contribuição Nº 1 - (ID: 36047)**

**Contribuidor:** Hugo Vidica Mortoza  
**Empresa:** CTBC TELECOM  
**Data da Contribuição:** 21/07/2008

**Contribuição:** CONTRIBUIÇÃO / JUSTIFICATIVA

A CTBC , vem respeitosamente à presença do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL expor e apresentar suas contribuições e sugestões à Consulta Pública n.º 20, que propõe o PLANO DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO EM LOCALIDADES COM MENOS DE CEM HABITANTES

Preliminarmente, a CTBC parabeniza a ANATEL pela iniciativa de buscar destinação aos Recursos do Fust através do Plano de Metas para a Universalização, visando atender às localidades com menos de cem habitantes, que se atendidas propiciará melhor destinação aos recursos do Fust, em prol da sociedade, principalmente dessas localidades ainda não atendidas por acesso individual.

A proposta abaixo comentada, com reparos que tragam transparência, previsibilidade e segurança jurídica às relações entre a ANATEL e Administrados, tornará o cumprimento do presente Plano mais eficaz e menos oneroso para todas as partes.

Nesse sentido, -reiteramos, novamente, a importância da discussão acerca do conceito de "prospecção" inserido na proposta deste Regulamento dado que, nos termos da Lei 8.443/92, é de competência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a definição do número de habitantes de cada Município do país.

**Entendemos que as Concessionárias não devem ser responsabilizadas pelo levantamento dos aspectos populacionais, função específica e particular do IBGE, inclusive com respaldo jurisprudencial (MS n.º 22.798-2 STF e MS n.º 20.986 STF), sob pena do setor incorrer em equivocada execução das metas de universalização** (g.n).

**Outra consideração a ser feita diz respeito ao procedimento para elaboração e aprovação do "Termo de Obrigações" citado em diversos artigos do presente Plano, o qual deve ser objeto de Consulta Pública, por visto estabelecer regras e imposições que devem ser discutidas com toda a sociedade.**(g.n.)

**Contribuição Nº 4 - (ID: 36016)**

**Contribuidor:** Brasil Telecom S/A  
**Empresa:** Brasil Telecom S/A  
**Data da Contribuição:** 21/07/2008

**Contribuição:** A Brasil Telecom parabeniza a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel pela iniciativa de dar nova destinação aos recursos do Fust através do presente Plano de Metas para a Universalização, visando atender às localidades com menos de cem habitantes.

No entanto, entende a Brasil Telecom que a proposta apresentada pela Anatel merece reparos que tragam transparência, previsibilidade e, principalmente, segurança jurídica às relações entre essa Agência e seus Administrados. Neste sentido, e sem prejuízo das demais sugestões apresentadas ao longo desta Consulta Pública, destaca-se a importância da inclusão da atividade de prospecção no objeto do presente Plano (“Prospecção: levantamento dos aspectos populacionais e verificação do enquadramento de uma determinada localidade nos critérios previstos no PGMU”), e que deve ser considerada quando da destinação dos recursos, visto não se tratar de obrigação inerente à Concessão, mas que sem dúvidas é atividade imprescindível para o cumprimento deste Plano.

Da mesma forma, é necessária a correta definição de localidade, nos termos do Decreto nº 4.769/2003 que aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado no Regime Público – PGMU (art. 3º, inciso VII) e conforme definição do IBGE. E ainda o enquadramento da definição de domicílios permanentes e adjacentes no escopo de localidades com menos de cem habitantes, para que haja um parâmetro de atendimento e não ocorra divergências de entendimento quanto ao objeto do presente Plano.

**Outro ponto a ser considerado pela Anatel diz respeito ao procedimento para elaboração e aprovação do “Termo de Obrigações” citado em diversos artigos do presente Plano, que por conter o detalhamento das metas descritas neste Plano, e ainda as obrigações diretamente associadas a este regulamento, deve obrigatoriamente ser objeto de Consulta Pública, visto estabelecer regras e imposições que devem ser discutidas com toda a sociedade. Uma vez que tal “Termo de Obrigações” trata das obrigações do presente Plano, em respeito ao Princípio da Economicidade, o mesmo já deveria ser um anexo a este Regulamento e objeto de análise pelas Concessionárias.**

Além disso, a lista de localidades objeto do presente Plano deve ser fixa, visando garantir a segurança jurídica das Concessionárias, que devem possuir parâmetros pré-

*definidos para elaborar seu planejamento, e atender os prazos estabelecidos neste Plano. Além de possibilitar à Anatel a destinação correta dos recursos do Fust, em respeito à Lei Orçamentária.*

*Pelo exposto, a Brasil Telecom entende que se atendidas as solicitações sugeridas, a Anatel atingirá o objeto do presente Plano e destinará da melhor forma os recursos do Fust, em prol da sociedade.*

### **Contribuição Nº 6 - (ID: 36017)**

**Contribuidor:** Brasil Telecom S/A

**Empresa:** Brasil Telecom S/A

**Data da Contribuição:** 21/07/2008

**Contribuição:** Art. 2º Constitui objeto deste Plano o fornecimento de acessos coletivos ao STFC, por meio da prospecção de localidades, de instalação e manutenção de Telefone de Uso Público - TUP, às localidades com menos de cem habitantes não atendidas com STFC, a serem indicadas em lista anexa ao Termo de Obrigações, a ser submetido à Consulta Pública.

**Justificativa:** Dentre as atividades objeto do presente Plano, é imprescindível a caracterização da atividade "prospecção de localidades", tendo em vista que para o fornecimento de acessos coletivos ao STFC (Telefone de Uso Público - TUP) não basta a instalação e manutenção, há uma atividade anterior a ser realizada pelas Concessionárias, que é justamente a prospecção de localidades, que consiste no levantamento de informações que permitem verificar a população de uma determinada Localidade e seu enquadramento nos critérios previstos no PGMU.

Cabe às Concessionárias, por meio de dados oficialmente fornecidos pelo IBGE, a atividade de acompanhamento da evolução populacional das localidades, atividade esta extremamente onerosa e que requer um processo logístico, que extrapola as obrigações oriundas da Concessão, isto porque tal atividade, muitas vezes, não se configura mera confirmação de dados oficiais existentes, visto que, diante da ausência de tais dados, é necessária, (i) a identificação de aglomerados isolados (que não são cadastrados nem mesmo pelas prefeituras locais), (ii) o enquadramento das localidades aos critérios definidos no PGMU (quantitativo populacional mínimo para atendimento), (iii) a caracterização das localidades conforme as definições do IBGE (arruamentos reconhecíveis, adjacência entre os domicílios permanentes, etc).

Importante destacar que tal atividade de prospecção é fundamental na caracterização de uma localidade, visto que podem ser detectadas situações atípicas e momentâneas de

*crescimento, como: instalação de assentamentos, aldeias indígenas ou o surgimento e desaparecimento de localidades devido ao desenvolvimento inesperado de alguma atividade econômica específica (tais como garimpo, construção, fazendas, etc). Nesse sentido, a identificação destas situações é necessária para a adoção de critérios de atendimento que não onerem os recursos públicos, tampouco os esforços privados no atendimento de aglomerados que possam de um dia para o outro simplesmente desaparecer movidos pelas circunstâncias econômicas ou sociais. Assim, uma vez que este Plano estabelece novas obrigações de universalização, é fundamental que todas as atividades inerentes ao cumprimento de tais obrigações sejam contempladas na destinação dos recursos, sob pena de inviabilizar o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão.*

**Ainda em relação às alterações propostas, importante destacar que o “Termo de Obrigações” de que trata o presente artigo, por conter as obrigações diretamente associadas a este regulamento, deve obrigatoriamente ser objeto de Consulta Pública, visto estabelecer regras e imposições que devem ser discutidas com toda a sociedade, no intuito de evitar equívocos, como os ocorridos durante a execução do Plano de Metas para Universalização para atendimento, com acessos individuais do STFC, às entidades de apoio a deficientes auditivos (PMU1).**

### **Contribuição Nº 8 - (ID: 36041)**

**Contribuidor:** EMBRATEL S.A.

**Empresa:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL

**Data da Contribuição:** 21/07/2008

**Contribuição:** A Embratel sugere a alteração da redação do Artigo 2º nos moldes abaixo propostos:

*Art. 2º Constitui objeto deste Plano o fornecimento de acessos coletivos ao STFC, às localidades com menos de cem habitantes não atendidas com STFC, a serem indicadas em lista anexa ao Termo de Obrigações, o qual deverá ser objeto de Consulta Pública específica. O fornecimento de acessos coletivos constitui-se das atividades de levantamento em campo, instalação e manutenção de Telefone de Uso Público – TUP.*

**Justificativa:** Os levantamentos em campo são atividades fundamentais para o fornecimento de acessos coletivos ao STFC, sem as quais a universalização do STFC poderá não atingir os seus objetivos e distorcer a finalidade social pretendida com a instalação de TUPs em locais

*inadequados e que não beneficiem a população.*

**Além disso, a ANATEL deveria apresentar junto ao presente regulamento a minuta do Termo de Obrigações que será celebrado entre a ANATEL e as concessionárias do STFC, de forma a que as empresas e a sociedade em geral pudessem se manifestar sobre a utilização dos recursos oriundos do FUST, levando a sua otimização e aprimoramento. Tendo em vista a não apresentação do Termo de Obrigações, faz-se necessária a publicação de uma outra Consulta Pública visando a obtenção desses comentários e sugestões.**

**Contribuição Nº 9 - (ID: 36048)**

**Contribuidor:** Hugo Vidica Mortoza

**Empresa:** CTBC TELECOM

**Data da Contribuição:** 21/07/2008

**Contribuição:** CONTRIBUIÇÃO

*(Nova redação) Art. 2º Constitui objeto deste Plano o fornecimento de acessos coletivos ao STFC, por meio da prospecção de localidades, de instalação e manutenção de Telefone de Uso Público - TUP, às localidades com menos de cem habitantes não atendidas com STFC, a serem indicadas **em lista anexa ao Termo de Obrigações, a ser submetido à Consulta Pública.***

**Justificativa:** JUSTIFICATIVA

*Dentre as atividades objeto do presente Plano, é imprescindível a caracterização da atividade "prospecção de localidades", tendo em vista que para o fornecimento de acessos coletivos ao STFC (Telefone de Uso Público - TUP) não basta a instalação e manutenção, há uma atividade anterior a ser realizada pelas Concessionárias, que é justamente a prospecção de localidades, que consiste no levantamento de informações que permitem verificar a população de uma determinada Localidade e seu enquadramento nos critérios previstos no PGMU.*

**Contribuição Nº 11 - (ID: 36001)**

**Contribuidor:** Telecomunicações de São Paulo

**Empresa:** Telesp - Telecomunicações de São paulo S.A.

**Data da Contribuição:** 21/07/2008

**Contribuição:** Constitui objeto deste Plano o fornecimento de acessos coletivos do STFC, por meio de instalação e manutenção de Telefone de Uso Público - TUP, às localidades

**entre 60 e 99 habitantes não atendidas com STFC, a serem indicadas em lista anexa ao Termo de Obrigações, o qual deverá ser submetido a uma Consulta Pública prévia.**

Sobre o “Termo de Obrigação”, necessitar ir para Consulta Pública, o PARECER n. 368/2009/MAF/PGF/PFE– da Procuradoria Federal Especializada – ANATEL, destacou o seguinte:

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina:

- a) pela regularidade formal do procedimento de elaboração de minuta de Proposta de Plano de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Localidades com Menos de Cem Habitantes;
- b) pela inserção, por parte do Conselho Diretor, de dispositivo que mencione expressamente, na minuta do Plano, a necessidade da realização de Consulta Pública para a elaboração do modelo de Termo de Obrigações, com a ressalva do item n.º 37 do presente Parecer;
- c) pelo reconhecimento da equivalência da natureza jurídica do Termo de Obrigações àquela do Contrato de Concessão ao qual está vinculado, devendo ambos serem disciplinados pelo mesmo regime jurídico;

## 2. DA DEFINIÇÃO DAS LOCALIDADES:

Para definir as localidades a serem atendidas PMU II, a ANATEL realizou levantamento consultando as seguintes instituições:



A ANATEL também enviou ofício circular (Ofício Circular 1.226/2009) para que as Prefeituras, através de acesso por senha, realizassem o cadastramento das localidades que ainda não são atendidas pelo serviço de telefonia fixa comutada. Como demonstrado a seguir:



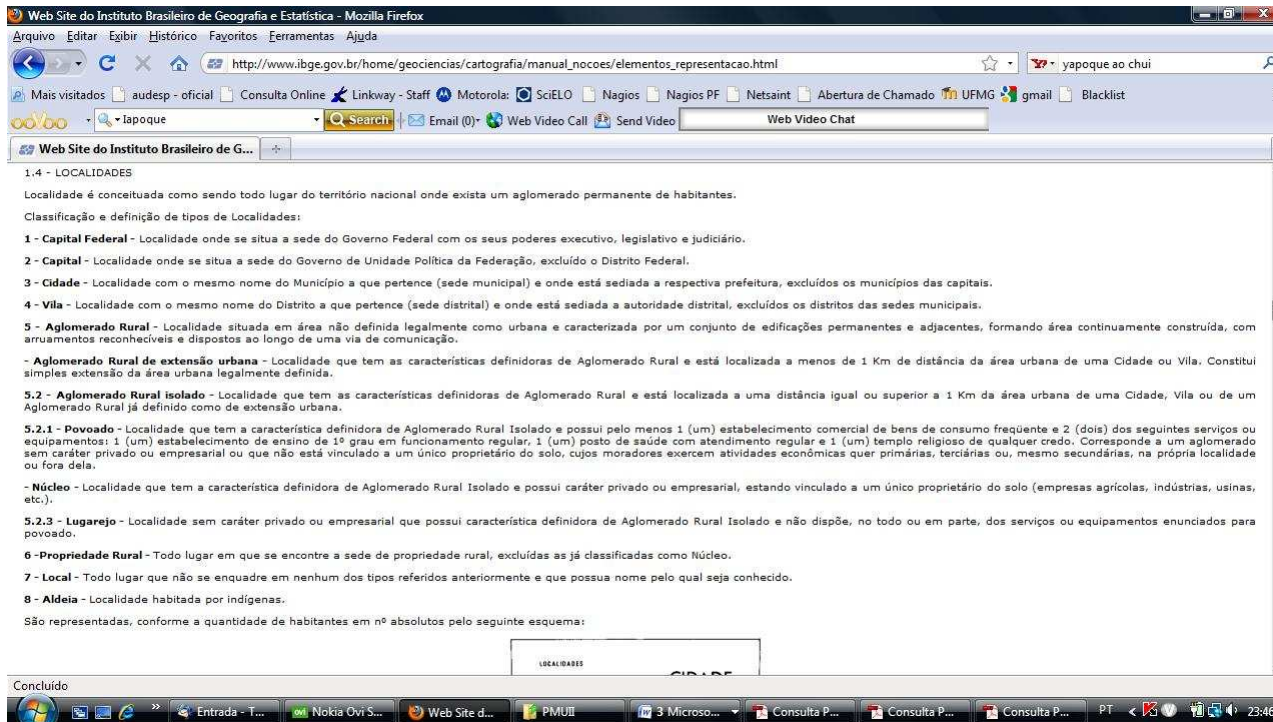
Dessa forma concluímos que o Termo de Obrigações definirá as localidades a serem atendidas, contudo, as localidades listadas no Termo de Obrigação, deverão estar aderente ao artigo 5, inciso III – da Proposta de Regulamento do PMU II, que segue:

**Art. 5º** Para efeito deste Plano, são adotadas as definições constantes da regulamentação e, em especial, as seguintes:

**I – Telefone de Uso Público – TUP:** é aquele que permite a qualquer pessoa utilizar o STFC, por meio de acesso de uso coletivo, independentemente de contrato de prestação de serviço ou inscrição junto à Concessionária;

**II – Concessionária:** prestadora do STFC, no regime público, responsável pelo cumprimento das metas constantes deste Plano;

**III – Localidade:** é todo lugar no território nacional onde exista aglomerado permanente de habitantes, nos termos e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (g.n);



Acesso em 04 de fevereiro de 2010.

[http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual\\_nocoe/s/elementos\\_representacao.html](http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual_nocoe/s/elementos_representacao.html)

## 1.4 - LOCALIDADES

Localidade é conceituada como sendo todo lugar do território nacional onde exista um aglomerado permanente de habitantes.

Classificação e definição de tipos de Localidades:

**1 - Capital Federal** - Localidade onde se situa a sede do Governo Federal com os seus poderes executivo, legislativo e judiciário.

**2 - Capital** - Localidade onde se situa a sede do Governo de Unidade Política da Federação, excluído o Distrito Federal.

**3 - Cidade** - Localidade com o mesmo nome do Município a que pertence (sede municipal) e onde está sediada a respectiva prefeitura, excluídos os municípios das capitais.

**4 - Vila** - Localidade com o mesmo nome do Distrito a que pertence (sede distrital) e onde está sediada a autoridade distrital, excluídos os distritos das sedes municipais.

**5 - Aglomerado Rural** - Localidade situada em área não definida legalmente como urbana e caracterizada por um conjunto de edificações permanentes e adjacentes, formando área continuamente construída, com arruamentos reconhecíveis e dispostos ao longo de uma via de comunicação.

- **Aglomerado Rural de extensão urbana** - Localidade que tem as características definidoras de Aglomerado Rural e está localizada a menos de 1 Km de distância da área urbana de uma Cidade ou Vila. Constitui simples extensão da área urbana legalmente definida.

**5.2 - Aglomerado Rural isolado** - Localidade que tem as características definidoras de Aglomerado Rural e está localizada a uma distância igual ou superior a 1 Km da área urbana de uma Cidade, Vila ou de um Aglomerado Rural já definido como de extensão urbana.

**5.2.1 - Povoado** - Localidade que tem a característica definidora de Aglomerado Rural Isolado e possui pelo menos 1 (um) estabelecimento comercial de bens de consumo freqüente e 2 (dois) dos seguintes serviços ou equipamentos: 1 (um) estabelecimento de ensino de 1º grau em funcionamento regular, 1 (um) posto de saúde com atendimento regular e 1 (um) templo religioso de qualquer credo. Corresponde a um aglomerado sem caráter privado ou empresarial ou que não está vinculado a um único proprietário do solo, cujos moradores exercem atividades econômicas quer primárias, terciárias ou, mesmo secundárias, na própria localidade ou fora dela.

- **Núcleo** - Localidade que tem a característica definidora de Aglomerado Rural Isolado e possui caráter privado ou empresarial, estando vinculado a um único proprietário do solo (empresas agrícolas, indústrias, usinas, etc.).

**5.2.3 - Lugarejo** - Localidade sem caráter privado ou empresarial que possui característica definidora de Aglomerado Rural Isolado e não dispõe, no todo ou em parte, dos serviços ou equipamentos enunciados para povoado.

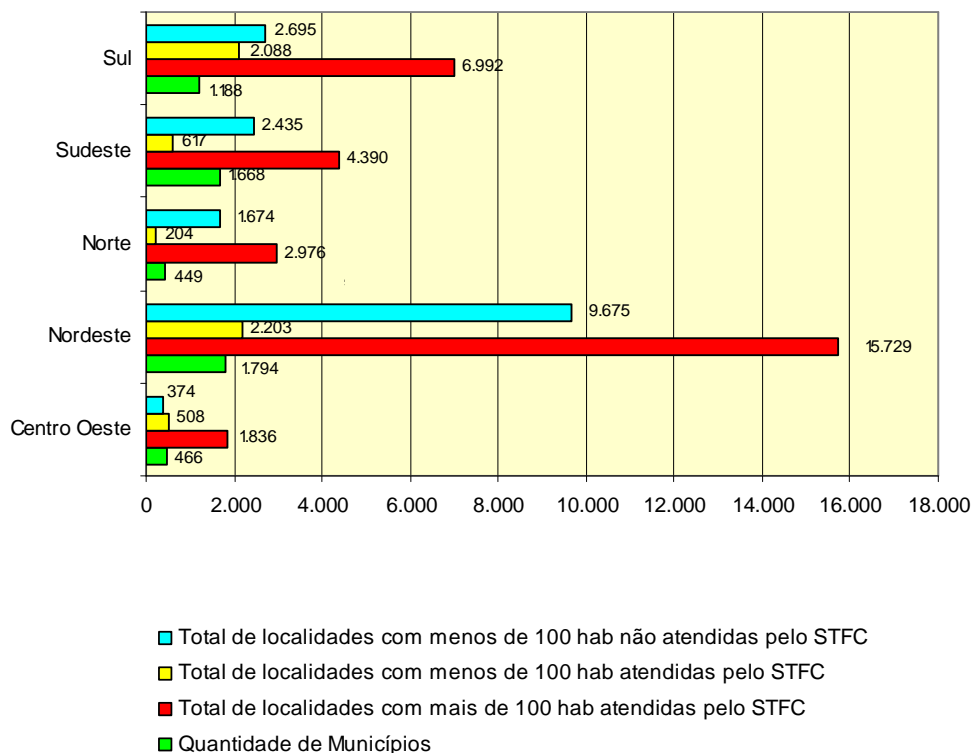
**6 -Propriedade Rural** - Todo lugar em que se encontre a sede de propriedade rural, excluídas as já classificadas como Núcleo.

**7 - Local** - Todo lugar que não se enquadre em nenhum dos tipos referidos anteriormente e que possua nome pelo qual seja conhecido.

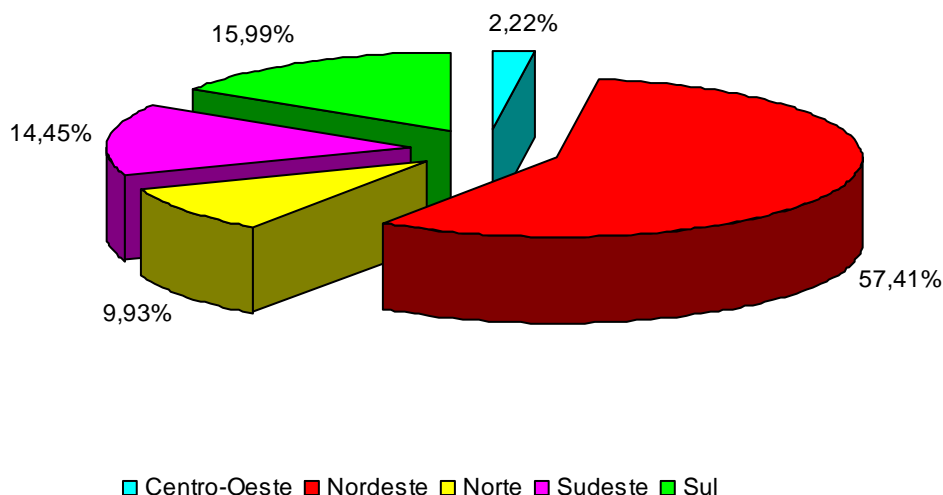
**8 - Aldeia** - Localidade habitada por indígenas.

O Levantamento feito pela SUN das localidades com menos de cem habitantes não atendidas pelo STFC conta hoje com um total 21.894 localidades. Esse mapeamento continua sendo atualizado, e foi analisado pela SUN conforme os gráficos abaixo:

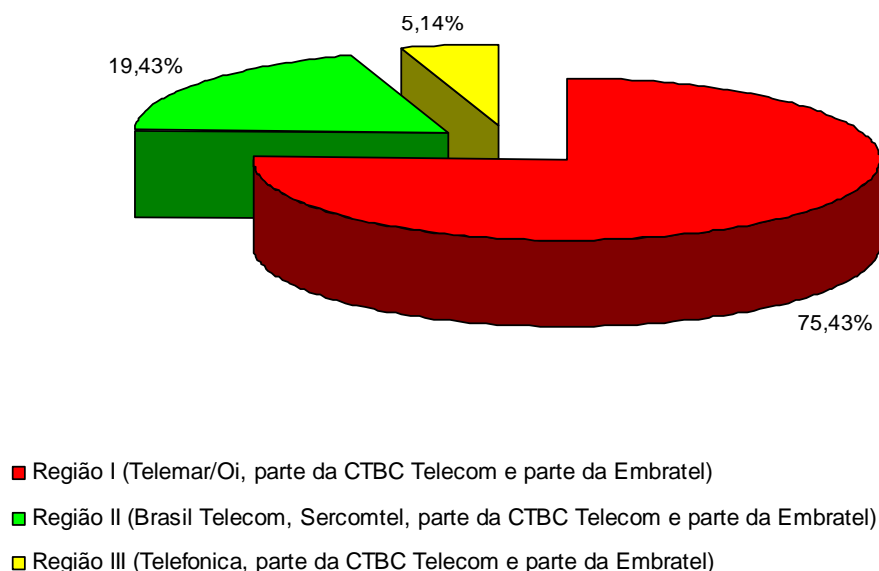
*O Gráfico 1 expõe o número de municípios, de localidades com mais de cem habitantes atendidas pelo STFC e de localidades com menos de cem habitantes. Dentre estas, são diferenciadas as que já são atendidas com pelo menos um TUP daquelas que não são.*



A seguir, expõe-se a distribuição geográfica das localidades com menos de 100 habitantes não atendidas pelo STFC. Mais da metade do total de localidades com essa característica está na região Nordeste.



De outra forma, é importante ilustrar a divisão de tais localidades por regiões do Plano Geral de Outorgas. Em decorrência do gráfico anterior, a Região I (Telemar/Oi e CTBC Telecom) apresenta o maior número de localidades com menos de cem habitantes.



Após a definição das localidades pelo Termo de Obrigação a implantação (implementação da decisão tomada - execução das

ações) se dará conforme artigo 9 da Proposta de Regulamento do PMU II:

**Art. 9º** *A Concessionária deve ativar um TUP, acessível vinte e quatro horas por dia, nas localidades com menos de cem habitantes de todo o território nacional, constantes na lista anexa ao Termo de Obrigações, observadas as seguintes disposições:*

*I – 40% (quarenta por cento) das localidades em até um ano, após a celebração do Termo de Obrigações;*

*II – 80% (oitenta por cento) das localidades em até dois anos, após a celebração do Termo de Obrigações; e*

*III – 100% (cem por cento) das localidades em até três anos, após a celebração do Termo de Obrigações.*

**§1º** *Os prazos de atendimento previstos neste artigo se referem à totalidade de localidades constantes na lista anexa ao Termo de Obrigações, podendo ocorrer apenas decréscimos, com conseqüentes substituições de tais localidades, respeitado o limite quantitativo da lista inicial e estabelecidos novos e razoáveis prazos de atendimento nesses casos.*

**§2º** *A responsabilidade pela instalação do TUP disposto neste artigo, para localidade situada à distância geodésica igual ou inferior a trinta quilômetros de outra, atendida com STFC com acessos individuais, é da concessionária do serviço na modalidade Local.*

**§3º** *A responsabilidade pela instalação do TUP disposto neste artigo, para localidade situada a distância geodésica superior a trinta quilômetros de outra, atendida com STFC com acessos individuais, será da concessionária do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional.*

**§4º** *O TUP instalado pela concessionária do serviço na modalidade Local deverá ter capacidade de originar e receber chamadas locais, de longa distância nacional e internacional.*

**§5º** *O TUP instalado pela concessionária do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional deverá ter capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional.*

### **3. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUST:**

Como o referido Termo de Obrigação conterà as localidades a serem atendidas foi elaborada estimativa de valores, principalmente devido a não definição do número exato de localidades. Dessa forma a SUN apresentou a seguinte informação sobre os valores estimados:

*Relativamente aos custos (Capex e Opex) utilizados na ferramenta para o cálculo do Valor Presente Líquido - VPL da Parcela de Custo Não Recuperável - PCNR, temos a informar:*

*As estimativas de quantidades e valores de VPL constantes no Quadro, acima, foram obtidos por meio de ferramenta específica para o cálculo de VPL, desenvolvida pelo CPqD, a qual analisa o menor custo para atendimento dentre as quatro tecnologias apresentadas. Caso seja necessário demonstrar com maiores detalhes a ferramenta e premissas adotadas favor informar a melhor data para apresentação.*

<b>DADOS FORNECIDOS PELA SUN ÀS FLS 142 DO PROCESSO Nº 535000266812010</b>				
<b>Estimativa para VPL para PMU TUP Sub-100</b>				
<b>Tecnologia</b>	<b>Amostra Região I</b>		<b>Estimativa para 8760</b>	
	<b>Qtde TUP</b>	<b>VPL Médio R\$</b>	<b>Qtde TUP</b>	<b>Valor Total</b>
Fio Metálico	60	R\$ 4,683.16	75	R\$ 351,237.24
Rádio Monocanal	6578	R\$ 6,982.44	8206	R\$ 57,297,888.19
Celular	313	R\$ 5,483.10	390	R\$ 2,138,408.09
Satélite	71	R\$ 49,595.24	89	R\$ 4,413,976.46
<b>Média / Total</b>	<b>7022</b>	<b>R\$ 7,326.82</b>	<b>8760</b>	<b>R\$ 64,201,509.98</b>

**Observações**

VPL 2011-2020 (10 anos)

Receitas = 50% da média dos TUPs em localidades entre 100 e 300 habitantes

Amostra de 7022 pontos de atendimento na Região I do PGO

Base de Cálculo – 2010

Os valores representam VPL, não se aplicam ao desembolso do FUST (Fluxo de Caixa sem desconto)

Utilizada Metodologia e Ferramenta CPqD para cálculo da PCNR

Refere-se a estimativa prévia, sem considerar Decreto e Termo de Obrigação

A análise de custos deverá ser detalhada no momento em que as localidades sejam definidas no “Termo de Obrigação”, que determinará com exatidão os custos relativos à implantação do Plano de Metas de Universalização para Localidades com Menos de Cem Habitantes, assim como o desembolso do FUST, pois o equilíbrio econômico-financeiro é condição essencial da legalidade na concessão, sendo dever do Estado a sua preservação.

Destaca a exposição de motivos que acompanhou a Lei Geral de Telecomunicações o que significa financiar as obrigações de serviço universal:

- trata-se de suprir os recursos complementares para cobrir a parcela do custo atribuível exclusivamente ao cumprimento dos deveres de universalização do prestador de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração **eficiente** do serviço.

Isto é, o que deve ser considerado não é a simples diferença entre receitas e despesas, mas a diferença entre as receitas e os custos que seriam admitidos com a exploração do serviço da maneira mais eficiente possibilitada pela tecnologia.

Através da análise da Estimativa de Valor para 8.760 localidades, não foi possível verificar se a exploração desse serviço esta sendo feita da maneira **mais eficiente**, daí a importância para a Proposta do Plano de Metas de Universalização para Localidades com Menos de Cem Habitantes, a definição do conceito de localidade e o Termo de Obrigação finalizado. Somente com esses instrumentos da

política definidos é que se pode avaliar a eficiência do serviço e os custos.

#### **4. DA OPINIÃO DO RELATOR:**

Após analisar a Proposta do Plano de Metas de Universalização do Serviço de Telefone Fixo Comutado em Localidades com Menos de Cem Habitantes, registro as seguintes OPINIÕES:

- a) deverá ser definido com exatidão o conceito do IBGE de LOCALIDADE, um vez que o enunciado disposto no Plano de Metas de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Localidades com Menos de Cem Habitantes, a meu ver, deixa margem para suposição. O art. 5, III, diz:

*“Localidade: é todo lugar no território nacional onde exista aglomerado permanente de habitantes, nos termos e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”*

Um dos critérios do IBGE adotados para localidade é de povoado.

*“POVOADO: Localidade que tem a característica definidora de Aglomerado Rural Isolado e possui pelo menos 1 (um) estabelecimento comercial de bens de consumo freqüente e 2 (dois) dos seguintes serviços ou equipamentos: 1 (um) estabelecimento de ensino de 1º grau em funcionamento regular, 1 (um) posto de saúde com atendimento regular e 1 (um) templo religioso de qualquer credo. Corresponde a um aglomerado sem caráter privado ou empresarial ou que não está vinculado a um único proprietário do solo, cujos moradores exercem atividades econômicas quer primárias, terciárias ou, mesmo secundárias, na própria localidade ou fora dela.”*

Ou seja, a imprecisão ao adotar a definição de localidade, não permite avaliar com clareza aqueles que se beneficiarão de tal política pública, assim como, torna-se difícil a avaliação dos recursos público gastos e os benefícios sociais alcançados. Ainda vale perguntar sob que condições subjetivas estarão o agente fiscalizador e o concessionário ao interpretar a quantidade de habitantes que representa um “aglomerado permanente de habitantes”, ou seja, quantos habitantes são necessários para formar um aglomerado;

- b) o Termo de Obrigação deve ser objeto de Consulta Pública, embora a SUN tenha observado a ausência de *“imprescindibilidade de menção explícita, num instrumento normativo irradiador de políticas públicas acerca da necessidade de realização de consulta pública para elaboração do modelo de Termo de Obrigações”*. Realizar a Consulta Pública confere ao Plano de Metas de Universalização do Serviço de Telefônico Fixo Comutado em Localidades com Menos de Cem Habitantes, a transparência. Ademais, é dever do Estado solidificar os instrumentos para *accountability*. Importante reforçar o entendimento da palavra *accountability* que não tem tradução exata para o termo em português, *accountability* tem significado amplo no que se refere à prestação de contas públicas, significa ao agente público explicar regularmente o que faz, como faz, porque faz, quanto gasta e o que vai fazer a seguir, não se trata apenas prestar contas em termos quantitativos da aplicação de recursos públicos. É a transparência da Administração Pública no sentido amplo;
- c) deverá ser realizada análise de custos detalhada no momento em que as localidades sejam definidas no “Termo

de Obrigação”, que determinará com exatidão os custos relativos a implantação do Plano de Metas de Universalização para Localidades com Menos de Cem Habitantes, assim como o desembolso do FUST, pois o equilíbrio econômico-financeiro é condição essencial da legalidade na concessão, sendo dever do Estado a sua preservação. Devemos obter com exatidão os recursos complementares para cobrir a parcela do custo atribuível exclusivamente ao cumprimento dos deveres de universalização do prestador de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração **eficiente** do serviço. Isto é, o que deve ser considerado não é a simples diferença entre receitas e despesas, mas a diferença entre as receitas e os custos que seriam admitidos com a exploração do serviço da maneira mais eficiente possibilitada pela tecnologia;

- d) que sejam observadas as discussões no Congresso Nacional para alteração da Lei 9.998 de 2000 - Lei do FUST, pois servem de indicativos da destinação que os recursos do FUST poderão suportar. Os Projetos relacionados são: PL nº 2.417, de 2003; nº 3.785, de 2004; nº 5.903, de 2005; nº 349, de 2007; nº 1.063, de 2007; nº 1.419, de 2007; nº 1.466, de 2007; nº 1.774, de 2007; nº 2.591, de 2007; nº 2.675, de 2007; nº 2.785, de 2008; nº 2.844, de 2008 e nº 3.462, de 2008, em especial o Projeto de Lei 1.481 de 2007. Estabelecer um Plano de Metas de Universalização - PMUII é em primeira análise afirmar que em todo o Brasil serão implantados TUP´s (do Oiapoque ao Chuí existem diferenças sociais e econômicas), pelas concessionárias, com recurso do FUST. Não nos parece que essa definição esteja em

ressonância com as discussões que estão ocorrendo no Congresso, ao contrário;

- e) que sejam unificadas as obrigações de universalização no Plano Geral de Metas de Universalização, com o objetivo de facilitar para a sociedade a brasileira, o acompanhamento das metas, seus benefícios para a sociedade, os recursos públicos aplicados e os avanços da UNIVERSALIZAÇÃO. Analisando a Proposta o PGMU III que foi colocada em consulta pública sob número 13 estabelece o artigo 14:

*A partir de 1º de janeiro de 2011, as concessionárias do STFC devem assegurar que sejam atendidos com TUP os seguintes locais:*

*I – comunidades remanescentes de quilombos ou quilombolas, devidamente certificadas pelo órgão competente;*

*II-(....)*

Analisado as duas propostas PMU-II e PGMU-III, é possível afirmar que comunidades de quilombos ou quilombolas, aldeias e assentamentos com menos de 100 habitantes serão contempladas pelas duas Propostas de Decretos de Planos de Universalização, uma suportada com recursos do FUST, a outra não.

Pelo exposto, concluo que sejam revistas as prioridades e premissas adotadas na elaboração do PMU-II, verificando ainda, as discussões em andamento sobre o Plano Nacional de Banda Larga – PNBL.

Ricardo Lopes Sanchez

Representante das Entidades Prestadoras de Serviços de Telecomunicações

## **ANEXO – I**

### **PLANO DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO EM LOCALIDADES COM MENOS DE CEM HABITANTES**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Plano estabelece as metas para a universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao uso do público em geral, nas Localidades com Menos de Cem Habitantes, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e em consonância com o art. 6º do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000.

**Art. 2º** Constitui objeto deste Plano o fornecimento de acessos coletivos ao STFC, por meio de instalação e manutenção de Telefone de Uso Público – TUP, às localidades com menos de cem habitantes não atendidas com STFC, a serem indicadas em lista anexa ao Termo de Obrigações.

**Parágrafo único.** A instalação dos TUP nas respectivas localidades com menos de cem habitantes deve ocorrer, preferencialmente, em locais próximos a escola, posto de saúde ou templo religioso, a serem objetivamente considerados.

**Art. 3º** Os recursos financeiros destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das metas deste Plano são oriundos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, observada a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, a que se refere o §5º do art. 165 da Constituição Federal, seus respectivos créditos adicionais e os critérios previstos na Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *caput* devem ser repassados às Concessionárias, em contrapartida ao cumprimento das metas descritas

neste Plano, conforme os instrumentos de contratação estabelecidos nos termos da regulamentação vigente.

**Art. 4º** A Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em face de avanços tecnológicos, de necessidades de serviço, dos benefícios alcançados ou, ainda, em função de novos programas, projetos e atividades definidos pelo Ministério das Comunicações, pode propor a revisão do conjunto de metas que compõem este Plano, observados os instrumentos legais e regulamentares.

**Art. 5º** Para efeito deste Plano, são adotadas as definições constantes da regulamentação e, em especial, as seguintes:

I – Telefone de Uso Público – TUP: é aquele que permite a qualquer pessoa utilizar o STFC, por meio de acesso de uso coletivo, independentemente de contrato de prestação de serviço ou inscrição junto à Concessionária;

II – Concessionária: prestadora do STFC, no regime público, responsável pelo cumprimento das metas constantes deste Plano;

III – Localidade: é todo lugar no território nacional onde exista aglomerado permanente de habitantes, nos termos e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV – Usuário: qualquer pessoa que utiliza o STFC, independentemente de contrato de prestação de serviço ou inscrição junto à Concessionária;

V – Termo de Obrigações: é o instrumento de contratação celebrado entre a Anatel e a Concessionária contratada voltado para o cumprimento de obrigações de universalização.

## **CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES**

**Art. 6º** O Poder Executivo responsabilizará civil e administrativamente a Concessionária, o Usuário, bem como quem quer que descumpra os preceitos legais e regulamentares, especialmente os estabelecidos neste Plano, e as normas complementares, que visem garantir o cumprimento das metas nos prazos fixados no art. 9º.

**Art. 7º** Além dos direitos e deveres previstos na regulamentação e nos instrumentos de outorga, as Concessionárias devem:

I – maximizar a eficiência na exploração dos serviços voltados para o cumprimento das metas de universalização descritas no Capítulo III, minimizando a necessidade de utilização de recursos do FUST para o cumprimento dos objetivos de que trata o art. 1º deste Plano;

II – articular-se com os órgãos do Poder Executivo para o planejamento, a troca de informações e a execução das atividades necessárias ao cumprimento das metas previstas neste Plano;

III – assegurar a disponibilidade dos TUP e demais dispositivos essenciais ao seu funcionamento, observando os aspectos relacionados à instalação, manutenção, reposição e ao suporte, conforme detalhado nos instrumentos de contratação e demais normas e regulamentação pertinente;

IV – informar e prestar contas quanto ao cumprimento das metas de universalização previstas neste Plano, nos moldes definidos pela Anatel;

V – conscientizar e esclarecer os Usuários quanto aos seus direitos e deveres, em especial no tocante à correta utilização dos equipamentos e serviços, e à cooperação no desenvolvimento das atividades de acompanhamento, controle e fiscalização por parte da Anatel;

VI – prestar informações atualizadas sobre as localidades constantes na lista anexa ao Termo de Obrigações, informando à Anatel, em periodicidade a ser definida em instrumento próprio, em especial, o número de habitantes e coordenadas geográficas; e

VII – atender às solicitações da Anatel referentes às ações previstas neste Plano.

**§1º** No processo de implementação da lista de localidades anexa ao Termo de Obrigações, caso sejam identificadas localidades com perfil de atendimento pelo Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público – PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, a Anatel deverá ser informada e as localidades excluídas da lista.

**§2º** Do Termo de Obrigação constará expressamente a natureza reversível à União dos bens empregados na consecução do presente Plano.

**Art. 8º** Compete à Anatel:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de universalização estabelecidas neste Plano.

II – emitir a lista de localidades a que se refere o art. 2º, informando às Concessionárias sobre eventuais atualizações.

### **CAPÍTULO III DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO**

**Art. 9º** A Concessionária deve ativar um TUP, acessível vinte e quatro horas por dia, nas localidades com menos de cem habitantes de todo o território nacional, constantes na lista anexa ao Termo de Obrigações, observadas as seguintes disposições:

I – 40% (quarenta por cento) das localidades em até um ano, após a celebração do Termo de Obrigações;

II – 80% (oitenta por cento) das localidades em até dois anos, após a celebração do Termo de Obrigações; e

III – 100% (cem por cento) das localidades em até três anos, após a celebração do Termo de Obrigações.

**§1º** Os prazos de atendimento previstos neste artigo se referem à totalidade de localidades constantes na lista anexa ao Termo de Obrigações, podendo ocorrer apenas decréscimos, com conseqüentes substituições de tais localidades, respeitado o limite quantitativo da lista inicial e estabelecidos novos e razoáveis prazos de atendimento nesses casos.

**§2º** A responsabilidade pela instalação do TUP disposto neste artigo, para localidade situada à distância geodésica igual ou inferior a trinta quilômetros de outra, atendida com STFC com acessos individuais, é da concessionária do serviço na modalidade Local.

**§3º** A responsabilidade pela instalação do TUP disposto neste artigo, para localidade situada a distância geodésica superior a trinta quilômetros de outra, atendida com STFC com acessos individuais, será da concessionária do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional.

**§4º** O TUP instalado pela concessionária do serviço na modalidade Local deverá ter capacidade de originar e receber chamadas locais, de longa distância nacional e internacional.

**§5º** O TUP instalado pela concessionária do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional deverá ter capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional.

#### **CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

**Art. 10.** No atendimento às localidades objeto desse Plano deve-se perseguir a redução das desigualdades regionais.

**Art. 11.** Para o atendimento às localidades com menos de cem habitantes situadas em propriedades privadas, em prol do interesse público, deverá ser observado o procedimento estabelecido nos art. 19, XX e art. 100 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

**Art. 12.** O atendimento a novas localidades com menos de cem habitantes deverá ser definido pelo Ministério das Comunicações, ouvida a Anatel, devendo os respectivos prazos de atendimento serem detalhados em termos aditivos aos instrumentos de contratação, observadas as disposições contidas neste Decreto, quando aplicáveis.

**Parágrafo único.** O atendimento de que trata o *caput* fica condicionado à disponibilidade de recursos, nos termos da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.

**Art. 13.** As metas fixadas no presente Plano devem ser cumpridas pelas Concessionárias, observando-se, além das regras e dos critérios estabelecidos, os requisitos, as necessidades e as demais condições detalhadas nos respectivos Termos de Obrigações.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os TUP instalados por este Plano não farão parte do cálculo de teledensidade previsto no art. 7º do Plano Geral de Metas para a Universalização – PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, e alterações posteriores.

**Art. 15.** Caso a localidade atendida por este Plano tenha seu perfil alterado e se enquadre em metas de universalização de acesso coletivo previstas no PGMU, a manutenção do TUP instalado permanecerá sob a responsabilidade da Concessionária, conforme PGMU vigente, sem a utilização de recursos do Fust.

**Parágrafo único.** Na ocorrência do fato previsto no *caput*, a Anatel deve ser imediatamente comunicada pela Concessionária.

**Art. 16.** A prestação do serviço objeto deste Plano será regida, no que couber, pela legislação e regulamentação pertinente ao STFC.

## **RELATÓRIO ANUAL DA ANATEL - 2009**

### **Relatório Anual 2009 – Anatel**

**Relator: Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**

#### **I. RELATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 35 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no inciso III do art. 7º do Regimento Interno do Conselho Consultivo da Anatel, cabe a este Conselho Consultivo apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor da Agência.

Em 28 de abril de 2010, pelo Ofício nº 426/2010-GPR/PR-Anatel, o senhor Presidente do Conselho Diretor da Anatel encaminhou aos membros deste Conselho o Relatório Anual 2009 – Anatel.

Em seu expediente, o senhor Presidente do Conselho Diretor destacava que atendia ao previsto no inciso II do art.29 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007.

Em 14 de maio de 2010, por meio do Mem. Circ. 4/2010/CC-ANATEL, o senhor Presidente deste Conselho Consultivo convocou seus membros para apreciarem o Relatório Anual da Anatel – Exercício de 2009, como item 1 da pauta da 137ª Reunião Ordinária deste Conselho.

Assim, durante a 137ª. Reunião deste Conselho o senhor Presidente do Conselho Diretor da Agência apresentou o Relatório Anual 2009 – Anatel, cujo detalhamento foi feito pela sua Superintendência Executiva.

Após a apresentação do Relatório, os senhores Conselheiros Consultivos fizeram intervenções, solicitaram esclarecimentos, apresentaram proposições e sugestões cujos registros buscar-se-ão apresentar neste Relatório.

Em linhas gerais, assim está composto o Relatório Anual 2009 – Anatel

Um **SUMÁRIO** composto dos seguintes itens:

- **MENSAGEM DO PRESIDENTE** (pág. 4)
- **PERFIL INSTITUCIONAL** (pág. 11)
- **DESEMPENHO DA ANATEL** (pág. 17)
- **PANORAMA DO SETOR** (pág. 67)
- **ADMINISTRAÇÃO** (pág. 89)
- **SÉRIE HISTÓRICA** (pág. 101)

A **MENSAGEM DO PRESIDENTE** apresenta uma síntese das principais ações apresentadas no Relatório.

No **PERFIL INSTITUCIONAL** é apresentada a estrutura organizacional da Agência.

Já no item **DESEMPENHO DA ANATEL** são apresentadas efetivamente as principais ações da Agência ao longo do ano de 2009.

O Relatório Anual passou a apresentar, sempre que possível, um quadro explicativo chamado **ENTENDA MELHOR**, destacando graficamente, informações e conceitos sobre cada tema que necessitasse de esclarecimentos para o leitor.

Neste item, foi destacado, o atendimento ao PGMU III que prevê o atendimento obrigatório a quase 110 mil TUPs, a saber:

- 824 comunidades quilombolas,

- 1.894 postos de policias rodoviárias federal e estaduais,
- 83.301 escolas rurais,
- 7.945 assentamentos,
- 10.989 postos de saúde,
- 2.224 aldeias indígenas,
- 741 aeródromos públicos,
- 300 unidades de conservação de uso sustentável, e
- 1.620 organizações militares.

Na universalização da telefonia fixa, destaca o Relatório, teria havido um intenso trabalho com a sociedade para elaboração e discussão do PGMU III. Foram elaborados o Regulamento de Acompanhamento e Controle de Obrigações de Universalização e o Segundo Plano de Metas de Universalização, que prevê a instalação de telefones públicos em localidades com menos de cem habitantes.

Destaca o Relatório Anual 2009 que a ampliação do acesso à banda larga, foi aprovada pela Resolução 539, que regulamenta o Decreto 6.424/2008, referente ao Projeto Banda Larga nas Escolas. Ressalta que antes do Decreto pouco mais de dois mil municípios brasileiros contavam com o serviço de internet em banda larga. 25.300 escolas foram atendidas a partir da troca **PSTxBACKHAUL**, apenas no ano de 2009, e que veio a permitir que todas as sedes municipais passassem a ser atendidas até o final de 2010. Até dezembro de 2009, 43,2 mil escolas públicas urbanas já estariam sendo atendidas com banda larga, segundo consta no Relatório Anual.

Dá destaque, também, ao serviço BPL (Banda Larga por meio de Redes de Energia Elétrica) – *a internet pela tomada* – o qual foi aprovado pela Anatel por meio do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências por Sistemas de Banda Larga por meios de Redes de Energia Elétrica.

Em 2009, foi iniciada a discussão do Plano Nacional de Banda Larga, com a participação da Anatel junto ao Executivo Federal como a Casa Civil da Presidência da

República, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério das Comunicações.

Ressalta o Relatório Anual que 23 das 59 ações de curto prazo do PGR estão associadas à implementação do Plano Nacional de Banda Larga. Este importante Plano foi aprovado por meio do Decreto 7.175, de 12 de maio de 2010, cujo art. 6º traz diretrizes para a atuação da Agência. Neste aspecto, o Relatório não prestou informações adicionais que pudessem ser apreciadas por este Conselho.

Como informação de atendimento a uma das contrapartidas à sociedade, estabelecida quando da fusão Oi com a BrT, o Relatório informa que foram levados serviços da banda larga à cidade de Boa Vista no estado de Roraima.

Destaca o Relatório, ora sob análise que, por meio da implementação das condições do leilão do 3G, a telefonia móvel chegou a 1.836 municípios, podendo vir a beneficiar 17 milhões de pessoas. No final de 2009, todas as prestadoras haviam cumprido as metas relativas ao exercício e iniciado o atendimento das metas de 2010. Até o final de 2009, 396 municípios foram conectados com a infraestrutura para oferta de serviços em banda larga, adiantando metas previstas para serem cumpridas até 2013.

No que tange aos serviços de comunicação de massa trata o Relatório da implantação de TV Digital Terrestre e do padrão de rádio digital A TV Digital Terrestre, segundo consta no Relatório ora analisado, ao final de 2009, estava presente em 26 cidades brasileiras, disponível, portanto, para alcançar mais de 60 milhões de pessoas, embora haja uma expectativa de ser comercializado um número maior de aparelhos de TVD do que foi comercializado até agora no país.

Ainda no setor de radiodifusão, o Relatório destaca que ao longo de 2009, foram analisados pela Anatel 273 processos de alteração de planos básicos de serviços de radiodifusão e publicadas 22 consultas públicas, contendo 760 propostas de alteração de planos básicos, que resultaram em 731 alterações. Além disso, foram expedidos 911 atos de autorização de uso de radiofrequências para serviços de radiodifusão.

Também consta no Relatório Anual que tiveram início os trabalhos relativos ao Plano Geral de Metas de Competição, que está previsto entre as ações de curto prazo do PGR. Esse instrumento contempla, entre suas diretrizes principais, a definição dos mercados relevantes e, em cada um deles, a identificação dos grupos econômicos detentores de Poder de Mercado Significativo para, com base nesse diagnóstico, estabelecer as assimetrias regulatórias necessárias à intensificação da competição.

A proposta de edital de licitação da Banda H, levada a Consulta Pública, segundo o Relatório apresentado a este Conselho, contém compromissos de abrangência para a empresa vencedora e cláusulas relativas ao estímulo da pesquisa e desenvolvimento nacionais. O Relatório apresentado dá destaque a novos modelos de prestação de serviços e realça a discussão sobre a rede virtual, o MVNO (*Mobile Virtual Network Operator*), trazida pela Consulta Pública nº 50.

Foi aprovada a Norma sobre Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC, ou em inglês WACC) e os termos de referência da contratação da consultoria internacional que desenvolverá um modelo de custos na Anatel. A contratação dessa consultoria está sendo conduzida pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) e deverá ocorrer em 3 de maio passado, conforme informado na reunião de apresentação do Relatório Anual. A Anatel informou ao Conselho que o trabalho de desenvolvimento e implantação de modelo de custos deve ocorrer em setembro de 2010 e levará aproximadamente um ano.

Quanto à segurança das redes e dos serviços, o Conselho Diretor da Agência, informou a este Conselho que está sendo realizado pela Anatel, com a participação do CPqD, um trabalho de proteção da infraestrutura crítica, encomendado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. A primeira etapa desse trabalho – subsidiar a formulação de estratégias, normas e regulamentos para a segurança das telecomunicações – já foi concluída, enquanto a segunda parte, que diz respeito ao aprimoramento dos resultados já obtidos e à construção de laboratórios de simulação de crises, será iniciada ainda em 2010.

Vale destacar que o Relatório Anual informa que foram homologados pela Agência 4.200 produtos, dentre eles, celulares, sistema de identificação por radiofrequência, equipamentos de TV digital e baterias de lítio.

O Relatório informa que a Anatel estabeleceu a sistemática para o desenvolvimento de missões conjuntas de fiscalização entre dois ou mais escritórios regionais ou unidades operacionais. Com isso, o cumprimento de obrigações passou a ser verificado com base no grupo econômico e não na empresa individualmente, o que possibilitou a diminuição no volume de Pados e a otimização dos recursos da Agência.

Quanto à fiscalização do espectro de radiofrequências, o Relatório ora relatado informa que foram destinadas mais de duzentas e setenta mil horas a essa atividade, que atendeu setecentos casos de radiointerferências prejudiciais. Foram realizadas quatro mil e setecentas ações de fiscalização por meio do Sistema de Gestão e Monitoragem do Espectro (SGME) e mais de cento e vinte e sete mil ações com os recursos da Rede Nacional de Radiovideometria (RNR). Merece menção o Projeto de Monitoração de Radiointerferências, que tem como objetivo minimizar as interferências aeronáuticas nos trinta e três principais aeroportos brasileiros. Aqui, se pode inferir tratar-se de interferência na faixa de radiodifusão sonora em FM.

Um tema tão relevante para a população trata-se de avaliação da exposição da população à radiação não ionizante desenvolvidas pela Anatel, as quais ficaram cento e trinta e dois por cento acima do previsto para o ano de 2009.

Por outro lado, o Relatório também destaca que cerca de três milhões e trezentos mil usuários fizeram uso da portabilidade, sendo setenta por cento dos casos referentes à telefonia móvel. A principal dificuldade encontrada pela área de fiscalização no que tange à portabilidade foi a inconsistência dos dados cadastrais, a qual foi responsável por noventa e sete por cento das recusas de portabilidade. Esse problema, no entanto, teria sido solucionado em maio de 2009 e, desde então, a portabilidade passou a ter melhor *performance*.

Em um dos pontos mais relevantes para os direitos dos consumidores, o Relatório Anual destaca o Decreto 6.523/2008, chamado decreto do *Call Center*, requereu um trabalho intenso da sua fiscalização, o qual constatou irregularidades em todos os serviços de atendimento, entre elas a necessidade de o usuário ter de repetir a demanda ao ser transferido para outro atendente; a falta da opção ‘falar com o atendente’ no menu principal; o não fornecimento do número de protocolo; e tempo de espera acima do permitido. Esse assunto continua a ser objeto de acompanhamento pela Agência.

O Relatório também destacou que teve início em 2009 uma campanha de fiscalização de bens reversíveis. Essa fiscalização foi realizada nas concessionárias CTBC, Telefônica, Oi, Embratel, Brasil Telecom e Sercomtel. Os resultados desse trabalho subsidiam a proposta de revisão do Regulamento de Bens Reversíveis, que tramita na Agência. Quanto à fiscalização tributária, a Anatel realizou atividades ligadas à verificação do recolhimento do Fust e do Funttel nos exercícios de 2005 e 2006 e constatou que dois bilhões e setecentos milhões de reais deixaram de ser recolhidos pelas prestadoras. Os valores não recolhidos ao Fust serão cobrados pela Anatel por meio de processo administrativo e, em caso de não pagamento, os débitos podem ser inscritos no Cadin. Já as diferenças recolhidas a menor para o Funttel serão comunicadas ao Ministério das Comunicações, que tem a responsabilidade de fazer a cobrança.

O Conselho Diretor, em seu Relatório, admite que em 2009, foram instaurados três mil e seiscentos Pados e encerrados outros nove mil e trezentos. O número de Pados encerrados buscava solucionar a situação do passivo de anos anteriores. As principais causas de instauração de Pados, conforme consta no Relatório Anual 2009 – Anatel, foram: infrações relacionadas a direitos e garantias dos usuários dos serviços; interrupções na prestação do serviço; obstrução à atividade de fiscalização; uso não autorizado e uso irregular do espectro; e não recolhimento das taxas. Foram aplicadas e publicadas multas de oitenta milhões e quinhentos mil reais e as multas arrecadadas importaram em sessenta e milhões e quinhentos mil reais.

Justifica o Conselho Diretor em seu Relatório que é admissível que o valor arrecadado com as multas dos PADOs seja menor que o valor aplicado, pois o respeito ao devido processo legal provoca uma relativa demora na tramitação dos Procedimentos.

*O Call Center* da Anatel dispõe de quatrocentos e quarenta atendentes, que respondem, em média, a trinta mil ligações por dia. Este setor realizou três milhões e setecentos mil atendimentos em 2009. Um dos destaques relativos ao atendimento ao usuário em 2009 foi a criação do Índice de Desempenho no Atendimento (IDA), que busca estimular a melhoria dos serviços prestados pelas empresas do setor, serve como indicador de qualidade do atendimento das operadoras e pode ser usado pelas empresas para ações de *benchmarking* e para o aperfeiçoamento de suas práticas de relacionamento com os usuários. O IDA contemplará também os serviços de TV por assinatura e de comunicação multimídia.

O Conselho Diretor da Agência informou que em 2009, foram realizadas quarenta e oito Consultas Públicas, com o recebimento de mais de três mil contribuições. A Anatel, ao longo da década, realizou setecentas e oitenta e seis Consultas Públicas e recebeu trinta e cinco mil e setecentas contribuições.

A Agência tem comparecido ao Congresso Nacional, quando convidada a participar de audiências públicas, assim como tem prestando esclarecimentos a parlamentares sobre matéria de sua competência.

Destaca o Relatório Anual de 2009 que foi reaberto o Comitê de Defesa dos Usuários dentro da Anatel e a inauguração de quarenta e sete conselhos de usuários do STFC nas empresas. Além disso, foi dada continuidade a parcerias com órgãos de defesa do consumidor.

Foram estabelecidos cinquenta e nove projetos específicos para contemplar as vinte três ações de curto prazo do PGR e as treze diretrizes do Ministério das Comunicações para o PGR. Foi adotada uma metodologia de acompanhamento das ações do PGR, a qual indicou que cerca de cinquenta por cento desse Plano já foi implementado.

Quanto à atuação internacional da Agência, foram consolidadas as Comissões Brasileiras de Comunicações (CBCs), que são fóruns de excelência criados pela Agência para promover a participação da sociedade nas discussões sobre temas da agenda internacional de telecomunicações.

É importante ressaltar a concessão ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, do Prêmio Telecomunicações Mundiais e Sociedade da Informação 2009 e o trabalho que vem sendo feito no contexto internacional com relação à TV digital. Ocorreu também a instalação do Centro de Excelência da UIT para as Américas na Anatel e a criação da Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Arctel-CPLP), que será presidida pelo representante do Brasil no exercício 2010/2011.

Consta no Relatório Anual 2009 – Anatel que a Agência realizou seu terceiro concurso público e agora possui 1.625 servidores do quadro permanente. Houve sessenta e três mil horas de capacitação para mil quatrocentos e setenta e quatro servidores, em quatrocentos e sessenta e um eventos realizados. Foi implantado na Agência um sistema de horário flexível, com controle eletrônico de ponto e jornada de sete horas ininterruptas. Para o Conselho Diretor, conforme consta no Relatório, houve avanços no campo da progressão e promoção funcional, embora o Decreto 6.530/2008 tenha adiado a implementação da Portaria de Progressão e Promoção.

No item **PANORAMA DO SETOR**, o Relatório apresenta números referentes aos serviços fixos e móveis suas tarifas e preços demonstrando a evolução de acessos e da competição, o que se constitui em um importante fonte de referência setorial.

No item **ADMINISTRAÇÃO** o Relatório tratou da gestão orçamentária e financeira da Agência.

Neste aspecto, o Conselho Diretor da Anatel em seu Relatório Anual expõe que o Fistel, teve uma receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2009 de 3,8 bilhões de reais e o

saldo acumulado foi de 32,7 bilhões de reais. Quanto ao Fust, a arrecadação em 2009 foi de 1,4 bilhão de reais e o saldo acumulado importa em 8,7 bilhões de reais.

O Relatório Anual 2009 – Anatel ressaltou, também, aspectos da gestão de pessoal, contratação e gestão da informação. Destacou, assim, que o parque computacional da Agência foi renovado com a aquisição de mil computadores e a atualização dos sistemas de informação.

Informou, outrossim, que está em funcionamento um grupo de trabalho para o aprimoramento do *site* da Anatel, a qual contava com um conjunto de 110 sistemas interativos, 42 dos quais abertos à sociedade.

O item **SÉRIE HISTÓRICA** apresenta dados sobre a evolução do setor de telecomunicações no Brasil entre os anos de 1972 e 2009, inclusive sobre radiodifusão sonora e de sons e imagens. Também se constitui em outra importante fonte de consulta sobre o setor.

É o relatório.

## **II.VOTO**

1. Em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 35 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no inciso III do art. 7º do Regimento Interno do Conselho Consultivo da Anatel, cabe a este Conselho Consultivo apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor da Agência.
2. Após proceder à análise do Relatório Anual 2009 – Anatel, encaminhado a este Conselho e, conforme amplamente abordado anteriormente, tenho o entendimento da relevância de que tal instrumento tem e deve ter para cumprir um papel de prestar contas à sociedade, dos atos do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

3. Assim, tenho a certeza de que um Relatório tecnicamente bem produzido, com transparência nas informações e democraticamente acessível a toda a sociedade, é fundamental e necessário para a própria sociedade avaliar as realizações desenvolvidas pela Anatel, seus servidores e dirigentes, como também seus auxiliares e colaboradores.
4. Inicialmente, é importante que se coteje alguns aspectos das publicações dos Relatórios Anuais de 2006, 2007 e 2008, com este Relatório Anual 2009 – Anatel.
5. Em voto favorável proferido pelo então nobre Conselheiro Consultivo Amadeu de Paula Castro Neto, quando da apreciação do Relatório Anual do exercício de 2006, composto do Relatório de Gestão 2006 e do Relatório de Prestação de Contas da Anatel agregando as contas do FISTEL e do FUST, exercício de 2007, este Conselho apreciou-os acompanhando o voto do relator e sugerindo na oportunidade várias modificações para os próximos relatórios.
6. Manifestava-se, assim, este Conselho, naquele momento, sobre importantes mudanças que deveriam ser apresentadas nos Relatórios Anuais da Agência, notadamente sempre com maior transparência e clareza nas informações prestadas à sociedade.
7. Já em 22 de maio de 2009, durante a nossa 125<sup>a</sup>. Reunião do Conselho, foi-nos entregue o Relatório Anual de 2008, precedido de uma apresentação técnica sobre o mesmo. Nesse ano, o Relatório apresentado não tinha o mesmo caráter dos Relatórios apresentados aos órgãos de controle.
8. E, em seu voto de relator, o nobre Conselheiro Roberto Pinto Martins, destacava que conforme dispõe no art. 33 da Lei nº 9.472/1997, este Conselho é a representação da sociedade institucionalizada na Agência, e os relatórios a ele apresentados devem aprofundar as análises do impacto das decisões – e da

ausência delas – na sociedade e no setor de telecomunicações.

9. Este Conselho, avaliando o parecer e voto formulado pelo nobre relator, e fazendo várias intervenções e considerações, ressaltou que as suas contribuições formuladas em anos anteriores sequer foram consideradas no Relatório, portanto, deliberou por apreciar e rejeitar o Relatório Anual de 2008 do Conselho Diretor da Anatel.
10. Entretanto, nesta oportunidade, considero, pelas várias intervenções havidas na nossa 137ª Reunião Ordinária, as quais foram por mim registradas, além da manifestação individual de cada Conselheiro, que o Relatório Anual 2009 – Anatel, ao ser-nos apresentado, causou boa impressão a todos os presentes.
11. Destaco, inclusive, a intervenção do próprio Presidente do Conselho Diretor da Agência que ressaltou que depois de ouvir as sugestões deste Conselho nos últimos anos resolveu modificar substancialmente o Relatório Anual da Anatel. Resolveu mesmo inovar na apresentação do Relatório de 2009.
12. No seu conjunto, observou-se que no projeto gráfico de apresentação do Relatório Anual 2009 – Anatel houve uma maior preocupação este ano em prestar informações voltadas para o público menos especializado, ou seja, o cidadão comum.
13. Para isso, alterou substancialmente o seu projeto gráfico e de conteúdo. Percebe-se que houve um esforço de buscar um texto que além da descrição quantitativa preste informações qualitativas relativas às ações mais importantes desenvolvidas pela Agência, com destaque para o impacto da ação regulatória sobre os usuários dos serviços. Entretanto, considero que estes aspectos ainda devem ser aprimorados para que fique mais claros para o cidadão as melhorias que cada ação regulatória traz para o conjunto da sociedade brasileira.
14. Ao mesmo tempo, abordou ações prévias que ainda não foram concluídas e as

ações que continuarão nos próximos exercícios, enfatizando o Plano Geral de Atualização da Regulamentação (PGR) fundamental para a implementação do Plano Nacional de Banda Larga.

15. Embora ainda haja aspectos a serem aprimorados, a avaliação que me foi trazida pela maioria dos Conselheiros é que o Relatório 2009 ora analisado teve uma evolução positiva em relação aos dois anos anteriores.
16. Observado, também, por este relator que, durante a exposição de apresentação do Relatório, o corpo dirigente da Agência expressou sua vontade em aproveitar uma maior sinergia entre este Conselho e o Conselho Diretor, acolhendo analisar nossas sugestões para melhoria dos processos da Agência.
17. Não poderia deixar de aqui destacar, mais uma vez, as várias intervenções feitas pelos nobres colegas Conselheiros que consideram como fundamental que a Agência deva dar toda prioridade à contratação do Modelo de Custos que está sendo feita pela UIT.
18. Destaca-se, também, que é fundamental para este Conselho, que sejam promovidos eventos que aprofundem a discussão sobre radiação não ionizantes e administração do espectro radioelétrico. E que essas informações sejam amplamente divulgadas pela Agência.
19. Que se explique ao usuário final os efeitos de se adotar um modelo de custos para o STFC.
20. Que se discrimine os dados relativos à fiscalização, especificando quais setores foram objeto de quantas ações, quais serviços foram mais fiscalizados, qual a frequência dos principais problemas e quais soluções foram alcançadas.
21. Que se desdobre o número de reclamações em modalidades, serviços e principais problemas e soluções alcançadas.

22. Que se descreva a atuação dos Comitês de Defesa dos Usuários e se apresentem indicadores de sua atuação.
23. Destaco e acolho neste meu voto a proposta apresentada por Conselheiro que considera fundamental que a sociedade brasileira tenha acesso ainda muito maior sobre as informações que tratam da renovação dos contratos de concessão dos serviços de telefonia (STFC) e isto poderia estar mais bem destacado no *site* da Agência. A sociedade precisa saber quais melhorias poderão ser introduzidas na prestação desses serviços para os próximos anos e que começarão a vigorar a partir de 2011. A revisão dos contratos de concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), assunto de fulcral importância para a manutenção de um ambiente estável, foi informada pela Agência com a nota de que realizou seis audiências públicas em diferentes capitais do País e realizou a da Consulta Pública nº 11, a qual deve ser aprovada até o final de 2010.
24. Do ponto de vista da estabilidade regulatória, as informações apresentadas no Relatório ainda foram tratadas superficialmente, considerando-se ser um tema tão relevante para a sociedade como um todo.
25. Dentre os principais destaques apresentados quando da 137ª Reunião, foi unânime a posição deste Conselho de que terá que ser feita uma renovação no *site* da Anatel de maneira que permita que o acesso às informações pelos cidadãos seja mais minucioso, rápido e sempre atualizado. E que haja sempre uma maior interação entre a Agência e o cidadão. Este Conselho também propôs melhoria no site, recomendando, especialmente, a melhoria no LINK dedicado ao Conselho Consultivo.
26. No tocante à fiscalização, a Agência ressalta em seu Relatório dados quantitativos com quase nenhuma qualificação sobre os mesmos. Por exemplo, informa que destinou quinhentas e oitenta e sete mil horas de trabalho, sendo noventa por cento delas dedicadas a serviço de interesse coletivo. Quase

trezentas e vinte mil horas foram aplicadas em atividades com impacto direto sobre a defesa dos direitos dos usuários. Seria importante destacar, por exemplo, no quadro **ENTENDA MELHOR** quais direitos e quais benefícios. Foram realizadas cento e cinquenta mil ações de fiscalização – presenciais e por monitoramento remoto – em treze mil e trezentas entidades. Não foram informados em que setores.

27. Este relator registra e dá destaque a um tema relevante para o conjunto da sociedade e, principalmente, para os usuários, que a Anatel analise a possibilidade de otimizar o processamento das reclamações que recebe dos usuários dos serviços de telecomunicações por meio de seus canais de acesso aos cidadãos, levando em consideração, por exemplo, o uso das bases de dados dos PROCONs.
28. Ao mesmo tempo, a Agência deve providenciar informações ao cidadão de como as operadoras de telecomunicações estão se posicionando em relação ao cumprimento do decreto do Call Center.
29. Com relação ao Programa Banda Larga nas Escolas todas as informações deverão estar na página da Anatel na Internet para que a sociedade acompanhe e fiscalize a sua implantação. E isto deverá ser de fácil acesso e grande visibilidade.
30. Acolho as contribuições dos Conselheiros que propuseram que as ações da Ouvidoria da Agência e seu Relatório Anual de Prestação de Contas também deverão estar disponibilizados no *site* da Agência.
31. Acolho as contribuições dos Conselheiros para que haja transformação do órgão regulador, de consolidação, de estreitamento e principalmente de soluções mais sérias que venham beneficiar o usuário de baixa renda da telefonia fixa móvel, bem como a necessidade de universalizar a banda larga com capacidade para atender os procedimentos já feitos.

32. Acolho, também, a posição dos Conselheiros de que a fiscalização da Anatel é insuficiente.
33. Considera o Conselho que a Agência, em seu Relatório, deveria explicitar quais são os serviços de interesse coletivo e dos consumidores que foram beneficiados com horas de fiscalização.
34. Ressalta-se a necessidade do Relatório Anual abordar os dados quantitativos da ocorrência das irregularidades percebidas e quais medidas que a Agência adotou para sanar essas irregularidades. Ao mesmo tempo, o Relatório deveria trazer mais informações sobre a atuação da fiscalização, de modo a permitir verificar se a fiscalização tem atacado os pontos mais prementes do ponto de vista do usuário.
35. É consenso para os Conselheiros que a atuação do Conselho Consultivo, como canal de interação entre a Agência e a sociedade, deve ser ampliada.
36. Ressalto, também, em um gesto inovador, que este Conselho decidiu apresentar este ano seu próprio Relatório de Prestação de Contas, o qual deverá ser publicado e disponibilizado no *site* da Anatel com destaque (*link*) próprio.
37. Este Conselho sempre tem manifestado desconforto diante das explicações dadas sobre estes os números dos PADOs.
38. Na qualidade de relator pude verificar que houve uma maior preocupação em mostrar à sociedade por meio do Relatório Anual, como funciona o Conselho Diretor da Agência, o que deverá contribuir para dar maior transparência às ações de fiscalização e regulação do setor de telecomunicações.
39. Assim, este relator também acolhe em seu voto a posição majoritária dos Conselheiros de que neste Relatório Anual 2009 - Anatel houve uma mudança na fluidez e leveza no uso da linguagem no texto publicado, tornando-o mais acessível e fácil a sua leitura, conforme vinha sendo recomendada por este

Conselho, sempre com o intuito de facilitar o seu entendimento, compreensão e uso por parte da sociedade, principalmente dos setores não especializados.

40. Portanto, diante do exposto e por atender às disposições legais e na forma do Regimento Interno do Conselho Consultivo, apresento meu voto propondo a aprovação do Relatório Anual 2009 – Anatel, com as recomendações acima, cujo voto, peço que seja acompanhado pelos demais Conselheiros presentes.

Sala de Reunião do Conselho Consultivo, 23 de julho de 2010.

**ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO BAYMA**

Conselheiro Consultivo



SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70.070-940

Tel: (61) 2312-2357 – Fax: (61) 2312-2640

<http://www.anatel.gov.br>

## Relatório de avaliação

### Incorporação ao sítio da Anatel de informações sobre o Conselho Consultivo

#### 1 Objetivos da análise

Por iniciativa do Conselheiro Walter Faiad, foi apresentada na Reunião nº 127 deste Conselho Consultivo, realizada em 21 de agosto de 2009, demanda para que se formasse um grupo de trabalho para examinar o sítio da Anatel na Internet, de modo a estabelecer alternativas para melhor divulgação ao público das informações referentes ao Conselho. Na oportunidade, o então Presidente do Conselho Consultivo, Conselheiro Átila Augusto Souto, determinou *ex officio* que o referido grupo de trabalho fosse integrado pelos Conselheiros Ricardo Sanches, Israel Bayma e Bernardo Lins. A formação e atuação do grupo de trabalho fundamenta-se no disposto nos arts. 8º, inciso VII e 10, § 2º, do Regimento Interno, e no art. 35, inciso I, do Decreto nº 2.338, de 1997.

Atendendo, assim, à solicitação dos membros do Conselho Consultivo da Anatel, examinamos o acesso ao sítio da Agência na Internet para determinar:

- (i) Se as informações relativas ao Conselho Consultivo da Anatel disponíveis no sítio satisfazem critérios mínimos de qualidade, a saber:
- a. facilidade de acesso – há mecanismos intuitivos de navegação até a informação desejada, ou mecanismos de busca e seleção capazes de recuperá-la;
  - b. adequação aos interesses do usuário – as informações disponíveis encontram-se alinhadas com demandas típicas dos usuários em potencial;
  - c. completude – as informações de interesse do usuário ou cuja disponibilidade atenda a critérios legais estão completas;
  - d. acurácia – as informações disponíveis estão corretas, dentro de uma margem de tolerância razoável;
  - e. inteligibilidade – as informações estão redigidas com linguagem clara, sucinta e precisa;
  - f. atratividade – as informações são apresentadas de modo agradável, estimulante à leitura e com um grau de ergonomia adequado.

(ii) Se as informações são oferecidas dentro de um padrão compatível com o restante do sítio.

(iii) Se haveria um conjunto de sugestões simples e factíveis para elevar a adequação ao uso do sítio e a qualidade das informações disponíveis a respeito do Conselho Consultivo da Anatel.

Para proceder à análise, avaliamos o conteúdo do sítio entre os dias 3 e 6 de agosto de 2010.

## **2 Descrição do desenho do sítio da Anatel**

### **2.1 Mecanismos de navegação**

Nos dias especificados, o sítio da Anatel contava com os seguintes mecanismos de navegação:

(i) Uma estruturação do conteúdo em quatro grandes blocos ou pastas, recuperáveis mediante um sistema de abas, a saber: “espaço do cidadão”, “informações técnicas”, “sala de imprensa” e “conheça a Anatel” (figura 1).

(ii) Um mecanismo de pesquisas por palavras chave, que pode ser expandido com informações sobre o formato e tipo de documento, sua codificação, fonte e período de edição (figura 2).

(iii) Blocos e banners na página inicial, para acesso a serviços mais frequentes.

(iv) Indicadores de “fale conosco”, “links”, “acessibilidade” e “mapa” no pé da página.

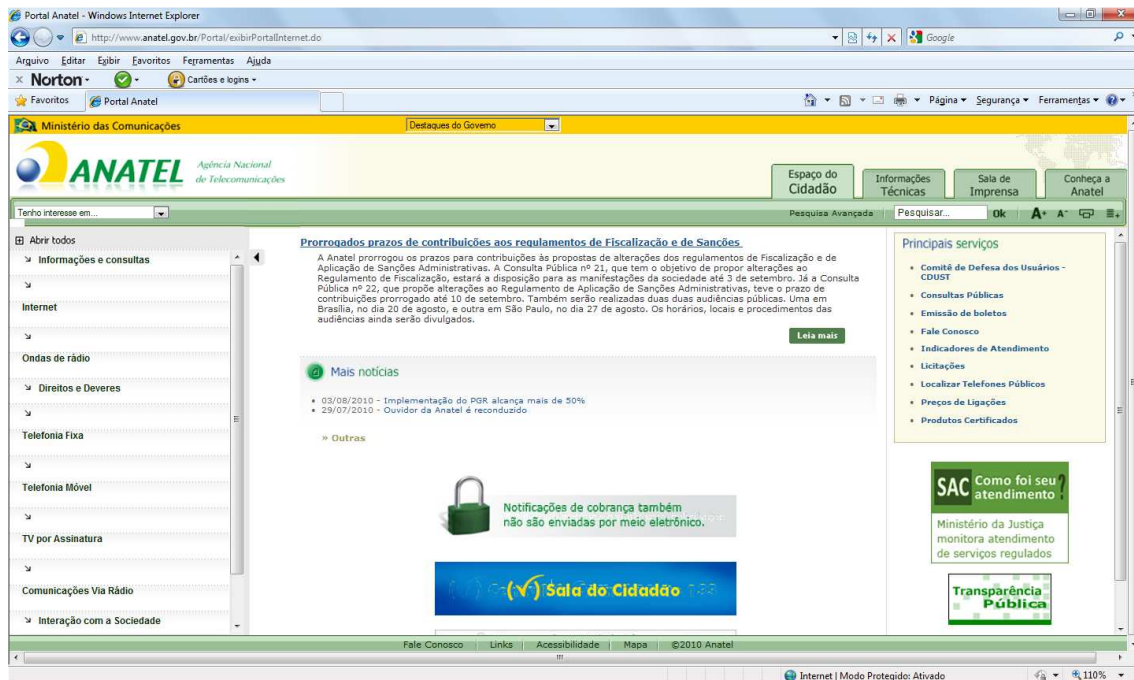
(v) Um campo de páginas do governo federal que remete a sítios externos.

### **2.2 Descrição de algumas opções de navegação disponíveis nos blocos de informação**

No bloco “espaço do cidadão”, as seguintes opções encontravam-se disponíveis:

- Informações e consultas – opção de falar com a Anatel, cartilhas, sistemas de consulta a preços, produtos certificados, localização de TUP, códigos, consultas públicas e alguns indicadores.
- Internet – informações e dúvidas de caráter geral e viés normativo sobre serviços de acesso a Internet e de VoIP.
- Ondas de rádio – acesso ao Plano de Distribuição de Frequências e FAQ a respeito de interferências e de radiação não ionizante.

- Direitos e deveres – registra, por serviço (SMP e TV por assinatura), os direitos e deveres de usuários e os deveres das operadoras. Para o STFC relaciona dispositivos aplicáveis da LGT em lugar de prescrever direitos e obrigações.
- Telefonia fixa – cartilhas de orientação ao usuário e sistemas de informações sobre o STFC (aparelhos certificados, códigos, indicadores). Relaciona os sítios das operadoras para acesso aos conselhos de usuários e relaciona apresentações e estudos relativos à renovação dos contratos do STFC para 2011-2015.
- Telefonia móvel – cartilhas, recomendações e indicadores relativos ao SMP.
- TV por assinatura – relaciona os instrumentos aplicáveis e apresenta estudo comparativo da regulação em 12 países.
- Comunicações via rádio – acesso a sistemas para consulta a equipamentos homologados e a prestadores dos vários serviços de comunicação por rádio (inclusive radiodifusão). Oferece também documentos e apostilas para radioamadores. Dispõe de acesso ao sistema de emissão do boleto do Fistel.
- Interação com a sociedade – oferece a agenda dos principais executivos da Anatel, o acesso a sistemas de consultas públicas, a legislação e os atos do Comitê de Defesa dos Usuários e o acesso a licitações e editais.
- Biblioteca – dá acesso a um sistema de consulta de documentos e processos na Anatel, com recuperação por número, interessado e assunto.

**Figura 1 – Layout da página inicial do sítio da Anatel**

No bloco de “informações técnicas”, eram oferecidas informações sobre regulamentação, atos da Anatel, sistemas de interação com a Agência e indicadores, discriminados por serviço.

No bloco “sala de imprensa”, eram mantidas notícias, notas e material primário para uso da imprensa em geral. Eram também oferecidos aplicativos de interação com a Agência.

No bloco “conheça a Anatel”, as seguintes opções encontravam-se disponíveis:

- Sobre a Anatel – marco legal e diretrizes, informações sobre órgãos da Agência, um quem é quem e um histórico do setor; nesse bloco há uma entrada sobre o Conselho Consultivo, com as opções de acessar as reuniões (pautas e atas), os atos (pareceres até 2005 relativos a apreciação do relatório da Anatel, do PGMU e do regulamento da LGT) e a base legal relativa ao Conselho.
- Interação com a sociedade – opção que reproduz dispositivos similares a entrada congênere no bloco “espaço do cidadão”.
- Biblioteca – entrada que, diferentemente do seu congênere no “espaço do cidadão”, remete a normas aplicáveis à telefonia e a um glossário de termos jurídicos.
- Comissões Brasileiras de Comunicação – com uma nota explicativa sobre o processo de normalização e com a base legal aplicável, relaciona as CBC instaladas e os documentos produzidos.
- Estrutura antiga das CBC – relaciona as informações históricas sobre todo o processo de normalização em telecomunicações e as CBC extintas.
- Comitês – com a estrutura e os atos dos comitês assessores do Conselho Diretor da Anatel.
- Sistemas interativos – opção que abre uma página para os sistemas de interação dos agentes econômicos com a Anatel.

### **2.3 Mecanismos de pesquisa**

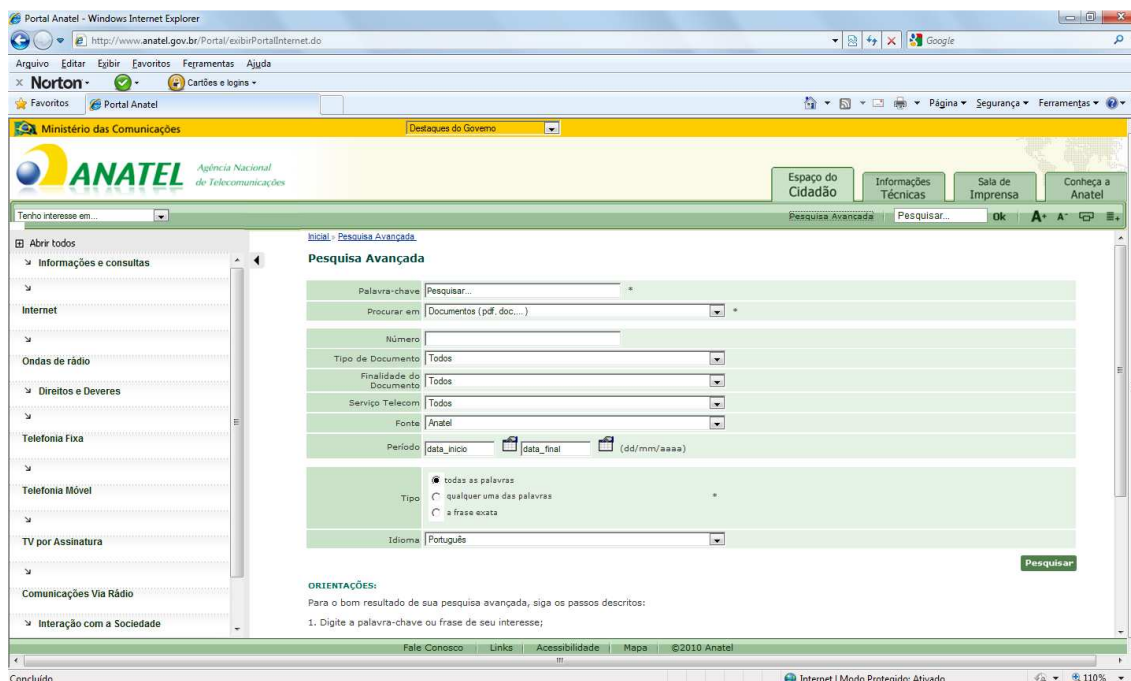
Uma linha sob as abas das quatro pastas oferece duas alternativas de pesquisa. Em um campo à esquerda, com a chamada “tenho interesse em...” abre-se uma lista de cinco opções: assinar o Correio Anatel, consultas públicas, emissão de boletos, endereços da Anatel e sistemas interativos.

À direita, outro campo designado “pesquisar...” permite uma busca por palavra chave. Os resultados de algumas tentativas simples sugerem que essa alternativa recupera conjuntos de documentos armazenados no servidor, mas não oferece o conteúdo constante das páginas do sítio.

Uma segunda alternativa abre a opção de se utilizar um mecanismo de pesquisa avançada (figura 2), que delimita a recuperação por palavra chave, natureza do

documento pesquisado, período e idioma. Essa segunda alternativa supostamente permite a recuperação de dados nas páginas, ainda que com menos alternativas de pesquisa.

**Figura 2 – Mecanismo de recuperação avançada**



### 3 Facilidade de acesso

#### 3.1 Comentários gerais

Em linhas gerais, a facilidade de acesso a informações no sítio da Anatel é baixa. Alguns blocos e conjuntos de informações são organizados segundo critérios pouco claros, mesclando dados diversificados e oferecendo acesso a sistemas destinados a perfis de usuários distintos entre si. Damos alguns exemplos, considerando o bloco de “espaço do cidadão”:

- (i) Nas informações a respeito de direitos e deveres, não há homogeneidade no tratamento das informações de todos os serviços. Destaque-se, sobretudo, que a maior parte dos acessos deve ser de usuários, interessados nas obrigações das prestadoras, que estão meramente elencadas, sem uma orientação de como encaminhar uma demanda.
- (ii) Na entrada “TV por assinatura”, inclui-se junto com a regulamentação, um estudo, por certo interessante, de legislação comparada. Este último destina-se a um perfil de usuário diferente do consumidor médio, que deseja saber sobre preços, qualidade do serviço, reclamações, e não sobre um estudo dessa natureza.

(iii) Na “interação com a sociedade” mistura-se agenda (tipicamente do interesse de jornalistas) com consultas públicas (de interesse dos agentes econômicos), comitê de defesa de usuários (de interesse dos representantes de consumidores) e editais (do interesse de fornecedores e prestadoras).

Essa falta de uniformidade de critérios se reproduz nas outras pastas. Por exemplo, a pasta “conheça a Anatel” oferece um acesso a sistemas interativos de interesse dos agentes econômicos, que certamente não está correlacionado com o conceito de conhecer a Agência, mas que, possivelmente, não estaria bem situado, no desenho atual, em nenhuma das pastas oferecidas.

Em suma, o sítio reflete um grau de desagregação que é bastante comum em espaços de organizações muito complexas. Ao longo dos anos adicionam-se novas informações e facilidades, que são ajustadas ao desenho existente da melhor forma que se consegue. Esse tipo de procedimento, no entanto, tende a dissolver a consistência do desenho do sítio, que se torna, gradualmente, um repositório com regras *ad hoc*.

Há que se elogiar, porém, a preservação de alguns procedimentos. A opção de falar com a Anatel, talvez a mais importante de todo o sítio, está relativamente bem situada. Ela está escondida no menu à esquerda da página principal do “espaço do cidadão”, logo no início da navegação. E consta na página inicial, tanto no bloco “principais serviços” quanto no banner “sala do cidadão”. Infelizmente esses acessos desaparecem ao prosseguir na navegação, mas resta o apontador de “fale conosco” no pé da página, que é pouco destacado, mas tem o mérito de persistir em todas as páginas.

### **3.2 Pouca facilidade de acesso aos dados sobre o Conselho Consultivo**

Nesse ambiente, o espaço do Conselho Consultivo da Anatel é de acesso muito difícil. O único caminho de acesso passa pela aba “conheça a Anatel” e pela opção “sobre a Anatel” que, quando aberta, oferece a entrada “Conselho Consultivo”. Note-se que esse acesso faz sentido, no contexto do desenho do sítio, para a recuperação dos dados curriculares dos Conselheiros, que também constam da entrada “quem é quem”, e para a recuperação de dados sobre os procedimentos do órgão e a legislação aplicável. Nesse sentido, não há reparos.

Ocorre que o Conselho Consultivo tem uma produção documental, em especial os pareceres, que não são recuperáveis por outras opções de navegação e que são do interesse da sociedade.

Ao tentarmos, enfim, usar o mecanismo de pesquisa para recuperar documentos que contivessem as palavras “conselho” e “consultivo”, o motor de busca incorreu em erro.

### 3.3 Sugestões

Diante desse quadro, as seguintes sugestões são oferecidas:

- (i) Separar funções típicas de usuários distintos em áreas ou blocos distintos, para colocar com clareza, a cada usuário final, as funções que lhe podem ser úteis. Isto implicaria em retirar do “espaço do cidadão” toda informação que fosse ruído, tais como legislação comparada, procedimentos de interesse das operadoras, agenda executiva do Conselho Diretor, licitações e editais e por aí vai. Essas informações deveriam ser redirecionadas para blocos apropriados, mesmo que se criassem novas abas na página.
- (ii) O espaço denominado “biblioteca” é um problema. No bloco destinado ao cidadão, oferece uma recuperação de consulta e de vistas. No bloco “conheça a Anatel” abre uma opção de acesso a normas e glossários. A rigor, considerando o disposto na LGT, o sítio como um todo integra a biblioteca da Anatel. É preferível que se usem nomes apropriados para essas entradas, como “recuperação e vista de processos” e “suporte jurídico”, por exemplo.

Quanto ao Conselho Consultivo:

- (iii) Oferecer, no “espaço do cidadão”, na entrada “interação com a sociedade”, uma referência ao Conselho Consultivo, com a página explicativa, uma nota sobre como participar e uma opção de acessar o Conselho via Central de Reclamações, para abrir um espaço de sugestões.
- (iv) Possibilitar a recuperação dos documentos do Conselho Consultivo (atas, pareceres e relatórios) pelo motor de busca.

## 4 Adequação aos interesses do usuário

### 4.1 Considerações gerais

Nesse aspecto, o sítio da Anatel também revela a necessidade de uma repaginação. Os principais problemas parecem estar concentrados na área de “espaço do cidadão”. Há uma miscelânea de serviços muito importantes, tais como os canais para falar com a Agência e os códigos de operadoras, e de informações de pouca importância, como o estudo de legislação comparada citado anteriormente.

Outro problema de adequação é dado pela excessiva preocupação com o repasse de informações jurídicas que embasam um procedimento, em detrimento de informações sobre o procedimento propriamente dito. Em alguns casos, como o da portabilidade numérica (que consta da entrada “telefonia fixa” no “espaço do cidadão”), remete-se a uma cartilha em formato “pdf” bastante esclarecedora. No entanto, em outros casos, como o de telefones públicos, as informações são menos amigáveis. Não se explica, por exemplo, como reclamar se a operadora não atender a um pedido do

usuário e o que fazer no caso de não se obter cartões indutivos ao preço de face, hoje uma reconhecida dificuldade dos usuários.

Um terceiro viés a respeito da adequação aos interesses do usuário é a desqualificação de certas matérias. Tome-se o exemplo da radiação de antenas. O texto apresentado desqualifica o conceito de proteção contra radiação, servindo mais como desinformação do que como orientação. Há três problemas com esse texto. O primeiro é de que não distingue os vários efeitos da radiação, alguns já reconhecidos na literatura e, outros, ainda objeto de especulação. O segundo é que não faz distinção adequada entre fontes de alta e de baixa potência. E o terceiro é que não especifica limites numéricos de emissão e de tolerância reconhecidos pela legislação, nem descreve os procedimentos de fiscalização periódica, de modo a oferecer parâmetros claros para a decisão do cidadão de reclamar com a operadora ou a Anatel. No afã de tranquilizar o usuário, o texto acaba por coibi-lo.

#### **4.2 Adequação das informações sobre o Conselho Consultivo**

Em relação ao Conselho Consultivo, as informações de maior interesse da sociedade são os depoimentos oferecidos nas audiências do Conselho e, paralelamente, os pareceres aprovados pelo colegiado. Os depoimentos estão resumidos nas atas de modo muito sucinto. Seria desejável que, em alguns casos selecionados, elaborássemos um extrato ou colocássemos as transparências utilizadas à disposição do público. Quanto aos pareceres, estes não estão disponíveis.

Os procedimentos especiais do Conselho, tais como as audiências externas e a constituição de grupos de trabalho, também são de especial interesse da sociedade e deveriam estar apropriadamente registrados, inclusive para estimular a participação.

#### **4.3 Sugestões**

Em caráter geral, nesse quesito, o sítio deve, para cada tipo de usuário final, estar orientado a responder às seguintes perguntas:

- (i) Qual o direito que lhe é garantido ou obrigação que lhe é imposta?
- (ii) De onde emana esse direito ou obrigação?
- (iii) Qual o procedimento padrão para ter o direito atendido ou para cumprir a obrigação?
- (iv) Como recorrer à Anatel se os canais previstos não resolverem o problema ou não atenderem à previsão legal?
- (v) Qual o andamento do processo, quando conduzido no âmbito da Anatel?

No caso particular do Conselho Consultivo, a nossa sugestão imediata para melhorar a adequação aos interesses do usuário é inserir, no espaço existente, o rol

completo de pareceres aprovados pelo Conselho, alguns dos quais versam sobre temas importantes para a sociedade.

## **5 Completude**

### **5.1 Considerações gerais**

Em linhas gerais, as informações oferecidas no sítio têm lacunas. Um exemplo é a recuperação das consultas públicas. As consultas não são recuperadas em ordem e a disponibilidade limita-se a consultas do ano corrente. Há uma dificuldade de se recuperar informações históricas.

Por outro lado, há que se reconhecer que as informações de maior relevância para o usuário final estão prontamente disponíveis e que o tempo de resposta do sistema é adequado. Se a limitação de informações decorre de um compromisso entre o volume de dados armazenado e a demora para efetuar uma transação, a nosso ver o conforto do usuário em resolver seu problema imediato é mais importante.

Isto não deve impedir a Anatel de fazer um esforço contínuo de enriquecimento do sítio com informações exaustivas, ainda que de caráter histórico, propiciando a mais absoluta transparência quanto à sua atuação, mesmo que seja para fins de pesquisa futura.

### **5.2 Em relação ao Conselho Consultivo**

Como já foi expressado na seção anterior, faltam informações sobre as decisões recentes do Conselho. Ademais, nesse quesito, seria interessante que as apresentações fornecidas em “ppt” ou “pdf” durante as sessões do Conselho fossem incorporadas ao sítio.

### **5.3 Sugestões**

Em caráter geral, é desejável que informações históricas, remetendo até o processo de privatização, fossem gradualmente incorporadas ao sítio, de modo a promover a completa transparência do processo regulatório. Em vista da sobrecarga computacional que esse volume de dados iria trazer, eventualmente reduzindo a eficiência de acesso ao repositório, esse trabalho, quando empreendido, deve ser gradual, acompanhando a evolução da capacidade do servidor e do desempenho da rede.

Em relação ao Conselho Consultivo, sugere-se que os materiais fornecidos em apresentação fossem incorporados, condicionados à concordância dos autores. Uma forma simples de fazê-lo é gerando um link para o material no cabeçalho ou na chamada de cada ata de reunião em que se aplicasse.

## **6 Acurácia, inteligibilidade e atratividade**

### **6.1 Considerações gerais**

Ressalvados uns raros casos (a exemplo da radiação de antenas, já citado) a informação oferecida é acurada. O grau de atualização, no entanto, varia de uma área a outra do sítio. No caso dos *currícula* dos Conselheiros, por exemplo, há alguns dados desatualizados, em que pese ter havido solicitações para que fossem modificados. Em linhas gerais, a informação é também inteligível e há uma preocupação em traduzir as disposições legais para uma linguagem coloquial sempre que possível, em geral com sucesso.

O desenho do sítio é conservador e informações volumosas são oferecidas de modo pouco atraente. Mas há que se reconhecer que atratividade é um problema bastante complexo em sítios da Internet. O uso de ferramentas mais sofisticadas de tratamento gráfico resulta em perda de velocidade de recuperação de informações, o que é um problema neste caso, pois grande número de usuários ainda está limitado a baixas velocidades de navegação. A resposta, portanto, passa pela preservação de um desenho simples e limpo.

O uso de alguns recursos, como a apresentação gráfica mais bonita da evolução de indicadores ou a incorporação de exemplos, seria bem vindo. Tivemos neste ano a experiência de examinar o Relatório Anual da Anatel, apresentado de forma moderna e elegante, com bons recursos de atratividade. Trata-se de um exemplo de esforço de design cujos conceitos podem servir de estímulo aos revisores do sítio.

## **7 Conclusão**

A conclusão desta análise é de que as informações disponíveis no sítio da Anatel a respeito deste Conselho Consultivo não satisfazem critérios de qualidade desejáveis. Por outro lado, constatou-se que o padrão de apresentação adotado para as mesmas segue as diretrizes que prevalecem no desenho do sítio. As lacunas e a dificuldade de acesso resultam, sobretudo, de limitações decorrentes da concepção original do sítio, que está defasada diante da complexidade e da diversidade de atividades conduzidas pela Agência.

Diante do exposto, e especificamente para o espaço destinado ao Conselho Consultivo da Anatel, solicita-se o seguinte:

- (i) Caso seja mantido o desenho atual (o que nos parece inoportuno), oferecer, no “espaço do cidadão”, na entrada “interação com a sociedade”, uma referência ao Conselho Consultivo, com a página explicativa, uma nota sobre como participar e uma opção de acessar o Conselho via Central de Atendimento, para abrir um espaço de sugestões. As demandas seriam encaminhadas à Secretaria do Conselho, para proceder à sua análise e às providências cabíveis.

- (ii) Incorporar o rol completo de pareceres aprovados pelo Conselho.
- (iii) Possibilitar a recuperação dos documentos do Conselho Consultivo (atas, pareceres e relatórios) pelo motor de busca.
- (iv) Incluir as apresentações fornecidas em “ppt” ou “pdf” durante as sessões do Conselho, com a concordância dos autores.
- (v) Abrir um espaço de divulgação de reuniões e de ações externas do Conselho Consultivo, para facilitar a participação pública.

Os demais comentários e sugestões de caráter geral são oferecidos a título de contribuição ao esforço de redesenho do sítio. Deve-se apontar, nesse aspecto, que a postura do Conselho Consultivo está pautada pela preocupação de contribuir para preservar e melhorar o patrimônio de interação com a sociedade e de busca da transparência que o sítio da Anatel representa. A Agência não pode permitir-se o risco de deixar a interatividade com a sociedade parada ou envelhecida, ou de omitir informações históricas relevantes. Isto desgastará a interlocução e levará à perda da credibilidade. Portanto, o Conselho Consultivo se dispõe a uma articulação permanente com o Conselho Diretor, a Ouvidoria e as demais instâncias da Agência, com vista a aperfeiçoar o sítio da Instituição.

Sala do Conselho, em 10 de setembro de 2010

Bernardo Lins  
Conselheiro

Israel Bayma  
Conselheiro



**ANATEL** *Agência Nacional  
de Telecomunicações*

SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70.070-940

Tel: (61) 2312-2357 – Fax: (61) 2312-2640

<http://www.anatel.gov.br>

Conselho Consultivo da ANATEL

Matéria: **Contribuições do Conselho Consultivo à proposta de Alteração do Regimento Interno da Agência em trâmite perante o Conselho Consultivo da Anatel.**

Contribuição/Delimitação: **Artigos que afetam o Conselho Consultivo**

Relatores: Conselheiro ISRAEL BAIMA e WALTER FAIAD

### **1. Relatório:**

Cuida-se de conjunto de contribuições pautadas e discutidas no âmbito do Conselho Consultivo da Anatel para fins de endereçar ao Conselho Diretor propostas de alterações nos artigos do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações (Anexo à Resolução n. 270/2001-ANATEL) que afetam este Conselho Consultivo. A minuta de análise a ser feita no âmbito do Conselho Consultivo foi encaminhada a todos os conselheiros consultivos pela Relatora da matéria, Conselheira Emília Ribeiro. Decidiu-se, então, após a análise do documento, trazê-lo para deliberação no Conselho Consultivo.

As propostas de alterações formuladas na minuta são contundentes e guardam, em seu conjunto, o escopo de sanar lacunas práticas da versão inicial do Regimento, com destaque para maiores minudências quanto aos procedimentos da Agência na apreciação de matérias regulatórias, transparência e publicidade dos procedimentos de votação e sessão do Conselho Diretor, dentre outros pontos de destaque.

A matéria não foi deliberada pelo Conselho Diretor e, no que pertine ao Conselho Consultivo (artigos 27 até o 31), a minuta não trouxe nenhuma proposta de alteração. **Atualmente**, chama a atenção o fato de que o texto reservado ao Conselho Consultivo no Regimento Interno da Agência é mera reprise dos artigos 33/37 da LGT, naturalmente desatualizados pelas novas dinâmicas e demandas geradas após interregno considerável de funcionamento do órgão colegiado.

Nesse sentido, é a presente contribuição apenas para fins de propor, no corpo dos artigos 27/31, os acréscimos seguintes:

### **2. Análise e Proposta**

*Relativamente à proposta de alteração do Regimento Interno em debate no Conselho Consultivo:*

Acerca da proposta de alteração do Regimento Interno endereçada pela Conselheira do Conselho Diretor, Dra. Emília Ribeiro, tem-se a consignar que se trata de uma iniciativa que realmente deve ser implementada. Sem tecer o detalhamento de cada uma das propostas – pois tal não é o objetivo deste voto –, verifica-se que os encaminhamentos são realmente necessários à “revitalização” da Agência, especialmente no tocante ao seu circuito deliberativo.

Medidas regulatórias mais ágeis e permeáveis ao acesso do público permitem maior participação social sobre os temas debatidos (aí incluindo o acesso dos consumidores, dos permissionários/concessionários/autorizatórios, da mídia, dos *stake holders*), o que ainda empresta uma chancela de maior conforto para a própria Agência.

A exemplo das sessões do Conselho Diretor abertas ao público, tema que constantemente é debatido no âmbito deste Consultivo, merece destaque inúmeros outros colegiados administrativos discutem matérias de altíssimo relevo para a sociedade, adotando como regra geral a sessão aberta e, apenas excepcionalmente, sessões fechadas.

As propostas não de ser acatadas, obviamente após as análises de estilo, porquanto focam modificações regimentais que priorizam a um só tempo maior publicidade, eficácia e segurança jurídica (valores constitucionais) para o órgão regulador, na medida em que garante e exige maior transparência e celeridade para os atos e medidas regulatórias emanados.

*Relativamente à contribuição para a proposta de alteração do Regimento Interno da ANATEL:*

2.1. O Texto atual tem o seguinte teor:

#### “TÍTULO III - DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 27. O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência.

Art. 28. O Conselho Consultivo será integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, pelas entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, por entidades representativas dos usuários e da sociedade, nos termos do Regulamento da Agência.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Consultivo será eleito pelos seus membros e terá mandato de um ano.

Art. 29. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre as políticas governamentais de telecomunicações de responsabilidade do Poder Executivo de que trata o art. 18 da Lei nº 9.472, de 1997;

II - aconselhar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço no regime público;

III - apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor;

IV - requerer informação e fazer proposição a respeito das ações referidas no art. 22 da Lei nº 9.472, de 1997.

Art. 30. Os membros do Conselho Consultivo, que não serão remunerados, terão mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 1º. Os mandatos dos primeiros membros do Conselho serão de um, dois e três anos, na proporção de um terço para cada período.

§ 2º. O Conselho será renovado anualmente em um terço.

Art. 31. O Conselho Consultivo, para o exercício de suas competências, tem o seu funcionamento disciplinado por regimento interno próprio.”

2.2. O Texto da LGT tem o seguinte teor:

#### “Do Conselho Consultivo

Art. 33. O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência.

Art. 34. O Conselho será integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, pelas entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, por entidades representativas dos usuários e por entidades representativas da sociedade, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Consultivo será eleito pelos seus membros e terá mandato de um ano.

Art. 35. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre o plano geral de outorgas, o plano geral de metas para universalização de serviços prestados no regime público e demais políticas governamentais de telecomunicações;

II - aconselhar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço no regime público;

III - apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor;

IV - requerer informação e fazer proposição a respeito das ações referidas no art. 22.

Art. 36. Os membros do Conselho Consultivo, que não serão remunerados, terão mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 1º Os mandatos dos primeiros membros do Conselho serão de um, dois e três anos, na proporção de um terço para cada período.

§ 2º O Conselho será renovado anualmente em um terço.

Art. 37. O regulamento disporá sobre o funcionamento do Conselho Consultivo.”

O Conselho Consultivo foi concebido como órgão de auxílio *externo* (quanto à sua composição e *expertise*) para as soluções e deliberações mais importantes da Agência.

O Conselho Consultivo naturalmente é demandado por suas atribuições de consulta ordinária da LGT, muito embora, após seu funcionamento regular, passou a contribuir de modo mais ampliativo no tocante às demandas da sociedade em matéria de telecomunicações. Tais circunstâncias e o papel institucional assumido pelo colegiado necessitam um reflexo direto no Regimento Interno da Agência, especialmente porque tal é o instrumento que apresenta, à própria Agência, ao poder público, setor privado e à própria Sociedade os atributos de cada órgão interno. Ou seja, é por intermédio da LGT e do Regimento Interno que o Conselho Consultivo é apresentado.

No tocante ao funcionamento do Conselho Consultivo, é certo que existe campo discricionário preenchido pelo Regimento Interno do próprio Consultivo, este que poderá ser revisto, especialmente se os matizes do Regimento Interno da Agência (norma administrativa que lhe é superior) forem modificados, como é o caso proposto. O Regulamento Interno, além de apresentar o colegiado aos demais setores da Agência e à própria Sociedade (cuidando-se de um instrumento com maior amplitude, obviamente), deve apresentar as funções e atribuições consolidadas do Conselho Consultivo com maior atualidade, não estando *preso* necessariamente à simples reprise do que já dispôs a LGT.

As alterações propostas visam, ainda, dar maior segurança e orientação para as composições vindouras, facilitando a *vida* e as atribuições funcionais e de mérito do Conselho, contribuindo para sua consolidação institucional.

De ordem burocrática, a figura do Vice-Presidente deve aparecer institucionalizada dado que na falta do Presidente, mesmo que ocasional, a eleição do Vice há de constar expressamente para que fique sempre identificado o conselheiro que assumirá as atribuições da Presidência.

Relativamente à expressão de que ao Conselho Consultivo seriam afetas apenas as discussões de Políticas Governamentais, aparece um problema conceitual da distinção (não unânime) entre Políticas Governamentais e Políticas Públicas. Nas primeiras linhas constitucionais modernas, as políticas governamentais deveriam ser preenchidas totalmente por metas integralmente públicas, no sentido de interesse público primário (de todos e para todos). No entanto, o Direito Administrativo e o Direito Constitucional se depararam com metas do Governo que, na verdade, são metas do Administrador Público (conhecidas por Interesse Público Secundário), não necessariamente coincidentes com o interesse geral.

Já as metas de interesse público geral, como é o caso da inclusão de minorias, nem sempre ajustadas aos interesses secundários (até porque aumentam os custos da coisa pública), passaram a ser conceituadas por Políticas Públicas. Logo, no caso do Conselho Consultivo que vocaliza os interesses e anseios externos, em relação à Agência, torna-se praticamente impossível deixar de lado de suas atribuições a discussão de Políticas Públicas de Telecomunicações. Por tal razão, o acréscimo se torna necessário.

Soma-se, ainda, a necessidade de que acompanhado às discussões e deliberações do Conselho Consultivo, seja-lhe franqueado recomendar à Agência, por intermédio de seu Presidente, sugestões de aprimoramento toda a vez que um tema venha a ser debatido. Outra não é, aliás, a atribuição de um Conselho Consultivo: aquilatar o plexo da realidade ao administrador para que ele tome sua(s) decisão(s). Ainda assim, em nome da eficiência dos Serviços Públicos, não haveria porque uma constatação séria do Conselho Consultivo não ser levada a efeito no âmbito da Agência, razão pela qual deve estar expressa a aptidão para propor e encaminhar providências, normativos ou revisão de normativos do Órgão Regulador.

Outro instrumento de grande importância para um Conselho que se incumba de representar a coletividade diz respeito às Audiências Públicas. As Audiências Públicas, especialmente externas, aproximam a coletividade do Órgão Regulador, razão pela qual há de constar, também, expressamente das atribuições do Conselho. O mesmo sucede com a obrigação de que cada gestão do Conselho emita, assim como o Conselho Diretor e a Ouvidoria, um Relatório próprio de suas atividades.

Nesse sentido, justificam-se as alterações acima propostas que encaminham: a garantia da vice-presidência; a inclusão de políticas públicas (como gênero) para delimitar os assuntos que possam ser pautados dentro do artigo 18, da LGT; a garantia de que a pauta relativa à delimitação de matérias do artigo 22 seja extensiva às contribuições e pleitos da Sociedade; deixar expressa a incumbência de proposição ou revisão de normativos; garantir a publicidade de seus atos por intermédio da institucionalização de um relatório de gestão; garantir o funcionamento e deliberação com *quorum* diferenciado.

1.1. Seguem, abaixo, as contribuições em destaque (itálico), conforme comentários subsequentes:

Art. 27. O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência.

Art. 28. O Conselho Consultivo ~~será~~ integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, pelas entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, por entidades representativas dos usuários e da sociedade, nos termos do Regulamento da Agência.

Parágrafo único. O Presidente *e o Vice-Presidente* do Conselho Consultivo ~~serão~~ eleitos pelos seus membros e ~~terão~~ mandato de um ano.

Art. 29. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre as políticas *públicas e* governamentais de telecomunicações de responsabilidade do Poder Executivo de que trata o art. 18 da Lei nº 9.472, de 1997;

II - aconselhar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço no regime público;

III - apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor;

IV - requerer informação e fazer proposição a respeito das ações referidas no art. 22 da Lei nº 9.472, de 1997 *ou demais pleitos encaminhados pelos consumidores, sociedade e demais representados, desde que afetos às telecomunicações, emitindo sua manifestação e recomendação à Agência providência, conforme for o caso.*

*V – propor e encaminhar ao Conselho Diretor normativos ou revisão de normativos da Agência;*

*VI – elaborar e fazer editar o relatório anual de suas atividades à sociedade;*

*VII – propor e realizar audiências públicas em todo o território nacional para o cumprimento de seus fins.*

Art. 30. Os membros do Conselho Consultivo, que não serão remunerados, terão mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 1º. Os mandatos dos primeiros membros do Conselho serão de um, dois e três anos, na proporção de um terço para cada período.

§ 2º. O Conselho será renovado anualmente em um terço.

Art. 31. O Conselho Consultivo, para o exercício de suas competências, tem o seu funcionamento disciplinado por regimento interno próprio, *inclusive acerca de seu quorum para deliberação.*

### 3 **Conclusão:**

São essas as observações para deliberação,

**Conselheiros ISRAEL BAIMA e WALTER MOURA**



SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70.070-940

Tel: (61) 2312-2357 – Fax: (61) 2312-2640

<http://www.anatel.gov.br>



**Ementa:** ANATEL – Conselho Consultivo – Estudo sobre o posicionamento do Conselho quanto ao quórum de deliberação – Quórum simples e de maioria absoluta – Decreto e Regimento Interno.

### Voto do Conselheiro Roberto Pfeiffer

O presente voto aborda o quórum de deliberação das decisões do Conselho Consultivo da Anatel, com o objetivo de verificar em que consiste a maioria simples e a maioria absoluta de acordo com o Decreto nº 2.338/97 (Regulamento da ANATEL), Regimento Interno do Conselho Consultivo e eventual fixação desses conceitos nas reuniões realizadas.

#### 1- DO QUÓRUM PARA DELIBERAÇÕES

Inicialmente, cumpre esclarecer que a matéria em análise está prevista no Decreto nº 2.338/97 (Regulamento da ANATEL) e no Regimento Interno do Conselho Consultivo da Agência.

O art. 36 do referido Decreto trata da sua constituição, competência e no que atine ao quórum de deliberação do Conselho Consultivo determina que suas decisões se dêem por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de desempate:

*"Art.36. O Conselho Consultivo, órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência, será integrado por **doze conselheiros** e **decidirá por maioria simples**, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate."*

O art. 14 do Regimento Interno do Conselho estabelece que:

*"As deliberações do Conselho são tomadas por **maioria de votos, presente a maioria de seus membros**". (definição de maioria simples)*



Na lição do Ilustre Ricardo Cunha Chimenti<sup>5</sup> temos as definições das espécies de quórum de aprovação:

*"O quórum de aprovação pode ser de **maioria qualificada** (2/3 ou 3/5 de todos os membros da Casa), **absoluta** (voto favorável de mais da metade de todos os membros da Casa) ou **simple**s (maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos membros)".*

Assim sendo, o quórum qualificado exige que seja alcançado no número de votos correspondente a 2/3 ou 3/5, o quórum de maioria absoluta requer o voto de mais da metade de todos os membros e o **quórum simple**s a maioria de votos, presente mais da metade dos membros.

Maria Helena Diniz<sup>6</sup> ao tratar do assunto em comento traz as seguintes definições:

*"Quórum simple*s. Ciência política e direito constitucional. Maioria simples ou maioria obtida, estando presente mais da metade dos membros da Casa, mediante o atingimento de um número de votos dos presentes equivalente ao primeiro número inteiro depois da metade, ou seja, da metade dos integrantes mais um (Celso Bastos).

*(Maria Helena Diniz "Dicionário Jurídico - Editora Saraiva, 2ª edição, vol. 04, pág. 26.")*

*"Maioria absoluta. Ciência política. É a metade mais um dos votos dos componentes de um colegiado e não apenas dos votantes presentes."*

<sup>5</sup> "Curso de Direito Constitucional – Editora Saraiva, 2ª edição, pág. 233."

<sup>6</sup> "Dicionário Jurídico – Editora Saraiva, 2ª edição, vol. 03, pág. 209/210."



José Afonso da Silva<sup>7</sup> define:

*"maioria absoluta é mais da metade, constitui-se a partir do primeiro número inteiro acima da metade, sendo erro considerá-la metade mais um, visto que será impossível apurá-la quando a Câmara se compuser de número ímpar de membros".*

Alexandre de Moraes<sup>8</sup> define a maioria absoluta nestes termos:

*"primeiro número inteiro subsequente a divisão dos membros da Casa Legislativa por dois. Note-se que, nas votações por maioria absoluta não devemos nos fixar no número de presentes, mas sim no número total de integrantes da Casa Legislativa. Portanto a maioria absoluta é sempre um número fixo, independentemente dos parlamentares presentes. Por exemplo, a maioria absoluta da Câmara dos Deputados será sempre 257 deputados, enquanto no Senado Federal será de 41 senadores".*

Ao definir maioria absoluta Michel Temer<sup>9</sup> estabelece que:

*"É do confronto entre o art. 69 e 47 da Constituição Federal que se apura a distinção entre maioria simples e maioria absoluta. O art. 47 fornece parâmetros para esta distinção ao estipular: Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria de*

---

<sup>7</sup> "Curso de Direito Constitucional Positivo", 16ª edição, São Paulo: Ed. Malheiros, p. 519.

<sup>8</sup> "Direito Constitucional", 21ª edição, São Paulo: Ed. Atlas, p. 642.

<sup>9</sup> "Elementos do direito constitucional", 21ª edição, São Paulo: Ed. Malheiros, p. 149-150).



votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Se há 100 integrantes numa Casa Legislativa e 51 estão presentes, há o que se chama de quorum. Uma lei ordinária é aprovável, segundo o art. 47 por 26 votos, isto é, mais da metade dos presentes a sessão. Já, entretanto, o art. 69 exige a maioria absoluta. Qual a maioria absoluta nesse exemplo? É o número de 51 membros, é mais da metade dos integrantes da Casa

Legislativa, esclarecendo-se que esta metade é entendida como o primeiro número inteiro subsequente obtido depois da divisão".

Uadi Lammêgo<sup>10</sup> ao tratar da matéria estabelece que:

"Para se apurar a maioria absoluta não se deve levar em conta o número dos presentes, mas sim o número total dos integrantes da respectiva Casa Legislativa. Exemplo: a maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados composta de 513 membros, será de 257 deputados".

De acordo com os ensinamentos de Nelson de Souza<sup>11</sup>:

"Para votação por maioria simples, considera-se aprovado o projeto que obtiver a maioria (metade mais um) dos membros presentes na Casa, desde que presente a maioria absoluta de seus membros. Para a votação por maioria absoluta considera-se aprovado o projeto que obtiver maioria (metade

<sup>10</sup> "Constituição Federal anotada", 4ª edição, São Paulo: Ed. Saraiva, p. 668).

<sup>11</sup> "Manual de Direito Constitucional", 3ª edição, Rio de Janeiro: Ed. Forense, p. 41.



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS



*mais um) dos membros componentes da Casa. Exemplo: se a Casativer 21 membros, as deliberações poderão ocorrer somente se estiverem presentes 11 dos seus membros. Assim, com esta presença, um projeto será aprovado por maioria simples quando contar com, pelo menos, 6 votos. Entretanto, se for exigido maioria absoluta, a aprovação dependerá de 11 votos".*

Com o intuito de exemplificar as espécies de quórum acima expostos seguem, em anexo, o inteiro teor dos acórdãos seguintes:

*"A interpretação do enunciado nos artigos 31 da Constituição Federal, e 13 da Constituição do Rio Grande do Sul, considera-se que, para as deliberações a serem tomadas por maioria de votos, inclusive, eleições, exige-se a presença da maioria dos membros da Assembléia Legislativa; não, a presença da totalidade dos Deputados integrantes do Colegiado. Se, portanto, para a eleição dos membros da Mesa da Assembléia Legislativa, compareceram 41, dos 56 Deputados Estaduais que compõem a Assembléia, a chapa, que obteve o sufrágio de 23 votos, é a vitoriosa.*

*Recurso Extraordinário conhecido e provido.".*  
(STF - RE nº 95.778-2-RS, Rel. Min. Firmino Paz, pub. 05.05.82)

*"Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. CONDOMÍNIO. ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA. AUSÊNCIA DE QUORUM. INOBSERVANCIA DA FRAÇÃO IDEAL DO VOTO. RECURSO DESPROVIDO. Considera-se válida a convocação para assembleia, mesmo que realizada de modo diverso do previsto em convenção, se atingiu seu intuito de comunicação. Prevendo a convenção que, em segunda convocação, a assembleia pode decidir por maioria simples, não há nulidade se não se*



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS



observou o quorum qualificado de 2/3, válido para a primeira convocação. O voto só será por fração ideal se a convenção não o determinar de outra forma, expressa ou implicitamente." (TJDF - 1ª Turma Cível - Apelação Cível 20030110791135, Rel. Des. Lécio Resende)

"COBRANÇA. RITO SUMÁRIO. TAXA CONDOMINIAL. ASSEMBLÉIA. **QUORUM** MÍNIMO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PUBLICAÇÃO ANTECIPADA. DESNECESSIDADE. 1. Não há que se falar em nulidade de decisão tomada em assembléia condominial, por ausência de número suficiente de condôminos ao ato, onde se tratou sobre a estipulação de taxa extra para realização de benfeitorias no prédio, quando o estatuto, prevê para casos tais, a presença da maioria simples, legitimando a taxa instituída. 2. Recurso improvido." (TJDF - 4ª Turma Cível - Apelação Cível 19980110062634-2, Rel. Des. Vera Andrighi)

"CONDOMÍNIO. ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA. AUSÊNCIA DE *QUORUM*. INOBSERVANCIA DA FRAÇÃO IDEAL DO VOTO. HONORÁRIOS.

I - Prevendo a convenção que, em segunda convocação, a assembléia pode decidir por maioria simples, não há nulidade se não se observou o *quorum* qualificado de 2/3, válido para a primeira convocação.

II - O voto só será por fração ideal se a convenção não o determinar de outra forma, expressa ou implicitamente.

III - Não há vício a macular os honorários, se estipulados dentro dos parâmetros legais.

IV - Apelo negado." (TJDF - 1ª Turma Cível - Apelação Cível 2003011087846-5, Rel. Des. Natanael Caetano)

Neste sentido, nota-se que dentre as três espécies de quórum de deliberação – qualificado, absoluto ou simples - o art. 36 do Decreto nº 2.338/97 determinou que o Conselho Consultivo decidisse pelo quórum de maioria simples. Sendo que o art. 14 do Regimento Interno do Conselho traduziu e trouxe o conceito de maioria simples, conforme restou demonstrado pela compilação de definições dos renomados doutrinadores.



Ademais, percebe-se a consonância técnica existente entre os preceitos do Decreto nº 2.338/97 e o Regimento Interno do Conselho Consultivo da ANATEL ao fixar o quórum de maioria simples para suas votações. Ressalte-se ainda a natureza jurídica da agência reguladora de autarquia de regime especial, seguindo os princípios que regem a Administração Pública, especialmente, o princípio da legalidade previsto no art. 37 da CF, justificando-se o liame existente entre as diretrizes traçadas pelo Decreto e o detalhamento declinado no Regimento Interno.

Na lição do saudoso Hely Lopes Meireles:

*"A atuação desses órgãos tem procedimento próprio, que se desenvolve nesta ordem: convocação, sessão, verificação de quorum e de impedimentos, discussão, votação e proclamação do resultado. Com a proclamação do resultado torna-se inalterável a deliberação colegial, só admitindo modificação ou correção através de novo pronunciamento do órgão, se cabível, por via recursal ou de ofício.<sup>12</sup> (...)*  
*(...) Como as deliberações e decisões dos órgãos colegiados estão sempre formalmente vinculadas a um procedimento legal para sua emissão e validade, o desrespeito a esse procedimento, tal seja a sua relevância, pode conduzir à nulidade do ato final. Essa ilegalidade é possível apresentar-se desde a convocação da sessão até a proclamação do resultado da votação. Observe-se, neste ponto, que a nulidade de um ou de alguns votos não invalida a manifestação do órgão se, excluídos aqueles, ainda remanescer a maioria necessária a favor da decisão impugnada. Excepcionalmente, em caso de impedimento, se o impedido votar, seu voto é nulo e macula de nulidade "todo o julgamento" (STJ, RMS 14.068, DJU 13.10.2003, com precedentes)."*

Verifica-se que o conceito de maioria simples engloba: tanto a expressão *"presente a maioria de seus membros"*, referindo-se à totalidade dos membros, ou seja, metade mais um; quanto a expressão *"maioria de votos"*, que segue a interpretação literal, vencendo o que recebeu o maior número de votos apurados.

---

<sup>12</sup> STF, RT 417/395. No mesmo sentido: Seabra Fagundes, in RF 138/415, comentando acórdão anterior do STF que decidira contrariamente, in RT 142/763.



A partir da análise dos dispositivos acima, denota-se que as deliberações do Conselho Consultivo obedecem às seguintes condições:

- presença da maioria de seus membros, ou seja, seis membros mais um; e,
- a maioria de votos dos presentes.

Ou seja, para que ocorra a votação do assunto em pauta por maioria de votos deve estar presente a maioria dos membros.

Desse modo, conclui-se que para haver deliberações em suas reuniões ordinárias e extraordinárias deverão estar presentes no mínimo 07 (sete) membros do Conselho Consultivo. Por seu turno, as respectivas deliberações demandarão maioria dos votos dos presentes às reuniões.

Ressalte-se que tal quorum qualificado necessita ser observado em relação às matérias elencadas na Lei Geral de Telecomunicações e no Decreto nº 2.338/97. Matérias de mero expediente, que digam respeito, por exemplo, a assuntos de trâmite interno, como a marcação de reuniões e montagem das respectivas pautas, podem perfeitamente prescindir de tal quórum, a fim de evitar solução de continuidade em seus trabalhos.

De qualquer forma, importante ressaltar que os textos do Decreto e do Regimento Interno não impõem que os trabalhos sejam efetivados em reuniões com a presença física. Como a tecnologia atual permite reuniões via web ou circuitos deliberativos com a utilização de e-mails, os trabalhos podem ser desenvolvidos desta forma, com a observação dos quóruns acima declinados.

É evidente que uma das características mais aclamadas do Conselho Consultivo da Anatel tem sido a sua transparência, simbolizada pela circunstância de suas reuniões serem abertas e públicas. Assim, seria conveniente que reuniões à distância também fossem revestida de tal publicidade, o que, por exemplo, poderia ser viabilizado com a utilização de um chat ou teleconferência aberta à visão do público em geral na própria internet.

## 2- DO QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DE REUNIÕES

Observe-se que, tanto na composição quanto em relação ao quórum de instalação dos trabalhos do Conselho Consultivo da ANATEL, as normas



que regem a matéria observaram o Princípio da Colegialidade – que preserva a manifestação de seus membros - e a representatividade dos órgãos que compõem o colegiado, presumindo a presença de, ao menos, um entre os dois representantes de cada entidade.

O art. 11 do Regimento Interno do Conselho Consultivo prevê:

*"Os trabalhos do Conselho Consultivo serão iniciados com a presença de, pelo menos, **metade de seus membros...**"*.

Para melhor elucidar o conceito de *quorum* e reuniões colegiadas trazemos a seguinte definição:

*"Quórum. Adjetivo latino, genitivo plural de qui (aquele), é geralmente empregado na terminologia jurídica, para indicar o número de pessoas, que deve comparecer às assembléias ou reuniões, para que estas, validamente, possam deliberar.*

*O quórum, pois, é indicativo da quantidade de membros indispensáveis à constituição legal da assembleia ou do colégio. É, conseqüentemente, expressão equivalente a número legal. E este se compõe pela presença de pessoas, associadas, acionistas, representantes, cujo número seja exigido por lei ou pela disposição regulamentar, decorrente de princípio ou regra geral.*

**O quorum pode ser simples, de maioria absoluta ou qualificada, de discussão ou deliberação (votação).**

*(De Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico – Editora Forense, 14ª edição)*

Ressalte-se que a presença de seis membros na reunião do Conselho Consultivo os autoriza a debater, discutir as matérias a serem deliberadas futuramente, com a presença do quórum mínimo para votação, qual seja: no mínimo sete membros.

Maria Helena Diniz<sup>13</sup> define:

<sup>13</sup> "Dicionário Jurídico – Editora Saraiva, 2ª edição, vol. 03, pág. 533."



*"Órgão colegiado. Aquele que desempenha suas atividades pela atuação conjunta dos membros que o integram, logo suas decisões só podem ser tomadas pela vontade da maioria."*

Desse modo, afere-se que os trabalhos poderão ser iniciados com a presença de, pelo menos, 06 (seis) membros. No entanto, as votações somente ocorrerão com a presença de no mínimo 07 (sete) membros. As deliberações, por seu turno, serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes à reunião.

### 3- DA PREVISÃO DO QUÓRUM EM OUTROS ÓRGÃOS

Confrontando-se o quórum de instalação das reuniões e o quórum mínimo para deliberação, verifica-se uma lacuna, pois havendo a presença de seis membros na reunião do Conselho Consultivo serão iniciados os trabalhos, no entanto não haverá deliberações.

Neste ponto, seria mais produtivo que o quórum mínimo para instalação da reunião fosse o mesmo aplicado para as deliberações, metade mais um, nos moldes dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno do Conselho Consultivo da ANVISA (doc. em anexo), conforme seguem transcritos:

*"Art. 13- O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.*

*Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos seus membros.*

*Art.14- As deliberações do Conselho, observado o quorum estabelecido, no parágrafo único do artigo anterior, serão tomadas pela maioria de seus membros presentes, através de Recomendações que devem ser publicas."*



O Regimento Interno da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP (doc. em anexo), órgão que possui em sua estrutura os Conselhos de Orientação, dispõe:

*Art. 17 Os Conselhos de Orientação decidirão sempre por **maioria simples dos membros presentes**, inclusive quando da realização da reunião conjunta prevista no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007.*

*§ 1º A instauração da reunião do Conselho dependerá de **quorum mínimo de dois terços de seus membros efetivamente nomeados**.*

Saliente-se, que ao tratar do quórum de deliberações, o regimento da ARSESP não se valeu da melhor técnica ao utilizar a expressão “maioria simples dos membros presentes” em seu artigo 17. No entanto, observa-se que foi preservada a garantia da manifestação colegiada do órgão, com a previsão de que o quórum de instalação da reunião se dará com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, não havendo qualquer ofensa à manifestação de vontade da maior parte do colegiado.

A Câmara dos Deputados analisou a Questão de Ordem, recurso nº 01/07, requerida por um de seus membros fixando a interpretação dos conceitos de maioria simples e maioria absoluta pautados no mesmo entendimento declinado no item -1- da presente manifestação técnica, conforme segue em anexo. Fato que reflete a corriqueira dúvida de interpretação quando o assunto é o quórum de votação.

#### 4- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os trabalhos poderão ser iniciados com a presença de pelo menos 06 (seis) membros. No entanto, as votações somente ocorrerão com a presença de, no mínimo, 07 (sete) membros. Por seu turno, as votações dar-se-ão por maioria dos votos dos membros presentes à reunião.



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS



É como voto.

São Paulo, 10 de dezembro de 2010.

Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer  
Conselheiro Consultivo da Anatel

## Atas de reuniões

---

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 133ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez, às dez horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima trigésima terceira Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, **Átila Augusto Souto**, e dos membros Bernardo Felipe Estellita Lins, Israel Fernando de Carvalho Bayma, José Zunga Alves de Lima, Luiz Francisco Tenório Perrone, Ricardo Lopes Sanchez, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer e Roberto Dias Lima Franco. Justificaram a ausência à reunião os membros Amadeu de Paula Castro Neto, Roberto Pinto Martins e Walter José Faiad de Moura. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o Conselheiro Diretor Jarbas José Valente, o representante da Superintendência de Universalização, Ricardo Toshio Itonaga, e a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira.

O Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Apresentação do relatório acerca do Plano de Metas para Universalização (PMU II) pelo Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez; 3) Discussão da proposição de convite à *Vivendi* para pronunciamento sobre aquisição da *GVT*; 4) Outros assuntos. A Secretaria certificou que todos os presentes estavam de posse de cópia do Relatório do Plano de Metas para Universalização (PMU II). O Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** registrou a presença do Senhor Ricardo Toshio Itonaga, solicitando que o mesmo encaminhe os agradecimentos à Superintendente de Universalização, Enilce Nara Versiani, por atender à solicitação do Conselho Consultivo de enviar representante da SUN à reunião, para ciência do Relatório do Conselho Consultivo sobre o PMU II, bem como para prestar esclarecimentos acerca do que nele se encontra. Informou que esta reunião marca o encerramento do seu mandato e dos mandatos dos Conselheiros Amadeu de Paula Castro Neto, Ricardo Lopes Sanchez e Roberto Dias Lima Franco. Afirmou que a atual gestão procurou dar continuidade ao processo de transformar o Conselho Consultivo em um fórum aberto para a sociedade.

Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro **Ricardo Lopes Sanchez**, que saudou a todos e ressaltou que o Conselho Consultivo se consolidou como um espaço democrático de representação da sociedade, influenciando a definição de Políticas Públicas. Apresentou um livreto que faz parte de uma campanha nacional sobre segurança na *internet*, iniciada pelo Ministério Público. Solicitou ao Conselho Consultivo que formalize uma carta de apoio a essa campanha.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** solicitou que a Secretaria colhesse com o Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez os elementos necessários para a preparação da carta de apoio. Em seqüência, concedeu a palavra ao Conselheiro **José Zunga Alves de Lima**, o qual sugeriu que o Conselho Consultivo subscrevesse a

campanha de forma oficial. Informou que o Conselheiro Walter José Faiad de Moura estava na cidade de Buriti de Minas e pedia o apoio do Conselho Consultivo para a melhoria do serviço de telefonia nesse município. Comunicou também que as Prefeituras de Planaltina de Goiás e de mais vinte e oito cidades do entorno do Distrito Federal realizarão no dia vinte e seis do presente mês uma Audiência Pública sobre telefonia fixa, telefonia móvel e *internet*. Acrescentou que a referida Audiência Pública ocorrerá na Câmara de Vereadores da cidade de Planaltina de Goiás e que o Conselho Consultivo foi convidado.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** franqueou a palavra ao Conselheiro **Ricardo Lopes Sanchez**, que passou a apresentar o relatório sobre o Plano de Metas para Universalização (PMU II). Disse que procurou analisar pontos de dificuldade para a implementação da política. Afirmou que não questiona a importância da universalização do STFC para todas as localidades brasileiras, porém destacou que a utilização do dinheiro público deve ser bem planejada. Lembrou no preâmbulo do relatório que compete ao Conselho Consultivo opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre o Plano Geral de Outorgas e demais políticas governamentais de telecomunicações. Acrescentou que cabe aos membros do Conselho Consultivo discordar do parecer do relator, sendo facultado apresentar opinião por escrito em separado, fundamentando sua divergência. Passando ao item 1 do relatório, sobre Política Pública, apresentou conceitos que devem ser observados na definição de uma Política Pública, quais sejam: a identificação de uma demanda ingressa na agenda pública; a formulação de alternativas de solução; a tomada de decisões, que é a formulação da política propriamente dita; implementação da decisão tomada; e avaliação dos resultados da ação, que pode resultar em uma nova política ou em ajustes. Resumidamente, salientou que uma Política Pública se traduz no resultado da atividade política na alocação de recursos e na provisão de bens e serviços públicos.

Quanto à classificação do regime jurídico para a exploração dos serviços de telecomunicações, enfatizou que o regime público adota basicamente as regras conhecidas da tradicional teoria dos serviços públicos: dever de universalização e continuidade na prestação do serviço, com existência assegurada pelo Poder Público. Observou que a continuidade da prestação do serviço é custeada por dinheiro público. Declarou que o regime público se imporá somente quando: a União considere o serviço como essencial; o funcionamento regular do mercado não assegure, por si só, o permanente oferecimento do serviço; o Poder Público pretenda encarregar alguém de, como delegado seu, oferecer permanentemente o serviço e, em consequência, precise impor, a esse delegado, deveres coerentes com a decisão tomada. Mencionou que a Lei Geral de Telecomunicações, no parágrafo único do seu artigo 63, define serviço explorado em regime público como aquele dotado dos deveres de universalização e continuidade, e, no seu artigo 18, prevê que cabe ao Poder Executivo, por meio de Decreto, determinar quais serviços de telecomunicações serão prestados em regime público, criando o respectivo Plano Geral de Outorgas e Plano Geral de Metas de Universalização. Emendou que a referida Lei estabelece que o Plano Geral de Metas de Universalização deve explicitar as metas com relação à disponibilidade de instalações de uso individual ou coletivo, ao atendimento aos portadores de deficiências físicas e ao atendimento a áreas rurais, regiões remotas ou a instituições de caráter público ou social, como escolas, centros de saúde e bibliotecas públicas.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** passou a palavra ao Conselheiro **Jarbas José Valente**, que cumprimentou a todos e se colocou à disposição para contribuir com os trabalhos do Conselho Consultivo. O Conselheiro

**José Zunga Alves de Lima** parabenizou o Conselheiro Jarbas José Valente pela sua posse e pediu que o Conselho Diretor reforce junto ao Ministério das Comunicações a necessidade de preenchimento das cinco vagas abertas no Conselho Consultivo. Frisou que o estreitamento das relações entre o Conselho Diretor e o Conselho Consultivo precisa ser consolidado. O Conselheiro **Luiz Francisco Tenório Perrone** desejou sucesso ao Conselheiro Jarbas José Valente e ressaltou que sua capacidade técnica e de diálogo será de grande valia para o futuro da Agência. O Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** cumprimentou o Conselheiro Jarbas José Valente e pediu que este mantivesse o diálogo com o Conselho Consultivo e com os órgãos de defesa do consumidor. O Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins** também congratulou o Conselheiro Jarbas José Valente e reforçou a solicitação de apoio para o completamento das vagas de membros do Conselho Consultivo. O Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma** desejou uma boa gestão para o Conselheiro Jarbas José Valente e informou que o Deputado Fernando Ferro, atual líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, colocou-se à disposição da Anatel para encaminhar questões relacionadas não só ao papel da Agência, mas também aos interesses da sociedade brasileira. O Conselheiro **Ricardo Lopes Sanchez** felicitou o Conselheiro Jarbas José Valente e destacou que sua presença no Conselho Diretor será importante para o setor de pequenos provedores. O Conselheiro **Roberto Dias Lima Franco** disse que, no curto período do seu mandato, teve um grande aprendizado e viu um Conselho Consultivo que cumpriu seu papel. Saudou o Conselheiro Jarbas José Valente e salientou que o mesmo emprestará grande conhecimento técnico ao Conselho Diretor. Colocou-se à disposição para contribuir com a Agência sempre que necessário.

O Conselheiro **Jarbas José Valente** agradeceu a contribuição dos Conselheiros Consultivos que estão encerrando seus mandatos e enfatizou que procurará ajudar na recomposição do órgão colegiado. Afirmou ser importante a discussão no Conselho Consultivo do próximo relatório anual da Anatel para que o mesmo tenha a representatividade da Agência como um todo. Mencionou que irá levar ao Conselho Diretor a abertura de diálogo do deputado Fernando Ferro. Em seqüência, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto** solicitou que o representante da Superintendência de Universalização abordasse os conceitos de localidade e de adjacência. O Senhor **Ricardo Toshio Itonaga** cumprimentou a todos e, de posse de cópia do relatório do PMU II, respondeu aos Conselheiros que a definição de localidade é essencial para o processo de universalização. Salientou que o Plano Geral de Metas de Universalização vigente reproduz a definição de aglomerado permanente de habitantes, colocada pelo IBGE. Ressalvou, porém, que o referido Plano prevê uma regulamentação do conceito de localidade. Expôs que está em deliberação no Conselho Diretor a proposta de regulamentação do PGMU, a qual acrescenta ao conceito de localidade a questão da adjacência. Explicou que tal questão justifica-se porque o atendimento a uma determinada localidade precisa ter um parâmetro de aproximação dos domicílios. Informou que o PMU II prevê que o aglomerado permanente de habitantes é aquele em que a distância máxima entre as edificações é de cinquenta metros. Ressaltou que a Superintendência de Universalização tem recebido muitas demandas da sociedade quanto ao serviço de telefone público e tem realizado várias visitas às regiões Norte e Nordeste, buscando avaliar de que forma a universalização pode chegar a essas regiões. Observou que o processo do PMU II e os estudos preliminares para a proposta do PGMU III iniciaram-se quase que paralelamente, o que pode ter causado interpolação de tipos de atendimento.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** passou a palavra ao Conselheiro **Ricardo Lopes Sanchez**, o qual sugeriu que a identificação das

demandas públicas seja acrescentada ao PMU II. Disse que a definição de localidade deve ser feita e argumentou que a matéria de universalização deve ser unificada no Plano Geral de Metas de Universalização. O Senhor **Ricardo Toshio Itonaga** enfatizou que há dificuldade em quantificar as localidades. Afirmou que a Agência tem realizado ações no sentido de ampliar a base de dados das localidades e informou que o senso de 2010 do IBGE será um dado muito relevante para o processo de universalização.

O Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma** indagou se era possível a inclusão das definições de adjacência e de localidade no PMU II a ser analisado pelo Conselho Diretor. Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** concedeu a palavra ao Conselheiro **Luiz Francisco Tenório Perrone**, o qual lembrou que, além da Consulta Pública referente ao PMU, existem Consultas Públicas sobre o Regulamento de Metas de Universalização e acerca do PGMU III. Declarou não ter conseguido identificar a distinção entre o PMU e o PGMU. Perguntou se o termo de obrigações do PMU será ou não incorporado ao contrato de concessão.

Em seqüência, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** disse concordar com as colocações do Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone e franqueou a palavra ao Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins**, que parabenizou o Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez pelo relatório realizado. Comentou que existe um problema de hierarquia entre o PMU e o PGMU. Destacou também o problema da definição de localidade e o da utilização dos recursos do Fust.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** passou a palavra ao Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, que elogiou o relatório produzido pelo Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez. Reforçou a tese de que os planos de universalização devem ser unificados e apontou como essencial a definição de número mínimo de habitantes a serem contemplados nas localidades. Perguntou se o termo de obrigações com a concessionária seria um tipo de contratação e demandaria a realização de licitação. Observou que o custo do uso do satélite para o PMU é alto e sugeriu que se faça a identificação específica da efetiva necessidade dessa tecnologia ou a substituição por outro serviço. Indagou qual a diferença entre os números de 8.760 e 21.894 localidades utilizados no PMU.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** informou a nomeação do ex-Conselheiro Consultivo Marcelo Bechara de Souza Hobaika como Procurador da Anatel e franqueou a palavra ao Conselheiro **José Zunga Alves de Lima**, que propôs a incorporação do PMU ao Plano Geral de Metas de Universalização. Sugeriu também a formalização de um requerimento de fiscalização dos postos de venda de cartões de TUP, a fim de verificar se os preços impressos em tais cartões estão sendo efetivamente cumpridos.

Em seqüência, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** solicitou à Secretaria que preparasse o requerimento sugerido pelo Conselheiro José Zunga Alves de Lima e concedeu a palavra ao Conselheiro **Luiz Francisco Tenório Perrone**, o qual lembrou que o requerimento supracitado só se aplica à Região I do Plano Geral de Outorgas, por ser a única em que o cartão de TUP é comercializado com preço impresso.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** passou a palavra para o Conselheiro **Roberto Dias Lima Franco**, que parabenizou o Conselheiro Ricardo Lopes Sanches pelo relatório, ressaltando a importância da menção às fases de formação da política pública. Externou sua preocupação quanto à sobreposição de regulamentos, destacando que pode haver dificuldade de interpretação na alocação de recursos públicos. Salientou que o agente regulador deve atentar não só para a quantificação, mas também para a qualificação. Argumentou que deve ser considerado

aglomerado uma quantidade mínima de pessoas que não estejam sob uma única responsabilidade econômica. Defendeu que o acesso aos telefones públicos não deve ser condicionado a quantidades mínimas de créditos. Considerou que a realização de licitação é imprescindível para se determinar a mais eficiente forma de alocação dos recursos públicos. Ponderou que o Conselho Consultivo deve trabalhar com formulação de políticas e estruturação de discussões.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** transferiu a palavra para o Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual propôs que o conjunto de contribuições dispersas em vários PMUs seja consolidado em um único Plano. Levantou a possibilidade de substituição do Fust por outro instrumento mais eficaz.

Em seqüência, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** informou que há uma proposta no Senado de criação de um fundo chamado Fitel. Consultou aos Conselheiros se há necessidade de convidar a Superintendência de Universalização para discutir outras questões pendentes. O Conselheiro **José Zunga Alves de Lima** avaliou que a análise do PMU estaria incompleta se não contemplasse os resultados das Consultas Públicas em andamento e a proposta de unificação dos Planos de Universalização. O Conselheiro **Ricardo Lopes Sanchez** lembrou que a análise do PMU II é matéria de urgência e disse que não verificou nenhuma objeção ao relatório apresentado. Frisou que o relatório sugere a unificação das políticas de universalização no PGMU.

O Conselheiro **Roberto Dias Lima Franco** propôs que o relatório fosse encaminhado com as observações feitas e que o assunto da unificação dos Planos de Universalização continue sendo discutido no Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** levou o relatório do PMU II à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

Elencou como item da pauta da próxima reunião o convite à Superintendência de Universalização para tratar sobre as Consultas Públicas que ainda estão em andamento. Repetiu para a próxima reunião o item da pauta sobre discussão da proposição de convite à *Vivendi* para pronunciamento sobre aquisição da *GVT*. O Conselheiro **José Zunga Alves de Lima** sugeriu que o Conselho Consultivo discuta sobre o Leilão da Banda H. O Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** comentou que o aumento da faixa de radiofrequência do MMDS gera um problema de filtro com os telefones, causando uma incompatibilidade do Brasil para com o resto do mundo. Afirmou que está levantando informações mais técnicas a respeito disso e, assim que possível, enviará um material sobre o assunto para o Conselho Consultivo. O Conselheiro **José Zunga Alves de Lima** propôs a realização de um debate sobre o Plano Nacional de Banda Larga, com a participação dos principais atores. O Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** apontou que a seleção dos itens da pauta da próxima reunião deve contar com a participação do próximo Presidente, já que seu mandato se encerrará no dia dezesseis do presente mês. Submeteu a escolha da provável data da próxima reunião aos demais Conselheiros, que definiram o dia cinco de março para tal.

Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual informou que ele e os Conselheiros **Átila Augusto Souto**, **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, **José Zunga Alves de Lima** e **Luiz Francisco Tenório Perrone** participaram da Conferência Nacional de Comunicação. Enfatizou que esse evento abordou o tema da radiodifusão e teve grande presença da sociedade. Passou a discorrer sobre algumas conclusões obtidas no evento, dentre elas a de que a banda larga tem relevância social. Outra conclusão é que a participação do setor de telecomunicações no

mercado de conteúdo é interessante para a sociedade. Mencionou que houve uma crítica à Anatel por não conceder novas outorgas de cabo em outros municípios. Saliu que as minorias cada vez mais têm criado demandas não só no setor de comunicações, mas também no setor de telecomunicações.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** concedeu a palavra ao Conselheiro **Luiz Francisco Tenório Perrone**, o qual sugeriu que se faça um convite à Anatel para expor o andamento do Plano de TV por Assinatura.

Em seqüência, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** franqueou a palavra ao Conselheiro **José Zunga Alves de Lima**, o qual informou que, a partir do dia onze de março, assumirá um assento no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e poderá representar o setor de telecomunicações nesse Conselho. O Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** parabenizou o Conselheiro José Zunga Alves de Lima pela sua nomeação e passou a palavra para o Conselheiro **Ricardo Lopes Sanchez**, que registrou o seu contentamento por ter participado do Conselho Consultivo e contribuído com o aprimoramento das questões de telecomunicações. Agradeceu aos Conselheiros e aos servidores da Anatel que deram apoio ao Conselho Consultivo pelo trabalho realizado.

O Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, ao falar sobre a Conferência Nacional de Comunicação, ponderou que o Conselho Consultivo participou como observador, pois não tinha sua identidade definida.

O Conselheiro **Roberto Dias Lima Franco** expressou sua satisfação por ter integrado o Conselho Consultivo como o primeiro membro que atua ativamente no setor de radiodifusão. O Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins** lamentou o término do mandato de quatro Conselheiros e agradeceu aos mesmos pela disponibilidade para continuar colaborando com o Conselho Consultivo. O Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** cumprimentou os Conselheiros em fim de mandato, em especial o Presidente Átila Augusto Souto pela sua sabedoria na condução das reuniões. O Conselheiro **José Zunga Alves de Lima** agradeceu aos Conselheiros presentes pela grande contribuição prestada ao Conselho Consultivo. O Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** retribuiu os agradecimentos dos Conselheiros e saudou os servidores da Anatel que auxiliaram o Conselho Consultivo nos últimos anos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Consultivo **Átila Augusto Souto** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, **Cristina Coutinho Moreira**, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após ser assinada pelo Presidente do Conselho Consultivo Átila Augusto Souto e pelos demais membros presentes.

**ÁTILA AUGUSTO SOUTO**  
Presidente

**BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS**  
Conselheiro

**ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO BAYMA**  
Conselheiro

**JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA**  
Conselheiro

**LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE**  
Conselheiro

**RICARDO LOPES SANCHEZ**  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER  
Conselheiro

ROBERTO DIAS LIMA FRANCO  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 134ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dez, às dez horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima trigésima quarta Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente Interino do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, e dos membros Bernardo Felipe Estellita Lins, Israel Fernando de Carvalho Bayma, José Zunga Alves de Lima, Luiz Francisco Tenório Perrone e Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer. Justificou a ausência à reunião o membro Roberto Pinto Martins. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua, o Gerente Geral de Competição, José Gonçalves Neto, o Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres, Bruno de Carvalho Ramos, e a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira. **O Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Bloqueio/desbloqueio de celulares; 3) Convite à Superintendência de Serviços Privados para esclarecimentos sobre o Leilão da Banda “H”; 4) Discussão da proposição de convite à *Vivendi* para pronunciamento sobre aquisição da *GVT*; 5) Formulação do Relatório de Gestão do Conselho Consultivo da Anatel; 6) Pados – Convite à Superintendência de Serviços Públicos; 7) Convite à Ouvidoria da Anatel; 8) Ponto-extra; 9) Outros assuntos. **O Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** apresentou uma questão de ordem acerca da existência ou não de quorum para deliberação, tendo em vista a presença de apenas cinco Conselheiros. Argumentou que o quorum para deliberação deveria ser verificado sobre o número de sete Conselheiros nomeados e efetivos, e não sobre o número de doze Conselheiros, previsto no Regulamento da Anatel e no Regimento Interno do Conselho Consultivo. Lembrou ter encaminhado ao Presidente da Agência há quatro sessões atrás uma solicitação de publicação do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo em apartado. Comentou que a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, perguntou se a publicação do Relatório do Conselho Consultivo poderia ocorrer no Relatório de Gestão da Anatel. Informou que respondeu a essa indagação por e-mail, afirmando que a questão deveria ser deliberada por todo o colegiado. Ponderou que tal deliberação deve acontecer antes da data de término do Relatório de Gestão da Anatel. Registrou a presença do Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, e leu o teor das cartas de agradecimento a serem enviadas aos ex-Conselheiros Amadeu de Paula Castro Neto, Átila Augusto Souto, Ricardo Lopes Sanchez e Roberto Dias Lima Franco. Em seguida, passou a palavra ao **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, que cumprimentou a todos e disse não ter qualquer dúvida quanto à presença de quorum para esta reunião. Sugeriu que o relatório de atividades do Conselho Consultivo seja elaborado por alguns dos Conselheiros que deixaram o cargo recentemente e seja referendado pelos membros efetivos. Manifestou um protesto contra a não inclusão das atividades e reuniões do Conselho Consultivo na agenda do órgão regulador. Logo após,

**o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** informou que o quorum já estava formado e concedeu a palavra ao **Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda**, o qual agradeceu ao Conselho Consultivo pelo convite e salientou que iria abordar alguns pontos do relatório da Ouvidoria de dois mil e nove. Antes disso, parabenizou o colegiado pela transparência dos debates e pelo exercício do processo democrático. Congratulou o Conselheiro José Zunga Alves de Lima pela condução da discussão sobre a inclusão de localidades e municípios do entorno de Brasília no Regulamento de Áreas Locais. Ressaltou que o relatório da Ouvidoria compõe-se de três capítulos, sendo o primeiro deles uma retrospectiva das ações da Ouvidoria da Anatel ao longo dos últimos nove anos. Destacou nesse capítulo que os relatórios apontaram sempre um desequilíbrio no relacionamento da Agência, a qual se aproxima mais do regulado e menos da sociedade. Salientou que nessa retrospectiva são citadas algumas ações e avanços regulatórios favoráveis à sociedade que contaram com a participação da Ouvidoria, dos órgãos do Conselho de Defesa do Consumidor e do Conselho Consultivo, quais sejam: a incorporação do Código de Defesa do Consumidor aos Regulamentos, a conversão pulso minuto, o detalhamento das contas, o ressarcimento ao usuário pelas interrupções de serviço e as articulações institucionais com diversos órgãos. Passou a elencar algumas questões recorrentes a serem resolvidas pela Anatel. Mencionou que a Agência continua a repassar reclamações para as prestadoras, sem nenhum controle efetivo sobre o início e o fim do ciclo. Afirmou que o relatório sugere que a Assessoria de Relações com Usuários seja elevada de Gerência para Superintendência, a fim de ter maior equilíbrio administrativo interno e melhor ascendência junto às prestadoras. Enfatizou que o relatório aponta um grande número de Pados inconclusos ou cominantes com as sanções, além da despadronização dos processos sancionatórios. Afirmou que o relatório reclama a necessidade do escopo corretivo e educativo das sanções, de tal forma que a sua dose desestimule a alternativa de descumprimento das obrigações. Comentou que o relatório reitera o projeto de reestruturação da Anatel, iniciado em 2002 e hoje paralisado, o qual propõe o modelo de administração horizontal e por processo. Informou que o relatório critica a elaboração e apensamento de Informe em cento e oitenta Pados por parte da Superintendência de Serviços Públicos, questionando a razoabilidade dos valores das multas aplicadas. Acrescentou que o relatório solicita a apuração de responsabilidades nesse caso. Abordou que o relatório faz críticas aos planos alternativos de telefonia fixa, os quais, ao contrário das propagandas, mostram-se mais onerosos ao consumidor do que os planos básicos obrigatórios. Salientou que o relatório requer proatividade da Agência para disponibilizar informações ao consumidor sobre propagandas enganosas. Declarou que o relatório propõe a revisão do AICE (Acesso Individual Classe Especial), cujo produto final se apresentou inacessível aos consumidores. Considerou exagerada a participação da assinatura básica sobre a receita com serviços locais e sobre a receita operacional bruta das concessionárias. Frisou que o relatório questiona a falta de informações à sociedade quanto ao andamento e ao nível de implantação do Plano Geral para Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR). Apontou como exitoso o trabalho de força tarefa realizado pela Anatel para a cobrança de arrecadações do FUST e FUNTTEL, cuja decadência e prejuízo aos cofres públicos estavam iminentes. Elogiou a Agência por ter utilizado seus próprios servidores na execução dessa atividade e na implementação da portabilidade numérica. Recomendou que tal iniciativa seja replicada em outros projetos estratégicos do setor, como *umbundling*, modelagem de custo e desagregação das redes. Expôs que o relatório sugere a consolidação do Plano Nacional de Banda Larga, tendo em vista a necessidade estratégica da massificação de difusão digital no Brasil. Ressaltou que o relatório

questiona também o termo de contrapartida assinado pela Anatel com a empresa decorrente da fusão entre *Oi* e *Brasil Telecom*, referente à garantia do número mínimo de postos de trabalho. Esclareceu que esse número mínimo de postos de trabalho foi definido no mês de fevereiro de dos mil e oito, quando as duas empresas mencionadas possuíam cerca de vinte e cinco e mil empregados, e não na época da aprovação do ato de fusão, quando as mesmas passaram a ter cerca de trinta e um mil empregados, o que poderia dar ensejo à demissão de cerca de seis mil trabalhadores. Comentou que o relatório apresenta o *ranking* de reclamações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor por telefone (SAC) das empresas, elaborado pelo DPDC do Ministério da Justiça, o qual atesta que cerca de 62% do total de reclamações são destinadas ao setor de telecomunicações. Lembrou que o setor tem recebido críticas contundentes dos órgãos de defesa do consumidor e da imprensa. Em contraponto, avaliou positivamente o reconhecimento das fragilidades do setor pela Anatel, entendendo-o como um bom começo para a reversão do quadro. Declarou que via os executivos e acionistas das empresas como parceiros do Estado e argumentou que o lucro das empresas deve ser socialmente justo. Acrescentou que a competição entre as empresas deve existir, sem ser autofágica. Sugeriu que a Agência reafirme sua liderança executiva junto aos regulados, imprimindo um choque de qualidade na prestação dos serviços. Recomendou que a Anatel intensifique a articulação com o Conselho Consultivo e estimule o engajamento dos servidores. Informou que o próximo relatório da Ouvidoria contará com uma visão mais moderna e avançada, prevendo, por exemplo, que as telecomunicações devem ser infra-estrutura de redução dos desequilíbrios sociais. Argumentou que Estado e iniciativa privada devem caminhar juntos para que o projeto de banda larga seja bem sucedido. Em sequência, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu ao Ouvidor da Anatel e franqueou a palavra ao **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual elogiou o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria da Anatel, que sempre tem apontado os problemas existentes no setor. Em seguida, **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** também parabenizou o trabalho da Ouvidoria, destacando que a mesma tem cumprido o seu dever de transparência. Logo após, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** registrou a grande contribuição prestada pela Ouvidoria e solicitou que o relatório de dois mil e dez seja encaminhado a todos os Conselheiros. Em sequência, **o Conselheiro Israel Fernando Carvalho Bayma** salientou a importância da Ouvidoria, como uma área que tem contato direto com a sociedade, para o trabalho de uma Agência Reguladora. Sugeriu que o Conselho Consultivo tenha um espaço no relatório da Ouvidoria, para que possa estreitar o seu relacionamento com a sociedade. Em seguida, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** ressaltou que a Ouvidoria da Anatel tem sempre identificado pontos de melhoria para a Agência e propôs que a troca de informações entre a Ouvidoria e o Conselho Consultivo seja ampliada. Como representante da *Oi*, afirmou que a mesma tem seguido todas as condicionantes integrantes do processo de Anuência Prévia. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** saudou o Ouvidor da Anatel e enfatizou que a transparência é uma necessidade legal para os órgãos públicos. Disse que o relatório da Ouvidoria demonstrou a realidade dos fatos que vem ocorrendo no setor. Defendeu que as sugestões da Ouvidoria devem ser efetivamente processadas dentro da Agência. Em sequência, **o Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda**, agradeceu aos Conselheiros pelas manifestações e assegurou que acolherá as contribuições do Conselho Consultivo para a consolidação do relatório de dois mil e dez, que está em fase de minuta. Quanto à colocação do Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone sobre o cumprimento das condicionantes pela *Oi*, explicou que o relatório não critica a *Oi*, e sim a Anatel, que

respaldou uma possível demissão de trabalhadores em um momento de crise. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** retomou a discussão sobre o quorum para deliberação nas reuniões do Conselho Consultivo e passou a palavra para **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual abordou que há dois tipos distintos de deliberação. Um tipo de deliberação é o que trata sobre matérias de interesse público e exige ampla publicidade e voto oral presencial. Outro tipo de deliberação é aquele que cuida de questões administrativas e permite o voto escrito. Afirmou que a deliberação sobre a publicação do relatório de atividades do Conselho Consultivo é uma questão administrativa e sugeriu que os Conselheiros presentes externassem os seus votos, os quais seriam complementados pelo voto escrito do Conselheiro ausente. Logo após, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** concordou que há dois tipos de deliberação e observou que a votação do Plano Geral de Outorgas ou do Plano de Metas de Universalização ficaria prejudicada se não houvesse o quorum mínimo de sete Conselheiros. Defendeu a tese de que as questões puramente administrativas, como a da publicação do relatório de atividades do Conselho Consultivo, podem ser decididas sem a necessidade do quorum mínimo de sete Conselheiros. Em sequência, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** afirmou que a questão da interpretação do quorum precisa ser esclarecida definitivamente para que a legitimidade do colegiado não seja questionada. Em seguida, **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** ressaltou que, segundo o Regulamento da Anatel, o Conselho Consultivo é composto por doze conselheiros e decide por maioria simples. Lembrou que a maioria simples significa a maioria dos presentes na sessão de deliberação. Manifestou o entendimento de que o quorum para deliberação é de maioria simples, tendo sido alcançado o quorum de instalação da reunião. Concordou, no entanto, que essa questão deve ser institucionalizada. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** reiterou sua opinião de que o quorum para deliberação se verifica sobre o número de membros efetivos. Argumentou que o princípio da oficialidade deve ser sempre adotado. Alertou que as reuniões do Comitê, que trata inclusive sobre matérias afetas a direito do consumidor, não têm sido realizadas. Declarou que a previsão de duas espécies de decisão do Conselho Consultivo deveria vir da lei ou do regimento. Afirmou que a deliberação sobre a publicação do relatório de atividades é de grande relevância. Advertiu que o colegiado não possui espaço institucional no sítio da Agência, o que prejudica a divulgação das suas atividades para a sociedade. Sugeriu que fosse votada a questão relativa à possibilidade de deliberação. Em sequência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** sugeriu o prosseguimento da reunião, seguindo o entendimento de que o quorum presente possibilitava as deliberações. Em seguida, **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** defendeu que questões administrativas sejam tomadas *ad referendum* pelo Presidente. Logo após, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** disse que não havia dissenso quanto à possibilidade de deliberação sobre o relatório do Conselho Consultivo e propôs que fosse criado um grupo para consolidar a interpretação sobre o quorum de deliberação. Em sequência, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** designou uma comissão especial, formada pelos Conselheiros Bernardo Felipe Estellita Lins e Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, para apreciar e opinar sobre matéria relativa à interpretação do artigo 36 do Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997, no tocante a deliberações tomadas pelo Conselho Consultivo quando este tem menos de doze Conselheiros efetivamente empossados. Em seguida, concedeu a palavra ao Gerente de Regulamentação da Gerência Geral de Comunicações Pessoais Terrestres, Bruno de Carvalho Ramos, da Superintendência de Serviços Privados, para

prestar esclarecimentos sobre o Leilão da Banda H. **O Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres, Bruno de Carvalho Ramos**, informou que sua apresentação discorreria sobre o edital de venda de frequências para Serviço Móvel Pessoal, colocado em Consulta Pública durante o período de vinte e dois de dezembro de dois mil e nove a vinte e dois de fevereiro de dois mil e dez. Passou a esclarecer o procedimento de licitação de frequências da Anatel. Salientou que, segundo a Lei Geral de Telecomunicações, caso a Anatel forneça uma autorização de serviço, deve disponibilizar os meios para que esse serviço seja efetivado. No caso do serviço móvel, lembrou que a Anatel deve disponibilizar frequências a partir do momento da assinatura do termo de autorização do serviço. Ponderou, no entanto, que as frequências hoje são bens escassos e, por isso, são licitadas. Explicou que a nomenclatura correta para o 3G são as frequências da faixa de 1.9 GHz na subida, que é a comunicação entre a estação móvel e a estação base, e as frequências da faixa 2.1 GHz na descida, que é a comunicação entre a estação base e a estação móvel. Afirmou que, ao longo da década de dois mil, houve uma grande produção de equipamentos para essa faixa de frequência e o aumento do interesse por essa faixa para fins de prestação de serviço. Comentou que o interesse pela referida faixa cresceu devido ao fato de sua capacidade de carregar informações ser maior que a de outras faixas menores. Enfatizou que, no ano de dois mil e seis, a Anatel editou o Regulamento de Destinação de Uso das Faixas de Frequência para o Serviço Móvel Pessoal, por meio da Resolução 454. Informou que, em dois mil e sete, foi publicado o edital de venda das faixas de frequência F, G, H, I e J. Abordou que o Conselho Diretor da Anatel, no ano de mil novecentos e noventa e nove, havia definido o número de cinco prestadores de serviço para operar a comunicação móvel em uma mesma área geográfica. Ressaltou que a Banda H não foi vendida, com o intuito de gerar a competição entre as empresas, já que havia cinco faixas de frequência e cinco prováveis compradores. Esclareceu que o atual edital da Banda H é, portanto, continuação do edital de dois mil e sete. Relatou que o edital de dois mil e sete continha a divisão de dez áreas e que o anexo à Resolução 454 havia colocado um *capno* limite das frequências dentro de uma mesma área geográfica. Expôs que o edital de dois mil e sete vinculou a aquisição da região metropolitana de São Paulo à aquisição da região Norte e a do interior de São Paulo à da região Nordeste. Explicou que essas vinculações foram baseadas no plano de negócio realizado para a venda do espectro. Informou que, em dois mil e sete, houve um edital que continha algumas frequências da faixa de 1.8 GHz e o edital das bandas F, G, I e J. Declarou que o atual edital põe a venda todas as faixas do Serviço Móvel Pessoal e se insere no contexto da promoção da melhoria do acesso à banda larga. Lembrou que o edital de dois mil e sete tinha como *slogan* a cobertura cem por cento do serviço móvel nos distritos-sede dos municípios em dois anos. Mencionou que o atual edital tem como *slogan* o aumento da cobertura de terceira geração e objetiva levar a comunicação em alta velocidade ao maior número possível de municípios. Dentro dessa perspectiva, analisou que é necessário ajustar o edital de modo que a Banda H possibilite a entrada de um novo *player* na competição, a fim de estimular as empresas a oferecerem novas facilidades e uma taxa de transmissão maior. Logo após, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** questionou se o edital atual não permitirá a participação de operadoras que já detenham frequência no País. Em sequência, **o Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres, Bruno de Carvalho Ramos**, respondeu negativamente à pergunta do Conselheiro José Zunga Alves de Lima e passou a explicar o funcionamento do edital. Disse que o anexo à Resolução 454 define que são cinco competidores, 10 MHz para comunicação estação móvel/estação fixa e 10 MHz para comunicação estação fixa/estação móvel. Informou que o edital esclarece qual procedimento deve ser adotado

na licitação e lista os diversos lotes que estão à venda. Observou que a limitação à participação de operadoras detentoras de frequência na compra de lotes é o *cap* de cada faixa. Explicou que a Anatel fez esse balanceamento para melhorar as condições de competição entre as empresas. Considerou muito importante dentro do Plano Geral de Atualização da Regulamentação (PGR) e da oferta de banda larga a tentativa de se ter mais um competidor. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu a apresentação do Gerente Bruno de Carvalho Ramos e passou a palavra para o **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual pediu detalhamento das contrapartidas de coberturas e indagou para onde vai o dinheiro arrecadado. Logo após, **o Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres, Bruno de Carvalho Ramos**, respondeu que o dinheiro arrecadado com as compras de frequência vai para o Tesouro Nacional. Ressaltou que os compromissos do atual edital são parecidos com os compromissos do edital de dois mil e sete. Informou que os municípios foram divididos pelo critério populacional em três áreas: acima de cem mil, com grande interesse comercial; entre trinta e cem mil, com médio interesse comercial; e abaixo de trinta mil, sem grande interesse comercial. Quanto às faixas de frequência de (10 + 10) MHz, apresentou as seguintes metas: cem por cento de cobertura municípios com mais de cem mil habitantes, cinquenta por cento de cobertura dos municípios entre trinta mil e cem mil habitantes; e quinze por cento de cobertura dos municípios abaixo de trinta mil habitantes. Quanto às faixas de frequência de (5 + 5) MHz, enfatizou que deve haver cobertura total dos municípios abaixo de trinta mil habitantes. Em sequência, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** advertiu que a Anatel deve se precaver para que o possível quinto operador não entre em condições privilegiadas em relação ao seu plano de negócio. Sugeriu que, havendo apenas uma empresa candidata, a concorrência da Banda H se dê pelo formato (5+5) MHz. Perguntou como ficará o compartilhamento da infra-estrutura nos pequenos municípios, com a entrada do quinto operador. Propôs que a atual licitação do Serviço Móvel Pessoal tenha como participantes operadores exclusivamente desse serviço. Em seguida, **o Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres, Bruno de Carvalho Ramos**, respondeu que o compartilhamento da infra-estrutura nas cidades abaixo de trinta mil habitantes vai permanecer, porque é uma diretriz do edital. Salientou que a Anatel planeja investir em infra-estrutura de forma otimizada. Comentou que o plano de negócio da Anatel estabelece condições para o novo entrante e ponderou que esse quinto prestador iniciará em enorme desvantagem. Afirmou que a Agência pretende viabilizar o funcionamento do novo operador, mas também exigirá eficiência na prestação do serviço. Lembrou que, em vários editais da Anatel, o licitante vencedor concorreu sozinho e ganhou pelo preço mínimo. Observou que não é possível fazer uma competição isonômica entre o Serviço Móvel Especializado e o Serviço Móvel Pessoal, pois os mesmos têm características diferentes, como, por exemplo, a limitação do espectro. Aventou a possibilidade de serem feitas adaptações no edital do Serviço Móvel Pessoal pelo Conselho Diretor. Logo após, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** elogiou a correta exposição do Gerente Bruno de Carvalho Ramos e sugeriu que o Conselho Consultivo, em uma de suas próximas reuniões, trate detalhadamente sobre o Plano Nacional de Banda Larga, convidando o Comitê que discute esse tema no âmbito do Poder Executivo, o Conselheiro Diretor relator do tema no âmbito da Anatel e outras representações da sociedade interessadas. Ressaltou que o documento “O Brasil em alta velocidade”, do Ministério das Comunicações, que expressa a contribuição do Poder Executivo ao debate do Plano Nacional de Banda Larga, não prevê a possibilidade de alteração dos compromissos de abrangência do edital de Serviço Móvel Pessoal. Considerou que o momento atual é propício para se

fazer mudanças, tendo em vista o interesse da sociedade na universalização da banda larga. Apoiou a iniciativa do Governo Federal de instituir, para os entrantes na banda de 450 a 470 MHz, a obrigação de universalizar o serviço de banda larga nas escolas rurais. Defendeu que os recursos auferidos com a venda de frequência devem ficar no setor ou devem ser revertidos para a sociedade por meio de tarifas menores. Em sequência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** parabenizou o Gerente Bruno de Carvalho Ramos pela apresentação e considerou louvável a tentativa de se constituir um novo *player* investidor. Argumentou que a telefonia móvel está muito distante do perfil do usuário brasileiro, pois seu custo é muito alto, e observou que há um crescimento exarcebado de aparelhos pré-pagos frente aos pós-pagos. Perguntou como está o andamento da Consulta Pública sobre o Leilão da Banda H e quando o mesmo será efetivamente realizado. Em seguida, **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** indagou se a nova entrante terá a garantia de acesso ao compartilhamento de infraestrutura ou deverá negociar tal questão. Logo após, **o Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres, Bruno de Carvalho Ramos**, lembrou que o edital da Banda H não é o único previsto no documento de regulação da Agência onde está inserido. Afirmou que a fórmula de custos adotada tem dado bons resultados e pode ser substituída, caso não seja bem sucedida. Frisou que a obrigação do compartilhamento da infra-estrutura está prevista somente para as cidades abaixo de trinta mil habitantes. Explicou que, nas cidades acima de trinta mil habitantes, há interesse das empresas em compartilhar a infra-estrutura. Ressaltou que a Consulta Pública sobre o edital da Banda H está na fase de análise das contribuições; posteriormente, será encaminhada para apreciação da Procuradoria da Anatel; e, em caso de parecer favorável, será enviada ao Conselho Diretor para aprovação. Disse que o prazo final para término da Consulta Pública é trinta de outubro do presente ano. Informou que, com o edital da Banda H, serão vendidos dezesseis por cento do espectro 3G. Em sequência, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu ao Gerente Bruno de Carvalho Ramos pela exposição e pôs em deliberação o convite à *Vivendi* para pronunciamento sobre a aquisição da *GVT*. Em seguida, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** sugeriu que, a exemplo de outras situações em que empresas expuseram seus planos de negócio no Conselho Consultivo, seja feito convite à *Vivendi*, bem como, no devido tempo, à empresa vencedora do Leilão da Banda H. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** designou a expedição de ofício sobre o assunto para a próxima reunião. Informou que tinha feito, há algumas sessões atrás, uma solicitação por escrito ao Conselho Diretor de um espaço institucional do Conselho Consultivo no sítio da Agência, que contivesse agenda, atas e manifestações do colegiado, além de um e-mail específico para interação com a sociedade. Colocou ainda em deliberação a publicação ou não do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo no Relatório Anual da Anatel. Em sequência, **os Conselheiros Israel Fernando de Carvalho Baymae Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** manifestaram-se favoravelmente à publicação do Relatório em apartado. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** observou que o Relatório de Atividades deve ser simples, objetivo e transparente. Logo após, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** defendeu a publicação do Relatório em apartado, argumentando que o Conselho Consultivo deve prestar contas à sociedade das suas atividades anuais. Sugeriu a participação dos Conselheiros em fim de mandato na elaboração dos Relatórios de Atividades. Em sequência, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** concordou que a publicação do Relatório deve ser feita separadamente e opinou que os Conselheiros em fim de mandato podem contribuir com o Relatório, sem serem responsáveis pela elaboração do mesmo. Em seguida, **o**

**Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** perguntou se o Conselho Consultivo não deveria produzir um extrato das suas atividades para inclusão no Relatório Anual da Anatel. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** respondeu positivamente à indagação do Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins e destacou que tal missão seria uma obrigação adicional para o colegiado. Afirmou que deve ser designado um relator para elaborar o Relatório. Declarou aprovada a decisão de que o Conselho Consultivo reitera a necessidade de elaborar e expedir um relatório próprio, anual e em apartado, sem prejuízo de ser consultado sobre as informações a serem publicadas no Relatório da Agência. Logo após, passou a palavra para **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone**, o qual comentou que não há impedimento de que o Relatório da Anatel mencione que o Conselho Consultivo produziu seu relatório em apartado. Em sequência, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** suspendeu a reunião para intervalo de almoço. Retornando aos trabalhos, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, que registrou a Audiência Pública realizada pela Câmara de Vereadores de Planaltina de Goiás e pela Associação de Municípios Adjacentes a Brasília, a qual contou com a participação de Prefeitos, Vereadores e Conselheiros da Anatel. Acrescentou que, posteriormente, foi realizada nova reunião na Anatel com a participação de outras autoridades do entorno de Brasília. Afirmou que tais eventos representam uma maior aproximação da Agência com a sociedade. Em seguida, **o Gerente Geral de Competição, José Gonçalves Neto**, declarou que os estudos produzidos na Audiência Pública foram encaminhados à Procuradoria da Anatel. Enfatizou que outras áreas não contempladas nesses estudos podem ser atendidas futuramente. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** parabenizou o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer por ter sido homenageado como uma das trinta personalidades que mais contribuíram para a defesa do consumidor. Cumprimentou também o Conselheiro José Zunga Alves de Lima pela sua nomeação para o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Manifestou satisfação pelo fato de o ex-Conselheiro Consultivo Marcelo Bechara de Souza Hobaika ocupar atualmente o cargo de Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada da Anatel. Em sequência, franqueou a palavra para o **Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika**, o qual lembrou que a sua porta de entrada na Anatel foi o Conselho Consultivo e colocou a Procuradoria à disposição do colegiado para o que for necessário. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, que cumprimentou a todos e disse ter entendido que a sua apresentação decorreria da preocupação do Conselho Consultivo com a efetividade dos processos e procedimentos adotados na Agência. Informou que cerca de sete mil e trezentos Pados foram instaurados no âmbito da Superintendência de Serviços Públicos, dos quais três mil ainda estão em trâmite. Ressaltou que esses Pados resultaram em um montante de três bilhões e seiscentos milhões de reais em multas e informou que os principais ofensores são relacionados ao PGMQ, ao Regulamento de Indicadores de Qualidade, a interrupções e a direitos dos usuários. Logo após, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** perguntou se havia estimativa de quantos Pados existem na Anatel. Em sequência, **o Superintendente de Serviços Privados Interino, Fernando Antônio de França Pádua**, respondeu que se ateuve apenas aos números da Superintendência de Serviços Privados. Salientou que a quantidade elevada de Pados instaurados se deve à atuação reativa, e não preventiva, da

Agência. Acrescentou que essa atuação reativa se mostrou ineficiente na resolução dos descumprimentos. Comentou que as reclamações dos usuários se concentram em três principais pontos: cobrança indevida, atendimento e reparo. Afirmou que a Agência não tem focado nos problemas mais demandados pela sociedade. Em seguida, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** perguntou se as reclamações repetidas são consideradas na abertura de um novo Pado. Logo após, **o Superintendente de Serviços Privados Interino, Fernando Antônio de França Pádua**, respondeu que as reclamações repetidas são consideradas como reincidência. Explicou que cada fiscalização realizada levanta um número de irregularidades e reclamações, que é utilizado na abertura de um Pado. Disse que novas reclamações verificadas são acumuladas às já existentes. Abordou que o atraso na conclusão dos Pados evidencia a falta de efetividade do atual modelo de controle. Destacou que a Superintendência de Serviços Públicos tem tentado identificar os problemas críticos das empresas, separando as questões estruturais e conjunturais. Frisou que, a partir disso, busca-se um maior conhecimento das empresas e faz-se um diagnóstico da situação das mesmas. Apontou que, após isso, buscam-se resultados efetivos para essas empresas. Mencionou que, na falta de resultados efetivos, outras medidas mais enérgicas, como a abertura de um Pado, podem ser adotadas. Informou que a Superintendência pretende estipular como meta interna a diminuição de reclamações no *Call Center* da Agência e nos órgãos de defesa do consumidor. Em sequência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** indagou se o processo de emissão de Pados é transparente para o cidadão comum. Perguntou qual é a duração média de um Pado e se não haveria mecanismos mais rápidos na resolução dos problemas. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** questionou qual é a base legal do Pado. Logo após, **o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, declarou que a conclusão dos Pados ocorre geralmente entre três a quatro anos após a abertura, ou, quando muito rápida, entre um e dois anos após a abertura. Afirmou que a Superintendência não consegue se antecipar aos problemas e verificar o momento da ocorrência dos mesmos, pois trabalha para evitar a prescrição intercorrente dos Pados. Asseverou que a intenção da Superintendência com a nova sistemática de acompanhamento das empresas é a celeridade na resolução dos problemas. Ressaltou que as informações dos Pados são publicadas no Diário Oficial da União somente quando estes são transitados em julgado. Lembrou que a abertura do Pado é pública e que o seu trâmite, porém, tem direito a sigilo garantido por lei. Informou que a Superintendência de Serviços Públicos tem um sistema específico interno chamado S-PADO, que pode servir de base para um modelo a ser criado pela Agência. Disse que levará para dentro da Agência a sugestão de maior transparência dos Pados. Em sequência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, além de propor maior transparência para o cidadão na emissão dos Pados, sugeriu a criação de procedimento que o atendesse imediatamente, mediante requerimento. Alertou que a inexistência de canais de divulgação da situação dos Pados faz com que o cidadão atribua à Anatel a responsabilidade pela não solução dos problemas, ainda que a Agência tenha tomado inúmeras medidas. Em seguida, **o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, disse que as propostas do Conselheiro José Zunga Alves de Lima podem ser levadas adiante. Quanto à fundamentação do Pado, comentou que a Lei de Processo de Administrativo é a maior referência e que o Regimento Interno da Anatel trata sobre o Pado de forma mais detalhada. Logo após, **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** perguntou quanto do valor aplicado já foi arrecadado. Em sequência, **o Gerente Geral de Competição, José Gonçalves Neto**, informou que a Superintendência de Serviços

Públicos arrecadou cerca de duzentos e cinquenta milhões de reais até o final de dois mil e oito e cerca de trezentos milhões até o momento. Em sequência, o **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** perguntou se dentre os remédios mais eficazes a serem adotados pela Superintendência de Serviços Públicos estão o termo de ajuste de conduta e as eventuais suspensões de serviço. Em seguida, o **Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, respondeu que a expectativa do trabalho de acompanhamento das empresas é que estas prestem o serviço com excelência. Afirmou que, se isso não acontecer, buscar-se-á a correção dos erros cometidos pela empresas e, em último caso, aplicar-se-ão remédios jurídicos, como o termo de ajuste de conduta, a multa ou a obrigação de fazer. Logo após, o **Gerente Geral de Competição, José Gonçalves Neto**, destacou que alguns institutos, a exemplo do termo de ajuste de conduta, precisam de previsão regulamentar para serem aplicados pela Agência. Em sequência, o **Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, observou que o Regulamento de Sanções, que está sob análise do Conselho Diretor, irá traçar muitas diretrizes e ponderou que o instrumento Pado não pode deixar de existir. Em seguida, o **Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** advertiu que a Lei de Processo Administrativo não serve como fundamento para o Pado, pois estabelece prazos que não são seguidos por esse instituto. Enfatizou que a referida Lei é regra geral em processo administrativo e só pode ser excepcionalizada por regimento interno. Saliu que a ineficiência do Pado já foi atestada por diversos órgãos e pela própria Anatel e que a intenção do Conselho Consultivo é de participar do processo de revisão desse instrumento. Elencou a falta de infra-estrutura e de recursos humanos como outra questão a ser resolvida pela Agência. Mencionou que a Anatel deve estar consciente de que é um ente regulador e de que precisa ser respeitada. Logo após, o **Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, agradeceu ao Conselho Consultivo pela disposição em contribuir com a Superintendência de Serviços Públicos. Argumentou que há necessidade de mudança no procedimento de acompanhamento e controle, e não exatamente na normatização do Pado. Afirmou que a Agência busca o bom funcionamento do setor e não pretende ser um órgão arrecadador. Frisou que a forma de acompanhamento e controle deve ser preventiva e não reativa. Declarou que, se isso ocorrer, haverá uma diminuição na emissão de Pados e uma maior celeridade na resolução dos processos existentes. Em sequência, o **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** concordou que se deve buscar maior efetividade das empresas, porém colocou que o procedimento de acompanhamento das empresas deve ter começo, meio e fim. Questionou se há amparo legal para a aplicação das obrigações de fazer. Indagou se existem Pados relacionados ao SAC em andamento e quais procedimentos, além do Pado, a Superintendência de Serviços Públicos tem aplicado sob a nova metodologia adotada. Em seguida, o **Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, explicou que o procedimento de acompanhamento da empresa se inicia com fiscalização efetiva e com a realização de *check up* completo. Acrescentou que, após isso, a Superintendência internaliza as questões e passa a discuti-las. Feitas as discussões, afirmou que a Superintendência dialoga com a empresa para chegar a uma convicção e, a partir desta, elabora um plano de trabalho, que pode envolver obrigações de fazer ou outros remédios jurídicos. Informou, no entanto, que esse procedimento ainda está em fase piloto. Logo após, o **Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** perguntou se essa fase piloto já gerou algum resultado. Em sequência, o **Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, respondeu que essa nova metodologia é um processo a longo prazo e informou que, em abril deste ano, será

concluída a primeira fase do procedimento de acompanhamento da empresa piloto. Esclareceu que, anteriormente, a fiscalização verificava somente o cumprimento da legislação. Ressaltou que, atualmente, a fiscalização busca identificar os motivos que levaram a empresa a cometer infração e as alternativas existentes para a solução do caso. Quanto aos problemas relativos ao SAC, informou que são feitas fiscalizações e aberturas de Pados e, posteriormente, verifica-se a necessidade de outras medidas. Destacou que a Superintendência de Serviços Públicos pretende priorizar, neste ano, três ofensores que representam oitenta por cento dos problemas dos usuários, a saber: atendimento, reparo e cobrança. Em seguida, **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** afirmou não ter compreendido quais são as reais dificuldades enfrentadas pela Superintendência de Serviços Públicos e, por essa razão, disse não ter clareza de qual eficácia terá o procedimento por ela adotado. Ponderou que as empresas de telefonia fixa, por possuírem estrutura administrativa relativamente sofisticada, seriam capazes de identificar a causa dos problemas ocorridos. Enfatizou que o procedimento de acompanhamento das empresas pode servir como mais um passo protelatório antes do Pado ou pode ser visto como uma oportunidade de a Agência obter informações claras e completas sobre a empresa, o que pode incentivar esta a utilizar liminares para impedir a realização do referido procedimento. Logo após, **o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, comentou que as dificuldades enfrentadas pela Superintendência de Serviços Públicos começam pela cultura da Agência, das prestadoras e da sociedade. Declarou que há uma grande quantidade de Regulamentos, de obrigações e de itens a serem verificados. Esclareceu que a maior dificuldade consiste na tentativa de aferir o cumprimento das diversas obrigações, sem se ater às que causam maior impacto. Explicou que o número de sete mil e trezentos Pados é muito alto, pois cada Pado chega a ter centenas de milhares de reclamações. Em sequência, **o Gerente Geral de Competição, José Gonçalves Neto**, observou que dentro de um Pado há um conjunto de itens que precisam ser analisados por áreas diferentes da Agência. Abordou que muitas regras são orientadas com base no passado de qualidade técnica e operacional e não são orientadas para a percepção de dados. Lembrou que a Agência, desde a sua criação até o ano de dois mil e cinco, não teve quadro específico de servidores. Salientou que a baixa no número de servidores fez acumular um grande passivo para a Superintendência de Serviços Públicos. Em seguida, **o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, avaliou que a tramitação do Pado por várias áreas da Agência contribui para o atraso da sua conclusão. Quanto à eficácia do procedimento de acompanhamento das empresas, ressaltou que a aproximação da Agência para com as prestadoras estimulará o crescimento do setor. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** perguntou se havia alguma consulta em tramitação no Conselho Diretor sobre a revisão do Pado. Em sequência, **o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, esclareceu que a iniciativa da Superintendência de Serviços Privados se refere à revisão do seu processo de acompanhamento e controle. Afirmou não ter conhecimento sobre proposta de revisão do Pado. Em seguida, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** lembrou que, há dez anos, encaminhou um requerimento de informações à Anatel solicitando informações sobre Pados e não obteve resposta satisfatória. Sugeriu que haja punição aos ofensores, quando os mesmos incorrerem em erro, bem como algum beneficiamento para os tais, quando corrigirem o erro praticado. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** enfatizou que o Brasil tem a cultura de tentar resolver os problemas por meio da lei. Mencionou que o Conselho Consultivo nunca é chamado para participar dos processos de

modificação da Agência. Ressaltou que a Anatel tem o dever de intervir sempre que o marco regulatório for descumprido. Elencou como regras para o Pado o Regimento Interno da Anatel; a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; o Regulamento de Sanções da Anatel; a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; e a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994. Afirmou que o Pado é competência legal da Agência e destacou que a Lei 8.078 prevê uma série de sanções e um processo administrativo próprio. Declarou que a Anatel, assim como outras Agências Reguladoras, tem encontrado dificuldades com a propaganda enganosa de produtos. Frisou que a Agência, independentemente do instrumento utilizado, deve ocupar o espaço de fiscal da qualidade percebida e buscar resultados práticos. Asseverou que o prazo de conclusão do Pado deve ser atendido de modo objetivo. Abordou que, conforme previsto no Regimento Interno da Anatel, a divulgação da instauração do Pado não configura quebra de sigilo e propôs que o sigilo ocorra somente em casos justificados. Apontou que as medidas incidentais sancionatórias são mais efetivas do que os processos de reincidência. Afirmou que as regras relativas a medidas cautelares devem estar previstas e transparentes para as prestadoras. Comentou que a Agência precisa fazer uma revisão do Pado para que não seja tachada de ineficiente. Reiterou a disponibilidade do Conselho Consultivo em contribuir com a Superintendência de Serviços Públicos. Em sequência, franqueou a palavra ao **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual solicitou que seja informada ao Conselho Consultivo a evolução do novo procedimento adotado. Em seguida, o **Conselheiro José Zunga Alves de Lima** disse estar convencido de que a Agência precisa se pautar pela transparência, principalmente com relação aos Pados. Acrescentou que o Pado tem sido um instrumento ineficiente e precisa ser reformulado. Sugeriu que se discuta com o Conselho Diretor a reestruturação dos instrumentos de sanção da Agência e do Plano Geral de Metas de Qualidade. Logo após, o **Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, que se dispôs a levar a discussão sobre transparência para dentro da Agência. Comprometeu-se a colocar no sítio da Anatel material preliminar para apreciação e contribuição do Conselho Consultivo. Em sequência, o **Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu a presença da Superintendência de Serviços Públicos e designou a reiteração de ofício ao Conselho Diretor propondo a realização de reunião para tratar sobre a reformulação dos processos administrativos da Agência. Em seguida, passou a palavra para o **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual registrou que a súmula editada pela Anatel sobre ponto extra causou perplexidade aos órgãos de proteção ao consumidor. Ressaltou que essa súmula permitiu a cobrança de aluguel de terminal de modem, sem qualquer ressalva. Informou que, no estado de São Paulo, no entanto, a cobrança de ponto extra está vedada, devido à obtenção de liminar pelo Procon de São Paulo, que ajuizou uma ação civil pública com base no Código de Defesa do Consumidor. Logo após, o **Conselheiro José Zunga Alves de Lima** afirmou que a resolução editada pela Anatel em dois mil e oito, que proibia a cobrança do ponto extra, não foi aplicada e considerou equivocada a alteração promovida pela atual súmula. Em sequência, o **Presidente Interino Walter José Faiad de Moura** lembrou que a súmula, nos tribunais, é utilizada para fixar decisões reiteradas e inalteradas. Observou que a adoção do instrumento da súmula pela Anatel para tratar sobre ponto extra foi indevida. Quanto a bloqueio e desbloqueio de celulares, comentou que a Agência agiu bem ao determinar o desbloqueio de celulares e enfatizou que vários estudos já demonstravam que a impossibilidade de utilização de um *chip* de outra operadora não era um embaraço tecnológico. Criticou o fato de o desbloqueio de celulares ser divulgado como um favor

praticado pelas operadoras e não como uma obrigação colocada pela Anatel. Sugeriu ainda que a Agência mantenha uma tevê como canal de divulgação institucional. Em seguida, concedeu a palavra ao **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual destacou que ainda existem resistências de operadoras ao desbloqueio de celulares. Propôs que o Conselho Consultivo realizasse uma reunião com a presença da Anatel e das operadoras para que fossem esclarecidos os efeitos da resolução que instituiu o desbloqueio de celulares. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** entendeu não ser necessária a realização de reunião para esclarecimentos sobre o desbloqueio de celulares e anunciou que a próxima reunião será realizada no dia dezesseis de abril e convocada pelo Presidente da Agência. Informou que enviará ofício ao Senado Federal solicitando a indicação de dois representantes para o Conselho Consultivo. Designou a emissão de ofício à Anatel solicitando o encaminhamento do Relatório Anual referente a dois mil e nove e pediu ao Conselheiro José Zunga Alves de Lima que verificasse os nomes a serem convidados para uma futura discussão sobre o Plano Nacional de Banda Larga. Em sequência, passou a palavra para **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual lembrou que, há algumas sessões atrás, foi constituído um grupo, sob a coordenação do ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez, para fazer um estudo sobre o sítio da Anatel. Sugeriu que se fizesse uma solicitação formal à Anatel, propondo a inclusão de link do Conselho Consultivo na aba Usuário do sítio da Agência e a transcrição dos relatórios produzidos pelo órgão colegiado na sua pasta. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** propôs ainda a inclusão da agenda da Anatel no sítio e salientou que será feito um documento com essas recomendações. Logo após, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** sugeriu uma futura discussão sobre os efeitos das radiações não ionizantes. Nada mais havendo a tratar, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente Interino

BERNARDO FELIPE ESTELLITA  
LINS  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO CARVALHO  
BAYMA  
Conselheiro

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA  
Conselheiro

LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO  
CASTELLANOS PFEIFFER  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 135ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesesseis dias do mês de abril do ano dois mil e dez, às dez horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima trigésima quinta Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente Interino do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, e dos membros Bernardo Felipe Estellita Lins, Israel Fernando de Carvalho Bayma, José Zunga Alves de Lima, Luiz Francisco Tenório Perrone, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer e Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Justificou a ausência à reunião o membro Roberto Pinto Martins. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, a Conselheira Diretora Emília Maria Silva Ribeiro Curi e a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira. **O Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente Interino do Conselho Consultivo; 2) Posse do Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado; 3) Debate sobre as modificações Regimentais na Agência, Convidada: Conselheira Diretora Emília Maria Silva Ribeiro Curi; 4) Plano Nacional de Banda Larga (PNBL); 5) Discussão da proposição de radiações não ionizantes; 6) Assinatura de ofício de convite à *Vivendi*; 7) Outros assuntos. Em seguida, deu posse ao Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado, representante do Senado Federal, o qual assinou o respectivo termo de posse. Logo após, concedeu a palavra ao **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual saudou o Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado e lembrou que o Conselho Consultivo, nos últimos anos, tem dado grandes contribuições em temas relevantes para os consumidores brasileiros. Ressaltou que a presença do Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado no Conselho Consultivo é de fundamental importância, não só pelo fortalecimento da composição formal do órgão colegiado, mas também pelas contribuições efetivas que poderá prestar. Salientou que, atualmente, vive-se um momento de transformações no marco regulatório, com a entrada de novas empresas e a reestruturação da Anatel. Colocou-se à disposição para contribuir com o mandato do novo Conselheiro. Em sequência, **a Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi** parabenizou o Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado, destacando que o mesmo tem uma lista extensa de contribuições ao serviço público. Em seguida, **o Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado** agradeceu as palavras de apoio e se dispôs a colaborar com o Conselho Consultivo. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** informou que o convidado Cesar Alvarez, que iria falar sobre Plano Nacional de Banda Larga, adiou a sua exposição, pois aguarda definições sobre o tema. Retificou o convite à *Vivendi* para convite à *GVT*, uma vez que a *Vivendi* é uma empresa francesa e não tem representantes no Brasil. Em seguida, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** solicitou a avaliação pelo Conselho Consultivo da continuidade do trabalho de discussão sobre a tarifa de comunicação praticada nas cidades do entorno do Distrito Federal. Sugeriu como pauta da próxima

reunião o debate sobre Radiodifusão Comunitária e resultados da 1ª Conferência Nacional de Comunicação e propôs o convite ao Procurador-Geral da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, que presidiu a referida Conferência, à Abraço e a representantes do Congresso Nacional. Em sequência, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, agradecendo a presença da Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi, passou a esta a palavra, para que expusesse a proposta de modificação regimental na Anatel. **A Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi** cumprimentou a todos e mencionou que iria apresentar o histórico, os objetivos e a situação atual da proposta de modificação do Regimento Interno da Anatel. Afirmou que essa proposta começou a ser discutida pelo seu gabinete desde o seu ingresso na Anatel, quando conheceu a situação dos processos e a tramitação interna. Enfatizou que, à época, ao fazer um pedido de vista da proposta de Regulamento de Fiscalização, verificou a necessidade de interação entre o Regulamento de Fiscalização, o Regulamento de Sanções e o Regimento Interno. Informou que, por meio da Análise 40/2008/GCER, de 07/11/2008, fez uma proposta de criação de comissão no Conselho Diretor para analisar os três instrumentos em conjunto. Ressaltou que essa matéria foi retirada da pauta e retornou somente em 02/02/2010. Comentou que, junto com o Conselheiro Antônio Domingos Teixeira Bedran, tentou fazer as redações dos Regulamentos. Destacou, porém, que o Regimento Interno deve estar em consonância com os Regulamentos. Esclareceu que, segundo o artigo 176, Inciso III, do Regimento Interno da Anatel, compete aos Conselheiros formular propostas sobre quaisquer matérias de competência da Agência. Acrescentou que, por isso, a sua competência de apresentar propostas de Regimentos e Regulamentos é legítima. Salientou que a proposta de mudança regimental encontra-se em consulta interna aos servidores e já conta com cento e sessenta e oito contribuições. Informou que irá analisar e responder cada contribuição recebida e, em seguida, formulará a redação final da proposta de mudança regimental, a qual será encaminhada para a Procuradoria e, logo após, para o Conselho Diretor. Observou que, embora seja reconhecida a credibilidade da Agência, esta precisa ter maior transparência e publicidade. Disse que procurou adequar a redação do Regimento Interno à legislação vigente e eliminar dúvidas de interpretação. Defendeu que as reuniões do Conselho Diretor devem ser abertas e que os votos proferidos sejam anexados às atas publicadas na *internet*. Ponderou que todos os documentos que fundamentam os votos dos Conselheiros nas Consultas Públicas devem ser divulgados, para subsidiar a participação da sociedade. Apontou também a necessidade de divulgação dos votos e da fundamentação dos circuitos deliberativos. Argumentou que os pedidos de vista dos processos aos interessados não devem ser negados sem fundamentação. Informou que atualmente todos os processos de multa na Anatel são considerados sigilosos. Abordou, no entanto, que os tribunais não tratam tais processos como sigilosos, a não ser que haja determinação por lei específica, prejuízo para o mercado, transtorno para os interessados ou solicitação da parte. Acrescentou que há processos em que apenas partes dos mesmos devem ser tratadas com sigilo. Enfatizou que não cabe contraditório na apuração de denúncia e sugeriu a supressão do pedido de reconsideração na tramitação do Pado. Propôs que, quando um Conselheiro fizer um pedido de vista, indique também, na mesma reunião, o tempo necessário para análise. Elencou como lacunas e dúvidas de interpretação tratadas pela proposta de mudança regimental a contagem de prazos recursais, os procedimentos de anulação de atos normativos e os procedimentos a serem seguidos nas sessões e reuniões. Afirmou que o pedido de anulação de ato normativo deve ser enviado diretamente ao Conselho Diretor, que o colocará em Consulta Pública e, posteriormente, decidirá sobre a sua procedência. Observou que a proposta de

mudança regimental é um posicionamento pessoal, e não da Anatel. Salientou que o controle social é muito importante para a Agência e solicitou a contribuição do Conselho Consultivo na elaboração da referida proposta. Em seguida, o **Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu à Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi pela apresentação, registrou a presença do Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, e concedeu a palavra ao **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o quaisaudou a todos, em especial ao novo Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Cumprimentou a Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi pela iniciativa de propor modificações no Regimento Interno da Anatel. Propôs que o Conselho Consultivo se manifeste expressamente sobre a proposta de mudança regimental. Argumentou que as reuniões do Conselho Diretor não devem ser fechadas, pois isso afronta a Constituição Federal, que estabelece a publicidade de todos os atos administrativos. Ressaltou que é possível compatibilizar o sigilo em determinadas matérias com a divulgação da fundamentação dos votos. Apontou que há uma grande dificuldade por parte dos órgãos de defesa do consumidor em participar das Consultas Públicas. Acrescentou que o texto da Consulta Pública não é detalhado e que a fundamentação da rejeição de contribuições não é divulgada. Logo após, a **Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi** esclareceu que a exigência de fundamentação da rejeição de contribuições já consta no Regimento Interno da Anatel. Em sequência, o **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, quanto à dificuldade de acesso aos autos pelos interessados, sugeriu a adoção de autos apartados para as informações sigilosas. Em seguida, o **Conselheiro José Zunga Alves de Lima** lembrou que o Conselho Consultivo já se pronunciou sobre a necessidade de transparência das decisões do Conselho Diretor. Salientou que o órgão colegiado sugeriu novos formatos de Consultas Públicas, que não foram acolhidos pela Agência. Advertiu que a Anatel conseguiu poucos resultados efetivos na resolução dos problemas identificados em Pados e não possui padronização no procedimento fiscalizatório. Logo após, o **Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** considerou louvável a busca da transparência e emendou que esta não deve prejudicar o sigilo, quando necessário, e o andamento do processo administrativo. Em sequência, o **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** cumprimentou a todos, em especial ao novo Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado, e perguntou se as propostas de mudança regimental contemplam a modificação da estrutura da Agência. Defendeu a descentralização da atuação da Anatel, como forma de fomentar a participação da sociedade nas suas decisões. Sugeriu como mecanismo de divulgação das reuniões do Conselho Diretor a utilização de TV pública, rádio ou *internet*. Propôs que o Regimento Interno da Anatel, no Título referente ao Conselho Consultivo, preveja a assessoria dos órgãos da Agência, a fim de diminuir a burocracia no relacionamento entre o Conselho Consultivo e a Anatel. Expôs a necessidade de qualificação da sociedade para que esta possa participar mais ativamente das audiências públicas da Agência. Em seguida, o **Presidente Interino Walter José Faiad de Moura** considerou que a proposta de mudança regimental não é suficiente para alterar o comportamento da Anatel, o que se fará possível somente com a modificação da filosofia de atuação da Agência. Enfatizou que a obrigação da realização de sessões abertas se fundamenta na Constituição Federal, na Lei de Processo Administrativo e na Lei Geral de Telecomunicações. Salientou que o maior beneficiado com a transparência das informações da Agência será o consumidor. Mencionou que o Ofício 162/2010-SPB/GPR/PR-Anatel, encaminhado pelo Presidente da Agência, em resposta ao resumo e conclusões do Conselho Consultivo sobre bens reversíveis, é uma demonstração de eficiência. Propôs que as contribuições do Conselho Consultivo sobre a proposta de mudança regimental sejam analisadas em circuito

deliberativo interno. Mostrou satisfação em perceber uma mudança de ânimo na Agência. Logo após, franqueou a palavra ao **Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda**, o qual saudou a todos, em especial ao Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado, e frisou que a Anatel precisa ser desburocratizada. Destacou a importância da discussão sobre a mudança do Regimento Interno da Anatel, porém lamentou a não inclusão do tema da reestruturação da Agência. Perguntou se as alterações no Regimento Interno da Anatel dependem de Decreto Presidencial e se a proposta de mudança regimental contém prazos para manifestação das Superintendências. Parabenizou a Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi pela sua iniciativa. Em seguida, **o Presidente Interino Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual ponderou que, embora tenha diminuído, há um grande distanciamento entre o Conselho Consultivo e o Conselho Diretor. Pediu que a Anatel mantenha o Conselho Consultivo informado sobre o andamento do Regulamento de Acompanhamento e Controle dos Bens e Serviços vinculados à Concessão do STFC. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** designou o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma para receber e consolidar as contribuições do Conselho Consultivo para a proposta de mudança regimental. Em sequência, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** perguntou se a manifestação do Conselho Consultivo sobre a proposta de mudança regimental será de forma concisa. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** respondeu afirmativamente e admitiu a possibilidade de haver voto em apartado de algum Conselheiro. Logo após, **a Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi** ressaltou que o sigilo necessário às partes será respeitado. Concordou que a necessidade de transparência da Agência sempre foi uma preocupação do Conselho Consultivo. Abordou que a proposta de mudança regimental busca adequar a atuação da fiscalização com as políticas da Agência e com o Regulamento de Sanções. Reconheceu que há uma grande distância entre o Conselho Diretor e o Conselho Consultivo e sugeriu a participação deste nas consultas internas da Agência. Salientou que os servidores da Anatel estão colaborando com a proposta de mudança regimental e disse que conta também com o apoio do Conselho Consultivo. Informou que, no artigo 77, Inciso IV, do Regimento Interno da Anatel, consta o prazo de noventa dias para conclusão da instrução dos autos, o qual pode ser prorrogado por igual período, ocorrendo situação que o justifique. Em sequência, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu à Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi pela exposição e confirmou que o tema será apreciado pelo Conselho Consultivo. Logo após, concedeu a palavra ao **Senhor José Luiz do Nascimento Sóter**, Coordenador Executivo da Abraço (Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária) Nacional, o qual cumprimentou a todos e destacou a necessidade de diálogo entre a Anatel e a Radiodifusão Comunitária. Informou que a Abraço realizará, em dezembro deste ano, o Congresso Nacional das Rádios Comunitárias, envolvendo cerca de três mil rádios comunitárias. Colocou à disposição a Rádio Abraço no Ar para transmitir as reuniões do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo. Em sequência, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra ao Vice-Presidente Institucional e de Regulamentação da *GVT*, Carlos Alberto Costa Nunes, para que expusesse a situação da empresa antes e depois da fusão. **O Vice-Presidente Institucional e de Regulamentação da GVT, Carlos Alberto Costa Nunes**, agradeceu a oportunidade e destacou que a aquisição da *GVT* pela *Vivendi* foi a primeira aquisição de uma empresa brasileira realizada por meio da bolsa de valores. Informou que a *GVT* foi a primeira empresa de telecomunicações a participar do novo mercado da Bovespa. Creditou o

sucesso da empresa ao modelo de negócios e ao modelo de rede adotados. Ressaltou a importância do órgão regulador para o estabelecimento da concorrência no setor. Comentou que as ações da empresa foram comercializadas rapidamente e que a empresa aumentou sua participação no mercado, chegando a ser a pioneira na venda de pacotes de serviços. Abordou que os controladores da *GVT* colocaram à venda parte de suas participações na empresa, por meio de oferta secundária na bolsa de valores. Salientou que a *Vivendi* negociou diretamente com os acionistas controladores da *GVT* a compra de mais de cinquenta por cento das ações da empresa, enquanto a Telefônica apresentou uma proposta na bolsa de valores. Enfatizou que a administração da *GVT* manteve a posição de neutralidade no processo de venda e que a anuência prévia da Anatel considerou os dois solicitantes em iguais condições. Informou que, atualmente, a *Vivendi* está prestes a adquirir a totalidade do capital da *GVT*. Relatou que todos os diretores da *GVT* foram mantidos em seus cargos e que a empresa vive um momento de aceleração da expansão. Comentou que, em Recife, noventa e cinco por cento dos clientes adquiriram banda larga igual ou superior a 10 Mbps. Mencionou que mais de setenta por cento das vendas da empresa são de serviço de banda larga associado ao de voz. Frisou que a *GVT* está em processo de construção de rede no interior de São Paulo, em Niterói e no Rio de Janeiro e pretende chegar à cidade de São Paulo em dois mil e onze. Ressaltou que a empresa tem interesse pelo mercado de TV por assinatura e aguarda a definição do Projeto de Lei nº 29/2007. Enfatizou que a *GVT* manteve o seu modelo de planejamento e conta com vinte e um mil empregos, dos quais seis mil são diretos e quinze mil são indiretos. Informou que o *Call Center* da empresa possui três mil empregados e que, na ativação do serviço de banda larga com velocidade igual a superior a 10 Mbps, o modem é entregue sem cobrança. Acrescentou que as instalações dos serviços são realizadas por funcionários próprios da empresa. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual cumprimentou os representantes da *GVT* e lembrou que o Conselho Consultivo tem o papel de esclarecer para a sociedade as movimentações do setor. Perguntou em quais estados a operação da empresa já está consolidada e quais os serviços ofertados nesses estados. Indagou qual é o perfil do serviço corporativo ofertado pela empresa e qual o plano de expansão da mesma para dois mil e dez. Questionou qual é a perspectiva para geração de novos empregos e se a *GVT* tem interesse em competir no leilão da Banda H. Logo após, **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** cumprimentou a todos, em especial aos representantes da *GVT*, e perguntou se há interesse da *Vivendi* em participar do mercado de distribuição do conteúdo. Em sequência, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** saudou os representantes da *GVT* e indagou quais condicionantes foram colocadas pela Anatel para a *Vivendi*. Pediu que se fizesse um comentário sobre o Plano Nacional de Banda Larga e questionou se a *Vivendi* pretende estabelecer condições inovadoras na prestação do serviço de banda larga no País. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** perguntou qual é o posicionamento da empresa quanto ao Decreto do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Logo após, **o Vice-Presidente Institucional e de Regulamentação da GVT, Carlos Alberto Costa Nunes**, afirmou que encaminhará por carta os dados sobre o planejamento da *GVT* e sugeriu o agendamento de uma apresentação com mais informações sobre a empresa. Apontou que o planejamento da empresa está sendo revisto em função da presença de um novo controlador. Declarou que a anuência prévia colocou para a *Telefônica* as obrigações de manter a empresa separada por cinco anos, de manter o número de empregos da empresa por cinco anos e a revisão dessas obrigações em dois anos. Acrescentou que tais condições não foram previstas para a

*Vivendi*, pois esta não tem presença no País. Elencou como exigência colocada pela Anatel para a *Vivendi* o cumprimento dos diversos Regulamentos vigentes, a exemplo do Plano Geral de Metas de Qualidade. Salientou que o Regulamento do STFC não faz diferenciação entre as obrigações impostas ao regime de prestação público e ao privado. Enfatizou que a *GVT* tem cumprido as exigências colocadas pela Anatel e pela Bovespa. Considerou pertinente a preocupação do Governo com a popularização da banda larga e informou que a *GVT* possui infraestrutura própria e o terceiro maior *backbone* do Brasil. Argumentou que a participação da iniciativa privada no Plano Nacional de Banda Larga é indispensável, pois esta possui *know how* e infraestrutura. Ponderou que o desafio da popularização da banda larga é maior nas periferias das maiores cidades que no restante do País. Sugeriu que o *backbone* da empresa *Eletronet* seja utilizado para atender as demandas crescentes de velocidade. Observou que as empresas atuantes no Plano Nacional de Banda Larga devem receber algum tipo de subsídio do Governo para compensar o déficit da prestação do serviço. Informou que a *GVT* está presente nas regiões 2 e 3 do Plano Geral de Outorgas e nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Paraíba e Ceará. Elencou como pontos fundamentais para a empresa o investimento em infraestrutura, o modelo de negócios, o modelo de planejamento, a estratégia de tecnologia e o atendimento. Afirmou que a *GVT* fez um grande investimento para se adequar ao Decreto do Serviço de Atendimento ao Consumidor. Frisou que este Decreto deveria estabelecer obrigações de acordo com a complexidade das demandas dos usuários. Comentou que a empresa tem o objetivo de entrar no mercado de distribuição de conteúdo e, para isso, aguarda a definição da legislação. Em sequência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** ponderou que o Decreto do SAC não deu a atenção necessária à preservação da qualidade de vida dos atendentes. Perguntou se a *GVT* comercializa o serviço de banda larga junto com a assinatura de provedor de *internet*. Em seguida, **o Vice-Presidente Institucional e de Regulamentação da GVT, Carlos Alberto Costa Nunes**, respondeu que a empresa não vende assinatura de provedor de *internet*. Logo após, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** destacou que no Brasil confunde-se autenticador com provedor de conteúdo. Explicou que o autenticador apenas verifica se o usuário que tenta acessar a rede tem legitimidade para isso. Em sequência, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** apontou como possível tema de discussão modelo de trabalho dos atendentes de *Call Center*. Elogiou a *GVT* por possuir funcionários próprios trabalhando no atendimento ao consumidor. Em seguida, **o Vice-Presidente Institucional e de Regulamentação da GVT, Carlos Alberto Costa Nunes**, ressaltou que o *Call Center* da empresa foi apontado por institutos de pesquisa como um dos melhores para se trabalhar. Logo após, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu aos representantes da *GVT* pela participação e colocou em deliberação a pauta da próxima reunião. Anunciou como itens da pauta da próxima reunião o debate sobre Radiodifusão Comunitária e resultados da 1ª Conferência Nacional de Comunicação e a apresentação do Relatório Anual da Anatel referente a dois mil e nove. Informou que o Plano Nacional de Banda Larga será discutido futuramente e consultou o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone sobre o tema radiação não ionizante. Em sequência, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** esclareceu que a radiação não ionizante deve ser analisada por três aspectos: saúde, impacto ambiental e impacto urbanístico. Comentou que os estudos científicos não são conclusivos quanto aos efeitos da radiação não ionizante na saúde humana. Mencionou que há controvérsias quanto à transmissão ou não de ondas eletromagnéticas não ionizantes por torres de celular. Afirmou que a Anatel precisa se posicionar sobre o tema. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo**

**Walter José Faiad de Moura** salientou que a discussão sobre radiação não ionizante será realizada futuramente. Logo após, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** propôs a designação do seu nome e dos Conselheiros Israel Fernando de Carvalho Bayma e Walter José Faiad de Moura para acompanharem os debates da sociedade dos municípios adjacentes à Brasília sobre tarifas de longa distância. Em sequência, **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** pediu à secretaria do Conselho Consultivo que encaminhasse aos Conselheiros a lista das atividades pendentes, com os nomes dos respectivos relatores. Em seguida, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** informou que está finalizando um documento que contém as atividades pendentes e as pautas futuras do Conselho Consultivo. Anunciou, conforme deliberação do Conselho Consultivo, que o órgão colegiado emitirá o seu relatório em apartado e responderá à Anatel que a minuta do texto do Relatório Anual da Agência, na parte relativa ao Conselho Consultivo, não está a contento. Nada mais havendo a tratar, **o Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente Interino

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO BAYMA  
Conselheiro

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA  
Conselheiro

LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA  
MACHADO  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 136ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dez, às quatorze horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima trigésima sexta Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente da Reunião, Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone, e dos membros Alfredo Horácio Ferrari Martin, Bernardo Felipe Estellita Lins, Cláudio Marcelo Siena, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, Israel Fernando de Carvalho Bayma, José Zunga Alves de Lima, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Roberto Pinto Martins e Walter José Faiad de Moura. Justificou a ausência à reunião o Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o Presidente da Anatel, Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, os Conselheiros Diretores Antônio Domingos Teixeira Bedran e Jarbas José Valente, a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, o Superintendente de Administração Geral, Rodrigo Augusto Barbosa, o Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Ara Apkar Minassian, o Superintendente de Serviços Privados, Dirceu Baraviera, o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua, o Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque Silva, a representante da Superintendente de Universalização, Lila Paula de Sousa Ganzer, o Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, o Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, a representante da Assessoria de Relações com os Usuários, Maria Aparecida Mangussi Costa Gomes, a Chefe de Gabinete da Presidência Substituta, Daisy Resende Pereira, e a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira. **O Presidente da Reunião, Luiz Francisco Tenório Perrone**, apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente da Reunião; 2) Boas-vindas da Anatel; 3) Posse dos Conselheiros Alfredo Horácio Ferrari Martin; Cláudio Marcelo Siena; e Édio Henrique de Almeida José e Azevedo; 4) Outros assuntos. Em seguida, passou a palavra para **o Presidente da Anatel, Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg**, o qual salientou que o ano de dois mil e nove representou um período em que a Agência voltou ainda mais sua atenção para o atendimento das necessidades e direitos dos usuários do serviço de telecomunicações. Ressaltou a realização de duas importantes ações: a reativação do Comitê de Defesa dos Usuários e a operacionalização do acordo de cooperação com o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), assinado ainda em dois mil e oito. Acrescentou que essas ações trarão resultados positivos aos usuários ao longo dos próximos anos e importam em maior participação da sociedade, sem detrimento de outras instâncias, nos rumos da regulação das telecomunicações no País. Informou que foram realizadas cento e cinquenta mil ações fiscalizatórias correspondentes a quase quinhentos e noventa mil horas de trabalho, cujo planejamento e execução levaram em consideração as demandas da população registradas pelos diversos canais de atendimento da Anatel. Destacou que mais da metade das horas destinadas a essa área foi aplicada em atividades com impacto direto sobre a defesa dos direitos dos usuários do serviço. Apontou, ainda no exercício de dois

mil e nove, a consolidação da portabilidade como um instrumento motivador da competição e realçou que mais de três milhões de assinantes fizeram uso desse direito. Abordou que os benefícios do Plano de Metas de Universalização (PMU I) alcançaram noventa e duas entidades assistenciais e que foi realizado o terceiro concurso público da Agência, com a participação de quase cem mil candidatos para preencherem duzentas e quarenta e sete vagas. Informou que o Conselho Diretor, em dois mil e nove, deliberou quase mil e seiscentos processos, editou novecentos e cinquenta e quatro atos e duzentos e treze portarias, publicou mais de dois mil e seiscentos despachos e aprovou dez novos regulamentos. Comentou que essas demandas devem se intensificar em dois mil e dez, quando se espera evolução mais acelerada da implementação das ações de curto prazo do Plano Geral de Atualização da Regulamentação, tendo em vista os intensos trabalhos das áreas técnicas da Anatel e as decisões tomadas pelo Conselho Diretor em dois mil e nove. Enfatizou que, entre outras ações, está prevista a licitação da Banda H; a aprovação dos regulamentos de exploração de Serviço Móvel Pessoal, por meio de rede virtual MVNO; o planejamento de novas outorgas de TV por assinatura; a segunda versão do Plano de Metas de Universalização (PMU II); a terceira revisão do Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU III); e a renovação dos contratos de concessão do STFC para o período de dois mil e onze a dois mil e quinze. Mencionou que esse primeiro período de implementação das ações do Plano Geral de Atualização da Regulamentação (PGR) assemelha-se a etapa da sementeira. Explicou que muito do que se fez no exercício de dois mil e nove encontra-se em fase de maturação e resulta em ações que visam à evolução do setor, em especial nos campos da oferta e da promoção de acesso aos serviços, bem como na melhoria de relações com os usuários. Ressaltou que todos esses resultados advêm das Políticas Públicas que a Anatel implementa com competência técnica e com empenho de seu qualificado corpo funcional. Desejou aos novos Conselheiros êxito em seus mandatos no Conselho Consultivo e disse que o empenho desse colegiado sempre merecerá respeito e reconhecimento. Logo após, **o Presidente da Reunião, Luiz Francisco Tenório Perrone**, deu posse aos Conselheiros Alfredo Horácio Ferrari Martin, representante das associações de classe dos prestadores do serviço de telecomunicações, Cláudio Marcelo Siena, representante da sociedade, e Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, representante do Poder Executivo, os quais assinaram os respectivos termos de posse. Em sequência, **o Conselheiro Walter José Faiad de Moura** deu boas-vindas aos novos Conselheiros e desejou que cada um possa contribuir com sua parcela de conhecimento. Nada mais havendo a tratar, **o Presidente da Reunião, Luiz Francisco Tenório Perrone** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE  
Presidente da Reunião

ALFREDO HORÁCIO FERRARI MARTIN  
Conselheiro

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

CLÁUDIO MARCELO SIENA  
Conselheiro

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E  
AZEVEDO  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO  
BAYMA  
Conselheiro

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

ROBERTO PINTO MARTINS  
Conselheiro

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 137ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dez, às quinze horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima trigésima sétima Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Ordinária), com a presença do Presidente da Reunião, Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone, e dos membros Alfredo Horácio Ferrari Martin, Bernardo Felipe Estellita Lins, Cláudio Marcelo Siena, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, Israel Fernando de Carvalho Bayma, José Zunga Alves de Lima, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Roberto Pinto Martins e Walter José Faiad de Moura. Justificou a ausência à reunião o Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o Presidente da Anatel, Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, os Conselheiros Diretores Antônio Domingos Teixeira Bedran e Jarbas José Valente, a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, o Superintendente de Administração Geral, Rodrigo Augusto Barbosa, o Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Ara Apkar Minassian, o Superintendente de Serviços Privados, Dirceu Baraviera, o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua, o Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque Silva, a representante da Superintendência de Universalização, Lila Paula de Sousa Ganzer, o Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, o Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, a representante da Assessoria de Relações com os Usuários, Maria Aparecida Mangussi Costa Gomes, a Chefe de Gabinete da Presidência Substituta, Daisy Resende Pereira, e a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira. **O Presidente da Reunião, Luiz Francisco Tenório Perrone**, apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente da Reunião; 2) Eleição do Presidente do Conselho Consultivo; 3) Apreciação do Relatório Anual da Anatel – Exercício 2009; 4) Outros assuntos. Em seguida, passou para a eleição do Presidente do Conselho Consultivo e concedeu a palavra ao **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, que sugeriu as candidaturas do Conselheiro Walter José Faiad de Moura para Presidente e do Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins para Vice-Presidente. Argumentou que o primeiro adquiriu experiência na Presidência Interina e demonstrou ter capacidade para conduzir os trabalhos, enquanto o segundo tem se revelado um profundo conhecedor dos assuntos tratados e poderá dar continuidade ao mandato do primeiro, que se encerrará no próximo ano. Destacou a importância de ambos residirem em Brasília, o que facilitará o encaminhamento das questões administrativas. Logo após, **o Presidente da Reunião, Luiz Francisco Tenório Perrone**, na ausência de outras manifestações, pôs em votação as candidaturas do Conselheiro Walter José Faiad de Moura para Presidente e do Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins para Vice-Presidente, as quais foram aceitas por unanimidade. A partir de então, **o Presidente do Conselho Consultivo recém eleito, Walter José Faiad de Moura**, assumiu a direção da reunião, cumprimentando a todos e passando de

imediatamente para a apreciação do Relatório Anual da Anatel. Em sequência, **a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, afirmou que iria expor os pontos mais significativos do Relatório. Salientou que o Relatório Anual procurou se pautar pelas recomendações externadas pelo Conselho Consultivo nos últimos dois anos, expressando, além da descrição quantitativa, as informações qualitativas relativas às ações mais importantes da Agência em dois mil e nove, com destaque para o impacto da ação regulatória sobre os usuários dos serviços. Frisou que foi utilizada uma linguagem mais acessível, conforme recomendado pelo Conselho Consultivo, a fim de facilitar o entendimento por parte da sociedade. Informou que o Relatório Anual está disponível no sítio da Anatel e será enviado ao Ministério das Comunicações, posteriormente, à Presidência da República e, em seguida, ao Congresso Nacional. Afirmou que o Relatório foi encaminhado tempestivamente ao Conselho Consultivo, por meio eletrônico. Acrescentou que o encaminhamento não ocorreu antes porque houve um grande volume de dados que precisaram ser coletados, consolidados e checados. Declarou que a entrega da versão física do Relatório só foi possível hoje em função de questões relativas à licitação da gráfica. Disse que o Relatório inovou ao abordar as ações prévias que ainda não foram concluídas e as ações que continuarão nos próximos exercícios, enfatizando sempre o Plano Geral de Atualização da Regulamentação (PGR). Comentou que o Relatório Anual se diferenciou do Relatório de Gestão ao deixar a descrição por serviço e dar ênfase aos grandes temas da atuação da Anatel. Quanto à universalização da telefonia fixa, ressaltou que houve um intenso trabalho com a sociedade de elaboração e de discussão do PGMU III. Informou que foram elaborados o Regulamento de Acompanhamento e Controle de Obrigações de Universalização e o Segundo Plano de Metas de Universalização, que prevê a instalação de telefones públicos em localidades com menos de cem habitantes. Quanto à ampliação do acesso à banda larga, mencionou que foi aprovada a resolução 539, que regulamenta o Decreto 6.424/2008, referente ao Projeto Banda Larga nas Escolas. Enfatizou que vinte e cinco mil e trezentas escolas foram atendidas pelo *backhaul* em dois mil e nove e que todas as sedes de municípios deverão ser atendidas até o final de dois mil e dez. Relatou que também foi aprovado pela Anatel o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências por Sistemas de Banda Larga por meios de Redes de Energia Elétrica, que permitirá o que vem sendo chamado de “internet pela tomada”. Frisou que em dois mil e nove foi iniciada a discussão do Plano Nacional de Banda Larga, com a participação intensa da Anatel junto à Casa Civil, ao Ministério do Planejamento e ao Ministério das Comunicações. Informou que vinte e três das cinquenta e nove ações de curto prazo do PGR estão associadas à implementação do Plano Nacional de Banda Larga. Lembrou que o referido Plano foi aprovado por meio do Decreto 7.175, de 12 de maio de 2010, cujo artigo sexto traz diretrizes para a atuação da Anatel. Quanto à massificação da telefonia móvel, mencionou que, por meio da implementação das condições do leilão do 3G, a telefonia móvel chegou a mil oitocentos e trinta e seis municípios, beneficiando dezessete milhões de pessoas. Acrescentou que, ao final de dois mil e nove, todas as prestadoras haviam cumprido as metas relativas ao exercício e iniciado o atendimento das metas de dois mil e dez, as quais foram concluídas em abril deste ano. Afirmou que, até o final de dois mil e nove, trezentos e noventa e seis municípios haviam sido conectados com a infraestrutura para oferta de serviços em banda larga, adiantando metas previstas para serem cumpridas até dois mil e treze. Quanto à implantação de TV e rádios digitais, informou que, ao final de dois mil e nove, a TV Digital Terrestre estava presente em vinte e seis cidades brasileiras, alcançando mais de sessenta milhões de pessoas. Abordou que tiveram início os trabalhos relativos ao Plano Geral de Metas de Competição, que está previsto entre as ações de curto prazo

do PGR. Ressaltou que esse instrumento contempla, entre suas diretrizes principais, a definição dos mercados relevantes e, em cada um deles, a identificação dos grupos econômicos detentores de Poder de Mercado Significativo para, com base nesse diagnóstico, estabelecer as assimetrias regulatórias necessárias à intensificação da competição. Quanto às novas licitações, destacou que a proposta de edital de licitação da Banda H, levada a Consulta Pública, continha compromissos de abrangência para a empresa vencedora, cláusulas relativas ao estímulo da pesquisa e desenvolvimento nacionais. Quanto a novos modelos de negócio, realçou a discussão sobre o MVNO (*Mobile Virtual Network Operator*) trazida pela Consulta Pública nº 50. Quanto à estabilidade regulatória, declarou que a revisão dos contratos de concessão está avançando e informou que foram realizadas seis audiências públicas em diferentes capitais do País e a Consulta Pública nº 11, que deve ser aprovada até o final deste ano. Comentou que foi aprovada a Norma sobre Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital e os termos de referência da contratação da consultoria internacional que ajudará a implantar um modelo de custos na Anatel. Ressaltou que a contratação dessa consultoria está sendo conduzida pela União Internacional de Telecomunicações e estimou que o trabalho de desenvolvimento e implantação de modelo de custos aconteça entre setembro de dois mil e dez e setembro de dois mil e onze. Quanto à segurança das redes e dos serviços, expôs que está sendo realizado pela Anatel, com a participação do CPqD, um trabalho de proteção da infraestrutura crítica, encomendado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Esclareceu que a primeira etapa desse trabalho – subsidiar a formulação de estratégias, normas e regulamentos para a segurança das telecomunicações – já foi concluída, enquanto a segunda parte, que diz respeito ao aprimoramento dos resultados já obtidos e à construção de laboratórios de simulação de crises, será iniciada ainda neste ano. Destacou o trabalho realizado pela área de certificação e homologação de produtos, que homologou quatro mil e duzentos produtos, dentre eles, celulares, sistema de identificação por radiofrequência, equipamentos de TV digital e baterias de lítio. Quanto à fiscalização, informou que a Agência destinou quinhentas e oitenta e sete mil horas de trabalho, sendo noventa por cento delas dedicadas a serviço de interesse coletivo. Salientou que quase trezentas e vinte mil horas foram aplicadas em atividades com impacto direto sobre a defesa dos direitos dos usuários e que houve uma forte concentração na fiscalização de *Call Center*. Apontou que foram realizadas cento e cinquenta mil ações de fiscalização – presenciais e por monitoramento remoto – em treze mil e trezentas entidades. Enfatizou que a Anatel estabeleceu a sistemática para o desenvolvimento de missões conjuntas entre dois ou mais escritórios regionais ou unidades operacionais. Acrescentou que, com isso, o cumprimento de obrigações passou a ser verificado com base no grupo econômico e não na empresa individualmente, o que possibilitou a diminuição no volume de Pados e a otimização dos recursos da Agência. Quanto à fiscalização do espectro de radiofrequências, observou que foram destinadas mais de duzentas e setenta mil horas a essa atividade, que atendeu setecentos casos de radiointerferências prejudiciais. Frisou que foram realizadas quatro mil e setecentas ações de fiscalização por meio do Sistema de Gestão e Monitoragem do Espectro (SGME) e mais de cento e vinte e sete mil ações com os recursos da Rede Nacional de Radiovideometria (RNR). Fez menção ao Projeto de Monitoração de Radiointerferências, que tem como objetivo minimizar as interferências aeronáuticas nos trinta e três principais aeroportos brasileiros. Afirmou que as atividades ligadas à avaliação da exposição da população à radiação não ionizante ficaram cento e trinta e dois por cento acima do previsto. Informou que, até o final de dois mil e nove, cerca de três milhões e trezentos mil usuários fizeram uso da portabilidade, sendo setenta por

cento dos casos referentes à telefonia móvel. Ressaltou que a principal dificuldade encontrada pela área de fiscalização no que tange à portabilidade foi a inconsistência dos dados cadastrais, a qual foi responsável por noventa e sete por cento das recusas de portabilidade. Observou, no entanto, que em maio de dois mil e nove, esse problema foi solucionado e a portabilidade passou a ter melhor performance. Relatou que o Decreto do *Call Center* requereu um trabalho intenso de fiscalização, o qual constatou irregularidades em todos os serviços de atendimento, entre elas a necessidade de o usuário ter de repetir a demanda ao ser transferido para outro atendente; a falta da opção ‘falar com o atendente’ no menu principal; o não fornecimento do número de protocolo; e tempo de espera acima do permitido. Frisou que esse assunto continua a ser objeto de acompanhamento pela Agência. Informou que teve início em dois mil e nove uma campanha de fiscalização de bens reversíveis. Emendou que essa fiscalização foi realizada nas concessionárias CTBC, Telefônica, Oi, Embratel, Brasil Telecom e Sercomtel. Abordou que os resultados desse trabalho subsidiam a proposta de revisão do Regulamento de Bens Reversíveis, que tramita na Agência. Quanto à fiscalização tributária, mencionou que a Anatel realizou atividades ligadas à verificação do recolhimento do Fust e do Funttel nos exercícios de dois mil e cinco e dois mil e seis e constatou que dois bilhões e setecentos milhões de reais deixaram de ser recolhidos pelas prestadoras. Enfatizou que os valores não recolhidos ao Fust serão cobrados pela Anatel por meio de processo administrativo e, em caso de não pagamento, os débitos podem ser inscritos no Cadin. Comentou que as diferenças recolhidas a menor para o Funttel serão comunicadas ao Ministério das Comunicações, que tem a responsabilidade de fazer a cobrança. Informou que foram instaurados três mil e seiscentos Pados em dois mil e nove e foram encerrados outros nove mil e trezentos. Afirmou que o número de Pados encerrados refletem o esforço da Agência para eliminar passivo de anos anteriores. Destacou como principais causas da instauração de Pados: infrações relacionadas a direitos e garantias dos usuários dos serviços; interrupções na prestação do serviço; obstrução à atividade de fiscalização; uso não autorizado e uso irregular do espectro; e não recolhimento das taxas. Salientou que foram aplicadas e publicadas multas de oitenta milhões e quinhentos mil reais e que as multas arrecadadas importaram em sessenta e milhões e quinhentos mil reais. Disse que é natural o valor arrecadado ser menor que o valor aplicado, pois o respeito ao devido processo legal provoca uma relativa demora na tramitação dos Pados. Quanto ao *Call Center* da Anatel, ressaltou que há quatrocentos e quarenta atendentes, que respondem, em média, a trinta mil ligações por dia. Acrescentou que o *Call Center* da Agência realizou três milhões e setecentos mil atendimentos em dois mil e nove. Asseverou que um dos destaques relativos ao atendimento ao usuário em dois mil e nove foi a criação do Índice de Desempenho no Atendimento (IDA), que busca estimular a melhoria dos serviços prestados pelas empresas do setor, serve como indicador de qualidade do atendimento das operadoras e pode ser usado pelas empresas para ações de *benchmarking* e para o aperfeiçoamento de suas práticas de relacionamento com os usuários. Apontou que o IDA contemplará também os serviços de TV por assinatura e de comunicação multimídia. Informou que, em dois mil e nove, foram realizadas quarenta e oito Consultas Públicas, com o recebimento de mais de três mil contribuições. Declarou que a Anatel, ao longo da década, realizou setecentas e oitenta e seis Consultas Públicas e recebeu trinta e cinco mil e setecentas contribuições. Afirmou que a Anatel tem estado muito presente no Congresso Nacional, por meio de audiências públicas e visitas a parlamentares. Frisou a reabertura do Comitê de Defesa dos Usuários dentro da Anatel, ocorrida em junho de dois mil e nove, e a inauguração de quarenta e sete conselhos de usuários do STFC nas empresas. Realçou a continuidade de parcerias com órgãos de

defesa do consumidor, como o IDEC. Comentou que foram estabelecidos cinquenta e nove projetos específicos para contemplar as vinte três ações de curto prazo do PGR e as treze diretrizes do Ministério das Comunicações para o PGR. Abordou que foi adotada uma metodologia de acompanhamento das ações do PGR, a qual indicou que, até o momento, cerca de cinquenta por cento desse Plano já foi implementado. Quanto à atuação internacional da Anatel, mencionou que as Comissões Brasileiras de Comunicações (CBCs) são foros de excelência criados pela Agência para promover a participação da sociedade nas discussões sobre temas da agenda internacional de telecomunicações. Destacou como fato importante da atuação internacional da Anatel o trabalho feito em prol da candidatura do engenheiro Fábio Leite para a Presidência do Bureau de Radiocomunicações da União Internacional das Telecomunicações (UIT). Informou que foi concedido ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, o Prêmio Telecomunicações Mundiais e Sociedade da Informação 2009 e ressaltou o trabalho que vem sendo feito no contexto internacional com relação à TV digital. Fez menção ainda sobre a instalação do Centro de Excelência da UIT para as Américas na Anatel e sobre a criação da Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Arctel-CPLP), que será presidida pelo Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg no exercício 2010/2011. Quanto ao Fistel, afirmou que a receita prevista na Lei Orçamentária Anual de dois mil e nove é de três bilhões e oitocentos milhões de reais e que o saldo acumulado é de trinta e dois bilhões e setecentos milhões de reais. Quanto ao Fust, declarou que a arrecadação em dois mil e nove foi de um bilhão e quatrocentos milhões de reais e que o saldo acumulado importa em oito bilhões e setecentos milhões de reais. Comentou que a Anatel realizou seu terceiro concurso e agora possui mil seiscentos e vinte e cinco servidores. Informou que houve sessenta e três mil horas de capacitação para mil quatrocentos e setenta e quatro servidores, em quatrocentos e sessenta e um eventos realizados. Salientou que foi implantado na Agência um sistema de horário flexível, com controle eletrônico de ponto e jornada de sete horas ininterruptas. Avaliou que houve avanços no campo da progressão e promoção, embora o Decreto 6.530/2008 tenha adiado a implementação da Portaria de Progressão e Promoção. Disse que houve uma renovação do parque computacional da Agência, com a aquisição de mil computadores e a atualização dos sistemas de informação. Acrescentou que está em funcionamento um grupo de trabalho para o aprimoramento do *site* da Anatel. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** elogiou a objetividade da exposição e passou a palavra para **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual cumprimentou a todos, em especial aos novos Conselheiros Consultivos, e declarou que o Relatório Anual da Anatel referente a dois mil e nove é uma boa peça de divulgação do funcionamento do órgão regulador para a sociedade. Indagou como ficará a situação dos servidores da Telebrás cedidos à Anatel com a reativação daquela. Parabenizou o Conselho Diretor pela participação em eventos promovidos por representações da sociedade, a exemplo da audiência pública realizada em Planaltina de Goiás, que debateu sobre telefonia a longa distância e cobertura da telefonia móvel. Informou que será realizada audiência pública similar na cidade de Buritis de Minas. Logo após, **a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, elencou como ações previstas no PGR, em curto prazo, e no Plano Nacional de Banda Larga: a revisão das metas de universalização; a interconexão de rede de dados; o compartilhamento de redes e infraestrutura; os leilões do 3G, de 450 MHz e de 3,5 GHz; o Regulamento de Exploração de Rede Virtual (MVNO); o Plano Geral de Metas de Competição; a revisão dos valores de referência do EILD; o Regulamento de Resolução de Conflitos; o Regulamento de Uso Eficiente do Espectro;

e o planejamento de novas outorgas de TV por assinatura. Em sequência, pediu ao Superintendente de Administração Geral que falasse sobre a questão dos funcionários da Telebrás. **O Superintendente de Administração Geral, Rodrigo Augusto Barbosa**, informou que há cento e setenta e nove funcionários da Telebrás em atividade na Anatel e mencionou que a Agência tem mantido uma interação com o Governo com o objetivo de identificar quais são as necessidades de ambos. Ressaltou que a Anatel, na última interlocução, apresentou o perfil do quadro de pessoal da Telebrás cedido e atualmente aguarda a indicação dos funcionários que se encaixam no perfil desejado pelo Governo. Em seguida, **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** saudou a todos e perguntou qual critério foi utilizado para medir o impacto direto ao usuário gerado pelas atividades de fiscalização. Solicitou ainda uma abordagem mais detalhada sobre o Plano Geral de Metas de Competição. Logo após, o Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque Silva, cumprimentou a todos e distinguiu os aspectos qualidade, interferências com risco à vida e atendimento de Call Center como questões de impacto direto ao usuário. Em sequência, **a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, abordou que o foco do PGMC é na oferta de serviços, tanto no atacado como no varejo. Afirmou que será feita uma seleção de mercados relevantes para competição, posteriormente, serão identificados os mercados relevantes com Poder de Mercado Significativo e, em seguida, serão estabelecidas assimetrias regulatórias que permitam o aumento da competição. Destacou dentre as assimetrias regulatórias o acesso à rede, a interconexão e a desagregação de redes. Ponderou que as assimetrias regulatórias poderão ser impostas temporariamente até que se verifique uma forma de monitoramento constante dos mercados selecionados. Acrescentou que as assimetrias regulatórias poderão ser removidas, atenuadas ou intensificadas quando constatado um incremento da competição em determinado mercado. Disse que cinquenta artigos do PGMC já estão prontos e pediu ao Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque Silva, que enviasse, com mais detalhes, para o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer a metodologia de fiscalização relativa à satisfação do usuário. Em seguida, o Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque Silva, declarou que encaminhará documento com todos os indicadores de impacto ao usuário. Logo após, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** cumprimentou a todos e apontou que o Relatório Anual da Anatel de dois mil e nove teve uma evolução positiva com relação ao Relatório anterior. Em sequência, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** saudou a todos, especialmente aos novos Conselheiros Consultivos, e enalteceu a qualidade do Relatório apresentado. Pontuou, no entanto, que há um conjunto de informações que precisam ser aprimoradas. Sugeriu que haja informações mais detalhadas sobre o Programa Banda Larga nas Escolas, as Consultas Públicas, a implementação do modelo de custos e as ações da Ouvidoria. Questionou quais são as datas de início e término da fiscalização por amostragem e o porquê da adoção desse critério. Em seguida, **a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, creditou o aprimoramento do Relatório Anual da Anatel também ao Conselho Consultivo. Ressaltou que os relatórios anteriores eram mais burocráticos e eram inspirados fortemente nos relatórios de gestão destinados aos órgãos de controle. Enfatizou que as informações referentes às escolas atendidas pelo serviço de banda larga serão colocadas na página da Anatel. Logo após, transferiu a palavra para **a representante da Superintendência de Universalização**, a qual frisou que o relatório do backhaul já está disponível no portal da Agência e afirmou que iria deixar uma versão impressa com o Presidente do Conselho Consultivo. Em sequência, **a**

**Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, asseverou que todas as contribuições das Consultas Públicas são analisadas pelas áreas técnicas e que as justificativas de rejeição das contribuições constam no site da Anatel. Ponderou que as informações referentes aos resultados das Consultas Públicas precisam ter maior visibilidade. Explicou que o cronograma de implementação do modelo de custos não integrou o Relatório pois somente foi confirmado com a UIT há poucos dias. Salientou que, possivelmente, na primeira semana de junho, o edital de contratação de consultoria será publicado. Assegurou que, em setembro, a consultoria estará em funcionamento na Anatel, operando com uma equipe sob a coordenação do Doutor Vanderlei Campos, da Superintendência de Serviços Públicos. Ressaltou que o próximo Relatório Anual da Anatel conterá mais detalhes das atividades da Ouvidoria. Em seguida, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** indagou se as metas do Programa Banda Larga nas Escolas estão sendo cumpridas no Estado de São Paulo. Informou que o Conselho Consultivo discutiu recentemente a questão dos Pados e reiterou sugestão de que sejam adotados outros instrumentos, como o termo de ajuste de conduta, para a resolução das reclamações dos usuários. Perguntou se há estudos na Anatel nesse sentido e o que a Agência fará efetivamente neste ano para buscar a eficiência na solução dos problemas identificados. Logo após, **a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, esclareceu que a atualização do Regulamento de Sanções traz uma série de melhorias em relação à metodologia anterior, prevendo inclusive a proposta de termo de ajuste de conduta. Frisou que o termo de ajuste de conduta será objeto de novo debate com a sociedade. Em sequência, **o Superintendente de Serviços Privados, Dirceu Baraviera**, comentou que há informações sobre escolas e municípios atendidos pelo Programa Banda Larga nas Escolas. Abordou que já está sendo feita fiscalização, de forma amostral, nas escolas atendidas para verificar a qualidade do serviço, bem como os problemas existentes. Informou que o Governo de São Paulo mantém com rede própria um projeto de banda larga nas escolas estaduais e em outras unidades públicas. Colocou que a Anatel desenvolveu em conjunto com o Governo de São Paulo um projeto para atender todas as escolas do Estado com o serviço de banda larga. Em seguida, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** indagou se houve impacto no cronograma desse projeto. Logo após, **o Superintendente de Serviços Privados, Dirceu Baraviera**, respondeu que não houve impacto no cronograma do projeto. Em sequência, **a representante da Superintendência de Universalização, Lila Paula de Sousa Ganzer**, ressaltou que, dos duzentos e cinquenta e sete municípios do Estado de São Paulo em que deveria ser implementado o *backhaul*, duzentos e vinte e quatro foram atendidos até dezembro de dois mil e nove, faltando apenas trinta e três para serem contemplados neste ano. Em seguida, **o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, destacou que a Superintendência de Serviços Públicos iniciou um novo modelo de controle de obrigações e, dentro dessa perspectiva, estabeleceu, em parceria com a Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização, um projeto piloto, no qual, em vez da conformidade exata, busca-se uma avaliação de desempenho da prestadora. Salientou que esse novo modelo está em discussão no Conselho Diretor. Declarou que o termo de ajuste de conduta está sendo discutido no âmbito do Regulamento de Sanções. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** perguntou quando foi iniciado o projeto piloto. Em sequência, **o Superintendente de Serviços Públicos Interino, Fernando Antônio França Pádua**, respondeu que esse projeto começou no final de dois mil e nove, com a intenção de ser implementado neste ano. Em seguida, **o Conselheiro Roberto Pinto Martins** saudou a todos, em especial ao Presidente e Vice-Presidente eleitos e aos novos Conselheiros, e enfatizou que este ano é especial por ser

ano de reavaliação dos contratos de concessão. Registrou a presença de três Conselheiros do Conselho Diretor, incluindo o seu Presidente, numa reunião do Conselho Consultivo e os convidou a participarem com mais frequência das sessões deste colegiado. Avaliou que a nova linguagem utilizada no Relatório Anual da Anatel facilitará o entendimento do mesmo pela sociedade. Destacou que houve um grande número de Pados encerrados de dois mil e seis a dois mil e nove. Afirmou que a reavaliação da questão da interconexão não deve depender da implantação do modelo de custos. Acrescentou que a redução da tarifa de interconexão fomentará a competição entre todas as redes de telecomunicações do Brasil. Perguntou qual a situação atual do Regulamento de Uso Eficiente do Espectro e sugeriu esse tema como pauta de uma próxima reunião. Ressaltou que há desconhecimento por parte dos deputados federais da troca de obrigações de Postos de Serviços de Telecomunicações (PSTs) por *backhaul* e ponderou que essa informação precisa estar mais visível. Logo após, **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** cumprimentou a todos e frisou que o atual Relatório Anual da Anatel representou um grande avanço, pois além de informativo é instigador. Considerou o modelo de custos como uma questão central do PGR e da atuação futura da Agência. Disse que a eficácia da radiação não ionizante deve ser verificada e sugeriu que a questão da administração do espectro seja tratada de forma mais detalhada no *site* da Anatel. Em sequência, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** propôs a correção do trecho do Relatório que coloca como objetivo do Índice de Desempenho no Atendimento (IDA) a redução do número de reclamações registradas por meio dos canais de atendimento da Anatel. Destacou que o Relatório, ao informar que a banda larga chega a Boa Vista, corrige a informação, erroneamente veiculada por um órgão de imprensa, de que a capital do estado de Roraima estaria excluída do Plano Nacional de Banda Larga, por não possuir condições de infraestrutura. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** observou que o intuito do Conselho Consultivo é de aumentar a sua colaboração para com o Conselho Diretor. Sugeriu a realização de mais reuniões entre os órgãos colegiados. Enfatizou que o atual Relatório Anual da Anatel tem maior leveza e densidade de conteúdos em comparação com os relatórios anteriores. Destacou no Relatório o quadro ‘Entenda melhor’, que facilita o entendimento de siglas e de outras informações. Acrescentou que o Relatório aponta as falhas encontradas e as maiores reclamações dos consumidores, faz menção à 1ª Conferência Nacional de Comunicação e traz a agenda prioritária da Agência. Pediu mais explicações sobre a relação entre custo e fiscalização. Questionou se o Índice de Desempenho no Atendimento (IDA) contou com informações apenas da Anatel ou utilizou também dados dos órgãos de defesa do consumidor. Apontou a ausência de informações sobre as fusões no Relatório, lembrando que a Anatel tem a competência de analisá-las concorrentemente com o Cade. Logo após, **a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, afirmou que as informações relativas ao custo de fiscalização, à gestão de espectro, às movimentações de mercado vão ser mais detalhadas nos próximos relatórios ou na página da Anatel. Informou que os dados sobre banda larga estarão em breve no sítio da Agência. Em sequência, pediu que a representante da Assessoria de Relações com os Usuários comentasse sobre o Índice de Desempenho no Atendimento. **A representante da Assessoria de Relações com os Usuários, Maria Aparecida Mangussi Costa Gomes**, salientou que o IDA leva em conta apenas as reclamações registradas nos canais de comunicação da Anatel. Em seguida, **a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, informou que a Agência processa mais de três milhões de reclamações por ano, enquanto os Procons, segundo o DPDC, recebem cerca de seiscentos mil reclamações relativas a telecomunicações por ano. Ressaltou que não há impedimento para o

cruzamento dos dados da Anatel com os dos Procons. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** perguntou se o IDA já deu origem a algum processo. Em sequência, **a representante da Assessoria de Relações com os Usuários, Maria Aparecida Mangussi Costa Gomes**, comentou que o IDA serve como subsídio para a realização de fiscalizações. Em seguida, **o Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque Silva**, frisou que a Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização tem a obrigação de identificar as maiores reclamações dos usuários e incorporar as mesmas nas fiscalizações. Salientou que as denúncias são analisadas e, se verificada a necessidade, são fiscalizadas. Logo após, **o Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Ara Apkár Minassian**, informou que as reclamações que chegam à Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa são cotejadas com as recebidas pelo Call Center da Agência. Acrescentou que, quando há um reflexo coletivo, as reclamações originam um Pado. Em sequência, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** perguntou o que diferencia a denúncia da reclamação. Em seguida, o Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque Silva, respondeu que a reclamação, inicialmente, é analisada pela Assessoria de Relações com os Usuários e, posteriormente, é encaminhada às Superintendências técnicas, que verificam se há necessidade de fiscalização. Declarou que a denúncia é encaminhada diretamente à área de fiscalização, que verifica sua procedência e, se for o caso, abre uma pasta de fiscalização. Logo após, **a representante da Assessoria de Relações com os Usuários, Maria Aparecida Mangussi Costa Gomes**, afirmou que a ARU faz a classificação das solicitações recebidas. Apontou que a grande maioria dessas solicitações é encaminhada para as prestadoras. Em sequência, **o Conselheiro Antônio Domingos Teixeira Bedran** cumprimentou a todos e lembrou que a concepção do Conselho Consultivo foi introduzida na Anatel pelo saudoso Ministro Sérgio Mota. Ressaltou que tem acompanhado o trabalho do Conselho Consultivo ao longo do tempo e se dispôs a participar das reuniões quando puder. Afirmou que as contribuições deste órgão colegiado têm impactado expressivamente as atividades da Agência, como, por exemplo, o Relatório Anual. Em seguida, **o Conselheiro Jarbas José Valente** saudou a todos e mencionou que o Conselho Consultivo é a interface da Anatel com a sociedade. Salientou que o IDA é um indicador extremamente ponderado e deve constar no novo PGMQ do Serviço Móvel Pessoal. Informou que assumiu a Presidência do Comitê do Espectro da Órbita Brasil e buscará subsidiar as decisões do Conselho Diretor nessa área. Colocou-se à disposição do Conselho Consultivo para participar das suas discussões. Logo após, **o Presidente da Anatel, Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg**, cumprimentou a todos e disse que esta reunião produziu muitas sugestões que podem ser adotadas de imediato e outras que devem passar por um processo dentro da Agência. Ressaltou que o *site* da Anatel está sendo reformulado e que o novo Regulamento de Uso Eficiente do Espectro está sendo analisado pela Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi. Informou que o Conselho Diretor verificará formas de aumentar sua interação com o Conselho Consultivo. Advertiu que a Agência enfrenta um problema de natureza orçamentária. Agradeceu à Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social e à Superintendência Executiva, especialmente às servidoras Laura Andréia Gomes Toledo e Telma Faria Wall Barbosa de Carvalho, pelo esforço em tornar o texto do Relatório mais fluido e inteligível ao consumidor. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** pré-agendou a próxima reunião para o dia quatorze de junho. Logo após, **o Conselheiro José Zunga Alves de Limapropôs** que se discuta na próxima reunião os temas radiodifusão comunitária e resultados da 1ª Conferência Nacional de Comunicação. Nada mais

havendo a tratar, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente

ALFREDO HORÁCIO FERRARI MARTIN  
Conselheiro

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

CLÁUDIO MARCELO SIENA  
Conselheiro

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E  
AZEVEDO  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO  
BAYMA  
Conselheiro

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA  
Conselheiro

LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

ROBERTO PINTO MARTINS  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 138ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e dez, às nove horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima trigésima oitava Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, e dos membros Alfredo Horácio Ferrari Martin, Bernardo Felipe Estellita Lins, Cláudio Marcelo Siena, José Zunga Alves de Lima, Luiz Francisco Tenório Perrone, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer e Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Justificaram a ausência à reunião os membros Édio Henrique de Almeida José e Azevedo e Roberto Pinto Martins. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o Ouvidor da Anatel, Nilberto Miranda, o Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque, o Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência, Yapir Marotta, a Gerente de Regulamentação e Planejamento Tecno-Econômico, Maria Lúcia Ricci Bardi, e a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira. **O Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Plano Nacional de Banda Larga. Convidado: Cezar Alvarez – Assessor Especial da Presidência da República; 3) Debate sobre Radiodifusão Comunitária e resultados da 1ª Conferência Nacional de Comunicação. Convidados: Marcelo Bechara de Souza Hobaika – Procurador Geral da Anatel; José Luiz do Nascimento Sóter – Coordenador Executivo da ABRAÇO Nacional; Rafael Thomaz Favetti – Secretário-Executivo do Ministério da Justiça; Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da Anatel – SCM e Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização da Anatel – SRF; 4) Outros assuntos. Em seguida, passou a palavra para **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual pediu a contribuição dos Conselheiros para o texto do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** comentou que a discussão sobre Plano Nacional de Banda Larga foi prejudicada devido à impossibilidade da presença do convidado Cezar Alvarez, Assessor Especial da Presidência da República. Em sequência, concedeu a palavra ao **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual registrou seu repúdio à manifestação de parte do setor de telecomunicações que questionava o profissionalismo dos funcionários da Telebrás cedidos à Anatel. Informou que a Prefeitura de Buritis de Minas, em parceria com o Instituto Observatório Social de Telecomunicações e com a Anatel, realizou uma audiência pública sobre telefonia na cidade. Salientou que nesse evento foi verificado que o serviço de telefonia móvel só funciona no perímetro urbano do município. Acrescentou que a Anatel já notificou as operadoras móveis e fixa para que venham sanar os problemas constatados. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** ressaltou que, na referida audiência pública, houve o contato direto da Agência, institucionalmente representada, com o público e afirmou que outras atividades semelhantes devem ser apoiadas pelo Conselho Consultivo. Logo

após, passou a palavra ao **Conselheiro Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**, o qual cumprimentou a todos e destacou a importância da aproximação do Poder Público com a sociedade. Informou que a cidade de São José do Belmonte, do estado de Pernambuco, está, há mais de dois anos, desprovida dos serviços de telefonia e sugeriu a realização de uma audiência pública nessa cidade. Em sequência, o **Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** enfatizou que a Anatel deve retomar a prática de realizar audiências públicas. Em seguida, o **Conselheiro José Zunga Alves de Lima** observou que verificará a possibilidade de realização de uma audiência pública em São José do Belmonte. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** colocou em pauta o debate sobre radiodifusão comunitária e resultados da 1ª Conferência Nacional de Comunicação e concedeu a palavra ao **Procurador Geral da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika**, o qual saudou a todos e disponibilizou para os Conselheiros o relatório final da 1ª Conferência Nacional de Comunicação, documento que se encontra disponível nos *sites* da Secom e do Ministério das Comunicações. Abordou que a participação da sociedade civil, do setor empresarial e do Poder Público foi fundamental para o sucesso da referida Conferência. Mencionou que foram aprovadas seiscentas e oitenta e sete propostas sobre variados temas relacionados à comunicação social, dentre elas a que trata sobre descriminalização da radiodifusão comunitária. Disse ter encaminhado o relatório final da Conferência ao Conselho Diretor, aos Superintendentes e ao Ouvidor da Anatel. Relatou que a Agência teve participação ativa na Conferência, contando com sete delegados. Comentou que os grupos de trabalho foram bastante produtivos, sendo um deles exclusivo para a radiodifusão comunitária. Informou que foi assinado um documento de apoio às propostas aprovadas na Conferência e que algumas delas tiveram resultados imediatos. Frisou que a proposta de criação de representações estaduais do Ministério das Comunicações estimulou a reativação de cinco delegacias regionais desse Ministério. Ressaltou que é provável que a radiodifusão comunitária supere a radiodifusão privada em número de outorgas e solicitou o apoio da Anatel no atendimento às demandas de prestação do serviço. Declarou que a Agência está aberta ao diálogo com o setor da Radiodifusão Comunitária. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter**, o qual cumprimentou a todos e informou que a radiodifusão comunitária, por envolver diversos segmentos sociais, tem um grande número de contenciosos na Anatel. Afirmou que a Conferência Nacional de Comunicação representou um marco na democratização da comunicação do País e que todas as propostas do setor da radiodifusão comunitária foram aprovadas. Comentou que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em parceria com a UNESCO e com o apoio da Abraço, realizou capacitação para cerca de setecentas radialistas comunitários. Relatou que muitas rádios comunitárias que participaram dessa capacitação foram fiscalizadas pela Anatel. Enfatizou que os órgãos públicos submetem a radiodifusão comunitária ao mesmo tratamento dispensado à radiodifusão privada, privilegiando, dessa forma, os interesses mercantis. Mencionou que foram utilizados, por fiscais da Anatel, carros locados em nome da ABERT para fiscalização de rádios comunitárias em São Paulo. Afirmou que essa informação foi documentada e até o momento não obteve resposta. Informou que uma rádio comunitária do estado de Santa Catarina foi autuada porque destinava mais de quinze segundos para o apoio cultural. Frisou que foi fechada uma rádio comunitária, no estado do Rio Grande do Sul, com transmissor homologado, sob a alegação de que a mesma utilizava transmissor não homologado. Sugeriu que a fiscalização da Anatel produza laudos técnicos que comprovem a ocorrência de interferências. Recomendou que os Planos de Referência da

Agência priorizem a democratização das concessões de radiodifusão e defendeu que se faça o zoneamento de radiofrequência. Ressaltou que, em várias localidades, as frequências livres estão com espúros causados pelos transmissores das emissoras comerciais. Afirmou que, se forem destinados três canais para a radiodifusão comunitária nas localidades com interferência entre emissoras, a Abraço auxiliará a Anatel na limpeza das frequências das rádios. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque**, o qual saudou a todos e destacou que os fiscais da Anatel são orientados a verificar o cumprimento das normas e leis, independentemente de quem esteja sendo fiscalizado. Sugeriu ao Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter, que formalize perante a Anatel os fatos por ele relatados. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência, Yapir Marotta**, o qual cumprimentou a todos e esclareceu que, no tocante às rádios comunitárias, cabe à Anatel cuidar do Plano de Referência, ficando outras atribuições, como outorga e política de serviço, sob a responsabilidade do Ministério das Comunicações. Enfatizou que o Plano de Referência obedece à lei de criação do serviço de radiodifusão comunitária, a qual prevê a existência de um único canal e a área de 1 Km de raio para a execução desse serviço. Comentou que a referida lei foi mal concebida, pois prejudica a pluralidade do acesso à informação. Quanto à expansão de canais para a radiodifusão comunitária, ressaltou que, além de haver proibição por lei, não existem canais no espectro de radiofrequências suficientes para isso nas cidades de São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Recife. Informou que há um estudo publicado no site da Anatel que sugere, com o fim da TV analógica, a destinação dos canais 5 e 6 para a radiodifusão sonora. Acrescentou que, dentro dessa faixa de frequência, haveria pelo menos seis canais disponíveis para a radiodifusão comunitária, os quais seriam adicionados aos três canais já existentes. Ponderou que, para a viabilidade dessa proposta, é necessária a edição de uma nova lei de comunicação social. Afirmou que, atualmente, em São Paulo, as rádios comunitárias têm somente quinhentos metros de área de serviço e atendem somente seis por cento da população que deveriam atender. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual informou que o projeto de descriminalização da radiodifusão comunitária foi encaminhado ao Congresso Nacional para discussão. Declarou que os fatos relatados pelo Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter, sobre a atuação da fiscalização da Anatel devem ser apurados. Questionou se a Anatel tem utilizado pesos justos na fiscalização das rádios comunitárias. Sugeriu a criação de um canal de comunicação direto entre as rádios comunitárias e a Anatel. Propôs a criação de uma comissão com três ou quatro Conselheiros para acompanhar a situação da radiodifusão comunitária e realizar reuniões com as entidades envolvidas. Questionou ao Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter, se a destinação dos canais da TV analógica para a radiodifusão sonora sanaria os problemas enfrentados pela radiodifusão comunitária. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual solicitou ao Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter, que encaminhasse ao Conselho Consultivo os documentos comprobatórios dos fatos por ele relatados para que se faça a formalização das denúncias. Perguntou ao Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque, quais são os problemas mais recorrentes encontrados

na fiscalização de rádios comunitárias e se há uma estatística de denúncias formais relacionadas à postura dos fiscais da Anatel. Pediu esclarecimentos ao Procurador Geral da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, sobre o procedimento de concessão de outorgas. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra **ao Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual pediu que o Procurador Geral da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, comentasse sobre a ausência de alguns representantes da radiodifusão na Conferência Nacional de Comunicação. Ressaltou que as denúncias apresentadas pelo Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter, são graves e questionou a distinção entre a fiscalização a quem possui autorização por problema na operação e a fiscalização a quem opera sem autorização. Perguntou se há possibilidade de a Agência desenvolver atividades corretivas e de melhoria para a radiodifusão comunitária e, em caso positivo, como isso seria conduzido. Ponderou que os receptores de rádio brasileiros precisam ser atualizados para que possam utilizar adequadamente os canais 5 e 6. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** esclareceu que há previsão no Regimento Interno do Conselho Consultivo da possibilidade de criação de comissão especial e frisou que é permitida a participação de convidados especialistas. Lembrou que é atribuição do Conselho Consultivo requerer informação ou fazer proposição a respeito das ações referidas no artigo 22 da Lei Geral de Telecomunicações, dentre elas a do estabelecimento das políticas governamentais de telecomunicações. Em seguida, franqueou a palavra ao **Procurador Geral da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika**, o qual salientou que as denúncias apresentadas pelo Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter, serão acompanhadas pela Procuradoria da Anatel. Explicou que há três modalidades de radiodifusão sonora: a educativa, a privada e a comunitária. Enfatizou que a concessão de outorga na modalidade educativa é realizada por meio de inexigibilidade de licitação; na modalidade privada, por meio de licitação de técnica e preço; e na modalidade comunitária, por meio de aviso de habilitação a uma determinada comunidade. Comentou que a ausência de algumas associações não desqualificou o debate promovido na Conferência Nacional de Comunicação. Mencionou que as posturas adotadas na fiscalização a uma entidade autorizada, com alguma divergência técnica, e a uma entidade sem autorização são diferentes. Relatou que recebeu uma ligação do Ministro das Comunicações, José Artur Filardi Leite, o qual reiterou que o Ministério das Comunicações está aberto ao diálogo com a radiodifusão comunitária. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter**, o qual destacou que a radiodifusão comunitária foi retirada do *dial*, por iniciativa do Ministério das Comunicações. Ressaltou que a limitação de 1 Km para a área de serviço da radiodifusão comunitária foi derrubada no Congresso Nacional e recuperada pelo Ministério das Comunicações. Informou que há trinta mil localidades que têm direito de montar emissoras comunitárias locais. Afirmou que a informação é tratada pela radiodifusão privada como um produto e pela radiodifusão comunitária como um elemento de construção da cidadania. Defendeu a utilização das faixas de 88 a 108 Mhz, e não dos canais 5 e 6, para a radiodifusão comunitária. Sugeriu a realização de audiências públicas nas comunidades e apoiou a criação de uma comissão especial no Conselho Consultivo para tratar dos assuntos relativos ao segmento. Enfatizou que a lei de criação do serviço de radiodifusão comunitária abre a possibilidade de destinação de mais canais para o serviço e relatou que, em Uberlândia, as emissoras comunitárias operam em canais diferentes. Informou que o segmento tem trabalhado pela criação da Subsecretaria de Radiodifusão Comunitária no Ministério das Comunicações. Informou

que serão realizados vinte e sete congressos estaduais, com a previsão de participação de oito a dez mil dirigentes de rádios comunitárias, e o congresso nacional em Belém, em dezembro deste ano, com a participação de quinhentos delegados. Em sequência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** perguntou ao Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter, qual a situação atual das denúncias por ele apresentadas. Em seguida, o **Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter**, respondeu que o documento que relata a utilização, por fiscais da Anatel, de carros locados em nome da ABERT para fiscalização de rádios comunitárias em São Paulo foi encaminhado ao Ministério das Comunicações e será repassado ao Conselho Consultivo. Saliu que não foi produzido documento oficial acerca da autuação de uma rádio comunitária do estado de Santa Catarina por causa da duração do apoio cultural. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque**, o qual frisou que a Anatel possui vários canais de recebimento de denúncias, como a Ouvidoria e a Corregedoria. Afirmou que a Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização apurará as denúncias apresentadas. Lembrou que até hoje nenhum fiscal da Anatel foi identificado cometendo prevaricação ou exorbitando de suas funções. Declarou que os equipamentos não certificados de entidades outorgadas são lacrados depois de terminado o prazo estabelecido para regularização. Ressaltou que, nas fiscalizações a emissoras, existe um laudo no qual devem ser preenchidas informações técnicas como frequência em operação, interferência causada e o motivo dessa interferência. Acrescentou que atualmente a assinatura do laudo é feita por técnico qualificado, e não necessariamente por engenheiro. Abordou que os problemas mais recorrentes verificados na fiscalização de rádios comunitárias são: inexistência de outorga, equipamentos não homologados e interferências. Comentou que, na ocorrência de interferência, mesmo uma entidade outorgada pode vir a ter algum serviço paralisado. Mencionou que a interferência que provoca risco à vida deve ser imediatamente sanada. Em sequência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** pediu um exemplo concreto de interferência em aeroportos. Em seguida, o **Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque**, respondeu que o problema mais comum é a dificuldade de comunicação entre pilotos e torres de controle de vôo. Relatou que se a interferência advir de uma emissora, esta é lacrada, e se for causada por um *link* rádio que faz extensão do STFC, este é lacrado e apreendido. Em seguida, o **Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter**, perguntou quantas emissoras comerciais foram lacradas devido a interferências no serviço de som dos aeroportos. Logo após, o **Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque**, declarou que, embora não dispusesse no momento de estatísticas, a quantidade de entidades lacradas, sejam de radiodifusão ou de telecomunicações, tem diminuído sensivelmente. Em sequência, o **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** indagou quais são os serviços de telecomunicações que produzem interferências. Em seguida, o **Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque**, elencou o *link* rádio que faz extensão do STFC, os transmissores de Serviço de Comunicação Multimídia e as ERBs sem especificações técnicas estabelecidas como possíveis causadores de interferências. Logo após, o **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena** perguntou se a extensão do STFC se refere a telefone sem fio. Em sequência, o **Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque**, explicou que ocorre a extensão do STFC quando, por exemplo, estende-se um terminal telefônico de um local para outro por meio de

*link*rádio. Comentou que as entidades autorizadas recebem um tratamento diferenciado em relação às não autorizadas, pois possuem outorga, têm responsáveis conhecidos e prestam um serviço legalizado. Frisou que é papel da fiscalização identificar irregularidades e pedir o saneamento das mesmas, cabendo às Superintendências técnicas o trabalho de orientar as entidades de SMP, STFC e radiodifusão sobre as maiores incidências de irregularidades. Em seguida, **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** perguntou se o trabalho de orientação sobre as maiores incidências de irregularidades cabe, no âmbito da telefonia e do Serviço Comunicação Multimídia, à Anatel e, no âmbito da radiodifusão, ao Ministério das Comunicações. Logo após, **o Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque**, respondeu afirmativamente à indagação do Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins e declarou não ter certeza se o referido trabalho já é realizado no âmbito do Serviço de Comunicação Multimídia. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência, Yapir Marotta**, o qual destacou que a liberação de espectro nas faixas de 88 a 108 MHz poderia ocorrer de duas formas: recompra dessas faixas pelo Governo ou cassação de outorgas existentes. Afirmou que essas alternativas teriam duração imprevisível e gerariam inúmeros conflitos. Informou que os canais 198,199 e 200 foram destinados à radiodifusão comunitária e enfatizou que a nova geração de receptores de rádio deve surgir assim que for definido o padrão de rádio digital. Ressaltou que resta saber se a faixa dos canais 5 e 6 vai ser destinada à radiodifusão comunitária ou a outro serviço. Esclareceu que as interferências no serviço de proteção ao vôo são causadas pela utilização de frequências não autorizadas nas proximidades dos aeroportos. Em seguida, **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** perguntou onde estava prevista a limitação de 1 Km para a área de serviço da radiodifusão comunitária. Logo após, **o Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência, Yapir Marotta**, respondeu que a lei de criação da radiodifusão comunitária prevê que esse serviço deve ter cobertura restrita. Acrescentou que a regulamentação do Ministério das Comunicações estabelece que a cobertura do serviço de radiodifusão comunitária se limita ao raio de 1 Km. Em sequência, **o Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter**, observou que a limitação de 1 Km para a área de serviço da radiodifusão comunitária foi concebida tendo como referência a região da grande São Paulo e não a totalidade do país. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu ao Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter, ao Procurador Geral da Anatel, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, ao Gerente de Fiscalização e Supervisão Regional, João Bosco Medeiros de Albuquerque, e ao Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência, Yapir Marotta, pela participação na reunião do Conselho Consultivo. Colocou como itens da pauta da próxima reunião a votação do Relatório Anual da Anatel - Exercício 2009, a apresentação do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo - Exercício 2009 - e o Plano Nacional de Banda Larga. Criou a Comissão Especial para tratar sobre radiodifusão comunitária, cujo relator será designado por sorteio, e marcou a próxima reunião para o dia vinte e três de julho. Salientou que será emitido um ofício à Abraço, à Anatel e ao Ministério das Comunicações, comunicando os fatos relatados pelo Coordenador Executivo da Abraço Nacional, José Luiz do Nascimento Sóter. Em sequência, franqueou a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual informou que houve uma decisão do Conselho Diretor que abriu precedente para a legalização do compartilhamento de licenças de SCM e sugeriu a discussão desse tema

na próxima reunião do Conselho Consultivo. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** incluiu o tema compartilhamento de licenças de SCM na pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente Interino do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente

ALFREDO HORÁCIO FERRARI MARTIN  
Conselheiro

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

CLÁUDIO MARCELO SIENA  
Conselheiro

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA  
Conselheiro

LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

VANDENBERGUE DOS SANTOS  
SOBREIRA MACHADO  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 139ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e dez, às nove horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima trigésima oitava Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, e dos membros Bernardo Felipe Estellita Lins, Cláudio Marcelo Siena, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, Israel Fernando de Carvalho Bayma, José Zunga Alves de Lima, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer. Justificaram a ausência à reunião os membros Alfredo Horácio Ferrari Martin, Luiz Francisco Tenório Perrone, Roberto Pinto Martins e Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Além dos membros do Conselho Consultivo, estava presente na reunião a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira. **O Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Apreciação do Relatório Anual da Anatel – Exercício 2009, pelo Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma; 3) Apresentação do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo – Exercício 2009 – pelo Conselheiro José Zunga Alves de Lima; 4) Plano Nacional de Banda Larga; 5) Compartilhamento de licenças de SCM; e, 6) Outros assuntos. Em seguida, passou a palavra para **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual informou que foi criado o Comitê Interministerial para discussão do marco regulatório de radiodifusão. Propôs a manifestação formal do Conselho Consultivo junto a órgãos que compõem o grupo de trabalho, solicitando a inclusão da Anatel e do Ministério da Justiça. Sugeriu que seja pautado convite para o Conselho Diretor e para a Procuradoria da Anatel para tratar sobre aspectos da mídia. Convidou o Conselho Consultivo para participar da audiência pública em Vila Boa – GO, na qual será debatida a questão do código de área desse município. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** afirmou que seria importante a participação do maior número possível de Conselheiros na audiência pública de Vila Boa - GO. Em seqüência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** salientou que, os problemas de TUP de Buritis/MG foram resolvidos em quinze dias após a realização da audiência pública na cidade, graças à cobrança do Conselho Diretor da Anatel. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** sugeriu a realização de uma reunião do Conselho Consultivo na região Norte do País. **O Conselheiro José Zunga Alves de Lima** apoiou a sugestão e elencou como temas de discussão a cobertura da telefonia móvel e reclamações do serviço de telefonia. Propôs que, se não houver uma reunião formal do Conselho Consultivo, sejam designados cinco ou seis Conselheiros para promover uma audiência pública em conjunto com a Assembléia Legislativa, Conselho dos Usuários e Procons. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Israel Fernando de**

**Carvalho Bayma**, que fez a leitura de ofício por meio do qual encaminha a apreciação do Relatório Anual da Anatel de dois mil e nove para o Conselho Consultivo. Passando à apresentação da apreciação do Relatório Anual da Anatel, lembrou que em cumprimento ao disposto no Inciso III do Artigo 35 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e no Inciso III do Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Consultivo da Anatel, cabe ao Conselho Consultivo apreciar os Relatórios Anuais do Conselho Diretor da Agência. Informou que, em vinte e oito de abril de dois mil e dez, pelo Ofício n.º 426/2010/GPR/PR/Anatel, o senhor Presidente do Conselho Diretor da Anatel encaminhou aos membros do Conselho Consultivo o Relatório Anual de 2009 da Anatel. Acrescentou que, em seu expediente, o senhor Presidente do Conselho Diretor destacava que atendia ao previsto no Inciso II do Artigo 29 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela resolução n.º 489, de 5 de dezembro de 2007. Salientou que, em quatorze de maio de dois mil e dez, por meio do Memorando Circular 4/2010/CC/Anatel, o senhor Presidente do Conselho Consultivo convocou os membros para apreciarem o Relatório Anual da Anatel - Exercício 2009, como item 1 da pauta da 137ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo. Ressaltou que, durante a 137ª Reunião deste Conselho, o senhor Presidente do Conselho Diretor da Agência apresentou o Relatório Anual 2009 - Anatel, cujo detalhamento foi feito pela sua Superintendência Executiva. Abordou que, após a apresentação do Relatório, os senhores Conselheiros Consultivos fizeram intervenções, solicitaram esclarecimentos e apresentaram proposições e sugestões, cujos registros estão contemplados no Relatório de apreciação. Descreveu o sumário do Relatório Anual 2009 - Anatel, que continha os seguintes itens: Mensagem do Presidente, Perfil Institucional, Desempenho da Anatel, Panorama do Setor, Administração e Série Histórica. Afirmou que a Mensagem do Presidente apresenta uma síntese das principais ações descritas no Relatório, que no Perfil Institucional foi apresentada a estrutura operacional da Agência e que no item desempenho da Anatel foram apresentadas efetivamente as principais ações da Agência ao longo de 2009. Considerou que, no projeto gráfico de apresentação do Relatório Anual 2009 - Anatel, houve uma maior preocupação em prestar informações voltadas para o público menos especializado, ou seja, o cidadão comum. Observou que o Relatório Anual passou a apresentar sempre que possível um quadro explicativo chamado “Entenda Melhor”, destacando graficamente informações e conceitos sobre cada tema que necessitasse de esclarecimentos para o leitor. Mencionou que, nesse item, foi destacado o PGMU III, que prevê o atendimento obrigatório a quase 110 mil TUPs, a saber: 824 comunidades quilombolas, 1.894 postos de Polícia Rodoviária Federal e Estaduais, 83.301 escolas rurais, 7.945 assentamentos, 10.989 postos de saúde, 2.224 aldeias indígenas, 741 aeródromos públicos, 300 unidades de conservação de uso sustentável e 1.620 organizações militares. Enfatizou que, na universalização da telefonia fixa, segundo o relatório, teria havido um intenso trabalho com a sociedade pela elaboração e discussão do PGMU III. Frisou que foram elaborados o Regulamento de Acompanhamento e Controle de Obrigações de Universalização e o Segundo Plano de Metas de Universalização, que prevê a instalação de telefones públicos em localidades com menos de 100 habitantes. Informou que, conforme o Relatório Anual 2009, a ampliação do acesso à banda larga, foi aprovada pela Resolução 539, que regulamenta o Decreto 6.424/2008, referente ao Projeto Banda Larga nas Escolas. Comentou que o Relatório ressalta que pouco mais de dois mil municípios brasileiros, antes do Decreto, contavam com o serviço de *internet* em banda larga e que 25.300 escolas foram atendidas a partir da troca do PST/Backhaul apenas no ano de dois mil e nove, o que veio a permitir que todas as sedes municipais passassem a ser atendidas até o final de dois mil e dez.

Acrescentou que, segundo o Relatório Anual, até dezembro de dois mil e nove, 43.200 escolas públicas urbanas já estariam sendo atendidas com banda larga. Salientou que o Relatório destacou também o serviço BPL (Banda Larga por meio de Redes de Energia Elétrica) - *a internet pela tomada* - o qual foi aprovado pela Anatel por meio do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências por Sistemas de Banda Larga por meio de Redes de Energia Elétrica. Abordou que, em dois mil e nove, foi iniciada a discussão do Plano Nacional de Banda Larga, com a participação da Anatel junto ao Executivo Federal - Casa Civil da Presidência da República, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério das Comunicações. Apontou que, segundo o Relatório Anual, 23 das 59 ações de curto prazo do PGR estão associadas à implementação do Plano Nacional de Banda Larga, o qual foi aprovado por meio do Decreto 7.175, de 12 de maio de 2010, cujo artigo 6º traz diretrizes para a atuação da Agência. Ponderou que, nesse aspecto, o Relatório não prestou informações adicionais que pudessem ser apreciadas pelo Conselho Consultivo. Destacou que, como informação de atendimento a uma das contrapartidas da sociedade, estabelecidas quando da fusão *Oi* com a *Brasil Telecom*, o Relatório informa que foram levados serviços de banda larga à cidade de Boa Vista no estado de Roraima. Expôs que, segundo o Relatório Anual, por meio da implementação das condições do leilão do 3G, a telefonia móvel chegou a 1.836 Municípios, podendo vir a beneficiar dezessete milhões de pessoas. Emendou que, no final de dois mil e nove, todas as prestadoras haviam cumprido as metas relativas ao exercício e iniciado o atendimento para as metas de 2010. Relatou que, até o final de dois mil e nove, 396 Municípios foram conectados com a infraestrutura para oferta de serviços em banda larga, adiantando metas previstas para serem cumpridas até dois mil e treze. No que tange aos Serviços de Comunicação de Massa, ressaltou que o Relatório trata da implantação da TV Digital Terrestre e do padrão de rádio digital. Comentou que a TV Digital Terrestre, conforme consta no Relatório, estava presente em vinte e seis cidades brasileiras, disponível, portanto, para alcançar mais de sessenta milhões de pessoas, embora haja uma expectativa de ser comercializado um número maior de aparelhos de TV Digital do que foi comercializado até agora no País. Afirmou que o Relatório destaca que, ao longo de 2009, foram analisados pela Anatel 273 processos de alteração de planos básicos de serviço de radiodifusão e publicado 22 Consultas Públicas, contendo 760 propostas de alteração dos planos básicos, que resultaram em 631 alterações. Acrescentou que foram expedidos 911 atos de autorização de uso de radiofrequência para serviços de radiodifusão. Enfatizou que, segundo o Relatório, tiveram início os trabalhos relativos ao Plano Geral de Metas de Competição, que está previsto entre as ações de curto prazo do PGR. Mencionou que esse instrumento contempla, entre suas diretrizes principais, a definição dos mercados relevantes e, em cada um deles, a identificação dos grupos econômicos detentores de Poder de Mercado Significativo para, com base neste diagnóstico, estabelecer a assimetria regulatória necessária para a tipificação da competição. Declarou que a proposta do edital de licitação da Banda H, levada a Consulta Pública, segundo o Relatório, contém compromisso de abrangência para a empresa vencedora e cláusulas relativas ao estímulo da pesquisa e desenvolvimentos nacionais. Frisou que o Relatório dá destaque a vários modelos de prestação de serviços e realça a discussão sobre a rede virtual, o MVNO, trazida pela Consulta Pública n.º 50. Do ponto de vista da estabilidade regulatória, comentou que as informações apresentadas no Relatório ainda foram tratadas superficialmente, considerando que seja um tema tão relevante para a sociedade como um todo. Ressaltou que a revisão dos contratos do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), assunto de fulcral importância para a manutenção do ambiente estável, foi informada pela Agência com a nota de que

realizou seis audiências públicas em diferentes capitais do país e realizou a Consulta Pública n.º 11, a qual deve ser aprovada até o fim de 2010. Destacou que foi aprovada a Norma sobre Metodologia de Cálculo de Custo Médio Ponderado de Capital e os termos de referência da contratação da consultoria internacional que desenvolverá um modelo de custo para a Anatel. Observou que a contratação dessa consultoria está sendo conduzida pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) e deve ter ocorrido em três de maio passado, conforme informado na reunião de apresentação do Relatório Anual. Acrescentou que a Anatel informou ao Conselho Consultivo que o trabalho de desenvolvimento e implantação do modelo de custos deve ocorrer em setembro de dois mil e dez e levará aproximadamente um ano. Quanto à segurança das redes de serviços, lembrou que o Conselho Diretor da Agência informou a este Conselho que está sendo realizado pela Anatel, com a participação do CPqD, um trabalho de proteção da infraestrutura crítica, encomendado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Abordou que a primeira etapa desse trabalho - subsidiar a formulação de estratégias, normas e regulamentos para a segurança das telecomunicações - já foi concluída, enquanto a segunda parte, que diz respeito ao aprimoramento dos resultados já obtidos e a construção de laboratórios de simulação de crises, será iniciada ainda em dois mil e dez. Salientou que o Relatório Anual informou que foram homologados pela Agência 4.200 produtos, dentre eles, celulares, sistema de identificação por radiofrequência, equipamentos de TV digital e baterias de lítio. No tocante à fiscalização, afirmou que a Agência ressaltou em seu Relatório dados quantitativos com quase nenhuma qualificação sobre os mesmos. Por exemplo, informou que destinou 587 mil horas de trabalho, sendo 90% delas dedicadas a serviço de interesse coletivo, e que quase 320 mil horas foram aplicadas nas atividades com impacto direto sobre a defesa dos direitos dos usuários. Sugeriu o Conselheiro Relator que, no quadro “Entenda Melhor”, fossem especificados quais são os direitos e benefícios. Enfatizou que o Relatório apontou que foram realizadas 150 mil ações de fiscalizações - presenciais e por monitoramento remoto - em treze mil e trezentas entidades, porém não informou em que setores. Mencionou que o Relatório expôs que a Anatel estabeleceu a sistemática para o desenvolvimento de missões conjuntas de fiscalização entre dois ou mais escritórios regionais ou unidades operacionais e que, com isso, o cumprimento de obrigações passou a ser verificado com base no grupo econômico e não na empresa individualmente, o que possibilitou a diminuição do volume de Pados e a otimização dos recursos da Agência. Quanto à fiscalização do espectro de radiofrequências, frisou que o Relatório informou que foram destinadas mais de 270 mil horas a essa atividade, que atendeu setecentos casos de radiointerferências prejudiciais. Relatou que foram realizadas 4.700 ações de fiscalização por meio do Sistema de Gestão e Monitoragem de Espectro (SGME) e mais de 127 mil ações com os recursos da Rede Nacional de Radiovideometria (RNR). Realçou o Projeto de Monitoração de Radiointerferências, que teve como objetivo minimizar as interferências aeronáuticas nos trinta e três principais aeroportos brasileiros, e inferiu que se trata de interferência na faixa de radiodifusão sonora em FM. Destacou que a avaliação da exposição da população a radiação não ionizante, desenvolvida pela Anatel, ficou 132% acima do previsto para o ano de 2009. Comentou que o Relatório destacou que cerca de três milhões e trezentos mil usuários fizeram uso da portabilidade, sendo 70% dos casos referentes à telefonia móvel. Ressaltou que a principal dificuldade encontrada pela área de fiscalização, no que tange a portabilidade, foi a inconsistência dos dados cadastrais, a qual foi responsável por 97% das recusas de portabilidade. Acrescentou que esse problema, no entanto, teria sido solucionado em maio de dois mil e nove e, desde então, a portabilidade passou a ter melhor

performance. Afirmou que, em um dos pontos mais relevantes para o direito dos consumidores, o Relatório destacou que o Decreto 6.523 de 2008, chamado Decreto do *Call Center*, requereu um trabalho intenso de fiscalização, o qual constatou irregularidades em todos os serviços de atendimento, entre elas a necessidade de o usuário ter que repetir a demanda ao ser transferido para outro atendente; a falta da opção “falar com o atendente” no menu principal; o não fornecimento do número do protocolo; e tempo de espera acima do permitido. Explicou que esse assunto continua a ser objeto de acompanhamento pela Agência. Salientou que teve início em dois mil e nove uma campanha de fiscalização de bens reversíveis, realizada nas concessionárias *CTBC, Telefônica, Oi, Embratel, Brasil Telecom e Sercomtel*. Emendou que os resultados desse trabalho subsidiam a proposta de revisão do Regulamento de Bens Reversíveis, que tramita na Agência. Quanto à fiscalização tributária, informou que a Anatel realizou atividades ligadas à verificação do recolhimento do Fust e do Funntel nos exercícios de dois mil e cinco e dois mil e seis e constatou que dois bilhões e setecentos milhões de reais deixaram de ser recolhidos pelas prestadoras. Acrescentou que os valores não recolhidos ao Fust serão cobrados pela Anatel por meio de processo administrativo e, em caso de não pagamento, os débitos podem ser inscritos no Cadin, enquanto que as diferenças recolhidas a menor para o Funntel serão comunicadas ao Ministério das Comunicações, que tem a responsabilidade de fazer a cobrança. Ressaltou que o Conselho Diretor em seu Relatório admitiu que em dois mil e nove foram instaurados 3.600 Pados e encerrados outros 9.300. Enfatizou que o número de Pados encerrados buscaria solucionar a situação do passivo de anos anteriores. Abordou que as principais causas de instauração de Pados, conforme consta no Relatório Anual, foram: infrações relacionadas a direitos e garantias dos usuários dos serviços; interrupções na prestação do serviço; obstrução à atividade de fiscalização; uso não autorizado e uso irregular do espectro; e não recolhimento da taxas. Comentou que foram aplicadas e publicadas multas de oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais e que as multas arrecadadas importaram em sessenta e cinco milhões e quinhentos mil reais. Frisou que o Conselho Diretor justificou em seu Relatório que é admissível que o valor arrecadado com as multas dos Pados seja menor que o valor aplicado, pois o respeito ao devido processo legal provoca uma relativa demora na tramitação dos procedimentos. Observou o Conselheiro Relator que o Conselho Consultivo sempre tem manifestado desconforto diante das explicações dadas sobre estes números dos Pados. Mencionou que o *Call Center* da Anatel dispõe de quatrocentos e quarenta atendentes que respondem em média a trinta mil ligações por dia. Acrescentou que este setor realizou três milhões e setecentos mil atendimentos em dois mil e nove. Afirmou que um dos destaques relativos ao atendimento ao usuário em dois mil e nove foi a criação do Índice de Desempenho no Atendimento (IDA), que busca estimular a melhoria dos serviços prestados pelas empresas do setor, serve como indicador de qualidade do atendimento das operadoras e pode ser usado pelas empresas para ações de *benchmarking* e para o aperfeiçoamento de suas práticas de relacionamento com os usuários. Destacou que o IDA contemplará também os serviços de TV por assinatura e de comunicação multimídia. Disse que o Conselho Diretor da Agência informou que em dois mil e nove foram realizadas quarenta e oito consultas públicas, com o recebimento de mais de três mil contribuições. Salientou que a Anatel, ao longo da década, realizou setecentas e oitenta e seis consultas públicas e recebeu trinta e cinco mil e setecentas contribuições. Ressaltou que a Agência tem comparecido ao Congresso Nacional, quando convidada a participar de audiências públicas, assim como tem prestado esclarecimentos a parlamentares sobre matéria de sua competência. Apontou que o Relatório Anual de dois mil e nove informou que foi reaberto o Comitê de Defesa dos

Usuários dentro da Agência, que foram inaugurados quarenta e sete Conselhos de Usuários de STFC nas empresas e que, além disso, foi dada continuidade a parcerias com órgãos de defesa do consumidor. Comentou que foram estabelecidos cinquenta e nove projetos específicos para contemplar as vinte e três ações de curto prazo do PGR e as três diretrizes do Ministério das Comunicações para o PGR. Enfatizou que foi adotada uma metodologia de acompanhamento das ações do PGR, a qual indicou que cerca de 50% desse Plano já foi implementado. Quanto à atuação internacional na Agência, informou que foram consolidadas as Comissões Brasileiras de Comunicações (CBCs), que são fóruns de excelência criados pela Agência para promover a participação da sociedade nas discussões sobre temas da agenda internacional de telecomunicações. Realçou a concessão ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, do Prêmio Telecomunicações Mundiais e Sociedade da Informação 2009 e o trabalho que vem sendo feito no contexto internacional com relação à TV Digital. Abordou que ocorreram a instalação do Centro de Excelência da UIT para as Américas na Anatel e a criação da Associação de Reguladores em Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Arctel-CPLP), que será presidida pelo representante do Brasil no exercício 2010/2011. Declarou que consta no Relatório Anual de dois mil e nove da Anatel que a Agência realizou o seu terceiro concurso público e agora possui mil seiscentos e vinte e cinco servidores no quadro permanente. Destacou que houve sessenta e três mil horas de capacitação para mil quatrocentos e setenta e quatro servidores, em quatrocentos e sessenta e um eventos realizados. Frisou que foi implantado na Agência um sistema de horário flexível, com controle eletrônico de ponto e jornada de sete horas ininterruptas. Afirmou que, para o Conselho Diretor, conforme consta no seu Relatório, houve avanços no campo da progressão e promoção funcional, embora o Decreto 6.530/2008 tenha adiado a implementação da portaria de progressão e promoção. Observou que, no item “Panorama do Setor”, o Relatório apresenta números referentes aos serviços fixos e móveis, suas tarifas e preços, demonstrando a evolução de acessos e da competição, o que se constitui em uma importante fonte de referência setorial. Salientou que, no item “Administração”, o Relatório tratou da gestão orçamentária e financeira da Agência. Informou que, nesse aspecto, o Conselho Diretor da Anatel, em seu Relatório Anual, expôs que o Fustel teve uma receita prevista de 3,8 bilhões de reais na Lei Orçamentária Anual de dois mil e nove e o saldo acumulado de 32,7 milhões de reais. Quanto ao Fust, mencionou que a arrecadação em dois mil e nove foi de 1,4 bilhões de Reais e que o saldo acumulado importa em 8,7 bilhões de reais. Comentou que o Relatório Anual 2009 - Anatel ressaltou também aspectos da gestão de pessoal, contratação e gestão da informação. Destacou que o parque computacional da Agência foi renovado com a aquisição de mil computadores e a atualização do sistema de informação. Informou que está em funcionamento um grupo de trabalho para aprimoramento do *site* da Anatel, o qual contava com um conjunto de cento e dez sistemas interativos, quarenta e dois dos quais abertos à sociedade. Relatou que o item “Série Histórica” apresentou dados sobre a evolução do setor de telecomunicações no Brasil entre os anos de 1972 e 2009, inclusive sobre a radiodifusão sonora e de sons e imagens, constituindo-se também em outra importante fonte de consulta sobre o setor. Com isso, o Conselheiro Relator terminou a apresentação do Relatório e passou a explicitar o seu voto. Frisou que, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 36 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e no inciso III do Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Consultivo da Anatel, cabe ao Conselho Consultivo apreciar os Relatórios Anuais do Conselho Diretor da Agência. Afirmou que, após proceder à análise do Relatório Anual 2009 - Anatel, encaminhado ao Conselho Consultivo, teve o entendimento da relevância de que tal

instrumento tem e deve ter para cumprir um papel de prestar contas à sociedade dos atos do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações. Disse ter a certeza de que um Relatório tecnicamente bem produzido, com transparência nas informações e democraticamente acessível a toda sociedade, é fundamental e necessário para a própria sociedade avaliar as realizações desenvolvidas pela Anatel, seus servidores e dirigentes, como também seus auxiliares e colaboradores. Declarou que inicialmente seria importante cotejar alguns aspectos das publicações dos Relatórios Anuais de 2006, 2007 e 2008 com este Relatório Anual 2009 - Anatel. Lembrou que, em voto favorável conferido pelo Conselheiro Consultivo Amadeu de Paula Castro Neto, quando da apreciação do Relatório Anual do exercício de 2006, composto do Relatório de Gestão de 2006, do Relatório de Prestação de Contas da Anatel, agregando as contas do Fistel e do Fust, exercício de 2007, o Conselho Consultivo apreciou-os acompanhando o voto do relator e sugerindo na oportunidade várias modificações para os próximos relatórios. Registrou que o Conselho Consultivo manifestava-se, naquele momento, sobre importantes mudanças que deveriam ser apresentadas nos Relatórios Anuais da Agência, notadamente sempre com maior transparência e clareza nas informações prestadas à sociedade. Ressaltou que, em vinte e dois de maio de dois mil e nove, durante a 122ª Reunião do Conselho Consultivo, foi entregue o Relatório Anual de 2008, precedido de uma apresentação técnica sobre o mesmo. Acrescentou que, nesse ano, o Relatório apresentado não tinha o mesmo caráter dos Relatórios apresentados aos órgãos de controle. Observou que, em seu voto do Relator, o Conselheiro Roberto Pinto Martins destacava que, conforme dispõe o artigo 33 da Lei n.º 9.472/2007, o Conselho Consultivo é a representação da sociedade institucionalizada na Agência e os Relatórios para ele apresentados devem aprofundar as análises do impacto nas decisões - e da ausência delas - na sociedade e no setor de telecomunicações. Afirmou que o Conselho Consultivo, acompanhando o parecer e voto formulados pelo relator e fazendo várias intervenções e considerações, ressaltou que as suas contribuições formuladas em anos anteriores sequer vinham sendo consideradas e deliberou por apreciar e rejeitar o Relatório Anual de 2008 do Conselho Diretor da Anatel. Considerou o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma, pelas várias intervenções havidas na 137ª Reunião Extraordinária, além da manifestação individual de cada Conselheiro, que o Relatório Anual de 2009 da Anatel causou boa impressão a todos os presentes. Destacou a intervenção do próprio Presidente do Conselho Diretor da Agência, que ressaltou que, depois de ouvir as sugestões do Conselho Consultivo nos últimos anos, resolveu modificar substancialmente o Relatório Anual da Anatel. Avaliou que a Anatel inovou ao alterar o projeto gráfico e o conteúdo do Relatório Anual. Afirmou que é perceptível que houve um esforço de buscar um texto que, além da descrição quantitativa, prestasse informações qualitativas relativas às ações mais importantes desenvolvidas pela Agência, com destaque para o impacto da ação regulatória sobre os usuários dos serviços. Entretanto, considerou que esses aspectos ainda devem ser aprimorados para que fiquem mais claras para o cidadão as melhorias que cada ação regulatória trará para o conjunto da sociedade brasileira. Salientou que, ao mesmo tempo, o Relatório abordou ações prévias que ainda não foram concluídas e as ações que continuarão nos próximos exercícios, enfatizando o Plano Geral de Atualização da Regulamentação (PGR), fundamental para a implementação do Plano Nacional de Banda Larga. Pontuou que, embora ainda haja aspectos a serem aprimorados, a avaliação que foi trazida pela maioria dos Conselheiros é que o Relatório Anual de 2009 teve uma evolução positiva em relação aos dos anos anteriores. Frisou que, durante a exposição de apresentação do Relatório, o corpo dirigente da Agência expressou sua vontade em aproveitar uma maior sinergia entre o Conselho Diretor e o Conselho Consultivo, acolhendo analisar

sugestões deste para melhoria dos processos da Agência. Destacou mais uma vez as várias intervenções feitas pelos Conselheiros Consultivos, que consideraram fundamental que a Agência dê prioridade à contratação do Modelo de Custos que está sendo feita pela UIT. Argumentou que é fundamental para o Conselho Consultivo que sejam promovidos eventos que aprofundem a discussão sobre radiação não ionizante e administração do espectro radioelétrico e que essas informações sejam amplamente divulgadas pela Agência. Acolheu no seu voto a proposta apresentada por Conselheiro Consultivo que considera fundamental que a sociedade brasileira tenha acesso ainda muito maior sobre as informações que tratam da renovação dos contratos de concessão dos serviços de telefonia (STFC) e enfatizou que isso poderia estar mais bem destacado no *site* da Agência. Declarou que a sociedade precisa saber quais melhorias poderão ser introduzidas na prestação desses serviços para os próximos anos e que começarão a vigorar a partir de dois mil e onze. Comentou que, dentre os principais destaques apresentados quando da 137ª reunião do Conselho Consultivo, foi unânime a posição do Conselho Consultivo de que terá que ser feita uma renovação no *site* da Anatel, de maneira que permita que o acesso às informações pelos cidadãos seja mais minucioso, rápido e sempre atualizado e que haja sempre uma maior interação entre a Agência e o cidadão. Propôs, como um tema de relevância para o conjunto da sociedade e, principalmente, para os usuários, que a Anatel analise a possibilidade de otimizar o processamento das reclamações que recebe dos usuários dos serviços de telecomunicações por meio de seus canais de acesso ao cidadão, levando em consideração, por exemplo, o uso das bases de dados dos Procons. Ressaltou que a Agência deve providenciar informações ao cidadão de como as operadoras de telecomunicações estão se posicionando em relação ao cumprimento do decreto do *Call Center*. Com relação ao Programa Banda Larga nas Escolas, afirmou que todas as informações deverão estar na página da Anatel na *internet* para que a sociedade acompanhe e fiscalize a sua implantação e que isso deverá ser de fácil acesso e grande visibilidade. Acolheu as contribuições dos Conselheiros Consultivos que propuseram que as ações da Ouvidoria da Anatel e seu Relatório Anual de Prestação de Contas também deverão estar disponibilizados no *site* da Agência. Ressaltou também o gesto inovador do Conselho Consultivo, que decidiu apresentar este ano o seu próprio Relatório de Prestação de Contas, o qual deverá ser publicado e apresentado no *site* da Anatel com destaque próprio. Mencionou que, na qualidade de Relator, verificou que houve uma maior preocupação em mostrar à sociedade, por meio do Relatório Anual, como funciona o Conselho Diretor da Agência, o que deverá contribuir para dar maior transparência às ações de fiscalização e regulação do setor de telecomunicações. Adicionou a seu voto a posição majoritária dos Conselheiros Consultivos de que no Relatório Anual de 2009 da Anatel houve uma mudança na fluidez e leveza do uso da linguagem no texto publicado, tornando-o mais acessível e de fácil leitura, conforme vinha sendo recomendado por esse Conselho, sempre com o intuito de facilitar o seu entendimento, compreensão e uso por parte da sociedade, principalmente dos setores não especializados. Diante do exposto e por atender às disposições legais e na forma do Regimento Interno do Conselho Consultivo, apresentou o seu voto propondo a aprovação do Relatório Anual 2009 - Anatel, ao qual pediu o acompanhamento dos demais Conselheiros. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual ressaltou que houve um esforço da Anatel em recuperar sua imagem ao produzir um relatório que é uma peça publicitária. Ponderou que a ação do Conselho Consultivo tem provocado efetivas transformações no funcionamento da Agência. Acrescentou que, quanto mais atuante for o Conselho Consultivo, maior será a sua

capacidade de sensibilizar o Conselho Diretor. Abordou que o Relatório, embora tenha mostrado as ações que foram efetivamente desenvolvidas, não reflete a real necessidade dos usuários da sociedade brasileira. Disse que a distância que separa a sociedade do órgão regulador permanece a mesma de quando foi apreciado o Relatório Anual de dois mil e oito. Enfatizou que a Agência precisa aprimorar seus instrumentos para que possa atender a necessidade da população brasileira. Alertou que a população de baixa renda continua sofrendo os mesmos problemas de anos atrás, a saber: mau atendimento, dificuldade de acesso, alto custo, falta de fiscalização e falta de celeridade nas soluções dos problemas. Afirmou que o Pado é um instrumento protelatório e que se faz necessária a adoção de outro instrumento mais eficaz. Lembrou que o Conselho Consultivo, durante o ano passado, fez várias discussões sobre a questão do Pado com as Superintendências e com Conselho Diretor, porém, não houve mudança. Emendou que, no ano de dois mil e dez, houve uma reunião com uma Superintendência da Anatel para tratar do tema Pado, entretanto, poucas alterações ocorreram até agora. Quanto ao sistema de telefonia pública, declarou que, nos últimos anos, vem ocorrendo redução do número de TUPs instalados. Admitiu que, em grandes centros comerciais como *shoppings centers*, não há a mesma necessidade de TUPs instalados que nos bairros de baixa renda. Destacou que a fiscalização da Anatel tem sido falha e registrou que, na cidade de Buritis/MG, verificou-se recentemente que nenhum dos TUPs instalados estava funcionando. Concluiu, portanto, que o número de 110 mil TUPs, constante do Relatório anteriormente apresentado, não é de TUPs em efetivo funcionamento. Reiterou a sua constatação de que os pontos de venda de cartões de TUPs não respeitam o valor impresso e comercializam esses cartões por um preço pelo menos 100% mais caro. Comentou que a indisponibilidade de cartões explica a existência de telefones comunitários, que somente recebem chamadas, no interior do País. Salientou que existem cerca de 160 milhões de usuários de telefone móvel pré-pago no Brasil, os quais sofrem com problemas de cobertura e de vencimento de crédito e dificilmente procuram os Procons. Ressaltou que, neste ano, o Ministério da Justiça, provocado pelo Presidente da República, iniciou uma série de ações para promover a mudança do vencimento do crédito do cartão do telefone móvel. Lamentou o fato de essa iniciativa não ter sido tomada pela Anatel, o que demonstra ainda existir uma falta de sensibilidade da Anatel para com os problemas do usuário de baixa renda. Afirmou que não acompanhava integralmente o voto do Conselheiro Relator e expôs as necessidades de transformação do órgão regulador, de consolidação, de estreitamento e principalmente de soluções mais sérias que venham beneficiar o usuário de baixa renda da telefonia fixa móvel, bem como a necessidade de universalizar a banda larga com capacidade para atender os procedimentos já feitos. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual disse concordar com as colocações do Conselheiro José Zunga Alves de Lima e apontou que já houve uma iniciativa da Anatel em se aproximar da sociedade, com a participação nos eventos promovidos pelo Conselheiro José Zunga Alves de Lima nas cidades ao redor de Brasília. Frisou que as atitudes do Conselho Diretor, nos últimos meses, em relação ao Conselho Consultivo demonstram uma mudança de postura. Salientou que a fiscalização da Anatel é insuficiente e afirmou não ter certeza da eficácia das iniciativas tomadas em relação à fiscalização de STFC. Apesar das ressalvas feitas, declarou que houve uma evolução positiva no Relatório Anual da Anatel e apresentou seu voto pela aprovação do Relatório. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual cumprimentou o Conselheiro Relator pela descrição minuciosa do seu relatório e

frisou que o Relatório Anual de 2009 da Anatel apresenta um viés de *marketing* e não trata de algumas questões importantes. Mencionando o relatório do Conselheiro Relator, na página seis, destacou que a Agência não explicita quais são os serviços de interesse coletivo e dos consumidores que foram beneficiados com horas de fiscalização. Aprovou o Relatório com as recomendações do Conselheiro Relator e do Conselheiro José Zunga Alves de Lima. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Édio Henrique de Almeida José e Azevedo**, que parabenizou o Conselheiro Relator, sobretudo pela consistência do relatório, e sugeriu que as recomendações colocadas ao longo do relatório constassem também no voto. Observou que, na página 39 do Relatório Anual de 2009 da Anatel, o gráfico de distribuição de atendimento por tipo deveria expor quais são as reclamações recebidas de cada tipo de serviço e qual a frequência com que estas ocorrem. Ressaltou que, no caso do Decreto de *Call Center*, o Relatório Anual da Anatel deveria abordar os dados quantitativos da ocorrência das irregularidades percebidas e quais medidas que a Agência adotou para sanar essas irregularidades. Enfatizou que o Relatório deveria trazer mais informações sobre a atuação da fiscalização, de modo a permitir verificar se a fiscalização tem atacado os pontos mais prementes do ponto de vista do usuário. Manifestou-se pela aprovação do Relatório com as recomendações anteriormente expostas. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual cumprimentou o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma pelo relatório produzido e afirmou que a apreciação do Relatório Anual de 2009 da Anatel se concentra em dois aspectos: a escrituração dos resultados obtidos pela Agência e a suficiência das suas ações. Considerou que o Relatório Anual de 2009 da Anatel foi bem produzido e destacou que o cunho de *marketing* do Relatório é importante, pois a Agência tem o grande desafio de ampliar sua interação com a sociedade e também torná-la mais rápida. Avaliou que o *site* da Anatel tem deixado de ser utilizado como ferramenta de comunicação e precisa ser melhorado. Argumentou que a atuação do Conselho Consultivo, como canal de interação entre a Agência e a sociedade, deve ser ampliada. Afirmou que as sugestões e críticas do Conselho Consultivo, aliadas às audiências públicas encabeçadas pelo Conselheiro José Zunga Alves de Lima, têm como objetivo principal diminuir a distância existente entre os burocratas que elaboram os regulamentos e as pessoas que irão usufruí-los. Salientou que as empresas de telecomunicações investem muito na aquisição de clientes, mas não têm a mesma preocupação em mantê-los. Frisou que a aproximação entre a Anatel, como órgão que regula e fiscaliza o setor de telecomunicações, e a sociedade é fundamental para o bom relacionamento entre empresas e clientes. Expressou o seu voto pela aprovação do Relatório com ressalvas. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** elogiou o voto do Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma pela sua clareza e transparência. Fez a correção de que, na apreciação do Relatório Anual de 2008 da Anatel, o Conselheiro Relator Roberto Pinto Martins votou pela aprovação e não pela rejeição do Relatório. Corroborou a sugestão do Conselheiro Édio Henrique de Almeida José e Azevedo de que as recomendações esparsas ao longo do relatório devem constar no voto. Avaliou que, além disso, faltaria somente detalhar os assuntos Pado e relacionamento com o consumidor. Ressaltou que o Relatório Anual da Anatel evoluiu bastante e que é importante constar no relatório de apreciação as recomendações de melhoria do Relatório Anual da Anatel com a indicação das páginas a serem corrigidas. Em sequência, concedeu a palavra ao **Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual reiterou que o Relatório Anual de 2009 da Anatel é uma peça publicitária e que há

muito a ser melhorado para que a Agência esteja próxima da sociedade. Apresentou seu voto pela aprovação do Relatório com recomendações, destacando que a Agência deve continuar aprimorando. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual comentou que as intervenções vieram clarear alguns posicionamentos que não estavam bem definidos no momento da apresentação do Relatório. Solicitou à Secretaria que encaminhasse todas as recomendações proferidas pelos Conselheiros para a composição do voto final. Informou que tentou fazer um cotejamento entre os três últimos relatórios, porém destacou que não teve a estrutura necessária para isso. Recomendou que a estrutura administrativa da Anatel esteja efetivamente colocada à disposição do Conselho Consultivo quando da elaboração dos seus relatórios. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual confirmou o seu voto pela aprovação do Relatório com as recomendações dos pontos que necessitam ser melhorados para o próximo relatório. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, que ratificou o seu voto pela aprovação do Relatório com as recomendações que foram discutidas na reunião. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Édio Henrique de Almeida José e Azevedo**, que votou pela aprovação do Relatório com recomendações. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, que também votou pela aprovação do Relatório com recomendações. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** manifestou o seu voto também pela aprovação do Relatório com recomendações. Anunciou, então, o resultado da votação do Relatório Anual de 2009 da Anatel, o qual foi aprovado com recomendações por unanimidade. Solicitou que os Conselheiros confirmassem com a Secretária as suas recomendações, as quais posteriormente serão encaminhadas ao Conselheiro Relator Israel Fernando de Carvalho Bayma para fins de consolidação do relatório de apreciação. Em seguida, passou a palavra para **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, que passou a apresentar o Relatório de Atividades do Conselho Consultivo – Exercício 2009. Ressaltou que o Conselho Consultivo tem dez anos de funcionamento e nunca havia produzido o seu Relatório de Atividades. Enfatizou que a prestação de contas dos mandatos dos Conselheiros ficava restrita exclusivamente à cobertura dada pela imprensa setorial. Salientou que, por meio do Relatório de Atividades, o Conselho Consultivo resgatou de forma detalhada os temas tratados durante o ano de dois mil e nove; expôs em um gráfico a descrição dos assuntos e a quantidade de vezes que estes foram pautados e apontou o custo de seu funcionamento durante o ano de dois mil e nove. Informou que o Relatório ficou extenso, pois foram transcritos os discursos dos Conselheiros de cada reunião. Destacou que é importante haver uma produção impressa do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo, pois assim os ex-Conselheiros poderão divulgar junto aos seus segmentos o trabalho por eles desenvolvido. Salientou que o ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez prefaciou o primeiro Relatório de Atividades e reiterou a sua sugestão de que a relatoria dos futuros relatórios seja destinada a um Conselheiro em final de mandato. Passou a fazer uma breve leitura do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo – Exercício 2009. Afirmou que desenvolver o Relatório das Atividades do Conselho Consultivo da Anatel é, sem dúvida, uma tarefa difícil, não pela complexidade dos temas tratados pelo Conselho, mas pela dificuldade em transferir para o Relatório a importância dos debates nos espaços institucionalizados

da participação da sociedade na Anatel. Comentou que, por sorte, o referido Relatório poderá refletir a importância da democracia participativa, a qual se traduz em um processo que vem se consolidando a cada reunião do Conselho Consultivo. Informou que, no ano de dois mil e nove, o Conselho Consultivo da Anatel reuniu-se doze vezes - da 121ª a 132ª Reunião - pautando sua agenda de discussão em diversos temas conforme exposto em tabela. Descrevendo a tabela, mencionou que o tema “Pesquisas de Banda Larga Móvel” foi tratado uma vez, o tema “Bens Reversíveis” foi tratado em sete reuniões, o tema “Relatório de Gestão da Anatel/2008” foi tratado em três reuniões, o tema “Uso da Frequência 2,1 a 2,69 GHz foi tratado duas vezes, o tema “Paralisação e suspensão do serviço da concessionária Telefônica” foi discutido em duas reuniões, o tema “Regulamento de Sanções” foi tratado duas vezes e o tema “Sobre o Conselho Consultivo” foi apreciado em uma reunião. Declarou que, ao analisar a tabela, verificasse facilmente que a dois temas o Conselho Consultivo dedicou mais tempo no ano de dois mil e nove, quais sejam: “Bens Reversíveis”, assunto que surgiu devido à troca de meta de universalização em dois mil e oito, e “Relatório de Gestão da Anatel/2008”. Frisou que o Relatório de Atividades do Conselho Consultivo trata de cada uma das reuniões e apresenta os principais argumentos e decisões que foram registradas nas discussões. Abordou que o Relatório está organizado por ordem das atas de reunião e apresenta os principais registros de atas. Acrescentou que, dessa forma, procurou-se privilegiar o foco das discussões, sendo possível realizar uma análise, ao longo das reuniões, da evolução das conclusões e opiniões sobre os temas abordados. Ressaltou que, no ano de dois mil e nove, o Conselho Consultivo teve de custo direto para a Anatel o montante de R\$ 29.024,54 (vinte e nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Informou que o Relatório apresenta o custo individual por reunião, exatamente para que o leitor possa fazer um juízo de valor entre o custo da reunião e a sua importância, tanto para o processo democrático, quanto para o debate referente ao tema. Mencionou que, antes de aprofundar a discussão das atividades do Conselho Consultivo, é importante dar uma visão geral do funcionamento e regras desse Conselho, assim como refletir sobre os temas discutidos no ano de dois mil e nove, os quais tiveram abrangência nacional com reflexo na vida de muitos brasileiros. Emendou que somente dessa maneira pode-se verificar a efetividade das discussões e opiniões no processo de participação da sociedade para definição e implantação de políticas públicas no setor de telecomunicações brasileiro. Ressaltou que constam no Relatório o organograma da Anatel e os currículos dos Conselheiros que tiveram mandato em dois mil e nove. Afirmou que o Relatório expõe o custo de cada reunião, bem como as contribuições dos Conselheiros. Consultou aos demais Conselheiros se os votos proferidos pelo Conselho Consultivo ao longo de dois mil e nove devem compor o Relatório de Atividades desse colegiado na íntegra ou por meio de extrato. Passando às considerações finais do Relatório, salientou que é importante aprimorar as ferramentas de trabalho do Conselho Consultivo e apresentou a sugestão de aperfeiçoamento da página da *internet* desse Conselho no *site* da Anatel, questão já debatida na 127ª reunião extraordinária do referido Conselho. Para tanto, fez as seguintes sugestões para implementação no *site* da Anatel: a) que a página do Conselho possa estabelecer um canal de comunicação com a sociedade como, por exemplo, *e-mail* dos Conselheiros e *e-mail* geral para o Conselho Consultivo para que a sociedade tenha um canal direto de comunicação com o Conselho Consultivo por meio da *internet*; b) que sejam publicadas informações sobre a competência e funcionalidades do Conselho Consultivo no *site*; e, c) que sejam publicadas as pautas da reunião do Conselho Consultivo na página principal do *site* da Anatel. Relatou que a Câmara de Vereadores da Prefeitura de São Carlos incluiu no seu portal um sistema de consulta a sociedade que permite a esta

responder as perguntas colocadas. Propôs que o Conselho Consultivo reproduza essa iniciativa. Logo após, **o ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez** passou a ler o prefácio do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo por ele produzido: “Foi-me conferida a honrosa tarefa de prefaciá-lo Relatório de Atividades do Conselho Consultivo da ANATEL do ano de 2009 e espero cumpri-la com a mesma seriedade e relevância com que os temas foram discutidos no Conselho, sem esquecer daqueles que direta ou indiretamente colaboraram com os trabalhos. Cumpre-me agradecer imensamente, em nome de todos os Conselheiros, os servidores da ANATEL que dedicaram muito trabalho para que o Conselho Consultivo pudesse desempenhar seu papel. Cabe a nós Conselheiros agradecer também a imprensa, que sempre acompanhou as reuniões do Conselho Consultivo dando ampla publicidade aos temas debatidos, e por fim, fazer agradecimento especial ao Conselho Diretor da Agência, por ter fortalecido a articulação entre os Conselhos. É certo afirmar que tivemos muitas contribuições no Conselho Consultivo que garantiram o bom desempenho dos debates sobre a regulamentação do setor de telecomunicações, concretizando ações que refletem uma Democracia Participativa de alta intensidade. Dessa forma, buscando sempre a melhoria dos trabalhos, gostaria de salientar a importância de resgatar os valores republicanos para aprimorar a Democracia Participativa. A Democracia Participativa tem como condição *sine qua non* que seus agentes, e refiro-me aos Conselheiros do Conselho Consultivo da ANATEL, estejam investidos dos valores republicanos, para que possam produzir discussões da coisa pública com a certeza de alcançar o desejado benefício em defesa do interesse público. Que “República” pressupõe a vivência política em uma comunidade, tendo como característica o bem comum, a coisa pública, o interesse coletivo, que agrega homens livres, ricos ou pobres, cultos ou não, que são unidos por interesse da comunidade e tem adesão a uma mesma norma (lei). A lei que é base da justiça social e garante a liberdade como direito de participar nos processos políticos e influenciar na escolha e decisão em prol à comunidade, em prol ao interesse comum. O republicanismo pressupõe o exercício dos valores: da solidariedade, que é a adesão ao princípio de justiça, respeito à norma, respeito ao interesse público. Ser solidário vai além de simplesmente cumprir sua função; da compaixão (reconhecer a dor e dificuldades dos outros), que é uma capacidade que desenvolvemos ao longo de nossas vidas, e necessariamente aqueles que se dispõem a discutir, representar, agir em nome da comunidade, precisam agir com compaixão; da amizade, que é a capacidade de partilhar idéias, de debater com outros, sem brigar, sem causar distanciamentos ou revoltas. Na verdade, deve haver prazer em conversar, em discutir a coisa pública. Por conseguinte, acredito que a adoção dos valores republicanos na discussão das normas e regulamentos é certeza de caminharmos a passos largos rumo à universalização de direitos, bens e serviços essenciais para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras”. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, que parabenizou o Conselheiro José Zunga Alves de Lima e o ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez pelo Relatório produzido. Afirmou que não faria nenhum adendo ao Relatório de Atividades, mas sugeriu que os próximos relatórios sejam mais concisos e abordem o modo como os assuntos foram enfrentados ao invés de reproduzi-los na íntegra. Manifestou o seu voto pela aprovação do Relatório de Atividades e recomendou que este contenha apenas extratos dos votos proferidos pelo Conselho Consultivo no ano de dois mil e nove. Propôs também que as versões integrais dos votos e relatórios do colegiado fiquem disponíveis no *site* da Anatel. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual enalteceu o trabalho do Conselheiro José

Zunga Alves de Lima e do ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez na elaboração do Relatório de Atividades. Sugeriu que conste no *site* da Agência o resumo das atividades de cada Conselheiro e que se comece, desde agora, a sumarizar as principais ações do Conselho Consultivo ao longo do ano, a fim de facilitar a confecção do próximo relatório. Propôs também que o Relatório de Atividades seja publicado em forma de caderno. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual cumprimentou o Conselheiro José Zunga Alves de Lima pelo esforço na elaboração do Relatório e o ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez pela contribuição dada ao Relatório. Enfatizou que os pareceres aprovados merecem um destaque no Relatório de Atividades, embora possam aumentar o custo e tornar cansativa a leitura do Relatório. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual parabenizou o Conselheiro José Zunga Alves de Lima pela relatoria e o ex-Conselheiro Ricardo Lopes Sanchez pela elaboração do prefácio do Relatório de Atividades. Manifestou o seu voto pela aprovação do Relatório e sugeriu que a integralidade dos votos do Conselho Consultivo seja disponibilizada somente na versão eletrônica do Relatório, ficando a versão impressa apenas com os extratos dos votos. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou que parecia unânime a posição dos Conselheiros pela aprovação do Relatório com a necessidade de inclusão dos extratos dos votos do Conselho Consultivo. Ressaltou que o tratamento visual do Relatório pode ser melhorado e destacou a importância desse Relatório como um instrumento de prestação de contas do colegiado. Perguntou se o Conselheiro José Zunga Alves de Lima finalizará o Relatório ou encaminhará este à Secretaria. Em seguida, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** respondeu que o Relatório está pronto e já foi encaminhado, faltando apenas a atualização dos currículos dos Conselheiros. Concordou que a integralidade dos votos pode constar na versão eletrônica do Relatório. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** corroborou a posição do Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma de que o Conselho Consultivo precisa de maior dedicação da estrutura administrativa da Anatel. Em sequência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** enfatizou que o destaque no Relatório para as manifestações de cada Conselheiro é fundamental, pois serve como prestação de contas do mandato dos Conselheiros para a sociedade. Sugeriu que o Relatório seja encaminhado para os Procons, para associações de consumidores e para o Conselho de Usuários do STFC. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual propôs que se faça uma seleção de fotografias de reuniões para serem incluídas no Relatório. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Édio Henrique de Almeida José e Azevedo**, o qual afirmou que aprovava o Relatório, contudo sugeriu que a publicação formal deste contenha a integralidade dos votos mais importantes. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** informou que a Agência está disposta a fazer a publicação do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo e frisou que ainda falta definir o que exatamente será publicado. Logo após, **o Conselheiro Cláudio Marcelo Siena** também opinou pela aprovação do Relatório, recomendando a anexação dos votos mais importantes. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou então que estava aprovado o Relatório de Atividades de dois mil e nove do Conselho Consultivo, com a inclusão dos principais trabalhos do colegiado nesse instrumento. Designou também a emissão de ofício à Assessoria de Comunicação

da Agência solicitando a editoração e a publicação de mil cópias do Relatório. Passando aos outros assuntos, mencionou que será criada uma Comissão Especial para acompanhar o grupo interministerial que discutirá o marco para a comunicação social e telecomunicações. Para tanto, pediu a indicação de três Conselheiros para integrarem essa Comissão, que deverá finalizar suas atividades até setembro. Explicou que o objetivo da referida Comissão é se manifestar sobre o trabalho desse grupo interministerial. Em seguida, **o Conselheiro Édio Henrique de Almeida José e Azevedo** acrescentou que o grupo interministerial, segundo Decreto, irá propor um novo marco para a comunicação social e telecomunicações. Sugeriu que não seja criada Comissão Especial neste momento, porque há quatro anos atrás havia sido formado um grupo interministerial, com função idêntica ao atual, que não progrediu. Recomendou que se espere a consolidação desse grupo de trabalho para que o Conselho Consultivo possa criar uma Comissão de acompanhamento. Logo após, **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** expôs que havia entendido que a proposta original do Conselheiro José Zunga Alves de Lima era que o Conselho Consultivo oficiasse ao Poder Executivo, sugerindo a ampliação do número de participantes do grupo de trabalho. Salientou que essa ação é mais simples que a criação de uma Comissão Especial, caso em que o Conselho Consultivo assumiria o ônus de fazer um marco regulatório alternativo. Em seqüência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** sugeriu que, em vez de criar um relatório paralelo, o Conselho Consultivo convide membros do grupo de trabalho para expor suas metas e objetivos e faça contribuições em plenário. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** afirmou que concordava totalmente com a sugestão do Conselheiro José Zunga Alves de Lima, mas enfatizou que, se esse grupo de trabalho for criado com uma agenda de muitos compromissos, somente irá aceitar participar de algum debate após a finalização do instrumento. Propôs que seja encaminhado ofício de solicitação de participação de um representante do Conselho Consultivo no grupo de trabalho interministerial. Em seguida, **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** apoiou a proposta do Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** sugeriu que sejam convidados especialistas de fora da Secretaria da Presidência da República para discutir sobre o Plano Nacional de Banda Larga. Em seqüência, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** manifestou sua decepção com os membros do Poder Executivo que não atenderam aos convites do Conselho Consultivo para debater sobre o Plano Nacional de Banda Larga. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** ressaltou que o primeiro semestre do Conselho Consultivo esteve dedicado ao tema Plano Nacional de Banda Larga e que agora o tema deve ser discutido. Propôs que o Plano Nacional de Banda Larga seja discutido na próxima reunião, com a presença de quatro ou cinco especialistas, e pediu a colaboração dos demais Conselheiros na indicação dos nomes. Anunciou que há duas reuniões extraordinárias já com temas definidos: uma tratará sobre ERB e radiação não ionizante, e outra versará sobre o tema ERB propriamente dito. Informou que, para a reunião extraordinária na região Norte, existem as opções dos escritórios regionais de Belém e de Manaus. Sugeriu que essa reunião extraordinária sirva também como audiência pública, para escuta das reclamações locais. Logo após, **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** afirmou que poderá trazer para a próxima reunião do colegiado dados sobre os principais problemas de telecomunicações da região Norte registrados nos Procons. Em seqüência, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** salientou que a Eletronorte tem uma rede de televisão corporativa que cobre toda a região amazônica, inclusive o Maranhão. Acrescentou que essa rede é usada

frequentemente por várias áreas do Governo para transmitir reuniões e tele-reuniões em tempo real. Sugeriu que o Conselho Consultivo utilize esse recurso e se dispôs a conversar com a diretoria da Eletronorte. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** afirmou que a reunião da região Norte está entre Belém e Manaus e que aguardará informações do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor sobre o tema mais urgente. Mencionou que, após isso, será verificada a possibilidade de transmissão dessa reunião na rede de televisão da Eletronorte. Sugeriu a realização de três ou quatro audiências públicas, além da audiência pública a ser realizada em Vila Boa – GO, no segundo semestre. Logo após, **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima** ressaltou que a realização de audiências públicas depende apenas da anuência e participação da Prefeitura e da Câmara de Vereadores dos municípios. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, ao tratar sobre o plano de trabalho, destacou que a proposta de revisão do sítio da Anatel, que está sob a competência dos Conselheiros Bernardo Felipe Estellita Lins e Israel Fernando de Carvalho Bayma, e a análise técnica do quorum de deliberação, que está sob a responsabilidade do Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, serão apresentadas na próxima reunião. Incluiu no plano de trabalho as audiências a serem realizadas no segundo semestre e perguntou quais deliberações podem também ser incluídos no plano de trabalho. Em seguida, passou a palavra para **o Conselheiro José Zunga Alves de Lima**, o qual informou que pautou no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social um colóquio sobre banda larga, seus impactos e benefícios à sociedade brasileira. Frisou que esse colóquio está agendado previamente para a tarde do dia vinte e sete de agosto, para o qual todo o Conselho Consultivo e o Conselho Diretor da Anatel estão convidados. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** pautou o Plano Nacional de Banda Larga para a reunião de agosto e o uso eficiente do espectro para a reunião de setembro. Em seguida, concedeu a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual lembrou que ficou pendente o sorteio da relatoria para a Comissão Especial de Radiodifusão Comunitária. Convidou os demais Conselheiros para um evento dos provedores de *internet* a ser realizado no dia trinta deste mês em Porto Alegre. Acrescentou que para esse evento foram convidados o Conselho Diretor da Anatel, o Presidente da Telebrás e o senhor Cezar Alvarez. Fez também o convite para outro evento dos provedores de *internet*, que está agendado para vinte e sete de agosto em Foz do Iguaçu. Informou que está prestes a ser pautada em reunião do Conselho Diretor da Anatel a votação do novo regulamento do Serviço de Comunicação de Multimídia. Mencionou que esse tema tem muitos pontos a serem evoluídos e salientou que possui o relatório prévio referente a esse tema. Logo após, **o Presidente Walter José Faiad de Moura** comentou que o tema compartilhamento de licenças de SCM, não tratado nesta reunião, será incluído na próxima pauta de reunião. Agendou a próxima reunião do Conselho Consultivo para o dia vinte de agosto. Nada mais havendo a tratar, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

CLÁUDIO MARCELO SIENA  
Conselheiro

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E  
AZEVEDO  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO BAYMA  
Conselheiro

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 140ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e dez, às nove horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima quadragésima Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, e dos membros Alfredo Horácio Ferrari Martin, Bernardo Felipe Estellita Lins, Cláudio Marcelo Siena, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, Israel Fernando de Carvalho Bayma, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Roberto Pinto Martins e Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Justificaram a ausência à reunião os membros José Zunga Alves de Lima e Luiz Francisco Tenório Perrone. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião a Superintendente de Universalização, Enilce Nara Versiani, a Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Beatriz Cardoso de Oliveira Catarcione, o Ouvidor da Anatel, Nilberto Diniz Miranda, o Procurador da República Paulo José Rocha Júnior, o representante da *Oi*, Rafael Oliva Augusto, o Secretário Geral da *TELEFÔNICA*, Gustavo Fleichman, o representante da *VIVO*, Ércio Zilli, o Diretor de Assuntos Regulatórios da *EMBRATEL*, Ayrton Capella Filho, o representante da *SERCOMTEL*, Marcus Brunet, o representante da *CTBC TELECOM*, Emerson Martins Costa, o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga, o Gerente de Acompanhamento Econômico, Antônio Roberto Zanoni, a Gerente-Geral de Acompanhamento e Controle, Marcela Sampaio de Castro, a Assessora da Superintendente de Universalização, Lila Paula de Sousa Ganzer e a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira. **O Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Proposta PGMU III – Consulta Pública n.º 34; 3) Anúncio das Fusões empresariais envolvendo grupos de pessoas jurídicas exploradoras de STFC e SMP; 4) Apreciação do Relatório de Avaliação do Site da Anatel, quanto às informações do Conselho Consultivo; e, 6) Outros assuntos. Em seguida, saudou a todos os presentes e esclareceu que o termo “fusões” do item 3 da pauta se refere a movimentações empresariais. Explicou que a reunião teria três momentos distintos: primeiro, a exposição de cada convidado por no máximo quinze minutos; segundo, as elucidações dos Conselheiros Consultivos; e, por último, os esclarecimentos dos convidados. Ressaltou que o Conselho Consultivo tomou a iniciativa de discutir o Terceiro Plano de Metas para a Universalização para enriquecer a decisão a ser tomada posteriormente sobre o tema. Logo após, passou a palavra para a **Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Beatriz Cardoso de Oliveira Catarcione**, a qual cumprimentou a todos e informou que o Presidente da Anatel, Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, não pôde comparecer a esta reunião, mas entende que os trabalhos do Conselho Consultivo serão proveitosos. Enfatizou que a Consulta Pública que trata do PGMU III

ainda não tem recebido contribuições das partes interessadas. Acrescentou que o Presidente da Anatel solicitou à Superintendente de Universalização que fizesse uma breve apresentação dos principais tópicos da proposta do PGMU que está sob Consulta Pública. Em seqüência, **a Superintendente de Universalização, Enilce Nara Versiani**, saudou a todos e enfatizou que iria discorrer sobre a proposta do PGMU III, inclusive sobre os cálculos econômicos. Informou que a Superintendência de Universalização tem realizado uma série de reuniões com as concessionárias a fim de discutir estudos econômicos. Considerou que o PGMU III é mais cidadão porque preenche diversas lacunas dos PGMUs anteriores. Destacou que há cinco novas metas no PGMU III, quais sejam: o acesso individual classe especial que atende ao assinante de baixa renda, o atendimento com telefones de uso público a cento e dez mil locais, a quadruplicação da capacidade do backhaul, o acesso individual nas áreas rurais e a adequação da densidade de telefones de uso público por município. Em seguida, transferiu a palavra ao **Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, o qual cumprimentou a todos e passou a apresentar a proposta do PGMU III. Comentou que a Lei Geral de Telecomunicações, o Plano Geral de Outorgas (PGO), a Portaria n.º 178/2008 do Ministério das Comunicações e o Plano Geral de Atualização da Regulamentação (PGR) são diretrizes do PGMU III. Frisou que o trabalho relativo ao novo PGMU começou em outubro de dois mil e sete com a criação de um grupo técnico no âmbito da Superintendência de Universalização. Salientou que os principais *inputs* foram: os dez anos de acompanhamento e controle das obrigações de universalização, as demandas recebidas da sociedade e a interação com governadores, prefeitos e órgãos de saúde do Governo. Ressaltou que o conceito de localidade define determinados atendimentos dentro do processo de universalização. Exemplificou dificuldade de atendimento de demandas, como a solicitação da Funasa por um telefone público na Casa de Apoio à Saúde Indígena que não foi atendida porque a localidade onde estava situada a Casa de Saúde não se enquadrava no perfil definido. Mencionou também que as solicitações de um aeródromo público, de uma comunidade quilombola e de uma escola municipal por telefone público não foram atendidas por não se aplicar nesses casos o conceito de localidade. Enfatizou que a interação da Anatel com diversos órgãos de governo possibilitou o desenvolvimento do PGMU III, que vigorará de 2011 a 2015. Informou que a primeira fase do PGMU III, a Consulta Pública n.º 13/2009, já foi realizada e que a revisão das metas e a Consulta Pública n.º 34/2010 estão em andamento, destacando também que em breve será realizada uma audiência pública em Brasília. Quanto a acessos coletivos, afirmou que todas as localidades com mais de cem habitantes permanecem com o direito de ter pelo menos um telefone de uso público. Realçou também que, nas localidades com mais de trezentos habitantes, foram mantidas as metas de ativar pelo menos três telefones de uso público por grupo de mil habitantes, de assegurar disponibilidade de acesso a telefone de uso público na distância geodésica de até trezentos metros e de garantir a acessibilidade a pelo menos 50% do total de telefones públicos, vinte e quatro horas por dia. Relatou que foi verificada a necessidade de adequação da densidade de telefones de uso público nos municípios, o que motivou o estabelecimento da meta de assegurar pelo menos 4,5 TUPs para cada mil habitantes. Acrescentou que essa meta tem um bônus de cerca de setecentos e oitenta milhões de reais e que proporcionará a instalação de novos TUPs em dois mil e cinquenta e seis municípios. Frisou que foi mantida a meta de adaptação dos telefones públicos para pessoas com deficiência visual, auditiva ou da fala e de locomoção. Comentou que, nas localidades atendidas com acessos individuais, foi mantida a meta de atender as solicitações de instalação de TUP. Passou a apresentar as novas metas de instalação de TUPs trazidas pelo PGMU III: oitocentos e quarenta e um TUPs em comunidades

quilombolas devidamente certificadas, no valor de cinco milhões e novecentos mil reais; duzentos e nove TUPs nos Postos da Polícia Rodoviária Federal, no valor de um milhão seiscentos e cinquenta mil reais; quatro mil trezentos e sessenta e seis TUPs em aldeias indígenas, no valor de cento e sessenta e três milhões seiscentos e trinta mil reais; setecentos e quarenta e dois TUPs em aeródromos públicos, no valor de sete milhões e setecentos e cinquenta mil reais; oito mil novecentos e vinte e três TUPs em assentamentos de trabalhadores rurais, no valor de noventa e oito milhões e duzentos e trinta mil reais; quatrocentos e noventa e oito TUPs para as populações tradicionais e extrativistas nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, no valor de quatorze milhões seiscentos e vinte mil reais; mil seiscentos e vinte e dois TUPs em organizações militares das Forças Armadas, no valor de doze milhões e setecentos e sessenta mil reais; quatorze mil duzentos e oitenta e quatro TUPs em Postos de Saúde Pública em área rural, no valor de cento e quarenta e dois milhões oitocentos e sessenta mil reais; setenta e nove mil e vinte e cinco TUPs em escolas públicas em área rural, no valor de novecentos milhões setecentos e setenta mil reais. Enfatizou que foi mantida a meta de atender com acessos individuais todas as localidades com mais de trezentos habitantes e que foi incluída a meta de atender todas as solicitações de acessos individuais no prazo máximo de até sete dias. Informou que o número de acessos individuais de classe especial instalados caiu de quatrocentos e quarenta mil, em dois mil e oito, para duzentos e trinta e três mil, em dois mil e dez. Abordou que, diante disso, houve a necessidade de se fazer um estudo e que a equipe da Superintendência de Universalização observou que o Decreto 6.135/2007 permite a avaliação da elegibilidade dentro do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal. Acrescentou que o AICE ganhou uma nova roupagem, podendo atender a classe de baixa renda. Logo após, **a Superintendente de Universalização Enilce Nara Versiani** destacou que a Superintendência de Universalização conseguiu elaborar um produto com a elegibilidade sem alteração da lei, utilizando o artigo 107 da Lei Geral de Telecomunicações, que dispõe que “os descontos de tarifa somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem nas condições, precisas e isonômicas, para sua fruição”. Em sequência, **o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, quanto ao acesso individual nas áreas rurais, comentou que as localidades com mais de trezentos habitantes se encontram na área de tarifa básica e que as localidades fora da área de tarifa básica começarão a ser atendidas por meio de planos de serviços. Apresentou as metas de capacidade de transmissão do backhaul, estabelecidas pelo Decreto 6.424/2008: para municípios com até vinte mil habitantes, 8 Mbps; para municípios com mais de vinte mil e até quarenta mil habitantes, 16 Mbps; para municípios com mais de quarenta mil e até sessenta mil habitantes, 32 Mbps; para municípios com mais de sessenta mil habitantes, 64 Mbps. Salientou que a proposta do PGMU III sugere quadruplicar essas metas e que o atendimento destas ocorra mediante solicitação. Frisou que o diferencial do PGMU III foi a identificação de todas as localidades por coordenadas geográficas. Utilizando o exemplo do estado de Mato Grosso, afirmou que todos os centros de fios foram plotados para que se pudesse avaliar o tipo de tecnologia a ser utilizada para atendimento. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Secretário Geral da TELEFÔNICA, Gustavo Fleichman**, o qual cumprimentou a todos e explicou que o Senhor Antônio Carlos Valente não pôde comparecer a esta reunião. Avaliou que a Consulta Pública do PGMU III teve tempo bastante escasso e trouxe cálculos que precisam ser feitos, revistos e confirmados. Lembrou que a **TELEFÔNICA** é uma companhia de capital aberto, com ações na Bolsa de Valores e que deve prestar contas do seu trabalho aos acionistas.

Salientou que, embora a Anatel tenha se reunido com o grupo técnico da *TELEFÔNICA*, a empresa está temerosa quanto ao tempo de análise do PGMU III. Ressaltou que o PGMU faz parte de um conjunto de instrumentos que regulam a relação entre concessionária e Agência e ponderou que esses instrumentos devem ser melhor analisados. Comentou que a *TELEFÔNICA* tem dúvidas sobre questões jurídicas relativas *abackhaul* e rede de suporte a serviço de banda larga e sobre conceitos da Lei Geral de Telecomunicações, como regime público, regime privado e rede para serviços em regime privado. Mostrou preocupação quanto às metas previstas “em branco”, que serão estabelecidas posteriormente em regulamento a ser editado pela Anatel, e afirmou que a *TELEFÔNICA* não tem condições, no momento, de apresentar uma avaliação aprofundada sobre a proposta do PGMU III, haja vista a sua recente publicação. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Diretor de Assuntos Regulatórios da EMBRATEL, Ayrton Capella Filho**, o qual saudou a todos e avisou que o Presidente da *EMBRATEL*, José Formoso Martinez, também não pôde comparecer à reunião. Enfatizou que a *EMBRATEL* também se preocupa com o tempo de análise do PGMU III e questiona o fato de não ter sido indicadas as fontes de financiamento para as novas metas. Frisou que já houve uma renovação no contrato de concessão há cinco atrás e mencionou o voto do relator manifestado verbalmente na sessão pública de dois mil e três: “podendo o novo contrato incluir novos condicionamentos, estabelecer novas metas de universalização e qualidade, tendo em vista as condições vigentes na época da prorrogação, definindo no caso de metas de universalização, recursos complementares nos termos da legislação”. Acrescentou que, no caso da *EMBRATEL*, faltam recursos nas fontes de financiamento. Em seqüência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** registrou a presença do Senhor Elifas Chaves Gurgel do Amaral, ex-presidente da Anatel, e passou a palavra ao **representante da Oi, Rafael Oliva Augusto**, o qual cumprimentou a todos e enalteceu o Conselho Consultivo pela iniciativa de discussão do PGMU III. Afirmou que estava representando o Presidente da *Oi*, Luiz Eduardo Falco, que não pôde vir à reunião. Ressaltou que a lei tem absoluto compromisso com o esforço de universalização das telecomunicações no Brasil e que a *Oi* entende ser necessário o estabelecimento de novas metas de universalização e está comprometida com o cumprimento dessas novas metas. Acrescentou que isso tem sido demonstrado nos doze últimos anos pelo cumprimento das metas impostas pela Agência e pela assunção voluntária de outros compromissos. Ponderou que o não atendimento a requisitos legais no processo de imposição de metas de universalização criará um ambiente de incerteza, porque tornará mais complexa a compreensão de como essas metas poderão ser de fato implementadas. Frisou que a *Oi* entende que nem todos os requisitos processuais necessários à definição de metas já foram alcançados, porém admitiu que ainda há tempo para que isso ocorra. Informou que a *Oi* já disponibilizou *backhaul* para mais de duas mil e quinhentas novas sedes de Municípios, assumiu o compromisso voluntário de disponibilizar gratuitamente acessos de banda larga a todas as escolas públicas urbanas até dois mil e vinte e cinco e antecipará o compromisso assumido, na anuência prévia de aquisição da BRASIL TELECOM, de disponibilização de oferta comercial de banda larga em todas as sedes de municípios até o final de dois mil e onze. Salientou que o artigo 80 da Lei Geral de Telecomunicações dispõe que as fontes de financiamento devem ser detalhadas no processo de imposição de metas de universalização. Subsidiado por parecer do Professor Floriano Azevedo Marques, destacou que, na definição de novas metas ou na troca de metas, a Anatel deve estimar custos de implementação, demonstrar as parcelas dos custos que são recuperáveis pela exploração eficiente e, constatando eventual déficit nessas duas grandezas, indicar as

fontes financeiras aptas a cobri-lo. Registrou que a Consulta Pública anterior a de número 34 não veio acompanhada de estudos econômicos e do detalhamento das fontes de financiamento. Relatou que, desde março de dois mil e nove, a *Oi* tem manifestado o desejo de discutir em detalhe os fundamentos do novo PGMU. Avaliou que o prazo de dezenove dias para discussão da nova proposta do PGMU não é compatível com a complexidade e com a importância do tema. Lembrou que há uma previsão no contrato de concessão de que a publicação da Consulta Pública deve anteceder em vinte e quatro meses a efetivação da proposta por ela originada. Afirmou que, desde a publicação da nova proposta do PGMU, a *Oi* tem se dedicado a estudar o conteúdo dessa proposta. Enfatizou que o memorial de custos da proposta do PGMU registra déficit da ordem de setecentos e cinquenta milhões de reais para o atendimento das metas previstas para a *Oi*. Comentou que os estudos realizados pela *Oi* já apontam um valor de investimento superior a setecentos e cinquenta milhões de reais e argumentou que é necessário indicar na proposta do PGMU as fontes para o financiamento desse déficit. Ressaltou que as metas que dependem de solicitação, mas possuem prazo curto para atendimento, dificultam o estabelecimento de uma previsão adequada do orçamento do investimento da companhia. Ao concluir sua exposição, frisou que a *Oi* tem absoluta disposição para cooperar com o PGMU e quer aprofundar o diálogo iniciado com a Consulta Pública n.º 34, para que todos os elementos do plano sejam devidamente escrutinados. Destacou que é necessário que as disposições da legislação no que se refere à indicação de fonte de financiamento e à previsão de um espaço adequado para apuração das diferenças sejam atendidas. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **representante da SERCOMTEL, Marcus Brunet**, o qual saudou a todos e informou que o Presidente da *SERCOMTEL*, Fernando Lopes Kireeff, não pôde vir à reunião porque já tinha um compromisso pré-agendado. Questionou o pequeno prazo dado à Consulta Pública n.º 34 e a notícia veiculada pela imprensa de que a *SERCOMTEL* teria um bônus de cinco milhões de reais na nova configuração do PGMU III. Explicou que a *SERCOMTEL* atende, em relação a TUPs, apenas dois municípios, os quais já foram atendidos acima da meta de seis TUPs por mil habitantes. Acrescentou que a Anatel autorizou a remoção de mil e setecentos TUPs na cidade de Londrina, onde existe cerca de quatro mil e trezentos TUPs em funcionamento. Declarou que a *SERCOMTEL* entende que o valor de bônus da empresa não chegará ao montante de cinco milhões de reais. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **representante da CTBC TELECOM, Emerson Martins Costa**, o qual, em nome do Presidente da *CTBC TELECOM*, Divino Sebastião de Souza, agradeceu ao Conselho Consultivo pela oportunidade e ressaltou que a empresa opera numa pequena área geográfica e está avaliando a proposta do PGMU III. Acrescentou que a *CTBC TELECOM* pretende manter a sua planta de telefone público e não se oporá ao cumprimento das metas. Mostrou preocupação quanto ao tempo de análise da Consulta Pública, já que deverão ser avaliados os cálculos e o impacto para as concessionárias. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** comentou que o Conselho Consultivo decidiu pautar a proposta do PGMU em virtude da urgência do tema e marcará nova reunião para tratar do assunto se surgir algum fato novo. Em seguida, passou a palavra para o **Procurador da República Paulo José Rocha Júnior**, o qual agradeceu a oportunidade de participar da reunião e cumprimentou a Superintendência de Universalização por demonstrar uma evolução de critérios na questão de distribuição de TUPs. Ressaltou que, além da questão da densidade, é relevante que os telefones públicos estejam onde haja efetiva necessidade da população em geral. Afirmou que a recriação do AICE merece congratulações em

razão de existir em diversos setores regulados uma previsão de atendimento às camadas menos favorecidas da população. Acrescentou que a versão anterior do AICE nunca logrou um sucesso muito grande, acabando por, de certa forma, distorcer o mercado e colocar as camadas “D” e “E” sujeitas, por exemplo, a serviço pré-pago de telefonia celular, que tem um preço por minuto muito maior para realização de ligações. Salientou que, quanto mais o *backhaul* for tomando corpo no cenário de telecomunicações, mais relevante será a definição do preço público dessa infraestrutura para o estabelecimento das novas metas de universalização. Destacou a importância de, uma vez estabelecido o novo PGMU, haver uma fiscalização real e concreta sobre as metas da Agência e das concessionárias. Comentou que se vive atualmente o desafio da insegurança e exemplificou afirmando que o CADE julga fusões após o momento em que elas factivamente ocorrem no mundo dos negócios, gerando insegurança para os atores. Abordando o caso da *Nestlé/Garoto*, informou que o CADE julgou dentro do procedimento administrativo e sua decisão foi posteriormente impugnada na justiça, ficando até hoje indefinido o seu cumprimento. Mencionou o prejuízo que estão tendo os candidatos políticos por não haver uma decisão definitiva da Justiça sobre a aplicação da lei da Ficha Limpa. Realçou que o Ministério Público tem conduzido investigações acerca da troca de metas baseado em uma representação do Movimento Defesa São Paulo, subscrita pela Doutora Flávia Lefèvre, e sobre a questão da legalidade da decisão da Anatel na anuência prévia e na celebração do novo Plano Geral de Outorgas. Afirmou que o Supremo Tribunal Federal decidiu que era cabível a manutenção das concessões atuais mesmo em face do avanço tecnológico proporcionado por um novo padrão de televisão. Enfatizou que as justificativas que foram dadas na imprensa quando da fusão da *BRASIL TELECOM* com a *Oi* devem ser vistas hoje por um novo aspecto, seja em razão de decisões da Agência, ou seja em face de movimentações societárias que estão ocorrendo. Quanto à problemática das fontes de financiamento das novas metas, declarou que tem aumentado a necessidade da população pelos meios de comunicação e informou que o valor da assinatura básica desde a privatização até o final de dois mil e seis, de acordo com o relatório da Anatel, sofreu a variação de cento e sete por cento, sendo que a variação da correção monetária correspondente ao mesmo período foi de setenta e sete por cento. Ressaltou que, em diálogos que o Ministério Público teve com os representantes das concessionárias, foi levantado que uma das justificativas para o valor alto da assinatura básica seria a necessidade de universalização. Defendeu que, se há uma remuneração tão grande para as companhias de telefonia fixa, é relevante que a Anatel seja agressiva na elaboração das metas de universalização. Comentou que esse processo de elaboração de metas deve ser democrático e deve haver um encontro de contas. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** registrou que o Instituto Pró-Teste e o IDEC não puderam comparecer a reunião e que este último já informou que fará contribuição à Consulta Pública n.º 34. Em sequência, concedeu a palavra à **Superintendente de Universalização, Enilce Nara Versiani**, a qual frisou que a Consulta Pública n.º 34 é a segunda Consulta Pública do PGMU III e que a primeira Consulta Pública, realizada em dois mil e nove, teve o prazo de sessenta dias e foi prorrogada por mais trinta dias. Esclareceu que, no primeiro momento, houve noventa dias de Consulta Pública e seis audiências públicas, quando foram discutidas metas como atendimento a locais, redução da densidade de TUPs e aumento do *backhaul*. Explicou que, com os vinte dias da Consulta Pública n.º 34, a discussão do PGMU III em Consulta Pública já soma cento e dez dias. Quanto às fontes de financiamento das metas, salientou que o memorial de cálculo demonstra a viabilidade das metas de universalização no aspecto econômico. Informou que o ônus aproximado do PGMU III,

segundo consta no memorial de cálculo, é de um bilhão e setecentos milhões de reais em termos de VPL. Destacou como fonte de financiamento o valor de oitocentos e quarenta milhões, oriundo da redução da densidade de TUPs. Enfatizou que o decreto atual do PGMU obriga a Anatel a apurar o saldo de recursos do *backhaul*, o qual deve reverter também para a universalização e deverá ser, no mínimo, quinhentos e sessenta milhões de reais. Apontou também que está previsto o valor de outorga na minuta dos contratos de concessão que será submetida ao Conselho Diretor pela Superintendência de Serviços Públicos. Ressaltou que o valor de outorga será pago a cada biênio, durante o período da concessão, e corresponderá a um ou dois por cento da receita das empresas. Acrescentou que se o valor de outorga corresponder a dois por cento da receita das empresas, serão revertidos para a universalização um bilhão e quinhentos milhões de reais durante cinco anos; já se o valor de outorga equivaler a um por cento da receitas das empresas, serão revertidos para a universalização setecentos e cinquenta milhões de reais durante cinco anos. Afirmou que essa proposta foi submetida à Consulta Pública e ainda depende de aprovação do Conselho Diretor. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual cumprimentou a todos e registrou a importância da reintrodução do AICE, lembrando que o novo modelo desse programa não deve ter os mesmos contornos do antigo. Passando a mencionar pontos de preocupação relativos ao AICE, elencou primeiramente o cálculo tarifário. Declarou que algumas notícias veiculadas informaram que será adotado o valor de quinze reais. Sugeriu que seja adotado como parâmetro o valor médio de recarga de telefonia móvel pré-paga por ser um valor que os consumidores estariam dispostos a pagar. Indicou a vinculação do Programa Bolsa Família como outro ponto de preocupação relativo ao AICE. Argumentou que nem todos os que necessitam do serviço AICE são elegíveis para o Programa Bolsa Família, que possui requisitos peculiares. Questionou se há possibilidade de se instituir também metas regionais, tendo em vista as diferentes realidades regionais do País. Perguntou à Superintendência de Universalização, no caso do estado de São Paulo, se as regiões de extremo adensamento, como a comunidade de Heliópolis, estariam enquadradas ou não no conceito de localidade. Quanto ao *backhaul*, comentou que, embora tenham sido quadruplicadas as velocidades, há um estudo do IPEA, de vinte e seis abril de dois mil e dez, chamado “Análise e Recomendações para as Políticas Públicas de Massificação de Acesso à Internet em Banda Larga”, que demonstra que as velocidades de acesso à internet do Brasil estão abaixo das velocidades praticadas em países vizinhos. Indagou se há possibilidade para aumento da velocidade de acesso à internet. Considerou louvável a realização de reunião da Anatel com as concessionárias, porém lamentou a não participação de órgãos de defesa do consumidor nessa reunião e pediu que haja essa preocupação na discussão de outras matérias de relevância. Chamou a atenção para o aumento do descumprimento de metas nas localidades fiscalizadas pela Anatel, conforme consta no Relatório de Atividades de dois mil e nove da Agência, e perguntou como será o planejamento de fiscalização das novas metas. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual saudou a todos, afirmou que ainda é muito cedo para fazer qualquer avaliação sobre o tema tratado, no entanto, passou a expor as suas dúvidas quanto ao assunto em discussão. Ressaltou que, embora haja um grande esforço para levar a telefonia pública à área rural, existe uma dificuldade em relação à tecnologia utilizada para a telefonia rural. Enfatizou que a imposição dessa obrigação torna-se pouco relevante se não houver a disponibilidade de infraestrutura comercial para dotar o usuário do recurso adequado para uso do telefone. Perguntou

como serão realmente implementadas as metas de acessos individuais nas áreas rurais, mencionadas no artigo 25 da Consulta Pública n.º 34. Quanto ao *backhaul*, concordou que existe o problema da velocidade e apontou também o problema do custo. Afirmou que não ficou muito claro se o problema do custo do acesso à internet nas várias localidades do país será adequadamente resolvido com as metas estabelecidas no PGMU. Quanto ao AICE, destacou que o estabelecimento de um critério de enquadramento pode propiciar de fato uma redução da tarifa, mas também é uma questão em aberto, pois não se sabe o que pode acontecer no futuro. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Alfredo Horácio Ferrari Martin**, o qual cumprimentou a todos e disse que sua consideração se limita ao disposto no artigo 23 da Consulta Pública n.º 34, que prevê que as condições de acesso de prestadoras de serviços ao *backbone* serão estabelecidas em ato específico da Anatel. Indagou como será esse ato específico, qual será sua forma e quando será publicado. Colocou que é importante que a publicação do ato específico aconteça concomitantemente à publicação das obrigações, para que seja dado acesso irrestrito e em condições isonômicas às pequenas operadoras. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Roberto Pinto Martins**, o qual saudou a todos e esclareceu que os comentários que iria fazer não se tratavam de uma posição do Ministério das Comunicações. Abordou que anteriormente já houve uma redução de 8 para 6 TUPs para cada mil habitantes e que agora há uma proposta de redução de 6 para 4,5 TUPs para cada mil habitantes, bem como uma proposta de melhor distribuição geográfica desses TUPs. Declarou que é importante que se tenha uma avaliação do impacto que a redução dos TUPs traria ao consumidor. Quanto ao AICE, lembrou que em dois mil e cinco, quando se discutia o segundo PGMU, o Ministério das Comunicações já vislumbrava a possível não adesão dos consumidores a esse produto. Ressaltou que, à época, imaginava-se que o AICE deveria ser um produto extensível a todos e que seria conveniente formatá-lo com critérios de elegibilidade. Avaliou positivamente a proposta de vinculação da elegibilidade do AICE ao Programa Bolsa Família, que possui critérios objetivos. Frisou que, em dois mil e cinco, chegou-se à conclusão de que a Lei Geral de Telecomunicações não permitia a elegibilidade, o que resultou na criação de um projeto de lei que estabelecia os critérios da elegibilidade e que ainda tramita no Congresso Nacional. Mencionando dados de uma pesquisa da Pnad realizada no ano passado, informou que, dos quinze milhões e seiscentos mil domicílios de famílias com renda de até dois salários mínimos, três milhões e setecentos mil não têm telefone; oito milhões possuem apenas telefone móvel; e um milhão e trezentos mil dispõem apenas de telefone fixo. Sustentou que a questão da telefonia deve ser entendida sob os aspectos da telefonia fixa e da telefonia móvel. Perguntou se o ônus das metas de universalização advém da alteração de locais de instalação de TUPs, do AICE, do atendimento rural e do novo *backhaul*. Considerou relevante a existência de um projeto específico de atendimento à área rural, visto que essa área foi a menos atendida nos últimos anos pela política de telecomunicações. Em sequência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual cumprimentou a todos e passou a expor algumas questões para a Superintendência de Universalização. Primeiramente, referiu-se à parte final do artigo 1º da Consulta Pública n.º 34, que prevê a utilização do STFC em serviços essenciais de interesse público. Salientou que essa previsão, por atender a qualquer serviço essencial de interesse público, possibilita que o STFC se sobreponha a outras atividades, como o Serviço de Comunicação Multimídia. Mencionando os artigos 19 e 20 da Consulta Pública n.º 34, afirmou que mediante solicitação dos interessados haveria o acréscimo

do *backhaul*. Perguntou quem poderia fazer e como poderia ser feita essa solicitação. Referindo-se ao artigo 22 da Consulta Pública n.º 34, que dispõe que “a utilização da capacidade de *backhaul* pela Concessionária ou empresa pertencente ao mesmo grupo societário deverá ser objeto de oferta pública, nos termos da regulamentação”, questionou qual seria a regulamentação aludida. Tratando sobre o artigo 23 da Consulta Pública n.º 24, sugeriu que a tarifa de interconexão de uso do *backhaul* seja definida de maneira conjunta. Acrescentou que a indefinição sobre o ato específico mencionado nesse artigo coloca a tarifa de interconexão de uso do *backhaul* em um formato extremamente genérico. Propôs também a inclusão de um artigo que permitisse a utilização do *backhaul* pelas prestadoras de serviços de telecomunicações a fim de se conectarem aos seus *backbones*. Em sequência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o quaisaudou a todos e comentou que o Conselho Consultivo, ao introduzir o debate sobre o PGMU III, tomava uma iniciativa semelhante à realizada quando da discussão do Plano Geral de Outorgas. Considerou que o período de definição de novas metas de universalização é o momento propício para que a área rural do País seja tratada de forma objetiva e mais pontual, destacando o atendimento às escolas rurais. Manifestou o desejo de que a Consulta Pública n.º 34 seja prorrogada a fim de que o conjunto da sociedade possa participar da discussão sobre o tema. Destacou que este é um momento em que o País está mais voltado para as eleições do que para a discussão específica das políticas públicas. Frisou que há alguns anos atrás acompanhou a discussão sobre o AICE e que a Lei Geral de Telecomunicações colocava um impedimento à definição do critério de elegibilidade desse produto. Enfatizou que o Poder Executivo firmou um entendimento de apresentar um projeto de lei definindo um critério de elegibilidade para o AICE, por meio de estabelecimento de correspondências com arcabouços legais de outros setores do serviço público, como o setor elétrico. Avaliou que a política pública do Programa Bolsa Família é muito restritiva e não contém todos os critérios que dariam maior eficácia para o AICE. Consultou se a Superintendência de Universalização pode fornecer os estudos econômicos do PGMU III ao Conselho Consultivo. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a expor suas considerações. Afirmou que entendia que a renovação do texto da proposta do PGMU III estabelecia o marco zero temporal da Consulta Pública. Sugeriu que o Conselho Consultivo quando for deliberar sobre o PGMU ouça representantes das comunidades indígenas e quilombolas. Enfatizou que muitos instrumentos que são colocados hoje como marcos regulatórios não procuram identificar as reais necessidades do consumidor. Considerou que o AICE até o momento não produziu os efeitos esperados e destacou que a participação dos órgãos de defesa do consumidor é indispensável para o andamento da Consulta Pública. Defendeu que o Conselho Consultivo tenha acesso à integralidade do PGMU para que possa deliberar sobre o tema. Salientou que a proposta do PGMU teve avanços, mas destacou as necessidades de transparência, de detalhamento das fontes de financiamento e de definição do modelo de custos. Logo após, passou a palavra para a **Superintendente de Universalização, Enilce Nara Versiani**, a qual colocou a Superintendência de Universalização à disposição do Conselho Consultivo para expor a apresentação do detalhamento das fontes de financiamento. Agradeceu todas as contribuições recebidas e declarou que considera oportuna a sugestão do Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer acerca da instituição de metas regionalizadas. Afirmou que a Superintendência de Universalização tem a intenção de que o próximo PGMU seja regionalizado. Ressaltou que a Anatel recentemente se reuniu com o Procon, com o IDEC e com o Intervozes para discutir o

texto do PGMU e o detalhamento das fontes de financiamento. Destacou que a Anatel está trabalhando para que no início do próximo ano estejam concluídos os Regulamentos do Acesso Individual Classe Especial e do Acesso Individual na Área Rural. Acrescentou que não foram indicadas fontes de financiamento para essas duas metas, pois se entende que as mesmas são auto-sustentáveis. Lembrou que o Regulamento do AICE de dois mil e cinco não trouxe a questão da elegibilidade porque naquela época ainda não havia o Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, cujo decreto é de dois mil e sete. Informou que o AICE hoje possui apenas duzentos e trinta e três mil acessos e, por isso, foi reformulado com a introdução do Cadastro Único. Quanto ao prazo da Consulta Pública n.º 34, afirmou que se trata de uma decisão do Conselho Diretor e que irá levar para esse Conselho as preocupações aqui externadas. Esclareceu que o saldo de recursos do *backhaul* deve ser de setecentos milhões de reais, em vez dos quinhentos e sessenta milhões ditos anteriormente. Em sequência, **o Gerente de Acompanhamento Econômico, Antônio Roberto Zanoni**, frisou que o ônus do PGMU III é de um bilhão e setecentos milhões de reais, abrangendo o valor de trezentos e quarenta e sete milhões de reais da implantação do *backhaul* nas demais localidades e o valor de seis milhões e setecentos mil reais decorrente da remoção de TUPs. Quanto ao bônus, informou que há novecentos e sessenta e oito milhões de reais, dos quais sessenta e seis milhões são referentes a TUPs da *EMBRATEL*, setecentos e setenta e nove milhões são oriundos da redução da densidade de TUPs e cento e vinte e um milhões são de VPL positivo e de situação do *backhaul*. Em seguida, **a Superintendente de Universalização, Enilce Nara Versiani**, declarou que o novo PGMU contém evoluções como o atendimento a cento e dez mil locais que não têm características de localidade. Destacou que a meta de quadruplicar a capacidade do *backhaul* foi criada com base em critérios como crescimento da população, demandas do Plano Nacional de Banda Larga, demandas da sociedade e faixa salarial. Logo após, **o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, explicou que a proposta de implementar ou ampliar a capacidade do *backhaul* mediante solicitação dos interessados deve-se ao fato de não haver uma necessidade imediata de implantação da capacidade. Acrescentou que o interessado, nesse caso, trata-se do prestador de serviços de telecomunicação que possui outorga para utilizar a capacidade de transmissão. Esclareceu que a menção ao ato específico da Anatel, no artigo 23 da Consulta Pública n.º 24, deve-se ao fato de que estão sendo realizados estudos para revisão da Resolução n.º 402, que regulamenta a Exploração Industrial de Linha Dedicada, e análise de custos. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Secretário Geral da TELEFÔNICA, Gustavo Fleichman**, o qual afirmou que a *TELEFÔNICA* agradece ao Conselho Consultivo pela oportunidade do debate e está disposta a cumprir todas as metas estabelecidas. Ressaltou que o tratamento do *backhaul* na troca de metas teve uma finalidade específica e mostrou preocupação quanto ao fato de se estar falando sobre velocidade de acesso à banda larga na discussão das metas de universalização, que versam sobre telefonia fixa. Questionou também a discussão nesse momento sobre solicitações de pequenos prestadores de serviços que pretendem operar em localidades nas quais será implementado o *backhaul*. Ponderou que se deve superar possíveis problemas jurídicos a fim de não gerar prejuízo para o Plano Nacional de Banda Larga e para a população. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Diretor de Assuntos Regulatórios da EMBRATEL, Ayrton Capella Filho**, o qual declarou que a *EMBRATEL* louva a iniciativa do Conselho Consultivo de realizar esta reunião e enaltece o trabalho realizado pela Superintendência de Universalização. Enfatizou que a

*EMBRATEL*, com sinais de longa distância nacional na Região 4 e de longa distância internacional, enfrenta grande competição na sua prestação de serviço. Salientou que a empresa não possui assinatura básica e, por isso, não consegue cobrir o déficit existente em termos de ônus e bônus com a operação de TUPs que são operados via satélite. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **representante da Oi, Rafael Oliva Augusto**, o qual cumprimentou o Conselho Consultivo pela iniciativa de discutir o PGMU e avaliou que a discussão abordou todos os aspectos relevantes da proposta do PGMU. Afirmou que houve um entendimento de que é preciso mais tempo para detalhar e discutir a proposta. Expôs que a *Oi* entende que a Consulta Pública n.º 34 estabelece um marco próximo do zero, pois há um avanço significativo em relação aos debates anteriores. Destacou que o memorial de cálculo é bastante complexo e merece um tratamento especial. Avaliou que o déficit de setecentos e cinquenta milhões de reais para a *Oi* reflete um desequilíbrio do projeto do PGMU. Comentou que é importante que seja concedido o tempo necessário para que se faça o encontro de contas. Ressaltou que é preciso atenção quanto ao critério de elegibilidade do AICE. Sugeriu que a questão da densidade de TUPs seja trabalhada em bases regionalizadas. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o representante da CTBC TELECOM, Emerson Martins Costa**, o qual, em nome da *CTBC*, agradeceu ao Conselho Consultivo pela oportunidade e destacou a importância de debater os parâmetros do PGMU para evitar futuros questionamentos e uma possível paralisação do Plano Nacional de Banda Larga. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra para **o Procurador da República Paulo José Rocha Júnior**, o qual agradeceu pelo convite e solicitou que sejam recolhidos dados do Ministério Público sobre as necessidades das comunidades de índios e de quilombolas para instruir a Consulta Pública. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Roberto Pinto Martins**, o qual perguntou quando será possível ser tratada a questão da regionalização. Indagou como a questão da elegibilidade se desenvolveu. Enfatizou que, se o atendimento à área rural é auto-sustentável, tal informação deve constar no PGMU e, ao invés de planos alternativos, deve-se prever planos obrigatórios. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** deu por encerrada a discussão sobre PGMU e lembrou que, após a Consulta Pública, ocorrerá a deliberação do Conselho Diretor e, posteriormente, do Conselho Consultivo sobre o tema. Solicitou que o prazo de conhecimento da matéria do PGMU pelo Conselho Consultivo não seja muito curto. Passando para o item 3 da pauta, declarou que o tema tem sido bastante noticiado pela mídia e que o Conselho Consultivo o colocou na pauta para compreender as possíveis conseqüências disso no atual cenário de prestadores, tanto no setor privado quanto no serviço público. Frisou que existem duas movimentações societárias já anunciadas, as quais podem possivelmente afetar a competição no setor. Perguntou como está sendo a fiscalização das metas estabelecidas para essas movimentações societárias e afirmou que o Conselho Consultivo deseja acompanhar a fiscalização da definição das novas metas, a fim de não haver corte de etapas. Logo após, passou a palavra para **a Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Beatriz Cardoso de Oliveira Catarcione**, a qual ressaltou que as movimentações societárias tem suas características específicas e que o Conselho Diretor da Anatel somente se pronunciará quando do exame dessas questões. Informou que existem hoje duas grandes movimentações que já foram analisadas pela área técnica da Agência e que em breve serão submetidas à deliberação do Conselho Diretor. Mencionou que há uma análise regulamentar vinculada ao setor de telecomunicações e que, por isso, as

anuências são prévias. Acrescentou que, após a anuência prévia, ocorre a instrução do ato de concentração com sugestões de qualquer restrição ao CADE, que decidirá sobre a aprovação. Em sequência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Secretário Geral da TELEFÔNICA, Gustavo Fleischman**, o qual passou a apresentar um resumo sobre a operação societária que envolve a *TELEFÔNICA* e a *VIVO*. Enfatizou que o cenário internacional do setor de telecomunicações mostra que vem ocorrendo em todo o mundo uma consolidação natural que decorre de maior competição e das dificuldades de se tratar o consumidor de forma segmentada. Argumentou que a consolidação traz benefícios como maiores ofertas, melhores serviços e ganhos de escala. Mencionou a junção das operadoras *France Telecom* e *Deutsche Telekom* no Reino Unido como exemplo de consolidação que teve ganho de escala, maior eficiência e melhor oferta para o usuário. Destacou que o mundo empresarial busca eficiência para um posicionamento competitivo, que conquista mais clientes e exige uma melhor oferta e uma gestão de custos bastante eficiente. Afirmou que a operação da *VIVO* é basicamente uma operação de saída de um sócio do bloco de controle. Explicou que a *TELEFÔNICA* é controladora da *VIVO* desde a formação desta e que a *PORTUGAL TELECOM* está deixando de ser um dos controladores da *VIVO*. Afirmou que não está ocorrendo uma consolidação entre a *TELEFÔNICA* e a *VIVO* porque as duas empresas possuem histórias de sucesso bastante relevantes para os acionistas. Realçou que a *TELEFÔNICA* reconhece o Brasil como um dos focos mais importantes de sua atuação no mundo e investiu trinta e sete milhões de euros no País nos últimos dez anos. Acrescentou que a empresa está presente hoje em vinte e cinco países e atende dez por cento da população mundial. Frisou que os profissionais da empresa são brasileiros e que a *TELEFÔNICA* está no Brasil para atuar como empresa brasileira. Informou que o *Grupo TELEFÔNICA*, sem a participação da *VIVO*, emprega hoje cem mil pessoas, possui trinta e um mil empregos indiretos e mais de três mil e duzentos fornecedores em torno das atividades da *TELEFÔNICA* no Brasil. Acrescentou que o *Grupo TELEFÔNICA* paga mais de dez bilhões em impostos, sendo considerado um dos dez primeiros pagadores de impostos do País. Salientou que a empresa tem atuação social bastante expressiva com a Fundação *TELEFÔNICA*, que atende onze mil crianças no Brasil. Comentou que a Fundação *TELEFÔNICA* tem vida própria e que seu foco de atuação é a educação. Avaliou que a operação *TELEFÔNICA/VIVO* não se trata de uma consolidação societária, mas sim de uma oferta conjunta de serviços que trará benefícios para a sociedade. Declarou que o objetivo primordial da empresa será sempre atender a todos os consumidores dos serviços de telecomunicações. Relatou que a marca *VIVO* foi construída com independência e é hoje uma das fortes marcas de presença nacional. Afirmou que a *TELEFÔNICA* irá utilizar a marca *VIVO* e ampliará o escopo de serviços. Frisou que a consolidação de empresas é comum em todos setores e é muito relevante para melhorar a eficiência de empresas, sobretudo das que possuem capital intensivo. Emendou que a consolidação, no caso específico da operação *VIVO*, será muito importante para a oferta, para o consumidor e para a companhia. Concluiu afirmando que, com esse movimento, a *TELEFÔNICA* reafirma o seu compromisso de longo prazo com o desenvolvimento das telecomunicações no País e com a sociedade brasileira. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Diretor de Assuntos Regulatórios da EMBRATEL, Ayrton Capella Filho**, o qual ressaltou que atualmente não há no Brasil nenhum processo de fusão ou consolidação em andamento referente às empresas *EMBRATEL* e *Claro*. Enfatizou que a *EMBRATEL* é uma empresa reconhecida nacionalmente e internacionalmente e tem uma grande diversidade de serviços. Acrescentou que a empresa tem uma frota de sete satélites no

Brasil e executa toda operação de satélite no País, exceto a construção e lançamento. Salientou que a *EMBRATEL* se aproxima de oito milhões de acessos locais e que o serviço local vem evoluindo no sentido de multiserviço, com a integração de voz, dados e TV a cabo. Afirmou que a empresa aguarda com expectativa a questão do PL 29, considerado como um processo fundamental para o desenvolvimento das telecomunicações no Brasil e da evolução da prestação de serviços. Destacou que o serviço de voz representa quarenta e cinco da receita da *EMBRATEL* e que a banda larga que transita no País ainda depende do patrimônio do STFC. Salientou que o serviço de voz, no futuro, deverá ser integrado a um pacote de multiserviço. Declarou que a *EMBRATEL* se esforça para preservar a concessão de longa distância nacional e internacional. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o representante da *Oi*, **Rafael Oliva Augusto**, o qual frisou que é de conhecimento público que está em andamento uma operação envolvendo a *Oi* e a *PORTUGAL TELECOM*. Declarou que a *Oi* fez um pedido verbal para que esse tema fosse abordado em uma outra oportunidade, pois seria desejável que a *PORTUGAL TELECOM* também participasse da exposição. Em sequência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** sugeriu que a operação que envolve a *Oi* e a *PORTUGAL TELECOM* seja tratada na próxima reunião. Em seguida, concedeu a palavra ao representante da *VIVO*, **Ércio Zilli**, o qual enfatizou que a operação societária que envolve *TELEFÔNICA* e *VIVO*, cujo pedido de anuência prévia tramita na Agência, trata-se da retirada de um dos acionistas do bloco de controle. Afirmou que a apresentação sobre o assunto foi completa e se colocou à disposição para possíveis esclarecimentos. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Procurador da República Paulo José Rocha Júnior**, o qual lembrou que um dos questionamentos que o Ministério Público fez à Anatel na época da operação *BRASIL TELECOM/Oi* foi justamente a ausência de uma delimitação do entendimento da Agência sobre concorrência devida, já que um dos fatores que facilitou a operação foi a inexistência de concorrência entre as regiões. Abordou que um dos pontos identificados pelo Ministério Público é que estava prevista no próprio decreto do Plano Geral de Outorgas a edição do Plano Geral de Metas de Competição, que também foi incluído no Plano Geral de Atualização da Regulamentação e até hoje não teve sua efetiva implementação. Emendou que o Plano Geral de Metas de Competição é uma sinalização para que as empresas possam orientar os seus departamentos operacionais a buscar a eficiência dentro do que a Anatel vê como pertinente para uma convergência de serviço. Destacou, por outro lado, que o Ministério Público, ao avaliar essas operações, exige coerência dos órgãos na apresentação dos fatos, das consequências esperadas e das eventuais sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento. Em sequência, o **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** perguntou qual era o tipo societário da empresa *VIVO* e da sua controladora. Em seguida, o **Secretário Geral da TELEFÔNICA, Gustavo Fleichman**, respondeu que a *VIVO* é uma empresa de sociedade anônima de capital aberto e tem quarenta por cento do seu capital disperso na Bolsa de Valores. Logo após, o **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** indagou se a *TELEFÔNICA*, como controladora, poderá fechar o capital da *VIVO*. Em sequência, o **Secretário Geral da TELEFÔNICA, Gustavo Fleichman**, respondeu que não há essa possibilidade, pois na operação em tela ocorre simplesmente a alteração do bloco de controle. Em seguida, o **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** perguntou como ficará a situação da *TELEFÔNICA* perante a *VIVO* no que tange à titularidade de ações. Logo após, o **Secretário Geral da TELEFÔNICA, Gustavo Fleichman**, respondeu que a *TELEFÔNICA* detém quarenta por cento do capital total e onze por cento das ações

ordinárias da *VIVO*. Informou que as ações preferenciais da *VIVO* continuarão o seu curso normal e que a *TELEFÔNICA* vai oferecer aos minoritários ordinaristas a possibilidade de vender por meio de uma oferta pública. Em seqüência, o **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** questionou sea transação da *VIVO* com a *PORTUGAL TELECOM* envolveu dinheiro ou troca de ações. Em seguida, o **Secretário Geral da TELEFÔNICA, Gustavo Fleichman**, respondeu que a transação foi cem por cento em dinheiro. Logo após, o **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins** mencionou que houve uma notícia que levantava a possibilidade de a *Oi* obter participação na *VIVO*. Em seqüência, o **Secretário Geral da TELEFÔNICA, Gustavo Fleichman**, afirmou que a *TELEFÔNICA* já não tem mais participação na *PORTUGAL TELECOM* e que isso não se relaciona com a operação que está sendo discutida. Em seguida, o **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** perguntou qual impacto causará a operação envolvendo *TELEFÔNICA* e *VIVO* para a participação da *TELEFÔNICA* na *TIM*. Questionou também se haveria alguma influência da participação da *TELEFÔNICA* na *PORTUGAL TELECOM* para a participação da *PORTUGAL TELECOM* na *Oi*. Logo após, o **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** pediu que a Anatel fornecesse ao Conselho Consultivo informações sobre estudos realizados pelas suas áreas técnicas, relativos às anuências prévias. Sugeriu que a Superintendência de Universalização, em outra oportunidade, expusesse mais detalhadamente os estudos referentes ao PGMU III. Em seqüência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** informou que teve uma audiência com o Presidente da Anatel, na qual foi tratada a questão do *site* da Agência e colocado que, embora o Conselho Consultivo não possa participar das reuniões do Conselho Diretor, está sendo avaliada a possibilidade de realização de uma reunião de trabalho envolvendo os dois Conselhos. Sugeriu que seja constituído um grupo de trabalho para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas em anuências prévias e corroborou a solicitação de que a Agência facilite o acesso a essas informações. Em seguida, passou a palavra para a **Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Beatriz Cardoso de Oliveira Catarcione**, a qual ressaltou que o acompanhamento das metas estabelecidas para a operação *BRASIL TELECOM/Oi* pode ser feito por toda a sociedade por meio do *site* da Anatel. Acrescentou que a Agência tem exercido fiscalização ostensiva nessa operação e que poderia ser realizada uma apresentação sobre o tema ao Conselho Consultivo. Quanto à participação do Conselho Consultivo na avaliação das anuências prévias, salientou que esses processos são tratados com reserva, mas afirmou que levará esse pleito ao conhecimento do Presidente da Anatel e, posteriormente, responderá ao Conselho Consultivo. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Diretor de Assuntos Regulatórios da EMBRATEL, Ayrton Capella Filho**, o qual agradeceu pela participação na reunião e se colocou à disposição para colaborar com o Conselho Consultivo. Em seqüência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agradeceu a presença de todos os convidados e declarou encerrado o item 3 da pauta. Em seguida, franqueou a palavra ao **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, que passou a apresentar o Relatório de avaliação do *site* da Anatel. Informou que, junto com o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma, fez uma avaliação do *site* da Anatel com foco na forma em que o Conselho Consultivo é apresentado. Passando à leitura do Relatório de avaliação – Incorporação ao sítio da Anatel de informações sobre o Conselho Consultivo, no item “Objetivos da análise”, afirmou que por iniciativa do Conselheiro Walter Faiad, foi apresentada na reunião n.º 127 deste Conselho Consultivo, realizada em 21 de agosto de 2009, demanda para que se formasse um grupo de trabalho para examinar o sítio da Anatel na *internet*, de modo a estabelecer

alternativas para melhor divulgação ao público das informações referentes ao Conselho. Acrescentou que, na oportunidade, o então Presidente Conselho do Consultivo, Conselheiro Átila Augusto Souto, determinou *ex officio* que o referido grupo de trabalho fosse integrado pelos Conselheiros Ricardo Sanchez, Israel Bayma e Bernardo Lins. Declarou que a formação e atuação do grupo de trabalho fundamenta-se no disposto nos arts. 8º, inciso VII e 10, § 2º, do Regimento Interno, e no art. 35, inciso I, do Decreto nº2.338, de 1997. Observou que, desde então, o Conselheiro Ricardo Sanchez encerrou seu mandato e o grupo ficou reduzido ao Conselheiro Israel Bayma e a ele. Salientou que, atendendo assim à solicitação dos membros do Conselho Consultivo da Anatel, examinaram o acesso ao sítio da Agência na *internet* para determinar: (i) se as informações relativas ao Conselho Consultivo da Anatel disponíveis no sítio satisfazem critérios mínimos de qualidade, a saber: a) facilidade de acesso, ou seja, se há mecanismos intuitivos de navegação até a informação desejada, ou mecanismos de busca e seleção capazes de recuperá-lo; b) adequação aos interesses do usuário, ou seja, as informações disponíveis encontram-se alinhadas com demandas típicas dos usuários em potencial; c) completude, isto é, se as informações do interesse do usuário ou cuja disponibilidade atenda a critérios legais estão completas; d) acurácia, ou seja, as informações disponíveis estão corretas, dentro de uma margem de tolerância razoável; e) inteligibilidade, isto é, as informações estão redigidas com linguagem clara, sucinta e precisa; f) atratividade, ou seja, se as informações são apresentadas de modo agradável, estimulante à leitura e com um grau de ergonomia adequado; (ii) se as informações são oferecidas dentro de um padrão compatível com o restante do sítio; (iii) se haveria um conjunto de sugestões simples e factíveis para elevar a adequação ao uso do sítio e a qualidade das informações disponíveis a respeito do Conselho Consultivo da Anatel. Para proceder à análise, afirmou que foi avaliado o conteúdo do sítio entre os dias três e seis de agosto de dois mil e dez. Passando ao item “Descrição do desenho do sítio da Anatel”, informou que o sítio da Anatel tem um mecanismo de navegação estruturado em quatro grandes blocos ou pastas, que são: “espaço do cidadão”, “informações técnicas”, “sala de imprensa” e “conheça a Anatel”. Frisou que, além disso, o sítio da Anatel tem um mecanismo de pesquisas por palavras chave, que pode ser expandido com informações sobre o formato e tipo de documento, sua codificação, fonte e período de edição. Comentou que a página principal do sítio da Anatel tem alguns blocos e *banners*, para acesso a serviços mais frequentes. Informou também que há indicadores de “fale conosco”, “links”, “acessibilidade” e “mapa” no pé da página e um campo de páginas do governo federal que remete a sítios externos. Afirmou que são detalhadas as principais opções de navegação em cada um desses quatro blocos: “espaço do cidadão”, informações técnicas, “sala de imprensa” e “conheça a Anatel”. Explicou que os blocos “espaço do cidadão” e “conheça a Anatel” foram mais detalhados porque são os blocos que interessam mais em termos de acesso ao Conselho Consultivo. Acrescentou que o Conselho Consultivo é acessado apenas no bloco “conheça a Anatel”. Ressaltou que foi feita uma rápida descrição acerca dos mecanismos de pesquisa e que há duas figuras no relatório que explicam o seu funcionamento. Passando ao item “facilidade de acesso”, declarou que, em linhas gerais, a facilidade de acesso a informações no sítio da Anatel é baixa. Relatou que alguns blocos de conjunto de informações são organizados segundo critérios pouco claros, mesclando dados diversificados e oferecendo acesso a sistemas destinados a perfis de usuários distintos entre si. Mencionou alguns exemplos, considerando o bloco “espaço do cidadão”: a) nas informações a respeito de direitos e deveres, não há homogeneidade no tratamento das informações de todos os serviços. Destaque-se que a maior parte dos acessos deve ser de usuários finais, interessados nas obrigações das prestadoras, que estão meramente

elencadas sem uma orientação de como encaminhar uma demanda; b) na entrada “TV por assinatura” inclui-se junto com a regulamentação, um estudo, por certo interessante, de legislação comparada. Este último destina-se a um perfil de usuário diferente do consumidor médio, que deseja saber sobre preços, qualidade do serviço, reclamações, e não sobre um estudo dessa natureza; c) na “interação com a sociedade” mistura-se agenda (tipicamente do interesse de jornalistas) com consultas públicas (de interesse dos agentes econômicos), comitê de defesa de usuários (de interesse dos representantes de consumidores) e editais (do interesse de fornecedores e prestadoras). Destacou que essa falta de uniformidade e critérios se reproduz nas outras pastas e exemplificou afirmando que a pasta “conheça a Anatel” oferece um acesso a sistemas interativos de interesse dos agentes econômicos, que certamente não está correlacionado com o conceito de conhecer a Agência, mas que, possivelmente, não estaria bem situado, no desenho atual, em nenhuma das pastas oferecidas. Ponderou que, de fato, há a necessidade de se fazer um redesenho no *site*. Frisou que, em suma, o sítio reflete um grau de desagregação que é bastante comum em espaços de organizações muito complexas. Comentou que, ao longo dos anos, adicionam-se novas informações e facilidades, que são ajustadas ao desenho existente da melhor forma que se consegue. Salientou que esse tipo de procedimento, no entanto, tende a dissolver, com o passar dos anos, a consistência do desenho do sítio, que se torna, gradualmente, um repositório com regras *ad hoc*. Explicou que o sítio da Anatel está no ar há alguns anos e foi agregando informações que se tornaram necessárias com o passar do tempo em termos de disseminação ao público, mas que infelizmente estão tornando o desenho e a capacidade de navegação crescentemente complexos. Elogiou, porém, a preservação de alguns procedimentos. Destacou que a opção de falar com a Anatel, talvez a mais importante de todo o sítio, está relativamente bem situada. Informou que ela está escondida no menu à esquerda da página principal do “espaço do cidadão”, logo no início da navegação. Declarou que consta na página inicial, tanto no bloco “principais serviços” quanto no *banner* “sala do cidadão”. Mencionou que, infelizmente, esses acessos desaparecem ao prosseguir na navegação, mas resta o apontador de “fale conosco” no pé da página, que é pouco destacado, mas tem o mérito de persistir em todas as páginas. Ressaltou que, nesse ambiente, o espaço do Conselho Consultivo da Anatel é de acesso muito difícil. Informou que o único caminho de acesso passa pela aba “conheça a Anatel” e pela opção “sobre a Anatel” que, quando aberta, oferece a entrada “Conselho Consultivo”. Destacou que esse acesso faz sentido, no contexto do desenho do sítio, para a recuperação de dados curriculares dos Conselheiros, que também constam da entrada “quem é quem”, e para a recuperação de dados sobre os procedimentos do órgão e a legislação aplicável. Afirmou que, nesse sentido, não há reparos. Relatou, porém, que o Conselho Consultivo tem uma produção documental, em especial os pareceres, que não são recuperáveis por outras opções de navegação e que são de interesse da sociedade. Comentou que, ao se tentar usar o mecanismo de pesquisa para recuperar documentos que contivessem as palavras “conselho” e “consultivo”, o motor de busca incorreu em erro. Apresentou as seguintes sugestões: (i) separar funções típicas de usuários distintos em áreas ou blocos distintos, para colocar com clareza, a cada usuário final, de natureza distinta, as funções que lhe podem ser úteis. Isso implicaria em retirar do espaço cidadão toda informação que fosse ruído, tais como legislação comparada, procedimentos de interesse das operadoras, agenda executiva do Conselho Diretor, licitações e editais, entre outros. Essas informações deveriam ser redirecionadas para blocos apropriados, mesmo que se criassem novas abas na página; (ii) o espaço denominado “biblioteca” é um problema. No bloco destinado ao cidadão, oferece uma recuperação de consulta e de vistas. No bloco “conheça a Anatel” abre uma opção de

acesso a normas e glossários. A rigor, considerando o disposto na LGT, o sítio como um todo integra a biblioteca da Anatel. É preferível que, nesses elementos, se usem nomes apropriados para essas entradas, como “recuperação e vista de processo” e “suporte jurídico”, por exemplo; (iii) oferecer no “espaço do cidadão”, na entrada “interação com a sociedade”, uma referência ao Conselho Consultivo, com a página explicativa, uma nota sobre como participar e uma opção de acessar o Conselho via Central de Reclamações, para abrir um espaço de sugestões; (iv) possibilitar a recuperação dos documentos do Conselho Consultivo (atas, pareceres e relatórios) pelo motor de busca. Passando ao item “adequação aos interesses do usuário”, afirmou que, nesse aspecto, o sítio da Anatel também revela a necessidade de uma repaginação. Destacou que os principais problemas parecem estar concentrados na área de “espaço do cidadão”. Informou que há uma miscelânea de serviços muito importantes, tais como os canais para falar com a Agência e os códigos de operadoras, e de informações de menor importância, como o estudo de legislação comparada citada anteriormente. Ressaltou que outro problema de adequação é dado pela excessiva preocupação com o repasse de informações jurídicas que embasam um procedimento, em detrimento de informações sobre o procedimento propriamente dito. Apontou que em alguns casos, como o da portabilidade numérica (que consta da entrada “telefonia fixa” no espaço “cidadão”), remete-se a uma cartilha em formato “pdf” bastante esclarecedora. Salientou, no entanto, que em outros casos, como o de telefones públicos, as informações são menos amigáveis. Destacou que não se explica, por exemplo, como reclamar se a operadora não atender a um pedido do usuário e o que fazer no caso de não se obter cartões indutivos ao preço de face, hoje uma reconhecida dificuldade dos usuários. Enfatizou que o terceiro viés a respeito de adequação aos interesses dos usuários é a desqualificação de certas matérias. Abordou que, no exemplo da radiação de antenas, o texto apresentado desqualifica o conceito de proteção contra radiação, servindo mais como desinformação do que como orientação. Declarou que há três problemas com esse texto: o primeiro é de que não distingue os vários efeitos da radiação, alguns já reconhecidos na literatura e outros ainda objetos de especulação; o segundo é que não faz distinção adequada entre fontes de alta e baixa potência; e terceiro é que não especifica limites numéricos de emissão e de tolerância reconhecidos pela legislação, nem descreve os procedimentos de fiscalização periódica, de modo a oferecer parâmetros claros para a decisão do cidadão de reclamar com a operadora ou com a Anatel. Frisou que, em resumo, no afã de tranquilizar o usuário, o texto acaba por coibi-lo. Passando ao item “adequação das informações sobre o Conselho Consultivo”, destacou que, em relação ao Conselho Consultivo, as informações de maior interesse da sociedade são os depoimentos oferecidos nas audiências do Conselho e, paralelamente, os pareceres aprovados pelo colegiado. Acrescentou que os depoimentos estão resumidos nas atas de modo muito sucinto. Afirmou que seria desejável que, em alguns casos selecionados, o Conselho Consultivo elaborasse um extrato ou colocasse as transparências utilizadas à disposição do público. Quanto aos pareceres, informou que esses não estão disponíveis. Ponderou que os procedimentos especiais do Conselho, tais como as audiências externas e a constituição de grupos de trabalho, também são de especial interesse da sociedade e deveriam estar apropriadamente registrados, inclusive pra estimular a participação. Destacou que, em caráter geral, nesse quesito, o sítio deve, para cada tipo de usuário final, estar orientado a responder às seguintes perguntas: (i) qual o direito que lhe é garantido ou obrigação que lhe é imposta? (ii) de onde emana esse direito ou obrigação? (iii) qual o procedimento padrão para ter o direito atendido ou para cumprir a obrigação? (iv) como recorrer a Anatel se os canais previstos não resolverem o problema ou não atenderem à previsão legal? (v) qual o andamento do

processo, quando conduzido no âmbito da Anatel? Destacou que, no caso particular do Conselho Consultivo, a sugestão imediata para melhorar a adequação aos interesses dos usuários é inserir, no espaço existente, o rol completo de pareceres aprovados pelo Conselho, alguns dos quais versam sobre temas importantes para a sociedade. Passando ao item “completude”, afirmou que, em linhas gerais, as informações oferecidas no sítio têm lacunas. Informou que um exemplo é a recuperação das consultas públicas. Explicou que as consultas públicas não são recuperadas em ordem e a disponibilidade limita-se a consultas do ano corrente. Acrescentou que há uma dificuldade de se recuperar informações históricas. Frisou que, por outro lado, há que se reconhecer que as informações de maior relevância para o usuário final estão prontamente disponíveis e que o tempo de resposta do sistema é adequado. Enfatizou que, se a limitação de informações decorre de um compromisso entre o volume de dados armazenado e a demora para efetuar uma transação, o conforto do usuário em resolver o seu problema imediato é mais importante. Argumentou que isso não deve impedir a Anatel de fazer um esforço contínuo de enriquecimento do sítio com informações exaustivas, ainda que de caráter histórico, propiciando a mais absoluta transparência quanto à sua atuação, mesmo que seja para fins de pesquisa futura. Destacou que, em relação ao Conselho Consultivo, como já foi expressado anteriormente, faltam informações sobre as decisões recentes do Conselho. Acrescentou que, nesse quesito, seria interessante que as apresentações fornecidas em “ppt” ou “pdf” durante as seções do Conselho fossem incorporadas ao sítio. Afirmou que, em caráter geral, é desejável que informações históricas remetendo até o processo de privatização, fossem gradualmente incorporadas ao sítio, de modo a promover a completa transparência do processo regulatório. Ressaltou que, em vista da sobrecarga computacional que esse volume de dados iria trazer, eventualmente reduzindo a eficiência de acesso ao repositório, esse trabalho, quando empreendido, deve ser gradual, acompanhando a evolução da capacidade do servidor e do desempenho da rede. Em relação ao Conselho Consultivo, sugeriu que os materiais fornecidos em apresentação fossem incorporados, condicionados à concordância dos autores. Declarou que uma forma simples de fazê-lo é gerando um *link* para o material no cabeçalho, ou na chamada de cada ata de reunião em que se aplicasse. Passando ao item “acurácia, inteligibilidade e atratividade”, afirmou que ressaltados uns raros casos (a exemplo da radiação de antenas, já citado) a informação oferecida é acurada. Salientou, no entanto, que o grau de atualização varia de uma área a outra do sítio. Informou que, no caso dos *curricula* dos Conselheiros, por exemplo, há alguns dados desatualizados, em que pese ter havido solicitações para que fossem modificados. Avaliou que, em linhas gerais, a informação é também inteligível e há uma preocupação em traduzir as disposições legais para uma linguagem coloquial sempre que possível, em geral com sucesso. Frisou que o desenho do sítio é conservador e que informações volumosas são oferecidas de modo pouco atraente. Reconheceu, no entanto, que a atratividade é um problema bastante complexo nesses sítios da internet. Ponderou que o uso de ferramentas mais sofisticadas de tratamento gráfico resulta em perda de velocidade de recuperação de informações, o que é um problema neste caso, pois grande número de usuários ainda está limitado a baixas velocidades de navegação. Concluiu que a resposta, portanto, passa pela preservação de um desenho simples e limpo. Destacou que o uso de alguns recursos, como a apresentação gráfica mais bonita da evolução de indicadores ou a incorporação de exemplos, seria bem vindo. Enfatizou que o Conselho Consultivo neste ano teve a experiência de examinar o Relatório Anual da Anatel, apresentado de forma moderna e elegante, com bons recursos de atratividade. Declarou que se trata de um exemplo de esforço de *design* cujos conceitos podem servir de estímulo aos revisores do sítio. Passando para a conclusão do relatório, ressaltou que

as informações disponíveis no sítio da Anatel a respeito do Conselho Consultivo não satisfazem os critérios de qualidade desejados. Mencionou que, por outro lado, foi constatado que o padrão de apresentação adotado para as mesmas segue as diretrizes que prevalecem no desenho do sítio em geral. Realçou que as lacunas e a dificuldade de acesso resultam, sobretudo, de limitações decorrentes da concepção original do sítio, que está defasada diante da complexidade e da diversidade de atividades conduzidas pela Agência. Diante do exposto, e especificamente para o espaço destinado ao Conselho Consultivo da Anatel, fez as seguintes solicitações: (i) caso seja mantido o desenho atual (o que parece inoportuno), oferecer, no “espaço do cidadão”, na entrada “interação com a sociedade”, uma referência ao Conselho Consultivo, com a página explicativa, uma nota sobre como participar e uma opção de acessar o Conselho via Central de Atendimento, para abrir um espaço de sugestões. As demandas seriam encaminhadas para a Secretaria do Conselho, para proceder à sua análise e às providências cabíveis; (ii) incorporar o rol completo de pareceres aprovados pelo Conselho; (iii) possibilitar a recuperação dos documentos do Conselho Consultivo (atas, pareceres e relatórios) pelo motor de busca; (iv) incluir as apresentações fornecidas em “ppt” ou “pdf” durante as sessões do Conselho, com a concordância dos autores; e, (v) abrir um espaço de divulgação de reuniões e de ações externas do Conselho Consultivo, para facilitar a participação pública. Afirmou que os demais comentários e sugestões de caráter geral feitos são oferecidos a título de contribuição ao esforço de redesenho do sítio. Apontou, nesse aspecto, que a postura do Conselho Consultivo está pautada pela preocupação de contribuir para preservar e melhorar o patrimônio de interação com a sociedade e de busca da transparência que o sítio da Anatel representa. Argumentou que a Agência não pode permitir-se o risco de deixar a interatividade com a sociedade parada ou envelhecida, ou de omitir informações históricas relevantes. Acrescentou que isso desgastará a interlocução e levará à perda da credibilidade. Concluiu dizendo que o Conselho Consultivo se dispõe a uma articulação permanente com o Conselho Diretor, a Ouvidoria e as demais instâncias da Agência, com vista a aperfeiçoar o sítio da instituição. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual considerou que o relatório foi apresentado em um momento adequado, quando a Agência está promovendo um estudo para revisão do seu sítio. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Roberto Pinto Martins**, o qual cumprimentou os Conselheiros Bernardo Felipe Estellita Lins e Israel Fernando de Carvalho Bayma pela elaboração do relatório e avaliou que esse trabalho será bastante útil para que se faça a remodelagem do sítio da Anatel. Destacou que o sítio da Anatel possui o conteúdo adequado para os usuários, porém ressaltou que o acesso a este conteúdo é dificultoso. Ponderou que, se o mecanismo de busca interno for eficiente, será facilitado o acesso ao conteúdo do sítio. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual mencionou que há uma ferramenta chamada agente virtual a qual permite uma grande interação entre o *site* e o consumidor. Acrescentou que essa ferramenta tem a funcionalidade de responder por meio de voz as perguntas formuladas pelo consumidor. Informou que algumas empresas no País estão utilizando a ferramenta em fase de teste e sugeriu que seja avaliada a viabilidade do seu uso pela Anatel. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Édio Henrique de Almeida José e Azevedo**, o qual parabenizou os Conselheiros Bernardo Felipe Estellita Lins e Israel Fernando de Carvalho Bayma pelo trabalho realizado e enfatizou que o relatório fez uma avaliação completa do sítio da

Anatel. Frisou que os consumidores têm muita dificuldade para fazer uma denúncia no sítio da Anatel e sugeriu que essa funcionalidade tenha destaque na página principal da Agência e seja menos burocratizada. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra para **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual sugeriu que, realizada qualquer tipo de reclamação, o reclamante recebesse de imediato um número de ocorrência relativa àquela reclamação. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra para **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual parabenizou os Conselheiros Bernardo Felipe Estellita Lins e Israel Fernando de Carvalho Bayma pelo trabalho realizado e registrou o seu voto pela aprovação do relatório. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Ouvidor da Anatel, Nilberto Diniz Miranda**, o qual ressaltou a necessidade de reformulação do sítio da Anatel e enalteceu o relatório produzido pelo Conselho Consultivo. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra à **Chefe de Gabinete da Presidência, Ângela Beatriz Cardoso de Oliveira Catarcione**, a qual informou que a Anatel constituiu um grupo de trabalho para revisão do sítio, que tem prazo de noventa dias para concluir as atividades. Acrescentou que o grupo de trabalho finalizou o levantamento das reclamações recebidas no sítio e disponibilizará um questionário na *internet*, a fim de receber contribuições do público interno e externo para a elaboração do novo desenho do sítio. Comentou que o grupo de trabalho possui representantes de todas as áreas da Anatel e registrou a presença do senhor Salvador de Oliveira Júnior, um dos técnicos que compõem o grupo de trabalho. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao senhor **Salvador de Oliveira Júnior**, o qual afirmou que as sugestões do relatório do Conselho Consultivo coincidem em muitos aspectos com o levantamento realizado pelo grupo de trabalho. Informou que já existe um trabalho para substituir o motor de busca do sítio e que está sendo finalizado o questionário acerca do portal da Anatel, que ficará disponível tanto na *intranet* como na *internet*. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** mencionou que no sítio da *Federal Trade Commission* é possível acessar informações de vários órgãos do governo de maneira amigável. Destacou que a reformulação do sítio da Anatel é urgente e esclareceu que o Conselho Consultivo já há algum tempo havia deliberado em constituir um grupo de trabalho para estudar o sítio da Anatel. Procedeu à votação do relatório de avaliação do sítio da Anatel, o qual foi aprovado por unanimidade. Solicitou à Secretaria que encaminhasse o relatório para o grupo de trabalho da Anatel e, passando aos outros assuntos, alterou a data da reunião que ocorreria na cidade de Belém no dia vinte e seis de setembro para o dia oito de outubro. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual lembrou que o senhor José Luiz do Nascimento Sóter, representante das rádios comunitárias, na 138ª reunião do Conselho Consultivo, fez denúncias graves quanto ao desempenho da fiscalização da Anatel. Propôs que se oficiasse à Anatel para que a mesma averiguasse se houve a formalização dessas denúncias e se algum tipo de encaminhamento foi dado. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** informou que o Conselho Consultivo, logo após a sua 138ª reunião, encaminhou ofício para a Anatel solicitando a averiguação das denúncias apresentadas pelo senhor José Luiz do Nascimento Sóter e que o Presidente da Agência respondeu a esse ofício, declarando que solicitou internamente a apuração dos fatos relatados. Ressaltou, no entanto, que ainda não teve conhecimento do resultado dessa apuração e solicitou à Chefe de

Gabinete da Presidência que desse algum retorno sobre esse caso para o Conselho Consultivo. Apresentou a versão preliminar do Relatório de Atividades do Conselho Consultivo e afirmou que este deve ter apenas correções estéticas. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual convidou os demais Conselheiros a participarem do quarto encontro dos provedores de *internet*, que será realizado em dezessete de setembro, em Foz do Iguaçu. Lembrou que ainda não foi realizado o sorteio da relatoria para a Comissão Especial de Radiodifusão Comunitária e destacou a importância de se retomar as discussões sobre banda larga. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** designou o Conselheiro Cláudio Marcelo Siena como relator da Comissão Especial de Radiodifusão Comunitária, que deve apresentar seus trabalhos em até um mês, e o orientou a consultar um outro Conselheiro para o auxiliar. Colocou como itens de pauta da próxima reunião, a ser realizada em Belém, a operação *Oi/PORTUGAL TELECOM*, o uso eficiente do espectro, a possível designação do relator do PGMU e o tema audiência pública. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual frisou que há pontos em aberto no regulamento de Serviço de Comunicação Multimídia, o qual está sob análise do Conselho Diretor, que são de grande relevância para o desenvolvimento da banda larga. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** afirmou que tais assuntos são conexos serão discutidos pelo Conselho Consultivo oportunamente. Logo após, **o Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma** propôs que seja formalizado ao Conselho Diretor um pedido de prorrogação do prazo da Consulta Pública n.º 34. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** acatou a sugestão do Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma. Nada mais havendo a tratar, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente

ALFREDO HORÁCIO FERRARI MARTIN  
Conselheiro

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

CLÁUDIO MARCELO SIENA  
Conselheiro

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E  
AZEVEDO  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO  
BAYMA  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

ROBERTO PINTO MARTINS  
Conselheiro

VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA  
MACHADO  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 141ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às nove horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima quadragésima primeira Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, e dos membros Alfredo Horácio Ferrari Martin, Bernardo Felipe Estellita Lins, Cláudio Marcelo Siena, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, Israel Fernando de Carvalho Bayma, Luiz Francisco Tenório Perrone e Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer. Justificaram a ausência à reunião os membros José Zunga Alves de Lima, Roberto Pinto Martins e Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga, o Gerente de Acompanhamento Econômico, Antônio Roberto Zanoni, o Gerente-Geral de Competição, José Gonçalves Neto, o Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreira, e a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, Cristina Coutinho Moreira. **O Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Plano Geral de Metas para Universalização - PGMU III; 3) Relatório sobre quorum de deliberação do Conselho Consultivo; 4) Relatório sobre a Proposta de Revisão do Regimento Interno da Anatel; e, 5) Outros assuntos. Em seguida, ressaltou que, até o final deste ano, sempre que for possível, será pautada a discussão do PGMU III. Registrou que o Conselho Consultivo foi convidado pela Presidência da Anatel a participar, no número de dois Conselheiros, de uma reunião para detalhamento do PGMU III. Explicou que o Conselho Consultivo não participou dessa reunião porque o número de vagas ofertadas não atenderia à diversidade de representações do órgão colegiado. Comunicou que foi realizada, em vinte e um de setembro, uma reunião na Anvisa, com a participação de várias agências reguladoras, que discutiu a participação da sociedade no processo regulatório e o marco regulatório comum. Restringiu a pauta desta reunião do Conselho Consultivo ao PGMU III e transferiu os demais temas para a próxima reunião. Designou o tempo de uma hora para a exposição da equipe técnica da Anatel e informou que as considerações dos Conselheiros deveriam ser feitas após a exposição. Logo após, passou a palavra para a **Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, a qual destacou que a Anatel procurou acelerar o debate sobre o PGMU III, sem qualquer prejuízo para o conteúdo técnico, econômico e político. Frisou que foi constituído um grupo de trabalho das Superintendências, o qual examinou a política da Consulta Pública e acompanhará o tema até o final do acerto da minuta de decreto. Afirmou que foram organizadas três rodadas de reuniões, sendo que, no primeiro dia, foi realizada uma reunião com integrantes do governo para esclarecer pontos de dificuldade da Consulta

Pública, e, no segundo dia, ocorreu um debate com as concessionárias. Acrescentou que a *Oi* apresentou sua contribuição à Consulta Pública, a qual teve pontos convergentes e divergentes. Ressaltou que a equipe da Superintendência de Universalização iria esclarecer os pontos levantados na Consulta Pública. Em seqüência, **o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, cumprimentou a todos e comentou que o grupo de trabalho constituído para elaborar propostas para o PGMU III fez a revisão das metas de universalização, o que resultou no lançamento da Consulta Pública n.º 34. Afirmou que a Anatel realizou uma rodada de reuniões com vários órgãos do governo e recebeu várias demandas da sociedade durante o processo de revisão de metas. Mencionou que o Ministério das Comunicações prevê a possibilidade de incluir, dentro da proposta de promoção de banda larga, metas de acréscimo na capacidade de transporte e suporte de STFC. Comentou que as metas de atendimento aos aeródromos se justificam porque estes não se enquadram nas características de localidade. Relatou que as solicitações da comunidade quilombola de Baracatuiua e de uma escola municipal de Caxias, no Maranhão, por telefone público não foram atendidas por não se aplicar nesses casos o conceito de localidade. Informou que a Anatel reuniu-se recentemente com representantes do IDEC, Procon de São Paulo e do Intervezes, e participou de fóruns dos Conselhos de Secretários Estaduais de Planejamento. Acrescentou que foi realizada uma apresentação acerca do detalhamento do PGMU para o Comitê de Usuários de Telecomunicações. Frisou que as Consultas Públicas n.ºs 13/2009 e 34/2010 receberam quatrocentos e oitenta contribuições. Destacou que grande parte das contribuições da Consulta Pública n.º 34/2010 questionaram a questão econômica do PGMU. Salientou que houve muitas contribuições relativas às metas de atendimento a locais, algumas das quais inclusive solicitando atendimento a outros locais. Ressaltou que o primeiro trabalho enviado pela área técnica ao Conselho Diretor continha duas propostas: a continuidade do AICE e o atendimento aos usuários de baixa renda. Esclareceu que o Conselho Diretor, no entanto, decidiu não apresentar essas duas propostas em Consulta Pública e que deve ser feito um estudo de viabilidade econômica dentro do AICE. Enfatizou que a maior diferença da nova versão do AICE é a adoção do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal. Comentou que está se buscando dar maior transparência ao acompanhamento das metas do AICE por meio dos canais já existentes e por meio da *internet*. Afirmou que o prazo de atendimento aos postos de saúde e escolas rurais foi ampliado de quatorze para sessenta dias. Destacou que a meta de quadruplicar a capacidade da transmissão do *backhaul* foi definida sob critérios técnicos. Explicou que a expansão do *backhaul*, para atendimento às localidades não sedes de municípios com mais de mil habitantes e pelo menos cinquenta acessos individuais em serviços, deverá considerar o número de habitantes. Salientou que o prazo para implementação do *backhaul* será de até seis meses a contar da data da primeira solicitação de capacidade. Frisou que foi formado um grupo de trabalho para avaliar todo o contexto da aplicação da tarifa de uso da capacidade de *backhaul*. Ressaltou que a informação de que o AICE é ofertado exclusivamente a assinante de baixa renda foi colocada na Consulta Pública n.º 34 devido à oportunidade de se ampliar o atendimento à área rural. Argumentou que o saldo de recursos oriundos da troca de metas deve ser utilizado na implementação de obrigações de universalização. Em seguida, **o Gerente de Acompanhamento Econômico, Antônio Roberto Zanoni**, cumprimentou a todos e comentou que iria fazer uma retrospectiva da valoração das metas e a avaliação preliminar das contribuições ao Memorial de Cálculo Econômico. Declarou que as ferramentas técnico-econômicas fornecem todas as coordenadas geográficas dos locais a serem atendidos e verificam qual tecnologia é mais viável para a instalação de TUP ou de

*backhaul*. Acrescentou que a instalação de TUP pode ocorrer por meio de acessos cabeados, monocanal, satélite ou SMP; já a instalação de *backhaul* pode ser feita por meio de microondas, fibra ou satélite. Fez a demonstração de um banco de dados que continha a expectativa de banda larga para os potenciais demandantes no período de dois mil e onze a dois mil e quinze. Mencionou também a previsão das taxas de adesão e de compartilhamento dos demandantes de banda larga. Informou que a taxa de compartilhamento prevista será de 1 para 1, no caso dos órgãos de governo, e de 1 para 20, nos demais casos. Salientou que o Ministério das Comunicações realizou um estudo para verificar a quantidade de banda a ser estabelecida no Plano Nacional de Banda Larga e que a Anatel também fez um levantamento semelhante para comparar os resultados. Acrescentou que as premissas da Anatel ficaram abaixo dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério das Comunicações. Destacou que a necessidade de ampliação da capacidade da transmissão do *backhaul* varia de município para município e que a Anatel possui as informações de todos eles. Ressaltou que o custo capital de TUP e de *backbone* foi unificado em dez por cento, conforme sugestão das concessionárias. Lembrou que o Decreto n.º 4873, que versa sobre o Programa Luz para Todos, estabelece que o atendimento à área rural deve estar concluído até dois mil e onze. Enfatizou que a portaria do Ministério das Comunicações que institui o Programa Nacional de Telecomunicações Rurais recomenda que a faixa de 450 a 470 MHz seja destinada para a tecnologia rural. Emendou que a utilização da faixa de 450 Mhz ocorrerá a partir de dois mil e vinte e um. Comentou que, nas localidades em que haja escolas rurais e postos de saúde a serem atendidos, será utilizado o rádio bicanal. Quanto às contribuições à Consulta Pública n.º 34, informou que a diferença de bases de TUPs para o cálculo da densidade não foi acatada; a uniformização do custo de capital foi acatada parcialmente; e o fator de perda de receita não foi acatado; a contribuição que sugere que o percentual de TUPs sem energia deve ser maior que o adotado pela Agência não foi acatada; a contribuição de considerar o impacto da sobreposição de TUP foi acatada parcialmente; a composição sub-avaliada da Capex foi acatada parcialmente; a composição sub-avaliada da Opex foi acatada parcialmente; e as contribuições que sugerem menor ocupação e menor receita do *backhaul* não foram acatadas. Em seguida, **o Presidente Walter José Faiad de Moura** pediu maior detalhamento acerca do acesso individual classe especial, do acesso à telefonia rural e dos estudos da Anatel sobre banda larga. Logo após, **o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, respondeu que a nova versão do AICE procurará superar as dificuldades do passado, quando o produto não era bem conhecido. Destacou que será deliberado em breve pelo Conselho Diretor o Regulamento da Destinação de Uso de Faixas, que definirá também a destinação da faixa de 450 MHz. Frisou que a concessão é presa a regras, como, por exemplo, a que impossibilita a concessionária de explorar todo o conjunto de serviços. Salientou que as empresas são obrigadas a publicar e distribuir listas telefônicas, que não têm muita utilidade para a sociedade. Mencionou também a impossibilidade de a concessionária atender a rede interna do assinante. Afirmou que dos doze milhões e seiscentos mil beneficiários do Programa Bolsa Família, cerca de oito milhões e meio estão em área urbana e cerca de três milhões se encontram na área rural. Acrescentou que pelo menos quatro milhões de beneficiários não utilizam qualquer tipo de serviço, oitocentos mil utilizam apenas telefonia fixa e grande parte deles faz uso somente da telefonia móvel. Baseando-se em dados da telefonia móvel pré-paga, destacou que a Anatel deve buscar um valor não superior a quinze reais para o AICE. Explicou que o AICE terá uma franquia de noventa minutos e uma assinatura melhor que a do plano básico. Informou que há trinta e dois milhões de pessoas e cerca de oito milhões e meio de domicílios na

área rural. Destacou que sete milhões de habitantes da área rural não dispõem de energia elétrica e que, destes, três milhões e meio já teriam telefone. Ressaltou que uma das dificuldades para a telefonia rural é a inexistência de histórico sobre o atendimento rural setorial. Afirmou que a Superintendência de Universalização entende que há potencialidade de instalação de telefone para oitenta por cento das sete milhões e quinhentas mil pessoas que ainda não dispõem de energia elétrica. Quanto à prestação do serviço de telefonia na área rural, destacou que há possibilidade de ser realizada uma licitação. Saliou que o Censo 2010 do IBGE fornecerá dados que indicarão o que pode ser melhorado no serviço de telefonia. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreira**, o qual passou a ler a carta reproduzida abaixo: *“O setor de telecomunicações brasileiro apresenta no ano de 2010 excelentes resultados, o que demonstra que os investimentos em infraestrutura de rede no Brasil continuam ocorrendo de forma expressiva, acompanhando o crescimento econômico do país, o aumento da renda per capita e a distribuição de renda. Com a ascensão econômica e social das classes D e C, a base de consumidores de serviços de telecomunicações cresceu nos últimos anos, estimulando novos investimentos por parte das empresas e mais concorrência em todas as modalidades de serviços. A expansão da cobertura de serviços móveis 3G, a construção ou modernização de novas redes para acesso local e de longa distância, e a diversificação das ofertas de pacotes de serviços de STFC, banda larga, TV por assinatura e SMP estão diretamente relacionadas ao aumento do consumo e, conseqüentemente, do acesso aos serviços pelos cidadãos. Atualmente, os consumidores de classe D têm acesso ao SMP pré-pago e de forma individual e coletiva ao STFC e à internet. E os consumidores de classe C já consomem serviços de banda-larga e TV por assinatura (vide matéria dessa semana da Revista Exame). Desde a re-estruturação ocorrida no setor, a universalização do acesso a serviços de telecomunicações ocorreu por meio de vultosos investimentos privados nas redes de STFC, que se capilarizaram em todos os municípios e localidades urbanas do país. Mas nos mercados nos quais a demanda por serviços aumentou, a competição acirrada entre as empresas nas várias modalidades de serviços gerou investimentos privados adicionais ainda maiores que os investimentos em universalização. A discussão sobre o PGMU III é central nesse momento em que vamos iniciar uma nova década e é importante nos perguntamos quais são os novos desafios para a universalização das telecomunicações no Brasil. A política pública de universalização a ser proposta pela Anatel ao Governo Federal terá um papel fundamental em coordenar novos investimentos para enfrentar os desafios que ainda existem. O marco regulatório em vigor prevê que apenas o STFC pode ser objeto de metas de universalização. Nenhuma outra modalidade de serviços pode receber investimentos de universalização, em regime público, a não ser que seja instituída, nova modalidade de serviço nesse regime, de acordo com a LGT e novos contratos de concessão sejam celebrados. O Programa Nacional de Banda Larga, a ser elaborado, prevê uma série de diretrizes a serem seguidas pela Anatel nesse sentido, mas paradoxalmente não previu a criação da modalidade de SCM no regime público. A opção que tem sido sinalizada é a de tratar a banda larga como uma espécie de ‘puxadinho do STFC’, ou obrigação acessória do STFC, o que certamente não é compatível com a LGT e com os contratos de concessão em vigor, e tampouco recomendável para a atração de investimentos privados, posto que tal concepção introduz profunda insegurança jurídica. Independentemente dos desafios da banda larga, ainda há no caso específico do STFC, o grande desafio de universalizar o seu acesso coletivo e individual em localidades rurais ainda menores, bem como permitir que a população de baixa renda*

tenha acesso à telefonia com tarifas menores, nos mercados de universalização. O PGMU III prevê uma série de novas obrigações para a telefonia rural. Mas até o momento apenas as metas para instalação de TUPs foram detalhadas na CP nº 34. É feita referência ao Regulamento de Acessos Individuais Rurais, projetando-se o uso eventual da tecnologia de 450 Mhz com essa finalidade, mas tal Regulamento, que deverá comportar novas metas de universalização, ainda não foi editado, impedindo a necessária avaliação dos seus impactos no contexto da CP 34. De fato, os custos para a implementação de metas de universalização de acessos coletivos e individuais ao STFC rural precisam ser apurados, e suas fontes definidas de forma transparente e cuidadosa, além de indicados os recursos complementares (FUST ou Orçamento da União, Estados ou Municípios, conforme dispõe o artigo 81 da LGT e a Cláusula 3.2 dos contratos de concessão) aptos a indenizar os custos das concessionárias não cobertos pelas receitas advindas da exploração de tais serviços. A desoneração de obrigações existentes ou redução de custos das concessionárias também pode ser alternativa para financiar parte das novas metas de universalização. A redução do ônus bianual de renovação dos contratos de concessão e a redução ainda mais profunda da densidade e das regras de instalação de TUPs em centros urbanos (posto que, em média, 40% dos mesmos estão ociosos), bem como reduções na arrecadação de FISTEL, são exemplos de medidas, dentre outras possíveis, que poderiam ser adotadas para compensar parte dos custos das novas metas. De qualquer forma, o contrato de concessão, na sua cláusula 8.3, previu um procedimento claro e seguro para que as partes – concessionárias e a Anatel – cheguem ao valor da indenização a ser paga pela União para a implementação das novas metas de universalização. E, em caso de divergência sobre tal valor, o próprio contrato também prevê procedimento de arbitragem ao qual as partes devem se submeter. O procedimento de apuração de custos, receitas e identificação de fontes com recursos complementares deveria ser adotado em ambiente tranqüilo e de diálogo entre a Anatel e as concessionárias. Mas não é o que ocorreu na CP nº 34. Infelizmente, vivemos um momento de grande desentendimento entre as empresas e parte da Anatel. Vários fatores contribuíram para essa situação: a) ausência de apresentação detalhada de cálculos dos custos e de indicação de fontes de recursos complementares; b) inclusão de novas obrigações na CP nº 34, com duração da consulta pública de apenas 30 dias; prazo esse incompatível com a relevância e a complexidade da matéria; mesmo com extremo esforço para cálculo detalhado dos impactos, as discrepâncias de valores entre as partes requerem complexas e demoradas verificações para cada uma das metas, o que é incompatível com um regime sumaríssimo de elaboração e aprovação do PGMU III, ora em curso; c) previsão de “metas em branco” a serem preenchidas por regulamentos futuros no caso do AICE e do acesso individual rural, o que gera insegurança e contraria a previsão do artigo 18 da LGT de competência exclusiva e indelegável do Presidente da República para definição de metas de universalização; d) previsão de metas de universalização para o backhaul em mercados competitivos, que já contavam no passado com infraestrutura digital na rede de transporte, extrapolando os limites dos municípios da troca de metas do PGMU II, em claro desvio de finalidade da aplicação de recursos públicos de universalização; e) criação de insegurança jurídica para os investimentos privados já realizados em redes digitais em mercados competitivos, posto que as mesmas poderão ser expropriadas em face da previsão de reversibilidade automática dos bens que forem objeto das metas de universalização para backhaul; f) insistência na tarifação da oferta de capacidade de rede do backhaul (que não se confunde com o STFC) no atacado, o que subverte a regra de liberdade de preços do regime privado da LGT (artigo 129); g) divulgação incompleta de Memorial de Cálculo

na CP nº 34, posto que faltam uma série de esclarecimentos metodológicos; e, i) novamente, não previsão e detalhamento das fontes de financiamento da implantação, inclusive recursos complementares aptos a indenizar os custos não recuperáveis das concessionárias nos serviços explorados em decorrência das novas metas de universalização. Acreditamos que essa situação possa mudar e é fundamental que mude, pois, do contrário, a implementação das novas metas de universalização poderá ficar prejudicada. Essa hipótese, hoje provável, não interessa à sociedade, aos investidores nem ao Poder Público. As concessionárias não são formuladoras de políticas públicas, mas sim executoras. No entanto, são empresas em geral de capital aberto em bolsas de valores no Brasil e no exterior, contando com milhares de acionistas. Assim sendo, para que os investimentos continuem sendo feitos de forma segura no setor de telecomunicações brasileiro, as regras do jogo não podem ser alteradas sem respeito aos limites da Lei e os contratos não podem ser quebrados, devendo ser garantido a viabilidade econômico-financeiro da implantação das metas de universalização. Tendo em vista que não foi observado o prazo de 24 meses de antecedência para que novas meta de universalização fossem definidas em conjunto com a revisão dos contratos de concessão (a ser assinado até 31 de dezembro de 2010), há a oportunidade de postergar a elaboração de um novo PGMU para 2011. Com mais tempo e serenidade, acreditamos que será possível chegar a um ponto de equilíbrio entre a Anatel e as concessionárias, tal como fizemos com a troca de metas do PST pelo Backhaul no PGMU II e no acordo para a execução do programa Banda Largas nas Escolas do Governo Federal. Precisamos, no entanto, de tempo para que o PGMU III tenha a sua elaboração pacificada, devendo ser corrigidos os problemas de legalidade existentes, realizado o procedimento de apuração de custos e receitas dos contratos de concessão em respeito ao devido processo legal e identificadas precisamente as fontes de financiamento e recursos complementares aptos a cobrirem a implementação de novas metas de universalização das concessionárias pela União (conforme dispõe o artigo 81 da LGT e a Cláusula 3.2 dos contratos de concessão)”. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual ressaltou que a metodologia de cálculo apresentada era bastante detalhada e perguntou como será o processo de definição da tarifa de uso da capacidade de *backhaul*, mencionada no artigo 23 da Consulta Pública n.º 34/2010. Em seqüência, o **Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, enfatizou que o aspecto econômico do PGMU foi muito discutido pela Anatel com as concessionárias e considerou que as premissas utilizadas foram acertadas. Frisou que a competência da Agência de definir a tarifa de uso da capacidade de *backhaul* consta da Resolução n.º 539 da Anatel e foi reforçada na proposta do PGMU. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual cumprimentou a Anatel pelo excelente trabalho realizado na área de serviços de telecomunicações. Perguntou se, no cálculo de TUPs, o custo com energia alternativa a partir de dois mil e dezesseis será imputado às concessionárias. Ponderou que não é apropriado o estabelecimento de política pública durante o período eleitoral. Defendeu que seja melhor discutida a proposta de se utilizar o Cadastro Único do Governo Federal como critério de elegibilidade para o AICE. Realçou que o setor de telecomunicações conta agora com uma concessionária pública, a Telebrás, e indagou se as contribuições desta foram consideradas na elaboração do PGMU. Logo após, o **Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, destacou que foram consideradas todas as contribuições ao AICE e que está sendo colocada na proposta do PGMU a expansão do *backhaul* para atendimento a

todos os municípios brasileiros. Salientou que o Programa Luz para Todos visa atender principalmente escolas públicas e postos de saúde. Esclareceu que caberá a esse Programa, e não às concessionárias, viabilizar o atendimento ao equipamento que vai prestar o serviço de TUP nas localidades que ainda não dispõem de energia elétrica. Acrescentou, no entanto, que até dois mil e dezesseis serão utilizados um rádio monocanal e um banco de baterias com um painel solar para fornecer energia elétrica nessas localidades. Em seqüência, **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** afirmou que compreendia a utilização do Cadastro Único como critério objetivo do AICE, porém lembrou que já ocorreu problemas com a vinculação do Cadastro Único à tarifa de baixa renda de energia elétrica. Declarou que o AICE deve ser detalhado e precisa encontrar o valor da tarifa para que haja adesão. Perguntou se a Agência entende que a banda larga associada ao STFC é um serviço público. Em seguida, **o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, destacou que o Cadastro Único é meramente um critério de elegibilidade para o AICE. Mencionou o artigo 107 da Lei n.º 9472, de 16 de julho de 1997, que dispõe que “os descontos de tarifa somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem nas condições, precisas e isonômicas, para sua fruição”. Logo após, **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone** questionou por que o AICE deve fazer parte do PGMU. Em seqüência, **o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, respondeu que todas as obrigações de atendimento estão previstas no PGMU. Quanto à banda larga, enfatizou que hoje não existe o serviço de banda larga mas sim o serviço de comunicação multimídia. Em seguida, **o Gerente-Geral de Competição, José Gonçalves Neto**, salientou que as concessionárias no ano de dois mil e vinte e cinco devem devolver os bens utilizados na exploração do STFC. Disse entender que o STFC sempre foi e será a principal forma de disponibilidade de comunicação do País e destacou que a função da concessão é garantir a qualidade do serviço prestado. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone**, o qual alertou para a incapacidade do Poder Público de criar um serviço de banda larga no regime público. Acrescentou que vem sendo feitos remendos que podem degradar a concessão de STFC e não atingir a universalização da banda larga no País. Frisou que tem sido imposto à concessão de STFC todo o ônus da prestação do serviço de banda larga. Destacou que o PGMU III é discrepante quanto a dois itens do contrato de concessão. Afirmou que o item 8.2 do contrato de concessão prevê que poderão ser impostos novos condicionamentos à concessionária, sendo necessário, para isso, que estes condicionamentos sejam publicados dois anos antes da revisão do contrato. Ressaltou, no entanto, que a Consulta Pública n.º 34/2010 trouxe novos casos que não obedecem ao prazo de dois anos estabelecido no contrato de concessão. Comentou que o item 8.3 do contrato de concessão dispõe que a qualquer momento a Anatel poderá impor novas modalidades de universalização, desde que haja o acerto dos custos com as concessionárias. Perguntou qual será a obrigação da concessionária em uma cidade na qual a Telebrás passe a atuar. Enfatizou que há uma grande dificuldade na utilização do rádio monocanal e indagou por que o AICE não poderia ser um plano alternativo, já que todas as partes seriam beneficiadas. Questionou também o fato de o AICE já estar previsto no PGMU e ainda depender de regulamentação a ser definida. Em seqüência, **o Gerente-Geral de Competição, José Gonçalves Neto**, lembrou que, em dois mil e cinco, os detalhes do AICE foram discutidos após a sua inclusão no PGMU II. Realçou que o regime público pode oferecer melhorias no tocante à situação do ônus e observou que a proposta de colocar o serviço de banda larga dentro do regime público vai contra a

ideia de convergência prestigiada pela Anatel. Salientou que o objetivo da Agência é criar condições para que o serviço de banda larga, que já é explorado atualmente, seja estendido a todos. Em seguida, **o Gerente-Geral de Planejamento de Contratos e Obrigações, Ricardo Toshio Itonaga**, comentou que o acesso individual da área rural é novidade da Consulta Pública n.º 34/2010. Esclareceu que a concessionária só deverá implementar ou ampliar capacidade ao backhaul mediante solicitação dos interessados. Acrescentou que se não houver tal solicitação, caberão à Telebrás a instalação da infraestrutura e a oferta do serviço ao consumidor final. Logo após, **o Gerente de Acompanhamento Econômico, Antônio Roberto Zanoni**, lembrou que a evolução tecnológica até dois mil e vinte e cinco provocará a diminuição dos custos da universalização. Ponderou que esse fator deve ser mais discutido com as concessionárias a fim de se chegar a um consenso acerca dos custos da universalização. Em seqüência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual destacou um problema do AICE: a tarifa social fica vinculada a um nível máximo de consumo. Quanto à previsão de receitas, salientou que as concessionárias não devem auditar o órgão regulador, mas sim o inverso. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** ressaltou a importância da existência de uma planilha de custos da Anatel. Logo após, franqueou a palavra ao **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual frisou que a Agência tem sido mais conservadora nos números do que as concessionárias. Afirmou ser necessário diminuir a taxa de impostos estaduais e municipais e convidar os governadores para a discussão dos custos da universalização. Em seqüência, foi entregue à Superintendência de Universalização e ao Conselho Consultivo o relatório que contém a síntese das premissas da *Oi* referentes ao PGMU. Em seguida, **a Superintendente Executiva, Simone Henriqueta Cossetin Scholze**, lembrou que a proposta do PGMU ainda passará pelo Conselho Diretor, Conselho Consultivo, Ministério das Comunicações e Presidência da República. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** agendou as próximas reuniões do Conselho Consultivo para os dias vinte e nove de outubro e vinte e seis de novembro, sendo que a última deverá ser realizada em Belém- PA. Pautou para a próxima reunião os temas da faixa de 450 MHz e dos custos de interconexão, com a participação de representantes da Anatel, da Polícia Federal e de prestadoras de telefonia móvel e fixa. Nada mais havendo a tratar, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente

ALFREDO HORÁCIO FERRARI MARTIN  
Conselheiro

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

CLÁUDIO MARCELO SIENA  
Conselheiro

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E  
AZEVEDO  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO  
BAYMA  
Conselheiro

LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 142ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às nove horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima quadragésima segunda Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, Walter José Faiad de Moura, e dos membros Alfredo Horácio Ferrari Martin, Bernardo Felipe Estellita Lins, Cláudio Marcelo Siena, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, Israel Fernando de Carvalho Bayma, Luiz Francisco Tenório Perrone, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Roberto Pinto Martins. Justificaram a ausência à reunião os membros José Zunga Alves de Lima e Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o Superintendente de Serviços Privados, Dirceu Baraviera, o Gerente Operacional de Tarifas, Preços e Acompanhamento Econômico, Eduardo Marques da Costa Jacomassi, o Gerente-geral de Competição, José Gonçalves Neto, o Gerente-Geral de Certificação e Engenharia do Espectro, Maximiliano Salvadori Martinhão, o Gerente de Regulamentação, Fábio Mandarino, o Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreira, o Presidente da Conapsi, Fabiano André Vergani, o representante do Conapsi, o Presidente Executivo da Telcomp, João Moura, o Chefe da Divisão de Telecomunicações da Polícia Federal, Fabiano Mendes Fernandes, o Chefe de Serviço Técnico e Operacional da Polícia Federal, Uriel Borges Pereira, o senhor Jorge Luiz Roscete e Daisy Resende Pereira, substituindo a Secretária do Conselho Consultivo, que estava ausente justificadamente. **O Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) EILD – Custo de Interconexão; 3) Faixa de 450 MHz; 4) Relatório sobre a Proposta de Revisão do Regimento Interno da Anatel; 5) Relatório do Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer acerca do quorum de deliberação do Conselho Consultivo; e, 6) Outros assuntos. Informou que o Conselho Consultivo este ano não participaria do evento Futurecom porque já havia agendado para o mês de novembro uma reunião extraordinária em Belém-PA. Destacou a importância dos itens 2 e 3 da pauta para o Terceiro Plano Geral de Metas de Universalização e estabeleceu o tempo de dez minutos, com cinco minutos de tolerância, para as manifestações dos convidados. Em seguida, declarou aberta a discussão sobre o item 2 da pauta e passou a palavra para **o Superintendente de Serviços Privados, Dirceu Baraviera**, o qual afirmou que seria feita uma apresentação sobre EILD e outra acerca dos custos de interconexão. Para tratar sobre EILD, transferiu a palavra para **o Gerente de Regulamentação, Fábio Mandarino**, o qual comentou que iria apresentar os principais pontos de alteração da regulamentação e a metodologia utilizada para a revisão dos valores de referência de EILD padrão. Ressaltou que o Regulamento de EILD foi aprovado pela Resolução n.º 402, de 27 de abril de 2005, e que os valores de referência de EILD padrão estão previstos no Ato n.º 50.065, de 28 de abril de 2005. Salientou que o primeiro ponto considerado pela área técnica foram os critérios de determinação dos grupos de detentores de PMS na oferta de EILD. Acrescentou que a definição desses grupos

detentores de PMS tem efeito direto sobre a obrigatoriedade de oferta de EILD padrão. Informou que a Anatel, paralelamente ao trabalho de revisão do Regulamento de EILD, possui um grupo de trabalho que trata do Plano Geral de Metas de Competição, incluindo a oferta de infraestrutura na qual a EILD se enquadra. Elencou como ponto polêmico do Regulamento de EILD a proibição às empresas detentoras de PMS de concederem descontos na oferta de EILD em função do volume, do prazo e valor do contrato, prevista no artigo 18 do referido Regulamento. Explicou que o objetivo principal dessa proibição era evitar que uma empresa detentora de PMS adotasse política de descontos que alcançasse somente empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Emendou que a proposta da área técnica é permitir desconto em função de volume quando a quantidade de EILD envolvida for igual ou inferior àquela contratada pelo maior demandante não pertencente ao grupo. Enfatizou que, em função do prazo, a área técnica entende ser razoável que políticas de descontos sejam implementadas para contratos cujo prazo de vigência seja menor ou igual a vinte e quatro meses. Comentou que o Regulamento de EILD não previu procedimentos para coleta de informações relacionadas à oferta de EILD padrão e especial. Acrescentou que isso está sendo corrigido na revisão do Regulamento com a proposta de envio periódico de informações, como parte contratante, localidade, velocidade, tipo e preço. Abordou que outro ponto do Regulamento que tem gerado questionamentos são os critérios para a obrigatoriedade de oferta de EILD para grupo detentor de PMS. Esclareceu que as detentoras de PMS têm a obrigatoriedade de ofertar um tipo específico de EILD, que é chamado de EILD padrão. Argumentou que, embora a oferta de EILD padrão seja obrigatória, o artigo 20 do Regulamento possibilita a oferta de EILD especial, mesmo quando há enquadramento no artigo 19 do Regulamento de EILD. Salientou que a proposta da área técnica é que a EILD especial só seja possível nos casos em que não se configure a obrigatoriedade. Destacou que o artigo 19 do Regulamento de EILD prevê obrigatoriedade para oferta de EILD padrão quando: a) já for ofertado comercialmente ou em regime de exploração industrial linhas dedicadas na localidade; ou, b) houver acessos individuais na localidade. Frisou que a proposta da área técnica é que haja oferta obrigatória em todas as sedes de municípios e em localidades onde já ofertar comercialmente ou em regime de exploração industrial. Enfatizou que, segundo o Regulamento vigente, a proposta/contrato de EILD especial deve conter: investimentos e despesas adicionais e critérios para compartilhamento dos custos diretos de implantação da rede. Ressaltou que a proposta da área técnica prevê que a proposta/contrato de EILD especial deve conter: parcela inicial especial, e valores mensais, que deverão ser equivalentes aos praticados para EILD padrão. Expôs o entendimento da área técnica de que a única distinção entre EILD padrão e especial é o custo de implantação. Abordou que, uma vez implantada a EILD especial, o seu custo de manutenção, em tese, deve ser idêntico ao de EILD padrão. Frisou que o artigo 14 do Regulamento de EILD determina que os valores de EILD padrão sejam definidos pelas próprias entidades fornecedoras pertencentes a Grupo detentor de PMS. Mencionou que o artigo 37 do Regulamento de EILD prevê a utilização dos valores de referência de EILD padrão apenas nos casos de resolução de conflitos. Acrescentou que a proposta da área técnica é que os valores de referência de EILD padrão sejam utilizados cautelarmente nos casos de resolução de conflitos. Informou que a área técnica realizou uma revisão dos valores de referência de EILD, previstos no Ato n.º 50.065, de 28 de abril de 2005, e, para isso, analisou cerca de noventa e sete mil contratos de EILD das empresas detentoras de PMS. Salientou que foi constatado que 43% dos contratos entre grupos são de velocidade de 2 Mbps, 25% são de velocidade de 64 kbps e 56% dizem respeito à dispensa de serviço EILD, sendo que, no último caso, todos os circuitos se

iniciam numa mesma área local de STFC. Comentou que 89% dos contratos dentro do mesmo grupo de detentor de PMS são de velocidade de 2 Mbps. Afirmou que os valores praticados intra-grupo foram selecionados e, em seguida, foram harmonizados por velocidade e distância. Destacou que havia aproximadamente quarenta e dois mil contratos de EILD de velocidade de 2 Mbps e cerca de cinquenta e sete mil contratos de uma mesma área local. Concluiu que os principais contratos de EILD no País hoje são de velocidade de 2 Mbps e de uma mesma área local. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Gerente Operacional de Tarifas, Preços e Acompanhamento Econômico, Eduardo Marques da Costa Jacomassi**, o qual afirmou que iria fazer um breve histórico sobre o VC, que é a tarifa fixo/móvel, e abordar sobre a proposta de Regulamento de Critérios para Reajuste do VC, que está em consulta pública. Lembrou que, desde o ano de 2007, os reajustes da tarifa do VC têm trazido ao Conselho Diretor a sensação de que esses valores estão elevados e de que essa elevação tem inibido os usuários de telefonia fixa de realizarem chamadas para usuários da telefonia móvel. Informou que, no ano de dois mil e oito, quando do reajuste das tarifas de VC, o Conselho Diretor solicitou à área técnica que preparasse um estudo sobre o Regulamento de Critérios para Reajuste do VC, que agora se encontra em consulta pública. Relatou que existe um contrato de concessão que estabelece os critérios para as tarifas de habilitação, assinatura e valor do minuto local. Emendou que uma cláusula desse contrato estabelece que as chamadas entre serviços fixos e outros serviços seriam disciplinadas em um novo regulamento, o qual não foi editado até o momento. Ressaltou que até o último reajuste, de fevereiro de dois mil e dez, a área técnica utilizou a regra geral dos contratos para realizar o reajuste do VC, já que não havia regulamentação específica. Frisou que a regra geral consiste em corrigir a tarifa pelo IST, deduzido de um fator de produtividade que é calculado anualmente para todas as concessionárias do setor. Destacou que a área técnica encaminhou, no final de 2009, ao Conselho Diretor a proposta de Regulamento de Critérios para Reajuste do VC, a qual foi analisada por um grupo de trabalho que continha a representação da Superintendência de Serviços Privados. Comentou que foi proposto um escalonamento no valor do VC, de forma que em cinco anos o País chegasse a níveis de tarifas de público de remuneração de redes nos quais se encontra a Europa atualmente. Enfatizou que o Conselho Diretor analisou a proposta da área técnica e finalizou a proposta de regulamento que está hoje em consulta pública. Salientou que a proposta atual sugere duas reduções de 10%, mas declarou que não serão necessariamente reduções de 10%. Explicou que o fator de produtividade no valor de VC está prefixado em 10% e será utilizado na tabela de reajuste. Asseverou que todos os estudos que subsidiaram a proposta de Regulamento de Critérios para Reajuste do VC encontram-se anexos à Consulta Pública. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Gerente-Geral de Competição, José Gonçalves Neto**, o qual ressaltou que desde dois mil e cinco tem sido realizado um trabalho de melhoria dos critérios de reajustes tarifários. Argumentou que foram promovidas reduções de valores da ordem de 4% ao ano e foi auferido um ganho para a sociedade da ordem de cinco bilhões de reais nos últimos cinco anos. Acrescentou que isso também tem gerado efeito na tarifa de interconexão da rede fixa, que hoje está fixada no valor de três centavos por minuto. Enfatizou que a área técnica vê uma oportunidade de intensificar a redução da tarifa VC e, com isso, estimular a maximização da utilidade dos serviços fixo e móvel. Ponderou que a tarifa VC envolve também a interconexão da rede móvel e informou que será realizada, no próximo dia três de novembro, uma audiência pública sobre o tema, para a qual convidou o Conselho Consultivo e os servidores da Agência. Em seqüência, **o Presidente do**

**Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra ao **Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreira**, o qual cumprimentou a todos e comentou que se sente confortável ao saber que as modificações propostas pela Agência não alteraram a oferta de EILD em regime privado. Salientou que o Sinditelebrasil está discutindo internamente a Consulta Pública e se pronunciará no momento oportuno. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Presidente Executivo da TELCOMP, João Moura**, o qual saudou a todos e afirmou que iria apresentar algumas considerações preliminares da Telcomp sobre os temas da Consulta Pública. Frisou que a tarifa VU-M é elevada no Brasil, em comparação com os padrões internacionais, e considerou ser necessária a intervenção do regulador para que essa tarifa venha diminuir. Realçou que o investimento nas redes deve se concentrar no uso, e não mais no acesso. Destacou que o preço pela mobilidade é pago substancialmente pelo originador fixo. Comentou que as estatísticas demonstram que os brasileiros falam pouco ao telefone, provavelmente influenciados pelos custos de telefonia. Salientou que o elevado preço da tarifa VU-M abre espaço para uma série de ligações promocionais, o que explica o fato de o usuário possuir vários *chips* para se beneficiar de diferentes promoções. Declarou que as promoções de VU-M trazem maior benefício para os assinantes das grandes operadoras, criando assim uma dificuldade competitiva para as menores operadoras. Afirmou que a tarifa VU-M não produz nenhum estímulo para a redução de preços do pré-pago, que é a modalidade mais comum no Brasil. Ressaltou que, enquanto, na Europa, as tarifas de público e as de terminação são declinantes, verifica-se, no Brasil, que somente aquelas estão declinando. Relatou que muitos PABX estão programados para não terminar a ligação na rede fixa devido ao seu alto custo. Acrescentou que as empresas de uma maneira geral instalam recursos técnicos para desviar ligações da rede fixa para a rede móvel, a fim de simularem uma operação móvel a móvel e se beneficiarem de tarifas mais baixas. Destacou que as operadoras entrantes, principalmente de SCM e autorizadas de STFC, quando competem no mercado corporativo oferecendo pacotes, sofrem uma grande perda de competitividade, devido ao preço alto que pagam pelas terminações móveis. Observou que a tarifa VU-M acaba prejudicando a venda de outros produtos que são ofertados em conjunto pelas novas operadoras. Afirmou que o órgão regulador deve tomar alguma providência enquanto o modelo de custos não for implantado. Ressaltou que um argumento que tem sido sempre levantado é o de que qualquer redução da tarifa VU-M forçaria o aumento de preços de outros elementos e não alteraria o custo final para o usuário. Frisou, no entanto, que, em diversos países da Europa, isso não ocorreu, conforme demonstra pesquisa recente da Telcomp europeia. Salientou que as operadoras móveis podem compensar o efeito da redução de VU-M inovando na precificação e aumentando o volume e o uso. Acrescentou que os preços de equipamentos de rede estão caindo drasticamente e informou que a Telcomp estima que o custo real de uso de rede não ultrapasse 21%. Declarou que não entende ser possível que a Anatel opere a redução da tarifa VU-M e tenha que voltar atrás posteriormente. Considerou que a proposta original de duas reduções de 20% seria benéfica ao setor. Comentou que o tema EILD tem sido objeto de debate muito intenso e destacou que o CADE reconheceu o mercado de EILD como um mercado frágil. Enfatizou que esse serviço tem características monopolistas e deveria afetar menos a competitividade das empresas. Abordou que há inúmeras reclamações recebidas pela Anatel que questionam a falta de transparência dos critérios utilizados para estabelecimento de EILD especial. Considerou que as recomendações da Superintendência de Serviços Privados são procedentes, porém manifestou dúvida de como irá funcionar o serviço de EILD em termos de velocidade de atendimento, transparência de preço e neutralidade

competitiva. Logo após, o **Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreira**, lembrou que as empresas representadas pelo Sinditelebrasil não são apenas as maiores vendedoras de EILD no Brasil, mas são também as maiores compradoras. Em sequência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual cumprimentou a todos e declarou seu apoio ao declínio substancial da tarifa fixa/móvel a fim de evitar as distorções existentes. Destacou que houve uma série de julgados do CADE relacionados à ausência de transparência, principalmente das concessionárias, nos contratos de EILD efetivados. Acrescentou que foram abertos processos administrativos que culminaram com a celebração de termos de cessação de prática, nos quais as concessionárias se obrigaram a uma série de medidas. Observou que o mercado de EILD é complexo e precisa de uma regulação firme e que as questões de precificação e transparência são importantes. Perguntou se a questão da transparência já estava adequadamente prevista no Regulamento de EILD vigente. Indagou se os valores de referência de EILD foram publicados como anexo à Consulta Pública. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual cumprimentou a todos e perguntou ao Gerente de Regulamentação, Fábio Mandarino, se as informações sobre custos praticados intra-grupos poderiam ser franqueadas. Indagou ao Presidente Executivo da Telcomp, João Moura, qual é a realidade que pode ser encontrada hoje nas interconexões e nos contratos de EILD no mercado que ele representa. Logo após, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone**, o qual enfatizou que as práticas não transparentes devem ser coibidas e que entende ser esse o objetivo principal do Regulamento de EILD. Afirmou que existe uma tendência de se transformar o serviço de EILD em um serviço explorado em regime público. Destacou que o serviço de EILD não pode ser entendido como um serviço explorado em regime público pois é explorado não somente pelas concessionárias, mas também por várias empresas do País. Acrescentou que, no regime privado, não deve haver tarifa, universalização nem as demais características do regime público. Explicou que, segundo o Regulamento de VC, a redução da tarifa VC1 deve ser maior ou igual, em valores absolutos, à redução da tarifa VU-M. Em sequência, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Roberto Pinto Martins**, o qual solicitou ao Presidente Executivo da Telcomp, João Moura, que encaminhasse as informações acerca da redução da tarifa VU-M na União Européia. Perguntou se a Anatel possui informações sobre os preços pagos pelos usuários nas ligações móveis intra-rede e para fora da rede da operadora. Solicitou que a Anatel fizesse uma simulação sobre a execução do VC1. Em seguida, o **Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra ao **Conselheiro Alfredo Horácio Ferrari Martin**, o qual saudou a todos e afirmou que é fato que os valores de interconexão no Brasil são altos. Acrescentou que os valores de VC e VU-M no Brasil são muito superiores aos da média mundial. Enfatizou que o Brasil fala dez vezes menos que a Índia e de seis a sete vezes menos que a China. Emendou que o modelo imposto nestes dois últimos países é baseado no alto uso e na baixa tarifa. Destacou que os altos custos de interconexão foram importantes para a universalização, porém, não devem continuar no momento atual, em que já foram alcançados quase cem por cento de penetração do serviço de telecomunicações. Considerou oportuna a iniciativa da Anatel de estabelecer uma forma de redução de tarifa VU-M e questionou qual será o real impacto dessa redução. Frisou que as empresas devem ser preparar para uma redução maior da tarifa VU-Me observou que, em mercados onde ocorreu uma redução

drástica dessa tarifa, as empresas se adaptaram, criando planos de serviços diferenciados. Comentou que o serviço de dados representa hoje muito mais na receita das empresas do que há cinco anos atrás. Defendeu que ocorra uma redução gradual dos custos de interconexão num período de cinco anos. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** afirmou que aderiria à recomendação de necessidade de transparência. Perguntou aos representantes da Anatel se existia alguma consideração relacionada aos ganhos de escala e às projeções de crescimento de mercado brasileiro para a redução do VCe do VU-M. Indagou se, com a revisão das tarifas, o AICE gozará de algum benefício em matéria de custo. Questionou quais seriam os maiores entraves para a concretização de um modelo de custo. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Gerente de Regulamentação, Fábio Mandarin**, o qual abordou que o Regulamento de EILD atual, em alguns itens, trata sobre a transparência na oferta de insumo. Realçou que o referido Regulamento menciona ser proibido o comportamento discriminatório e determina, em seu artigo 23, que a entidade fornecedora pertencente a grupo detentor de PMS na oferta de EILD deve tornar disponível contrato padrão de EILD em sua página na internet. Salientou que a proposta de revisão do Regulamento de EILD prevê a obrigatoriedade de fornecimento de informações periódicas sobre a oferta de EILD. Considerou, no entanto, que o Plano Geral de Metas de Competição irá trazer maiores contribuições para a transparência na oferta de EILD. Destacou que os valores de referência de EILD são publicados pela Anatel por meio de ata e que não há previsão de consulta pública para esse tipo de instrumento. Informou que a metodologia utilizada para a revisão dos valores de referência e as justificativas dos valores encontrados pela área técnica devem ser encaminhadas ao Conselho Diretor assim que o novo Regulamento de EILD seja publicado. Frisou que um dos pontos de maior peso na definição dos valores de referência foram os preços praticados intra-grupo pelas prestadoras. Afirmou que a área técnica entende que esses preços refletem mais adequadamente a estrutura de custos da empresa para a oferta daquele insumo. Esclareceu que a área técnica ainda não pode divulgar os valores médios praticados intra-grupo ou inter-grupos, pois está tratando o assunto como confidencial. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou palavra ao **Presidente Executivo da Telcomp, João Moura**, o qual ressaltou que as grandes empresas, que são de certa forma associadas à Telcomp, são os maiores compradores e vendedores de EILD. Relatou que entre essas empresas há muito conflito, principalmente no que diz respeito a EILD especial. Acrescentou que, como consequência, muitas delas preferem construir a sua estrutura e não se submeterem a comprar o EILD especial, trazendo, assim, ineficiência para o sistema como um todo. Argumentou que a infraestrutura seria melhor utilizada se estivesse fora da esfera competitiva, ficando a competição restrita ao atendimento ao cliente. Comentou que as dificuldades são maiores para a nova entrante, que não possui moeda de troca e se comporta como um comprador líquido. Exemplificou afirmando que muitas vezes a nova entrante perde clientes devido à demora da resposta do pedido de compra de EILD. Emendou que não raramente a nova entrante perde clientes para a empresa da qual estava tentando comprar EILD. Defendeu que, no mercado de EILD, as práticas adotadas pelas empresas integradas para atender no varejo e aos concorrentes deveriam ser as mesmas. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra ao **Gerente-Geral de Competição, José Gonçalves Neto**, o qual afirmou que a Anatel está atenta à questão da transparência nas ofertas de atacado. Lembrou que foi previsto no Ato de anuência prévia da Oi/Brasil Telecom um conjunto de regras para a gestão da oferta ao varejo e ao atacado, o qual foi

importante para a construção do PGMC. Mencionou que a Anatel mantém diariamente as informações sobre a fila de prioridade de atendimento a solicitantes de EILD. Destacou que a EILD como item de atacado tem regime de acompanhamento baseado no preço de referência. Acrescentou que a EILD, quando ofertada por concessionárias, é um item explorado em regime público e, ainda assim, seu regime de acompanhamento é baseado no preço, e não em tarifa. Respondendo a pergunta sobre o preço das chamadas inter-grupos e intra-grupo, comentou que as concessionárias de STFC têm os seguintes segmentos: residencial, não residencial e tronco, que é o grande atacado. Salientou que, no plano básico, o preço da chamada intra-grupo é muito próximo ao valor da tarifa homologada pela Anatel, que é da ordem de dez centavos por minuto. Acrescentou que os preços das chamadas inter-grupos no varejo são semelhante aos valores da tarifa homologada pela Anatel, que é da ordem de cinquenta a cinquenta e dois centavos por minuto, dependendo do destino. Observou que as chamadas voltadas para o atacado podem ter preços distintos desses supramencionados. Considerando o IST de 5% e o fator de produtividade de 10%, em um período de doze meses, projetou que a tarifa VC reduziria 5,6%, passando de cinquenta e um centavos para quarenta e nove centavos, e que a tarifa VU-M teria uma redução maior, passando de quarenta centavos para trinta e sete centavos e meio. Argumentou que se fosse utilizado o fator de produtividade de 10% desde o ano de dois mil e cinco, a redução tarifária hoje seria da ordem de 25%. Informou que hoje o IST acumulado é da ordem de 5% e que em fevereiro de dois mil e onze deve ocorrer um novo reajuste do VC. Ponderou que cabe ao Conselho Diretor proceder ou não à homologação desse reajuste. Destacou que o AICE, como todas as tarifas do plano básico, deve se beneficiar da revisão do fator X, que deverá reduzir o valor das tarifas. Acrescentou que os objetivos da Anatel para o AICE são buscar valores atrativos de assinatura para viabilizar a compra do produto e fazer com que a eficiência das prestadoras seja preservada. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, passando ao item 3 da pauta, concedeu a palavra ao **Gerente-Geral de Certificação e Engenharia do Espectro, Maximiliano Salvadori Martinhão**, o qual cumprimentou a todos e destacou a importância da faixa de 450 MHz. Afirmou que, segundo a PNAD de 2009, da totalidade de domicílios rurais, apenas 58,4% possuem telefone e cerca de quatro milhões não possuem qualquer tipo de comunicação. Relatou que uma pesquisa recente do NIC.br mostra que somente 4% de domicílios rurais possuem acesso à internet. Enfatizou que a faixa de 450 MHz é adequada para atender a área rural, pois permite a cobertura a um custo mais eficiente. Lembrou que, no momento em que é estabelecida a estrutura para atender a área rural, a operadora também terá a oportunidade de fazer a cobertura na área urbana. Apresentando uma tabela de comparação da cobertura das faixas de frequências, demonstrou que a faixa de 2,5 GHz precisaria de vinte e quatro estações rádio base a mais que a faixa de 450 MHz para fazer a cobertura da mesma área. Ressaltou que existe um sistema de padronização internacional que distribuiu as faixas de frequência em sub-bandas de A a H. Salientou que as principais operações se concentram na faixa de 450 a 470 MHz, onde existe mais escala em padronização internacional. Demonstrou, por meio de gráfico, que, na faixa de 450 a 470 MHz, é possível atingir taxas de *download* da ordem de 1000 Mbps em distâncias de cinquenta quilômetros. Acrescentou que tal gráfico foi realizado por um grupo internacional que cuida do desenvolvimento dessa faixa ao redor do mundo. Passou a tratar sobre as ações já realizadas pela Anatel para o desenvolvimento da faixa de 450 MHz. Comentou que a Anatel estabeleceu, em mil novecentos e noventa e oito, algumas diretrizes para atendimento a áreas remotas e rurais, que permitiram a implantação dos sistemas da WLL no ano seguinte. Abordou que, em dois mil e três, a Agência realizou um conjunto

de testes na faixa de 450 MHz e, em dois mil e quatro, um chamamento público para a faixa de 410 a 430 MHz. Enfatizou que, em dois mil e cinco, foi feita a regulamentação da sub-faixa D, que opera na faixa de 410 a 430 MHz em nível internacional. Destacou que as faixas de 410 a 430 MHz e de 450 a 470 MHz estão padronizadas para atendimento a áreas de baixa densidade populacional. Salientou que, em dois mil e sete, na Conferência Mundial de Radiocomunicações, da União Internacional de Telecomunicações, a faixa de 450 a 470 MHz foi padronizada mundialmente para prover banda larga móvel, preferencialmente em áreas rurais e remotas. Acrescentou que, em dois mil e nove, a Anatel editou a Consulta Pública n.º 24, que trata especificamente dessa faixa de frequência. Apontou que, no Brasil, a faixa de 220 a 470 MHz é utilizada por dez diferentes tipos de sistemas e por cento e dezessete mil estações, o que demandou da Anatel um grande trabalho de reengenharia para viabilizar a referida faixa de frequência. Registrou que foi editada a Portaria n.º 431, de 23 de julho de 2009, que trata da Política Nacional de Telecomunicações em Áreas Rurais. Acrescentou que essa portaria prevê o prazo de cinco anos, a contar de dois mil e dez, para atendimento às áreas rurais com serviços de voz e dados, tendo preferência de atendimento as escolas rurais. Expôs ainda que a portaria dispõe que o projeto deve ter sustentabilidade econômica e, para isso, considera a possibilidade de utilização da cobertura urbana. Mencionou que foi editado o Decreto 7.175, de 12 de maio de 2010, que estabeleceu o Programa Nacional de Banda Larga. Informou que a principal premissa adotada na proposta de regulamentação das faixas de frequência foi a busca de solução que permitisse o atendimento às áreas rurais com menor impacto aos usuários e a introdução de novas aplicações. Emendou que a Anatel, em função disso, teve que fazer uma reengenharia nas faixas de 225 a 270 MHz, de 360 a 380 MHz e de 380 a 400 MHz. Destacou que a Agência propõe, na Consulta Pública n.º 24/2009, a multi-destinação da faixa de 450 a 470 MHz, que atenderia o Serviço Móvel Pessoal, o Serviço de Comunicação Multimídia e o Serviço Telefônico Fixo Comutado. Frisou que a Anatel propõe que a faixa de 450 a 470 MHz seja regulamentada em dois seguimentos de 7 MHz, com duplexação da frequência FDD. Destacou que o planejamento do espectro implementado pela Agência permitirá a evolução da banda larga prestada nessa faixa de frequência. Enfatizou que a Consulta Pública n.º 24/2009 prevê atendimento às áreas rurais, suburbanas e fora da área de tarifa básica e disponibilidade de infraestrutura, em condições isonômicas, a todos os prestadores de serviços fixo, móvel ou banda larga. Salientou que a Consulta Pública n.º 24/2009 preserva faixas de uso em aeroportos e estações de serviço móvel marítimo e estabelece o limite de espectro de 2,5 MHz + 2,5 MHz, de modo que poderia haver até duas operadoras na faixa de 450 a 470 MHz. Comentou que a Consulta Pública n.º 24/2009 dispõe que, no processo de autorização, a Anatel criará obrigações de cobertura e de capacidade, e prevê o alinhamento do País a decisões internacionais apoiadas pela Administração Brasileira. Informou que a primeira solução proposta na Consulta Pública n.º 24/2009 foi a criação de um escalonamento de prazo permanência na faixa de 450 a 470 MHz por atividade. Acrescentou que, para os sistemas móveis e fixos em geral, o prazo é até dois mil e treze; para as atividades petrolíferas, o prazo varia entre dois mil e dez, dois mil e treze e dois mil e quinze; e, para a Segurança Pública, o prazo é até dois mil e dezoito. Realçou que a segunda solução proposta na Consulta Pública n.º 24/2009 foi o realinhamento na mesma faixa dos segmentos 458-459/468-469 MHz para SLMP e dos segmentos 459-460/469-470 MHz para SLP/SLE. Elencou como terceira solução proposta na Consulta Pública n.º 24/2009 a viabilização da faixa de 360 a 380 MHz para a Segurança Pública e da faixa de 380 a 400 MHz para o Serviço Limitado Privado e Serviço Limitado Especializado. Acrescentou que foi destinado um segmento de 2 MHz

+ 2 MHz na faixa de 380 a 400 MHz para a Segurança Pública, que passará a ter o dobro de capacidade. Frisou que a faixa de frequência destinada à Segurança Pública é padronizada mundialmente e utilizada em cento e quatorze países. Declarou que a Consulta Pública n.º 24/2009 recebeu quatrocentos e trinta e seis contribuições por sistema específico e vinte contribuições por outros meios. Destacou que a referida Consulta Pública teve uma resposta positiva da sociedade, a qual sinalizou a importância de se fazer uma reengenharia que permitisse a utilização da faixa de 450 a 470 MHz para atender as áreas rurais e remotas. Afirmou que existiu grande interesse das prestadoras de SCM, STFC e SMP e que houve uma ponderação sobre o fomento ao atendimento às áreas rurais e remotas em contraponto com as obrigações dos processos de autorização a serem estabelecidas pelas cidades. Salientou que houve uma preocupação quanto aos usuários existentes e sugestões de várias entidades propondo a utilização da faixa por única operadora e a previsão no processo licitatório de que essa operadora deveria compartilhar a faixa com todos os demais prestadores, a fim de se estimular a competição. Informou que o processo da Consulta Pública recebeu parecer favorável da Procuradoria Federal Especializada da Anatel e se encontra em análise pelo Conselheiro Diretor João Batista Rezende para apresentação ao Conselho Diretor. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, franqueou a palavra ao **Chefe da Divisão de Telecomunicações da Polícia Federal, Fabiano Mendes Fernandes**, o qual saudou a todos e avisou que estava representando o Diretor-Geral da Polícia Federal e a Coordenação de Tecnologia da Informação da Polícia Federal. Afirmou que iria fazer um breve histórico sobre o projeto de implantação de um sistema de radiocomunicação troncalizado na faixa de 450 a 460 MHz. Informou que, em dois mil e três, a Polícia Federal consultou a Anatel e procurou fornecedores a fim de obter equipamentos de radiocomunicação troncalizados, digitalizados e com relevante segurança de criptografia. Destacou que a tecnologia Tetrapol foi escolhida pela Polícia Federal para ser utilizada em todos os grandes eventos esportivos do País. Acrescentou que o sistema fixo da Polícia Federal deve ser instalado em todas as capitais brasileiras e em algumas outras cidades. Salientou que, além do sistema fixo, a Polícia Federal dispõe do sistema portátil, que pode ser utilizado em todo o território nacional. Enfatizou que a Polícia Federal não tem como prever o local de atuação e, desde a publicação das Consultas Públicas n.ºs 22 a 25/2009, tem buscado junto com a Anatel uma solução razoável tanto para ela, atual usuária da faixa de 450 MHz, quanto para o programa de inclusão digital nas áreas rurais. Mencionou que a proposta final da Anatel sugere a permanência da Polícia Federal na utilização da faixa de 450 MHz até a finalização dos grandes eventos esportivos, que ocorreria em dois mil e dezoito. Frisou, no entanto, que a Polícia Federal procura uma solução para viabilizar, o mais rápido possível, a migração do seu sistema para a faixa indicada pela Anatel, que hoje é a de 380 MHz, a fim de não prejudicar a implantação do programa de banda larga. Ressaltou que esse problema é preocupante porque os sistemas fixo e portátil não podem conviver tecnicamente na mesma faixa de frequência. Observou que não é intenção do governo nem da Polícia Federal que um programa de banda larga para a área rural seja implantado em detrimento da prestação do serviço público de segurança pública. Destacou que a Polícia Federal pretende compartilhar o sistema Tetrapol com outros órgãos de segurança pública, sobretudo com as secretarias de segurança pública. Acrescentou que, nesse sentido, a Polícia Federal tem feito contatos com todas as secretarias de segurança pública para apresentar quais seriam as aplicações e benefícios do uso compartilhado da rede. Informou que a secretaria de segurança pública do Ceará já se manifestou favorável ao compartilhamento da rede e que a Receita Federal e o Ibama são outros

pretensos parceiros. Ressaltou que o sistema Tetrapol poderia atender diversos órgãos de segurança pública independentes, utilizando a mesma infraestrutura. Salientou que a Polícia Federal está trabalhando junto ao governo federal para que seja indicada uma fonte de financiamento para a migração do sistema Tetrapol. Asseverou que a escolha por essa tecnologia foi definitiva e que a faixa de 380 MHz permite um maior ganho de escala, por ser uma faixa padronizada mundialmente e que possui maior quantidade de equipamentos utilizados no sistema Tetrapol. Enfatizou que a Polícia Federal tem a intenção de colaborar com o governo federal, com o Ministério das Comunicações e com a Anatel para que a migração do seu sistema aconteça no menor tempo possível e a faixa de 450 MHz esteja disponível para o programa de banda larga nas áreas rurais. Realçou que a Polícia Federal gastou cerca de cem milhões de dólares com a implantação do sistema Tetrapol e não arcará com os custos da migração do sistema, previstos em cinquenta milhões de dólares. Destacou que a Polícia Federal ainda não oficializou um posicionamento sobre a faixa de 450 MHz, pois aguarda uma resposta de alguns órgãos do governo. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, passou a palavra para **o Chefe de Serviço Técnico e Operacional da Polícia Federal, Uriel Borges Pereira**, o qual informou que a Polícia Federal está presente em cento e vinte e sete municípios e sua área de cobertura abrange cerca de duzentos e cinquenta municípios. Argumentou que deve ocorrer uma migração rápida do sistema para que não haja prejuízo das operações da instituição. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, concedeu a palavra ao **Presidente do CONAPSI, Fabiano André Vergani**, o qual comentou que o Conapsi é um conselho que congrega nove associações de provedores de serviços de *internet* de todo o país. Acrescentou que o referido conselho reúne especialmente pequenos provedores responsáveis por grande parte do acesso à *internet*, principalmente em cidades menores, bolsões urbanos e áreas rurais. Ressaltou que, por meio de suas entidades associativas, o Conapsi representa dois mil provedores de cinco mil cidades, cobrindo noventa por cento do território nacional com acesso à *internet*. Passou a expor a manifestação do Conapsi sobre a faixa de 450 MHz: *“Equivoca-se completamente quem imagina que uma estação rádio base, seja qual for a tecnologia, seja qual for a frequência (incluindo a faixa dos 450 MHz) é capaz de atender raios de 50 Km de extensão em áreas rurais brasileiras sem qualquer tipo de construção de infra-estrutura adicional na propriedade rural receptora. O país não é plano. A morfologia da ocupação das regiões não é uniforme. É evidente que em boa parte dos casos será necessária a construção de torres, edículas ou instalação de antenas externas nas propriedades rurais. Regiões como, por exemplo, o Sul do Estado de Minas Gerais, de relevo montanhoso, demandarão intensamente este tipo de infra-estrutura adicional. Logo, não é só enviar um aparelho ao usuário pelos correios! Há necessidade de técnicos locais para instalação e manutenção. Ainda mais sendo o Brasil um dos países com maior índice de queda de raios do mundo. As descargas elétricas atmosféricas castigam mais intensamente as áreas rurais. É preciso equipamentos sobressalentes próximos ao cliente. A propósito, os técnicos terão que se deslocar por estradas que em muitas épocas do ano são intransitáveis, mesmo com veículos especiais. Isso se existirem estradas, já que a região Norte do país emprega basicamente o deslocamento aéreo e fluvial. Enfim, a prática demonstra que os arranjos produtivos locais hoje existentes na instalação e manutenção de sistemas celulares fixos, rádios monocanais e terminais de Internet SCM satelitais ou via rádio (2,4 GHz ou 5,8 GHz) convergem para pequenas empresas locais próximas ao usuário rural. Qualidade e continuidade em serviços de telecomunicações rurais não demandam sites na Internet e atendimento telefônico centralizado. Qualidade e*

*continuidade em serviços de telecomunicações rurais demandam pessoal técnico qualificado em campo, próximo ao cliente. A recomendação básica que o Conapsi sugere à Anatel diz respeito à destinação desta nova faixa do espectro. Durante os últimos dias acompanhamos na mídia que a Anatel tende a destinar esta frequência em caráter primário apenas para as operadoras STFC e SMP e o pior sem processo licitatório. Optar por este formato é premiar a ineficiência e o descaso que as operadoras de STFC e SMP têm dado ao assunto de telecomunicações rurais e condenar os usuários que efetivamente precisam destes serviços. É estender a concentração de mercado existente na área urbana para a área rural. Profissionais que militam a mais de duas décadas no setor rural chegam aos limites da irritação ao ouvir declarações dadas à imprensa por executivos de concessionárias dando conta que suas empresas hoje atendem e tem total interesse em novas frequências para atendimento rural. Alguns mantenedores e usuários, após anos de abandono, revoltam-se ao ver privilegiadas no processo regulatório empresas que nunca atenderam as demandas mínimas das áreas rurais. E o pior, vêm alijadas do processo as empresas de SCM, justamente as pequenas empresas locais que efetivamente contribuem para a inclusão digital das áreas rurais do interior do país. Assim, o Conapsi recomenda que a Anatel garanta a participação às pequenas operadoras de SCM no pleito das faixas de frequência em caráter primário".* Solicitou ao senhor Jorge Luiz Roscete que explanasse sobre a situação dos provedores de serviços de internet em localidades rurais. Em seguida, **o senhor Jorge Luiz Roscete** afirmou que atua na região oeste do estado do Mato Grosso e que, na maioria das localidades, precisa-se de três ou quatro torres para se chegar a uma propriedade rural, devido à característica acidentada do relevo. Destacou que, se a faixa de 450 MHz for concentrada nas mãos de empresas que priorizam o atendimento aos grandes centros, os usuários da zona rural correm o risco de não poderem dispor de um serviço de *internet* em suas propriedades, por causa dos elevados custos com repetidores. Exemplificou que na localidade de Boa Vista, no Distrito Federal, o serviço de *internet* é prestado a aproximadamente quarenta usuários por apenas um provedor, que utiliza três repetidores para que o sinal chegue até ao local. Ponderou que a utilização de menor número de repetidores tornaria mais acessível o preço do serviço de *internet* aos usuários. Logo após, **o Presidente do CONAPSI, Fabiano André Vergani**, enfatizou que a não participação das pequenas operadoras do Serviço de Comunicação Multimídia no pleito das faixas de frequência significaria um grande revés para as entidades que já realizaram investimentos nas localidades rurais. Procedeu à leitura da recomendação final do Conapsi: *"Indo um pouco além, superada a questão da participação das empresas de SCM em caráter primário na faixa de frequência dos 450 MHz, gostaríamos de registrar que o processo licitatório deverá prever assimetria, pois os pequenos operadores não possuem condições de competir em igualdade com os grandes players. Lembramos inclusive que o Brasil possui legislação específica para as pequenas e médias empresas através da Lei Complementar 123/126/128, portanto nada mais justo a Anatel possuir políticas assimétricas"*. Informou que o Conapsi tem buscado a qualificação dos seus associados, firmando inclusive uma parceria com o CPqD. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, franqueou a palavra ao **Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, Eduardo Levy Cardoso Moreira**, o qual lembrou que o Plano Geral de Metas de Universalização (Plano Geral de Metas de Universalização) prevê uma quantidade razoável de obrigações de universalização, incluindo o atendimento rural. Explicou que, por essa razão, defende a atribuição da faixa de 450 MHz às concessionárias. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, passou a palavra para **o Conselheiro Bernardo Felipe Estellita**

**Lins**, o qual cumprimento a todos e externou sua preocupação quanto ao atendimento às áreas rurais. Salientou que o Congresso Nacional, em mais de uma oportunidade, demonstrou preocupação em relação a esse tema e abordou que o setor primário, que é responsável por uma parcela relevante do Produto Interno Bruto (PIB) do País, está pagando caro pela comunicação. Ressaltou que, antes da privatização, havia algumas soluções paliativas, como, por exemplo, o uso de telefone celular fixo. Acrescentou que o setor rural foi prejudicado após a privatização com a forte elevação das tarifas. Perguntou ao Gerente-geral de Certificação e Engenharia do Espectro, Maximiliano Salvadori Martinhão, como está sendo pensada a utilização da faixa de 450 MHz geograficamente. Indagou aos representantes da Polícia Federal se os cem milhões de reais de investimentos já realizados contemplam o valor total do sistema Tetrapol ou somente a parcela destinada à Polícia Federal. Questionou se o custo de cinquenta milhões de reais para a migração do sistema Tetrapol refere-se apenas à parcela da Polícia Federal ou ao agregado de todas as polícias que fazem uso desse sistema. Perguntou ainda se haverá a possibilidade de compartilhamento temporário de equipamentos que operam numa ou noutra frequência. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura**, concedeu a palavra ao **Conselheiro Roberto Pinto Martins**, o qual frisou que levar comunicação às áreas rurais é um desafio mundial. Ponderou que se deve, inicialmente, discutir qual serviço se pretende levar para a área rural e, posteriormente, buscar os instrumentos capazes de levar esse serviço. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Luiz Francisco Tenório Perrone**, o qual destacou que a telefonia rural não está contemplada no atual modelo brasileiro de telecomunicações. Acrescentou que a telefonia rural é uma expansão do serviço hoje conhecido como STFC e que o custo dessa obrigação está sendo avaliado no Terceiro Plano Geral de Metas de Universalização. Questionou como o custo da telefonia rural pode ser avaliado, se ainda não foi definido o serviço. Argumentou que ainda não há consenso quanto à tecnologia escolhida para o plano nacional de implantação da telefonia rural. Realçou que deve ser definida a obrigação a ser exigida das concessionárias e o custo dessa obrigação. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Cláudio Marcelo Siena**, o qual, mencionando informação prestada pela Anatel na reunião anterior, destacou que existem cerca de oito milhões de residências rurais, das quais cerca de dois milhões estariam com renda superior a dois salários mínimos. Perguntou ao Gerente-Geral de Certificação e Engenharia do Espectro, Maximiliano Salvadori Martinhão, se a questão do atendimento isonômico se referia ao usuário final ou à utilização da radiofrequência. Questionou também quais seriam as obrigações de cobertura que estariam inicialmente previstas na proposta de regulamento. Indagou aos representantes da Polícia Federal se existe algum critério que designe as cidades onde a instituição está presente. Perguntou se os cinquenta milhões de reais previstos para a migração do sistema da Polícia Federal contemplam a ampliação do número de cidades atendidas. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual corroborou que é necessária a definição do serviço a ser prestado na área rural para que se possa discutir as tecnologias, as plataformas e o modo de atendimento. Frisou que a área rural é carente não só de telecomunicações, mas também de uma série de políticas públicas. Indagou se existe uma estimativa do custo de migração de faixa de frequência para a segurança pública, Petrobrás, setor elétrico e setor privado. Ressaltou a importância da manifestação do Conapsi, que expôs as dificuldades enfrentadas pelo setor de provedores de internet. Considerou legítima a iniciativa de setores da sociedade

para pressionar o Poder Executivo a formular políticas que venham atender toda a população. Sustentou que deve ser melhor definida no Plano Nacional de Banda Larga a política que contemplará o atendimento a área rural, especificando a faixa de frequência e a tecnologia a serem utilizadas. Afirmou que é fundamental a contribuição do Conselho Consultivo para que a definição da política compreenda os vários interesses da sociedade. Declarou estar convencido de que a questão do atendimento à área rural deve ser tratada em Plano Geral de Metas de Universalização específico. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** interrompeu o debate sobre a faixa de 450 MHz para que fosse apresentado o relatório acerca do quorum de deliberação do Conselho Consultivo. Logo após, transferiu a palavra para **o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual ressaltou que, enquanto o artigo 36 do Regulamento da Anatel prevê que o Conselho Consultivo decidirá por maioria simples, o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Consultivo estabelece que as deliberações deste órgão colegiado serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros. Destacou que, segundo o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Consultivo, os trabalhos deste órgão colegiado serão iniciados com a presença de pelo menos metade de seus membros. Concluiu que a instalação das reuniões do Conselho Consultivo deve ocorrer com a presença de seis membros e que as deliberações do órgão colegiado devem ser tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta, que é de sete membros. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** anunciou que o relatório acerca do quorum de deliberação do Conselho Consultivo aguarda contribuições e será votado na próxima reunião. Aproveitando o ensejo, passou a apresentar o relatório sobre a proposta de revisão do Regimento Interno da Anatel, elaborada pela Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi. Comentou que a referida proposta não previa nenhuma alteração no Regimento Interno da Agência no que diz respeito ao Conselho Consultivo. Salientou que o relatório produzido por ele e pelo Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma analisou somente a parte do Regimento Interno da Anatel que trata sobre o Conselho Consultivo. Destacou que, por meio da Lei Geral de Telecomunicações e do Regimento Interno da Anatel, o Conselho Consultivo é apresentado à sociedade em geral. Passando às contribuições sugeridas no relatório, propôs que, no artigo 28, a expressão “o Conselho Consultivo será integrado” seja substituída por “o Conselho Consultivo é integrado”. Sugeriu a seguinte redação para o parágrafo único do artigo 28: “O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Consultivo são eleitos pelos seus membros e têm mandato de um ano”. No artigo 29, I, recomendou a substituição do termo “políticas governamentais de telecomunicações” por “políticas públicas e governamentais de telecomunicações”. Propôs a inclusão da seguinte redação ao final do inciso quarto do artigo 29: “ou demais pleitos encaminhados pelos consumidores, sociedade e demais representados, desde que afetos às telecomunicações, emitindo sua manifestação e recomendação à Agência providência, conforme for o caso”. Sugeriu a inclusão dos seguintes incisos ao artigo 29: “V – propor e encaminhar ao Conselho Diretor normativos ou revisão de normativos da Agência; VI – elaborar e fazer editar o relatório anual de suas atividades à sociedade; VII – propor e realizar audiências públicas em todo o território nacional para o cumprimento de seus fins”. Recomendou a inclusão ao final do artigo 31 da seguinte redação: “inclusive acerca de seu quorum para deliberação”. Afirmou que o relatório sobre a proposta de revisão do Regimento Interno da Anatel também aguarda contribuições e deverá ser votado na próxima reunião. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Conselheiro Roberto Pinto Martins**, o qual lembrou que a força das deliberações do Conselho Consultivo está na representatividade, e não na quantidade de

votos. Argumentou que o Conselho Consultivo, podendo deliberar sobre um assunto apenas com quatro votos favoráveis, perderá a representatividade. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual concordou que a definição do serviço a ser prestado na área rural deve ser anterior à identificação da tecnologia a ser utilizada. Destacou que a proposta de imputar a somente uma concessionária a utilização da faixa de 450 MHz, ainda que prevista a obrigação de compartilhamento, deve ser sopesada com todos os planos já existentes. Ponderou que as preocupações trazidas pelo Conapsi devem ser objeto de profunda reflexão. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Gerente-geral de Competição, José Gonçalves Neto**, o qual reconheceu que a Anatel dispõe de poucas informações sobre a área rural. Destacou que as concessionárias de STFC são obrigadas a fornecer serviços e a fazer controle tarifário em toda a sua área de prestação, inclusive na área rural. Ressaltou que a proposta da Anatel prevê a possibilidade de uso da faixa de 450 MHz pelo STFC, SMP e SCM. Frisou que ainda não há definição quanto à destinação da faixa de 450 MHz e que o Plano Geral de Metas de Universalização está sendo usado para provocar o governo federal a indicar o que deve ser feito na área rural. Destacou que a proposta de Plano Geral de Metas de Universalização, que está sendo discutida no Conselho Diretor, sugere que haja prestação da telefonia de uso público na área rural, no âmbito de uma troca de metas. Salientou que a proposta de Plano Geral de Metas de Universalização prevê que as concessionárias devem levar telefonia para a área rural por meio de planos de serviço, que podem ser planos alternativos, conforme regulamentação. Explicou que serão utilizados na área rural a cobertura móvel na exploração industrial, satélites, a extensão da rede metálica existente e, se possível, a faixa de 450 MHz. Declarou que essa faixa, inicialmente, deve atender os serviços de voz e de dados e, futuramente, poderá atender também o serviço de banda larga. Defendeu que a faixa de 450 MHz não deve ser dividida para que se realizem várias outorgas por área. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o **Gerente-Geral de Certificação e Engenharia do Espectro, Maximiliano Salvadori Martinhão**, o qual asseverou que a faixa de 450 MHz poderá ser utilizada de maneira compartilhada e que a forma desse compartilhamento será definida no processo de autorização. Frisou que várias entidades de telefonia fixa e móvel sugeriram que a faixa de 450 MHz fosse atribuída a uma única operadora, desde que fosse prevista a obrigação de compartilhar o uso da infraestrutura em condições isonômicas. Destacou que as obrigações de cobertura serão detalhadas no processo de autorização. Afirmou que o custo de realinhamento de equipamentos dentro da faixa de 450 MHz é baixo. Acrescentou que, no caso da Polícia Federal, há necessidade de migração de faixa de frequência, sendo o custo dessa migração da ordem de cinquenta milhões de dólares. Salientou que a Anatel, nos últimos regulamentos de uso de faixa de frequência, tem previsto que os pequenos provedores receberão atendimento em função das suas necessidades. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao **Chefe da Divisão de Telecomunicações da Polícia Federal, Fabiano Mendes Fernandes**, informou que o sistema Tetrapol está em fase de implantação e tem previsão de funcionamento para o final do primeiro quadrimestre de dois mil e onze. Enfatizou que o valor de cinquenta milhões de dólares se refere apenas à migração dos equipamentos da Polícia Federal. Observou que há equipamentos que serão aproveitados na nova faixa de frequência e outros que não mais poderão ser utilizados dentro do País. Comentou que a Polícia Federal tem feito contatos com as Secretarias de Segurança Pública que ainda não possuem sistemas digitais para propor o

compartilhamento da infraestrutura. Declarou que o sistema da Polícia Federal deverá ter noventa e oito estações e duzentas e treze equipamentos portáteis instalados no País. Abordou que, devido a esses equipamentos portáteis, o sistema da Polícia Federal não tem como coexistir com o sistema de banda larga na faixa de 450 MHz. Ressaltou que a migração do sistema deve ocorrer dentro de doze meses e por estado. Realçou que a mudança de faixa de frequência de um estado não prejudicará a comunicação com as redes dos demais estados. Explicou que a Polícia Federal possui superintendências regionais nas capitais brasileiras e delegacias em cento e vinte e sete municípios. Saliou que a mudança da faixa de 460 MHz para a de 380 MHz deve proporcionar ganhos de cobertura. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao **Conselheiro Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual comentou que a questão da faixa de 450 MHz é de grande relevância para a planilha de cálculo apresentada pela Anatel. Expôs que a referida faixa de frequência tem aplicação dentro da área urbana e que o custo da migração dos sistemas da Polícia Federal e das Secretarias de Segurança Pública poderá chegar a um valor elevado. Destacou que a decisão do Conselho Consultivo sobre o Terceiro Plano Geral de Metas de Universalização será muito delicada, pois existem muitas perguntas a serem respondidas. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para **o Presidente da Conapsi, Fabiano André Vergani**, o qual agradeceu ao Conselho Consultivo pela oportunidade de discutir as necessidades do cidadão brasileiro. Em sequência, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** pediu que a Agência seja permeável às contribuições do Conselho Consultivo e emendou que o órgão colegiado está aberto a receber as manifestações das entidades. Em seguida, concedeu a palavra ao **Gerente-geral de Competição, José Gonçalves Neto**, o qual parabenizou o Conselho Consultivo por reunir grandes e pequenos prestadores e reguladores para debate acerca da área rural. Em seguida, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao Conselheiro Israel Fernando de Carvalho Bayma, o qual ressaltou a importância do evento “Futurecom” para a América Latina e disse que a política governamental de telecomunicações esteve na pauta de todos os painéis dos quais participou. Elencou o Plano Nacional de Banda Larga, as novas tecnologias, a destinação da faixa de 450 MHz, o Plano Geral de Metas de Universalização e a reativação da Telebrás como importantes temas do evento. Logo após, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** noticiou o recebimento de um ofício da Associação dos Consumidores Proteste, que informa sobre a proposta do regulamento de aplicação de sanções administrativas da Anatel, relativa à Consulta Pública n.º 22/2010. Anunciou que a próxima reunião será realizada em Belém/PA no dia vinte e seis de novembro e pediu a colaboração dos demais Conselheiros para a definição da pauta. Nada mais havendo a tratar, **o Presidente do Conselho Consultivo Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Cristina Coutinho Moreira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente

ALFREDO HORÁCIO FERRARI MARTIN  
Conselheiro

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

CLÁUDIO MARCELO SIENA  
Conselheiro

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E  
AZEVEDO  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO  
BAYMA  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

ROBERTO PINTO MARTINS  
Conselheiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATA DA 143ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dez, às nove horas, no Escritório Regional da Anatel no Pará, realizou-se a centésima quadragésima terceira Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, e dos membros, **Bernardo Felipe Estellita Lins**, **Cláudio Marcelo Siena**, **Édio Henrique de Almeida José e Azevedo**, **Roberto Pinto Martins** e **Israel Fernando de Carvalho Bayma**. Justificaram a ausência à reunião os membros **Alfredo Horácio Ferrari Martin**, **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**, **Luiz Francisco Tenório Perrone** e **José Zunga Alves de Lima**.

Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o representante da Oi, **Edvaldo Miron da Silva**, o representante da TIMBRASIL, **André Gustavo R. Rosa**, a representante da SEAD, **Ana Cristina Barbosa**, o representante do Sinditelebrasil, **José Américo Leite Filho**, o Procurador **Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcelos**, Procurador Federal – Anatel, o representante do Deputado Federal Paulo Rocha, Senhor **Martinho Souza**, o Secretário de Administração, **Wilson Modesto Figueiredo**, o Senhor Vereador **Adalberto Aguiar Nunes**, o Gerente Operacional de Regulamentação da Superintendência de Serviços Privados, **Rodrigo Santana dos Santos**, o Gerente de Acompanhamento e Controle da Qualidade dos Serviços, **Rui Hiroshi Nishitani**, o Gerente do Escritório Regional da Anatel no Estado do Pará – ER10, **João Alberto Reis Luz**, a Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, **Cristina Coutinho Moreira** e o servidor **José Tarcísio da Rocha**.

O Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião, agradeceu os serviços prestados pelo servidor **José Tarcísio da Rocha** à Anatel, posto ser o seu último dia de efetivo exercício na Agência, e apresentou a seguinte pauta: 1) abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) votação sobre a contribuição do Conselho Consultivo acerca da Proposta de Revisão do Regimento Interno da Anatel; 3) votação da Análise Técnica do Quorum de Votação do Conselho Consultivo; 4) solicitação de informações acerca da judicialização do PGMU III na Primeira Instância da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro; Convidados: Procurador-Geral Federal da Anatel – Marcelo Bechara de Souza Hobaika; Diretor Executivo do SINDITELEBRASIL – Eduardo Levy Cardoso Moreira; 5) criação de Comissão Especial sobre “transparência na regulação” - duração do trabalho: dezembro de 2010 a junho de 2011; 6) qualidade dos serviços de Telefonia Fixa, Telefonia Móvel e de Comunicação Multimídia (dados) na Região Norte do Brasil. Convidados; 7) pré-indicação do Conselheiro Relator do PGMU III; 8) outros assuntos.

Em seguida passou a palavra ao Gerente do Escritório Regional da Anatel no Estado do Pará – ER 10, **João Alberto Reis Luz**, o qual agradeceu a presença de todos e o fato de a Reunião ser realizada no ER – 10. Ato contínuo, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** afirmou que a escolha do local de realização da Reunião tem a intenção de descentralizar o Conselho Consultivo e de observar as necessidades da sociedade.

Passando a discussão do item 4 da pauta, concedeu a palavra ao Gerente de Acompanhamento e Controle da Qualidade dos Serviços, **Rui Hiroshi Nishitani**, que

iniciou a apresentação sobre a qualidade da telefonia fixa no Brasil, com foco na Região Norte, mostrando a evolução do cumprimento das metas dos indicadores do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, apontando visível melhora no cumprimento das metas de qualidade determinadas no Plano Geral de Metas de Qualidade – PGMQ durante os anos de 2000 a 2005. Em 2006, com a alteração da Regulamentação e consequente acréscimo dos indicadores de qualidade que as empresas prestadoras do serviço devem cumprir, houve uma pequena queda na qualidade, sendo que a situação atual denota reação e retomada dos índices de cumprimento das metas. Expôs a questão das interrupções do Serviço e destacou a Região Norte como a mais afetada por este indicador. Acrescentou informando que será realizada uma reunião com a TELEMARNORTE LESTE S.A., e informou que a regulamentação específica sobre as interrupções do serviço teve sua minuta elaborada e encaminhada à Procuradoria Federal Especializada na Anatel para Parecer e posterior Consulta Pública. Questionado sobre a definição do indicador “interrupção”, o Senhor **Rui Hiroshi Nishitani** respondeu que ocorre interrupção quando 10% dos acessos de uma determinada localidade ficam sem a fruição do serviço.

O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, solicitou ao Gerente Operacional de Regulamentação da Superintendência de Serviços Privados, **Rodrigo Santana dos Santos**, que falasse sobre o tema Internet para que fosse oportunizada uma visão mais ampla dos serviços de telecomunicações. Referido Gerente cumprimentou a todos e informou que sua área de atuação na Anatel é a de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, que é a banda larga fixa. Enfatizou que existem cerca de 2.300 (duas mil e trezentas) empresas autorizadas a prestar o SCM, em sua maioria pequenas, locais e que utilizam rede sem fio (Wi-Fi). Informou que há uma proposta de alteração do Regulamento do SCM com o objetivo de englobar essas pequenas empresas, incluir metas de qualidade, aumentar o foco no consumidor e viabilizar uma facilidade para a expedição de autorizações locais, regionais, estaduais e nacionais, fazendo uma assimetria para que as pequenas empresas tenham condições de sobrevivência. Apresentou dados do Serviço de Comunicação Multimídia na Região Norte, e expôs os motivos da dificuldade de sua expansão (transporte, capacidade de transmissão, qualidade, etc).

Sobre o Serviço Móvel Pessoal – SMP, informou que há 13.243.823 (treze milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três) acessos na Região Norte e mais de 190.000.000 (cento e noventa milhões) de acessos no País. Acrescentou que hoje o foco está no serviço 3G, que também é banda larga, indicando como problema o fato de os usuários da banda larga fixa começarem a migrar para o serviço móvel. Salientou que, atualmente, há 174.072 (cento e setenta e quatro mil e setenta e dois) acessos do 3G, englobando tanto o celular como a placa de modem wireless. Sobre o tratamento dos indicadores do SMP, informou que o foco é reclamação sobre cobertura, atendimento, queda de ligação, taxa de resposta ao usuário, taxa de resposta aos pedidos de informação, taxa de atendimento pessoal/usuário, taxa de atendimento relativo à conta e taxa de recuperação de defeitos. Acrescentou que a área técnica elaborou uma nova proposta de regulamentação do SMP, que já foi para Consulta Pública e que as contribuições estão sendo analisadas. Relatou que, nessa proposta, o foco passou mais para o assinante, englobando pesquisa de satisfação e banda larga como novos indicadores.

Voltando ao tema SCM, esclareceu que a Gerência de Regulamentação da SPV elaborou minuta de Plano de Metas de Qualidade – PGMQ/SCM, que o mesmo já passou pela fase de Consulta Interna e está para ser analisado pelo Conselho Diretor ou pela Procuradoria. A proposta do PGMQ/SCM foi dividida em vários itens, dentre eles:

taxa de reclamação do assinante na Anatel, taxa de reclamações reabertas na prestadora, garantia de velocidade contratada, garantia do tempo de transmissão, variação de atraso, taxa de ocupação do enlace e disponibilidade, indicadores de atendimento, taxa de resposta do assinante, taxa de instalação do serviço e tempo de reparo e indicadores de pesquisa.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura**, agradeceu a explanação do Gerente Operacional de Regulamentação da Superintendência de Serviços Privados, **Rodrigo Santana dos Santos**, demonstrou a intenção de aprimorar os serviços de telecomunicações na Região Norte, e passou a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, que agradeceu o Presidente, saudou os demais presentes e passou a uma breve explicação sobre a composição e o funcionamento do Conselho Consultivo, acentuou a marcante atuação nas discussões relativas às questões de interesse das telecomunicações e expressou a necessidade de continuação da aproximação com a sociedade, ouvindo suas necessidades. Por fim agradeceu e colocou o Conselho Consultivo à disposição para auxiliar em quaisquer assuntos referentes ao tema.

Passou a falar o Secretário de Administração **Wilson Modesto Figueiredo**, que cumprimentou os presentes e explicou que foi incumbido pela Senhora Governadora do Estado do Pará, Doutora Ana Júlia Carepa, a representá-la na Reunião do Conselho e passou a discursar sobre os problemas enfrentados pelos usuários dos serviços de telecomunicações, assinalando o verificado, durante as apresentações, a evolução dos indicadores de qualidade. Falou sobre as dificuldades enfrentadas pelo Estado do Pará com as frequentes e longas interrupções dos serviços, diversas reclamações e posição de impotência perante as prestadoras dos serviços. Passou a falar sobre a empresa TIM, com a qual aproximadamente 61 (sessenta e um) órgãos do Estado do Pará possuem contrato de prestação de serviço, evidenciando má prestação do serviço e descumprimento de cláusulas contratuais, o que culminou em sanção pecuniária, acrescentando que a intenção não é de utilizar-se de penalidades, mas sim que seja prestado um bom serviço à população, e sugeriu que por meio do Conselho Consultivo seja tomada alguma atitude no sentido de compelir as empresas a melhorarem o serviço, inclusive aumentando os investimentos. Em nome do Governo do Estado do Pará, agradeceu o Presidente e demais membros do Conselho.

O Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** agradeceu a participação do Secretário de Administração **Wilson Modesto Figueiredo**, informou que passará cópia da Ata quando a mesma for produzida, e passou a palavra ao representante do Senhor Deputado Federal Paulo Rocha, Senhor **Martinho Souza**, que agradeceu o convite feito ao Deputado Paulo Rocha e expôs que o Estado do Pará tem um problema muito grande com relação ao atendimento da telefonia móvel e que a Região necessita de grande investimento para poder melhorar, explicando que quando ocorre deslocamento entre os Municípios há dificuldade de comunicação e agradeceu a participação.

O Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** agradeceu ao Senhor **Martinho Souza** e passou a palavra ao Senhor Vereador **Adalberto Aguiar Nunes**, que cumprimentou o Presidente **Walter José Faiad de Moura** e fez uma saudação especial ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, a quem chamou de amigo e disse merecer o título de cidadão de Belém pelos relevantes serviços prestados à cidade, informando que fará essa proposição na Câmara Municipal com a certeza de aprovação por unanimidade. Em sequência fez um cumprimento especial ao Secretário de Administração do Estado pela maneira sincera com que expõe as dificuldades e pela maneira com que fala em nome dos cidadãos do Pará. Enalteceu a iniciativa de a

Reunião ser realizada no extremo norte do País informou conhecer as reuniões da Anatel e a participação da sociedade. Acrescentou que o trabalho prestado pela Anatel no sentido de fiscalizar, de orientar e de garantir a qualidade do serviço ainda não tem o reconhecimento da sociedade em sua ampla maioria. Comentou que as pessoas passam pelo prédio da Anatel, mas não sabem a quem se reportar, e que o Conselho precisa mudar a publicidade disso, afirmando que na próxima segunda-feira fará um pronunciamento na Tribuna da Câmara, relatando não só esta reunião, mas a importância que ela tem no sentido de democratizar cada vez mais as relações entre o Governo e as entidades, com a representação da sociedade neste Conselho. Registrou que costuma participar de Audiências Públicas convocadas pelo setor elétrico para discutir o reajuste de tarifas e que se sente orgulhoso em participar de uma reunião para discutir problemas e perspectivas das telecomunicações, haja vista que a comunicação avança a passos largos e requer mais investimentos, sobretudo nesta época de final de ano, quando as redes ficam congestionadas, com as pessoas tentando se comunicar com as famílias. Avaliou que a apresentação sobre o tempo de atendimento não o surpreendeu e que a distância e o acesso dificultam o atendimento em tempo menor, mas que a comunicação tem tido essa preocupação do Governo Federal em democratizar e avançar. Informou que é Vice-Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Belém e que tinha uma outra reunião para participar ainda nesta manhã, na qual seria votado o orçamento do Município. Desejou uma boa estada em Belém e agradeceu a todos.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, agradeceu a participação do Vereador **Adalberto Aguiar**, registrou que o Conselho Diretor da Anatel é composto por uma representante do sexo feminino, a Conselheira Emília Maria Silva Ribeiro Curi, que antes foi Conselheira Consultiva, e comprometeu-se a encaminhar cópia da Ata para o gabinete do Vereador. Em seguida, O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, franqueou a palavra ao Doutor **João Alberto Reis Luz**, Gerente do Escritório Regional da Anatel no Estado do Pará – ER 10, que destacou a qualidade como um dos principais assuntos tratados no ER 10 e explicou que a história das telecomunicações vem de um processo de tecnologia realmente que se encontra na região, que no tempo passado o sistema chamava SSB, Comunicações da Amazônia na época, depois veio o sistema Tropa de Fusão, que tinha voz, mas não tinha imagem, sendo a Capital do Estado que mais usufruiu, pois para o interior chegava no dia seguinte. Relatou que quando surgiu o satélite trabalhava na Tele Pará e teve a oportunidade de participar da instalação de todos os satélites do Estado do Pará, sendo que, da mesma forma, no caso do interior, a comunicação era a mais precária possível. Acrescentou que a tecnologia avançou e que esses benefícios precisam ser incorporados e que foi feito um estudo de infraestrutura, pois os cabos de fibra ótica da Região são muito antigos e apenas agora estão sendo explorados pelo Governo do Estado. Sinalizou a Ilha de Marajó como uma das ilhas com mais problemas de comunicação, devido ao fato de o serviço ser prestado apenas por satélite, e também pontuou Macapá como um Estado carente nesse sentido. Sugeriu que fosse colocado um cabo de fibra ótica de Belém, pegando uma parte da Transamazônica, do sul e do oeste do Pará, e que poderia ser feita uma outra rota, através de Santarém, juntando Manaus. Frisou que o Norte é viável nessa parte de infraestrutura, desde que se tenha vontade de fazer investimento.

Informou que foram realizados pelo ER 10 dois estudos referentes à qualidade. São estudos técnicos, que mostram o real levantamento da cobertura das operadoras, da taxa de ocupação e das suas verbas. Foi feita uma ampliação, pois o ER 10 é muito cobrado pelo Ministério Público, há muitas reclamações nas localidades, e referido trabalho foi

uma necessidade, elaborado inclusive para ajudar a Anatel em Natal, medindo a qualidade do Serviço Móvel Pessoal - SMP. O segundo estudo é focado na qualidade e na infraestrutura de rede. Explica que há duas saídas de Belém, uma para o Sul, que vai até Fortaleza por mar e por terra, sendo que, quando ocorre alguma falha ou acidente, toda Macapá e alguma parte de Manaus ficam sem serviço. Isso ocorre pela falta de contingenciamento do Norte, ou seja, não há uma outra saída, uma rota alternativa de Santarém para o Sul do Pará. Acrescentou que falta a parte de contingenciamento e de infraestrutura, mas que há um projeto da Eletronorte para levar energia até o Amapá por meio de cabo ótico, já licitado, mas previsto somente para 2012, e que a instalação desses cabos deve ser viabilizada, pois o plano da banda larga não está atendendo muito o Norte e também não está muito especificado o atendimento de 100 (cem) cidades premissas do Estado.

Sugeri que para viabilizar essas fibras há a necessidade de o Governo estar presente, que tem o custo do FUST para ser utilizado em melhora da qualidade dos serviços de telecomunicações na Amazônia como um todo. Exemplificou alguns serviços de banda larga, fibra ótica, lançados pela Embratel e explicou o funcionamento das centrais de controle das operadoras e a importância de suas operações sem falhas, a fim de não inviabilizar a fruição do serviço. Acrescentou que as principais reclamações sobre o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC referem-se ao reparo, atendimento e cobrança; já na telefonia móvel as reclamações são a respeito de cobrança e congestionamento, talvez por ter ocorrido mais venda do que o volume suportado pela rede.

O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, agradeceu e transferiu a palavra ao Conselheiro **Édio Henrique de Almeida José e Azevedo**, que iniciou apontando intenção em objetivar o trabalho do Conselho Consultivo no sentido da perspectiva do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU III, pois na troca de metas de PST para *backhaul*, uma das justificativas foi levar o *backhaul* a cada sede Municipal e com isso, tendo um disponível em cada sede Municipal, geraria demanda, aumento de capacidade de banda e diminuição do preço de acesso. Acrescentou que a principal demanda das telecomunicações é o acesso de banda larga, e questionou se alguém da Anatel ou Anatel local teria informações sobre o resultado dessa troca de metas, principalmente na Região Norte, se isso realmente trouxe algum aspecto positivo para o consumidor, se houve diminuição no preço final do acesso em função dos Municípios passarem a ser atendidos, ou se houve atendimento a algum município que não tinha acesso a banda larga.

Continuou, afirmando que o PGMU III tem o mérito de buscar as últimas fronteiras de universalização do STFC, por extrato da área rural, localidades acima de 300 habitantes, levar as telecomunicações, levar um orelhão, levar aonde nunca teve nenhum tipo de acesso, ganho primordial para o Estado do Norte, sobretudo para o Pará, que será talvez a região do Brasil com o maior impacto positivo com as medidas do PGMU III, justamente por ser a menos atendida até agora. Questionou, ainda, se a Agência consegue destacar algum estudo sobre os impactos positivos para a Região Norte das medidas propostas do PGMU III, tendo em vista que para as duas, ou para a última ou penúltima reunião, foram convidados representantes da empresa Oi, representantes das Teles, e que a empresa Oi fez uma apresentação sobre os impactos financeiros do PGMU III, na qual foram mostrados os investimentos que deveriam ser feitos especialmente para que as metas da Região Norte fossem cumpridas, ou seja, levar um TUP na aldeia indígena, que são metas que proporcionalmente estão muito mais caras e menos

rentáveis, o que significa que investimentos desse tipo são impagáveis, e é por isso que o Serviço é Público e é por isso que há Metas de Universalização.

Continuou o seu questionamento perguntando: 1) se há algum estudo em relação a projeções de resultado com as medidas que estão sendo tomadas no PGMU III para melhoria do atendimento da Região Norte, posto que as metas passarão, com relação a Telefones de Uso Público – TUPs, a localidades com acessos individuais, a localidades com mais de 300 habitantes; de qual é a porcentagem desse salto no Pará, ou na Região Norte, e questionou sobre quantas localidades não são atendidas com nada e passarão a ser atendidas até hoje, ou com essa mudança; 2) qual será o impacto no preço do acesso à banda larga com as Metas de Universalização referentes ao acesso a banda larga, e qual porcentagem da população a Anatel vai conseguir atingir, que não era atingida até o momento, com as metas de levar um telefone público, ou levar a uma escola no interior, a um aeroporto de interior, a uma aldeia indígena, qual é a representatividade da população em área rural, na Região norte, que vai passar a ser atingida. Indagou se há esse estudo especificado para a Região Norte, visando embasar o trabalho de relatoria do PGMU III. Finalizou pontuando a significativa quantidade de acessos de SCM, SMP e Internet na Região Norte, indagou acerca de qual a forma efetiva de trazer vantagens objetivas e nítidas para o consumidor final, e, por fim, agradeceu.

Passou a falar o Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins**, que destacou os interessantes resultados e a oportunidade ímpar de realizar a Reunião na Região Norte, conhecendo problemas bastante diferentes daqueles usuais em outros Estados. Frisou a questão da comunicação via satélite, apresentada pelo Doutor **João Alberto Reis Luz**, Gerente do Escritório Regional da Anatel no Estado do Pará – ER 10, comentando que tinha dúvidas acerca de como é utilizada a comunicação via satélite para chegar às várias localidades da Região Norte, registrando preocupações sobre a necessidade de haver uma infraestrutura de cabamentos de fibra ótica consistente, apesar do retorno ser significativamente menor do que em outras áreas do País. Registrou que gostaria que fossem abordados os seguintes assuntos: 1) como é realizado o uso da comunicação pela Segurança Pública do Estado; 2) como são os outros serviços do Governo do Estado; e, 3) se haverá consequências com algum tipo de remanejamento de banda, como é o caso do 450-470 MHz, na Região Norte.

Logo após, o Conselheiro **Cláudio Marcelo Siena** cumprimentou a todos, reforçou a importância da realização da Reunião no Estado do Pará, ressaltou a postura interessada do ER 10, representado pelo Doutor **João Alberto Reis Luz**, que busca alternativas e soluções efetivas para as adversidades, e reconheceu a situação da Região Norte. Questionou, diretamente ao Gerente Operacional de Regulamentação da Superintendência de Serviços Privados, **Rodrigo Santanados Santos**, qual será o instrumento de aferição dos operadores de SCM, especialmente os menores, como serão aferidos os parâmetros de qualidade, e qual a cronologia desse regulamento que se encontra em Consultoria Pública, se sairá antes ou depois do novo regulamento do SCM.

Em sequência o Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, concedeu a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, que acentuou o problema da telefonia fixa na Região Amazônica. Informou saber que muitos problemas de interrupção na prestação do serviço, de acesso, são decorrentes do suprimento de energia elétrica, que é um problema muito grave e que todos os serviços sofrem muito por isso. Registrou como outro problema a distância para manutenção, seja nas estações locais ou nas estações de telefonia. Questionou sobre o procedimento de averiguação da ausência de serviço, se a estação pode ficar sem comunicação, se há algum serviço de suprimento, posto que a operadora pode justificar que pela ausência de

fornecimento de energia, que é um problema que não é inerente a ela, ela não é acausadora, ela não pode ser responsabilizada por isso.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, passou a palavra ao Conselheiro **Roberto Pinto Martins**, o qual registrou que, na Região Norte, até mesmo o STFC que é um serviço consolidado e já entrando em declínio, ainda é um desafio. Registrou o seu espanto em saber que há localidades sem nenhum telefone público em uso ou com muitas interrupções que demoram a ser reparadas, ocorrendo 100 (cem) vezes, o que descaracteriza caso fortuito e significa que as pessoas não podem mais contar com esse serviço. Ponderou que essa questão deve ser vista tanto no Ministério das Comunicações como na política, mas que a Anatel tem que tratar essa questão como algo absolutamente fora da curva, que tem que ser resolvido. Salientou que a evolução está caminhando para o serviço de banda larga, no qual os desafios são bem diferentes e, ao ser transportado para a Região Norte, fica muito mais dramático. Acentuou que até pouco tempo atrás não havia conexão de fibra ótica em Manaus, que é um dos principais pólos industriais do Brasil, e apresentava uma comunicação absolutamente precária. Acrescentou que o estudo realizado pelo ER 10 será de grande importância para mostrar as alternativas existentes, posto que o modelo de telecomunicações foi inicialmente pensado em telefonia fixa, tanto que o grande instrumento de recurso público, para telecomunicações, que é o Fust, ficou vinculado à questão do STFC, e que nesse sentido, será necessário um grande esforço para colocar esse modelo em margem, ou seja, ter os recursos que foram pensados, que foram concebidos, para as telecomunicações, sendo aplicados nas telecomunicações, posto que, só com os recursos do Fust, é óbvio que não vão resolver todos os problemas, mas com os recursos do Fust, 100% aplicados, com certeza os problemas detectados hoje poderão ser resolvidos. Frisou que se não houver uma firme atuação os problemas continuarão por mais anos, posto haver um instrumento para fomentar isso, só que o dinheiro não vai para isso; o dinheiro vai para outras coisas.

O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, salientou que o conceito de Política Pública é uma nomenclatura técnica para dirigir as ações do Governo, qualquer que seja o Poder, ele traça uma Política Pública, que é uma meta, um objetivo definido. Destacou que o Conselho Consultivo faz parte de um Órgão Regulador que tem a função exata de traçar diretrizes, de afinar, de definir qual vai ser a Política Pública. Continuou, falando que há atualmente um excesso legislativo de normas e um excesso legislativo de resultados a serem alcançados (PGMU, PGMQ), mas que para o SCM não há essa necessidade porque há uma Lei Federal que define isso: Lei n.º 8078, que é o Código de Defesa do Consumidor, e a Lei n.º 8884, que é a lei antitruste, que fala sobre concorrência, só é necessária a aplicação das Leis, e que talvez o Conselho Consultivo possa exercer esse papel. Frisou que o Brasil não é mais um País de terceiro mundo, e que, em matéria de consumo, o brasileiro é exigente, e está se tornando cada vez mais, por isso é importante a descentralização das Reuniões, no sentido de ampliar a visão acerca da prestação dos serviços, pois a Região Norte não é o mesmo Brasil de Brasília, nem tampouco de São Paulo, onde fala-se de concorrência. Acrescentou que na Região Norte fala-se de inexistência do serviço, é uma Região esquecida. Indagou se a tarifa básica do STFC é suspensa durante as interrupções do serviço, se por todas essas interrupções são gerados PADOS, e como se mede o preço que se cobra pela prestação dos serviços na Região Norte, se há distorção em relação às outras Regiões do País.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, franqueou a palavra ao Gerente Operacional de Regulamentação da Superintendência de Serviços Privados, **Rodrigo Santana dos Santos**, que iniciou comentando sobre os

problemas dos contratos do Governo com aTIM, afirmando que a questão será apurada. Sobre o questionamento acerca da aferição do regulamento de qualidade, afirmou que o mesmo será aplicado a quem tem PMS, e não a todos, porque os pequenos não conseguem acompanhar, então a seleção do PMS está no PGR, pois o regulamento é só pra quem tem PMS, e a aferição, a coleta é feita pela prestadora mesmo; já com relação aos indicadores da percepção, é feita uma relação entre a base da prestadora e a base da Anatel. Sobre o andamento do regulamento de qualidade, ele está no Conselho Diretor para ir para Consulta e posterior fase de implementação, envolvendo coleta de informações e ajustes para a sua efetivação. Com relação à autorização do SCM local, esclareceu que ocorreu a seguinte divisão: a autorização local está na área de registro do SMP, a Estadual é o estado, a Regional, as regiões do PGO, e a nacional, sendo que a local, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, tem muito menos obrigações em termos de apresentar projeto, não tem obrigação do engenheiro nem de certas papeladas, buscando eliminar a parte burocrática para não sobrecarregar a de autorização.

O Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins** indagou como será tratada a questão de reclamações de invasão de território, de operação fora da área autorizada, prestação de serviço não autorizado. O Gerente Operacional de Regulamentação da Superintendência de Serviços Privados, **Rodrigo Santana dos Santos** respondeu que essa verificação é feita por meio do acompanhamento, da própria fiscalização. Esclareceu, sobre a questão do investimento, que a Anatel vem trabalhando nesse sentido, por exemplo, no leilão do 3G e da banda H, buscando levar o investimento. Informou que foi feito um levantamento sobre a questão do preço na região da Oi, na oferta banda larga, do Rio, Manaus, e a diferença é 500%, 600%, então quando no Rio é R\$ 60,00 (sessenta) reais 2 Mega, em Manaus não tem, e o que tem custa R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, embora o entendimento seja de que dentro de um mesmo Município ou Região se pratique o mesmo preço. Finalizou apresentando uma tabela com alguns dos índices de qualidade de taxa de chamada originada completada, taxa de resposta ao usuário, recuperação de falhas, taxa de resposta de pedido de informação, atendimento relativo à conta, etc.

O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, passou a palavra ao Gerente de Acompanhamento e Controle da Qualidade dos Serviços, **Rui Hiroshi Nishitani**, que iniciou respondendo ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma** sobre a questão da energia, informando que, embora haja a queda de energia, a falta de serviço por queda de energia comercial é relativamente pequena, e que as centrais grandes têm o motor geral próprio, prescindindo da energia comercial; já as centrais pequenas, que não possuem o motor gerador, mantêm um banco de baterias com uma autonomia de 5 a 7 horas. Com relação à interrupção dos serviços, acrescentou que realmente é uma questão crítica e que a Oi será provocada a apresentar um plano para a Região. Sobre como é feita a cobrança nas interrupções, esclareceu que a tarifa de assinatura tem um ressarcimento ao usuário, proporcional ao tempo de interrupção, exatamente da assinatura básica, que esse procedimento é automático, e que todas as interrupções geram um PADO. Acrescentou que a questão da qualidade deve ser analisada em conjunto com a universalização, e finalizou observando que os regulamentos em fase de estudo e elaboração devem focar a parte operacional dos serviços, a qualidade e a infraestrutura.

Logo após, O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, transferiu a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, que chamou a atenção para São Félix do Xingu, por ser uma das regiões de maior conflito e descontrole social do País, fato decorrente da falta de emprego e de renda, e que a dependência da telefonia fixa é muito grande, bem como na cidade de Prainha, e solicitou que seja realizada uma investigação maior nesses dois locais, bem como

solicitou que a Região Amazônica, o Nordeste seja tratado de maneira diferenciada com relação à universalização. Acrescentou que o País é diferente, e que a região mais rica deveria subsidiar a região mais pobre, como a Amazônia. Ponderou que se os serviços não têm rentabilidade que a prestadora precisa ter para ter equilíbrio no contrato, alguém tem que subsidiar, senão algumas localidades vão ficar sem TUPs, e sugeriu um PGMU pro Norte, um PGMU para o Nordeste, e um PGMU para outras regiões do país que também são regiões econômica e socialmente pouco rentáveis, principalmente economicamente, e que talvez fosse possível, até para destravasse processo de judicialização, encontrar uma saída que permitisse tratar os diferentes de forma diferente, porque tentar nivelar o país é muito difícil. Sugeriu uma discussão específica sobre o PGMU III, no sentido de retratar as diversidades e diferenças regionais, a fim de encontrar um mecanismo que destrave esse processo, bem como soluções para o financiamento.

O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, agradeceu o debate, registrou que a Procuradoria Geral e o Sinditelebrasil foram convidados a participar desta Reunião e que estão representados pelos Senhores Eduardo Levy Cardoso Moreira e Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcelos, chamou atenção para a preocupação acerca do prazo para discussão do PGMU III, passando, em seguida, a palavra ao Doutor **Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcelos**, Procurador Federal – Anatel, o qual cumprimentou o Conselheiro Presidente e todos os presentes e agradeceu convite feito à Procuradoria Geral Federal. Comentou que em 2008 houve a troca de metas do PGMU, e a Proteste, representando os consumidores, impugnou entrando com ação em Brasília, contra a Anatel e contra todas as empresas concessionárias, que ocupam o mesmo pólo da Anatel, ambas, o pólo passivo. Acrescentou que houve um pedido de liminar, que foi negado, e posteriormente veio a discussão sobre a reversibilidade do Backhaul, que não ocorreu; o processo continua em andamento e, embora as metas estejam quase todas cumpridas com relação ao decreto do PGMU II e meio, a juíza fixou uma perícia no Processo para definir qual a natureza jurídica do Backhaul: se ele seria público ou privado. Salientou que a Procuradoria impugnou, entrando com Agravo, e a própria Proteste também já pediu a desistência da perícia. Informou que o processo está concluído para a Juíza e continua em primeira instância.

Destacou que, posteriormente a esse Processo, já neste ano de 2010, a ABRAFIX, representante das empresas concessionárias, ajuizou uma ação exclusivamente a respeito da tarifação do Backhaul, apenas questionando que a Anatel limitou o preço da comercialização do Backhaul para os outros serviços. Continuou, dizendo que, com relação ao PGMU III, a Sinditelebrasil ajuizou duas ações contra a Anatel; a primeira ação, que foi agilizada no último dia da Consulta Pública, referiu-se ao prazo de duração da Consulta Pública, tendo sido deferida uma Liminar em primeira instância, autorizando a prorrogação. A Procuradoria conseguiu a suspensão da Segurança no Tribunal, de modo que a Consulta Pública foi imediatamente encerrada, só que o Sinditelebrasil, entrou com um Recurso de Agravo, que foi revertido e acolhido pelo Pleno do TRF da 2ª Região, e com isso o prazo da Consulta Pública foi aberto no prazo originalmente fixado pela Juíza na liminar de primeira instância, tendo sido a Anatel devidamente intimada da Decisão.

Acrescentou que foi impetrada uma outra ação, segundo o Sinditelebrasil, que discute efetivamente o mérito do PGMU III, e apresentou um relatório objetivando facilitar a compreensão dos principais pontos que a Sinditelebrasil alega. Registrou que a defesa ainda não foi apresentada porque a Anatel não foi citada.

O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, concedeu então a palavra ao Doutor **José Américo Leite Filho**, representante do Sinditelebrasil, o qual cumprimentou a todos e informou ter entregue ao Conselheiro Presidente uma carta expondo o posicionamento do Sinditelebrasil sobre o PGMU III. Ponderou que o Sinditelebrasil buscou, sem sucesso, antes da judicialização, os caminhos administrativos para que pudesse, como representante do setor, manifestar suas preocupações em relação a vícios formais e procedimentais, inclusive sobre a falta de transparência em relação a informações extremamente relevantes para a proposta. Acrescentou que, como já colocado pelo Doutor **Rafael Vasconcelos**, o Sinditelebrasil ajuizou dois processos: o de n.º 2010.51.01.017595-0, na 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, pedindo a anulação do procedimento administrativo para a edição do PGMU III, de modo que fosse possibilitada a obtenção de prazos adequados, e o de n.º 2010.51.01.020410-9 distribuído, originalmente, também pra 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, em essa ação o objetivo foi questionar as irregularidades do procedimento normativo do PGMU III, resumindo: 1) o descumprimento do prazo de antecedência de 24 meses entre a apresentação e a revisão do PGMU, esse está estabelecido na cláusula 3.2 parágrafo primeiro dos Contratos de Concessão; 2) a ausência de instauração de procedimento de Consulta Prévia, previsto na cláusula 8.3 dos Contratos de Concessão; 3) descumprimento dos artigos 80, Parágrafo 1º, e 81 da LGT, e parte da cláusula 3.2 dos Contratos de Concessão, que determina que os Planos de Metas de Universalização devem conter o detalhamento das fontes de financiamentos associados a cada Meta de Universalização; 4) a delegação, para a Anatel, da competência privativa do Presidente da República, Artigos 18, inciso 3º, 19, inciso 3º da LGT, para regular a oferta do AICE e dos planos de serviço individuais para usuários em áreas rurais; e, 5) inclusão e aplicação como Meta de Universalização do PGMU III para a prestação da capacidade do Backhaul, e tabelamento da oferta de Backhaul.

Frisou que nessa segunda ação foram feitos os seguintes pedidos: A) de decretação de nulidade do procedimento normativo do PGMU III e dos atos dele decorrentes, por descumprimento, pela Anatel, do devido processo legal normativo, a condenação da Anatel e da União Federal, segunda Ré, a se absterem de adotar quaisquer iniciativas de implementação do PGMU III e de exigir seu cumprimento por parte das substitutas processuais, no caso as representadas e associadas no Sinditelebrasil, inclusive em relação à imposição de sanções pelo descumprimento das metas, e a decretação de nulidade da Consulta Pública n.º 34; B) a decretação de nulidade da inclusão de ampliação e o tabelamento de preço do Backhaul no PGMU III, e, conseqüentemente, a condenação da Anatel e da União a se absterem de exigir o cumprimento das metas de Backhaul, mas também de impor às associadas e representantes da Sinditelebrasil, sanções pelo descumprimento; e, C) condenação da Anatel em obrigação de não fazer, para abster-se de estabelecer metas por meio do regulamento referentes às metas do AICE e de acessos individuais em localidades rurais, assim como a condenação da Anatel em abster-se de impor sanções às associadas e representadas pelo Sinditelebrasil, com base no descumprimento dessas metas. Entregou as presentes cópia da Petição Inicial.

O Doutor **Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcelos**, Procurador Federal – Anatel, registrou que, embora o judiciário seja dotado de corpo qualificadíssimo, apresentar na esfera judicial questionamentos que necessitam de peritos de diversidade de opiniões para definir o que cabe à Anatel definir, gera uma enorme insegurança e enfraquece o Órgão Regulador, o que preocupa a AGU, e até a Anatel.

Em seguida, O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, concedeu a palavra ao Conselheiro **Roberto Pinto Martins**, que questionou a necessidade do pedido de liminar, ponderando que o processo continua não significa

que não possa ser revertido, que o Brasil todo deve ser tratado da mesma maneira, e que por esse motivo é necessário pensar em outras variáveis e as atuais diretrizes devem ser repensadas.

Passou a falar o Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins**, ponderando que um dos papéis do Conselho Consultivo é o de avaliar o PGMU III, e que há complicadores, pois no momento em que foi negociada a troca PST x Backhaul, no PGMU anterior, foi aberto um debate que está tornando a questão cada vez mais complexa, ficando cada vez mais difícil a compreensão sobre o que é de fato Regime Público ou não, e cada vez mais difícil delimitar o que é reversível ou não.

Em sequência o Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, passou a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual registrou preocupação com o PGMU III e com o tema Universalização por se tratar da sociedade e daqueles que ainda não são usuários, acentuando a questão do prazo para análise. Realçou o fato de o Conselho Consultivo representar vários seguimentos o torna legítimo e essencial para apresentar opinião sobre o processo, e avaliou como cabível o aconselhamento no sentido de encontrar uma maneira de superar a disputa judicial existente, para que os cidadãos não sejam prejudicados.

O Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, retomou a palavra, agradeceu a presença de todos e sugeriu datas para a próxima Reunião, deixando pré-designado o dia 10 (dez), e pontuou a necessidade de indicação de Conselheiro Relator para o PGMU III, registrando que não fará na presente Reunião pelo motivo de o Conselho Consultivo não estar com o total de seus membros.

Salientou que o item 7 (sete) da Pauta será discutido na próxima Reunião.

Passou a falar sobre o item 2 (dois) da Pauta, que é a votação sobre a contribuição do Conselho Consultivo acerca da Proposta de Revisão do Regimento Interno da Anatel, propondo mudanças com relação aos artigos 27-30, como a alteração no Relatório, visando transparência e retorno à sociedade, encaminhamento de Normas ou mesmo revisão das mesmas ao Conselho Diretor, como a questão da elaboração de PGMUs e PGMQs regionais. Sugeriu alterar o inciso 4º do artigo 30 para garantir o direito de o cidadão vir à Agência trazendo pleitos para que seja tomada uma providência.

Acrescentou que as considerações feitas pelos Conselheiros **Roberto Pinto Martins** e **Bernardo Felipe Estellita Lins** já foram incorporadas. Salientou que houve uma solicitação do Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** para que fosse criada uma Comissão Especial sobre transparência na Regulação, e que a mesma será apreciada na próxima Reunião. Finalizou solicitando ao servidor **José Tarcísio da Rocha** que entregasse uma cópia do Relatório Anual ao Doutor **João Alberto Reis Luz**, Gerente do Escritório Regional da Anatel no Estado do Pará –ER 10, agradeceu a receptividade e declarou encerrada a Reunião, da qual, eu, **Cristina Coutinho Moreira**, na qualidade de secretária, lavei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

CLÁUDIO MARCELO SIENA  
Conselheiro

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E  
AZEVEDO  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO BAYMA  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

ROBERTO PINTO MARTINS  
Conselheiro

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ATA DA 144ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez, às nove horas, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em Brasília, realizou-se a centésima quadragésima quarta Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, **Walter José Faiad de Moura**, e dos membros **Alfredo Horácio Ferrari Martin**, **Bernardo Felipe Estellita Lins**, **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, e **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**. Justificaram a ausência à reunião os membros **Cláudio Marcelo Siena**, **Édio Henrique de Almeida José e Azevedo**, **José Zunga Alves de Lima**, **Luiz Francisco Tenório Perrone** e **Roberto Pinto Martins**.

Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, **Eduardo Levy Cardoso Moreira**, o representante da TIM, **André Gustavo Rosa**, o senhor **João Braz Borges**, o Diretor-Executivo do Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas em Brasília - DF, **Edinaldo Lima Alves**, e a Secretária do Conselho Consultivo, **Cristina Coutinho Moreira**.

O Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** deu abertura à reunião e apresentou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Preleções para votação do PGMU III; 3) Votação do Relatório sobre Quorum de Deliberação do Conselho Consultivo; 4) Exposição do Professor João Braz; 5) RIDE – Maranhão; e, 6) Outros assuntos.

Em seguida, concedeu a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual cumprimentou a todos e passou a fazer um registro acerca da 143ª reunião do Conselho Consultivo, realizada em Belém/PA. Relatou que estiveram presentes nessa reunião representantes da Anatel, do governo do Pará, da Câmara de Vereadores de Belém e do Sinditelebrasil. Destacou que a apresentação dos representantes da Agência mostrou que o desempenho dos sistemas de telefonia na região é preocupante e precisa ser melhorado. Ressaltou que a cidade de São Félix do Xingu/PA ficou cento e cinquenta e oito dias sem atendimento do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Enalteceu o esforço dos Conselheiros para participarem da referida reunião e realçou a importância do estreitamento do relacionamento da Anatel com a sociedade. Defendeu que aconteçam reuniões do Conselho Consultivo em todas as regiões do País.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** informou que foi enviado ofício ao Presidente da Agência solicitando providências quanto às interrupções do STFC na região Norte e quanto aos problemas na prestação de serviços da empresa TIM ao governo do estado do Pará. Salientou que a Presidência da

Anatel já editou ofícios solicitando providências para os dois temas supramencionados. Em sequência, franqueou a palavra ao Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, **Eduardo Levy Cardoso Moreira**, o qual saudou a todos e afirmou que o Sinditelebrasil, que representa as empresas de telefonia fixa móvel, obtendo acesso aos documentos necessários, poderá trazer na próxima reunião informações sobre a estrutura de atendimento das empresas na região Norte.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o representante da TIM, **André Gustavo Rosa**, o qual declarou que esteve presente na última reunião do Conselho Consultivo, realizada em Belém/PA, e que a TIM ainda não recebeu ofício da Anatel. Enfatizou que a TIM tem priorizado a identificação e a correção de problemas no atendimento aos municípios do estado do Pará e que, em breve, disponibilizará uma carta contendo o cronograma das ações corretivas.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao Conselheiro **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**, o qual cumprimentou a todos e destacou que, em vários municípios dos estados de Pernambuco, Maranhão, Ceará e Paraíba, o serviço de telefonia da TIM é praticamente inexistente. Observou que a audiência pública proposta por ele ainda não concretizada e perguntou qual eficácia possuem as audiências públicas realizadas pelo Conselho Consultivo.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual frisou que o Conselho Consultivo já realizou audiências públicas nas cidades de Planaltina de Goiás/GO, Buritis/MG e Vila Boa/GO. Argumentou que as audiências públicas realizadas pelo Conselho Consultivo têm atendido ao clamor da sociedade de ser ouvida pela Agência Reguladora e têm recebido a pronta resposta das prestadoras de serviços.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** asseverou que, no ano passado, houve mais de cinco audiências públicas de grande relevância, que influenciaram o Plano Geral de Outorgas e outras deliberações e incentivaram a retomada das sessões públicas do Conselho Diretor. Esclareceu que ficou sob a responsabilidade do Conselheiro **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado** a iniciativa de realização da audiência pública por ele proposta. Ressaltou que as audiências públicas já abordaram temas como diminuição tarifária em ligações intermunicipais e interestaduais e cobertura de telefonia móvel. Afirmou que as audiências públicas têm produzido resultados imediatos, como, por exemplo, a edição de um documento pela Anatel que previa a instauração de um PADO caso as empresas não corrigissem os problemas constatados. Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o Conselheiro **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**, o qual disse que pretendia realizar uma audiência pública

em Juazeiro do Norte/CE, porém entende que seria mais adequado emitirofícios para as operadoras que prestam serviço na referida cidade.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao representante da TIM, **André Gustavo Rosa**, o qual reconheceu que há municípios que se encontram com problemas de cobertura, mas destacou que a TIM verifica a possibilidade de atendê-los.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, **Eduardo Levy Cardoso Moreira**, o qual informou que funcionam junto ao Sinditelebrasil a Acell, que representa as empresas de telefonia móvel, e a Abrafix, que representa as empresas de telefonia fixa. Registrou o compromisso do Sinditelebrasil de participar das reuniões do Conselho Consultivo e de trazer as informações necessárias.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** sugeriu que o tema da cobertura da telefonia seja tratado numa reunião específica. Em sequência, passando ao item 5 da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, que disse ter consultado algumas lideranças do estado do Maranhão, as quais sinalizaram a dificuldade de realização de discussões com a sociedade no final de ano. Ressaltou que essas lideranças propuseram a realização de audiência pública nas cidades de São Luís ou Imperatriz. Afirmou ter conversado com os prefeitos das cidades de São Luís e Paço do Lumiar sobre a importância de se resolver problemas de cobertura e de atendimento dos serviços públicos. Sugeriu que a audiência pública discuta as dificuldades da região Nordeste e seja realizada entre os dias vinte e trinta de janeiro do ano seguinte.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual propôs a realização de uma reunião extraordinária no estado do Maranhão. Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** observou que talvez, em janeiro do ano seguinte, o Conselho Consultivo não consiga realizar reunião fora de Brasília devido à apreciação do PGMU III. Lembrou ainda que deve haver disponibilidade orçamentária para realização de reunião fora da sede da Agência. Em sequência, transferiu a palavra para o Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual solicitou ao Sinditelebrasil que fornecesse, se possível, informações acerca do atendimento das empresas de telefonia no estado do Maranhão, a fim de serem apresentadas na audiência pública a ser realizada no referido estado.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, **Eduardo Levy Cardoso Moreira**, o qual respondeu que, assim que tivesse as informações solicitadas, repassá-las-ia ao Conselho Consultivo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** pôs em deliberação a realização da audiência pública no estado de Maranhão, a qual

foi aprovada por unanimidade. Passando ao item 3 da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual passou a expor o Relatório sobre Quorum de Deliberação do Conselho Consultivo. Salientou que o artigo 36 do Regulamento da Anatel dispõe que o Conselho Consultivo será integrado por doze conselheiros e decidirá por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate. Comentou que o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Consultivo, por sua vez, estabelece que as deliberações do Conselho Consultivo são tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros. Explicou que, em ambos os casos, não se faz menção à maioria qualificada, tratando-se, portanto, de maioria simples. Esclareceu que maioria absoluta será sempre a maioria dos membros de qualquer colegiado, sejam estes nomeados ou não. Destacou que, como o Conselho Consultivo possui doze membros, sua maioria absoluta será de sete membros. Ressaltou que a maioria simples será a maioria dos presentes na reunião. Observou que as normas que regem a composição e o quorum de instalação dos trabalhos do Conselho Consultivo observaram o princípio da colegialidade, preservando a manifestação dos membros e a representatividade do colegiado. Realçou que o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Consultivo prevê que os trabalhos do órgão colegiado serão iniciados com a presença de, pelo menos, metade dos seus membros. Explicou que o quorum é indicativo da quantidade de membros indispensáveis à condição legal do colegiado. Acrescentou que o quorum pode ser de maioria simples, absoluta ou qualificada. Concluiu que os trabalhos do Conselho Consultivo poderão ser iniciados com a presença de, pelo menos, seis membros. Acrescentou que as deliberações de matérias de competência do órgão colegiado serão tomadas por maioria de votos, presente o número de, pelo menos, sete membros.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** perguntou qual será o quorum do colegiado com o término do mandato de quatro conselheiros no ano seguinte. Indagou também se as matérias de competência do Conselho Consultivo são apenas aquelas previstas na Lei Geral de Telecomunicações. Em sequência, o Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** respondeu que o quorum de instalação do Conselho Consultivo, apesar do término do mandato de quatro conselheiros, continua sendo de seis membros. Argumentou que as matérias de competência do Conselho Consultivo são aquelas previstas na Lei Geral de Telecomunicações, sendo de mero expediente as demais matérias. Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** sugeriu que ficasse expressa no relatório a ideia de que todas as matérias de deliberação do Conselho Consultivo estão previstas na Lei Geral de Telecomunicações.

Logo após, o Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins** perguntou se pode haver no Conselho Consultivo debate por meio de circuito deliberativo. Em sequência, o Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** respondeu que a legislação não menciona a necessidade de reunião física. Disse entender não haver impedimento para a existência de reunião à distância.

Em seguida, o Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma** lembrou que as reuniões do Conselho Consultivo são públicas e abertas. Frisou que, embora o circuito deliberativo dê agilidade às deliberações, afetará o caráter aberto e participativo das reuniões do Conselho Consultivo. Logo após, o Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins** levantou a hipótese de se realizar um chat com horário definido e que pudesse ser acompanhado ao vivo pela internet.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** propôs que fosse incluída no relatório a recomendação de que o quorum do Conselho Consultivo esteja sempre garantido. Em seguida, o Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** registrou que, tendo em vista o quorum de sete conselheiros para deliberação das matérias previstas na Lei Geral de Telecomunicações e a renovação anual do Conselho Consultivo em um terço, é imprescindível a presença nas nomeações dos novos Conselheiros.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** procedeu à votação do Relatório sobre Quorum de Deliberação do Conselho Consultivo, o qual foi aprovado por unanimidade.

Passando ao item 4 da pauta, transferiu a palavra ao senhor **João Braz Borges**, o qual cumprimentou a todos e informou que é radialista, jornalista, consultor em mídia e legislação e advogado especialista na área de radiodifusão, telecomunicação e empresarial. Acrescentou que fez doutorado em cinema e TV digital e atualmente é diretor de relações institucionais da Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão e vice-presidente jurídico de ética da Associação Goiana e Tocantinense de Radiodifusão, Rádio e TV. Destacou que o Conselho Consultivo deve estar atento à radiodifusão, primeiro porque o espectro eletromagnético é finito, segundo por causa da evolução tecnológica. Ressaltou que a televisão digital presente no Brasil utilizou o padrão mais moderno do mundo e possui uma interatividade que só é possível na TV fechada. Lembrou que nem todos os televisores de alta definição vendidos no mercado brasileiro são compatíveis com a interatividade da TV digital.

Enfatizou que a televisão tridimensional, cuja definição é duas vezes maior que a da TV digital, já está em funcionamento em alguns países e utiliza fibra óptica para sua transmissão. Acrescentou que a transmissão da televisão tridimensional exige uma capacidade de banda muito maior que a utilizada para a transmissão da TV digital, que é de 6 Mbps. Observou que, conforme lei já em vigor, até o ano de 2014, ocorrerá a migração total para a TV digital e os canais analógicos serão devolvidos para o governo com a única finalidade de manter o serviço de radiodifusão. Frisou que os canais de VHF devem ser preservados para a radiodifusão. Salientou que o rádio hoje é muito mais importante na vida do cidadão do que há cinquenta anos atrás. Argumentou que é prejudicial para a coletividade a proposta de redução de frequências para as rádios AM, pois em muitas comunidades essas rádios são a única fonte de informação local. Destacou a gestão do espectro como uma das funções mais importantes da Anatel.

Informou que, em todas as cidades brasileiras com mais de cem mil habitantes, existem canais de televisão aberta que são reservados para a TV Câmara, TV Senado, TV Justiça e TV Assembleia. Avaliou que a venda de aparelhos celulares tem diminuído nos últimos anos devido à falta de investimento na expansão do serviço. Registrou que os responsáveis pela melhoria do serviço de radiodifusão têm sido os usuários finais, por meio dos Procons, e não os gestores de radiodifusão. Recomendou que, na gestão do espectro, a qualidade dos serviços deve ser princípio fundamental dos processos licitatórios e deve ser objeto de fiscalização pela Anatel.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** agradeceu ao senhor **João Braz Borges** e franqueou a palavra ao Conselheiro **Alfredo Horácio Ferrari Martin**, o qual ponderou que a destinação de frequências deve basear-se numa visão global sobre as necessidades dos serviços. Sugeriu que seja solicitado à Anatel o planejamento da distribuição das frequências para os próximos cinco anos, tendo em vista a realização da Copa do Mundo e das Olimpíadas.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o Conselheiro **Bernardo Felipe Estellita Lins**, o qual ressaltou que há vários municípios do interior e áreas de fronteira que necessitam de um maior atendimento dos serviços de radiodifusão sonora e de imagens.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao senhor **João Braz Borges**, o qual lembrou que o Regulamento da Anatel coloca a Agência como órgão fiscalizador. Destacou que, no caso da radiodifusão, a Anatel deve ser acionada pelo Ministério das Comunicações. Comentou que, no caso da telefonia, o Procon tem sido mais ágil que a Anatel na resolução dos problemas apontados pelos consumidores. Abordou que a Agência não tem exercido poder de polícia e deve buscar uma solução para isso. Afirmou que os problemas relacionados à TV digital ocorrem em dois casos: ou porque o transmissor da cidade não faz a cobertura de determinada área; ou porque os televisores vendidos não possuem o conversor. Acrescentou que cabe ao Ministério das Comunicações avaliar tais problemas. Informou que existe um software americano que permite o tráfego do rádio digital e do rádio analógico numa mesma frequência. Observou, porém, que o referido software custa noventa e seis mil dólares, acrescido dos royalties anuais da ordem de seis mil dólares, e que a maioria dos rádios FM do País não têm condições de pagar esses valores.

Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual perguntou se o ano de 2014 é o ano mais adequado para ser realizada a migração da TV analógica para a digital. Pediu a opinião do senhor **João Braz Borges** acerca do movimento pela formulação de uma nova Lei Geral de Comunicação.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual

parabenizou o senhor **João Braz Borges** pela palestra realizada e frisou que a utilização do espectro é um tema relevante a ser discutido pelo Conselho Consultivo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao Conselheiro **Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado**, o qual declarou que a apresentação do senhor **João Braz Borges** foi de grande valia para o Conselho Consultivo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** perguntou se é possível que a Anatel fiscalize publicidades notoriamente enganosas em matéria de oferta de serviços. Logo após, franqueou a palavra ao senhor **João Braz Borges**, o qual informou que há cerca de três mil e duzentas frequências de rádio FM nos Estados Unidos, que transmitem tanto digitalmente quanto analogicamente, e destacou, contudo, que ainda ocorrem muitas interferências entre as rádios. Argumentou que o melhor sistema existente é o Digital Radio Mondiale (DRM), pois é extremamente barato, pode ser instalado em qualquer computador com 250 megabytes de disco rígido e 2 megabytes de memória RAM e possui sinal de boa qualidade. Destacou que a tecnologia Wimax pode ser utilizada nas áreas do interior do Brasil para prestar o serviço de internet e de telefonia. Defendeu que a migração da TV analógica para a TV digital deve ocorrer de forma progressiva.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** passou a palavra para o Diretor-Executivo do Sinditelebrasil, **Eduardo Levy Cardoso Moreira**, o qual frisou que a sociedade deve discutir as metas estabelecidas pela Anatel nos editais de licitação para prestação de serviços, pois o cumprimento dessas metas nem sempre vem ao encontro da vontade da população. Asseverou que os investimentos das empresas de telefonia móvel têm sido elevados e crescentes. Enfatizou que os números de reclamações devem ser avaliados de acordo com a base de clientes das empresas.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** concedeu a palavra ao senhor **João Braz Borges**, o qual agradeceu ao Conselho Consultivo pela oportunidade e se colocou à disposição para colaborar com o órgão colegiado. Logo após, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** afirmou que a sua pergunta para o senhor **João Braz Borges** referia-se à possibilidade de a Anatel disciplinar melhor a questão da oferta de serviço público prestado em regime público. Defendeu que a publicidade das empresas de telecomunicações deve expor de forma mais fidedigna as informações sobre os serviços que são prestados ao consumidor.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao Conselheiro **Israel Fernando de Carvalho Bayma**, o qual realçou que o modelo de negócio da televisão aberta no Brasil adota a venda de espaço publicitário. Sugeriu que a publicidade na televisão aberta deve ser objeto de estabelecimento de metas, quando da licitação das frequências de televisão.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao senhor **João Braz Borges**, o qual disse entender que o cerceamento, por menor que seja, caracterizacensura. Destacou, por outro lado, que a Anatel, amparada legalmente, deverá ter um aparato paracoibir propagandas enganosas.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** franqueou a palavra ao Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, o qual sustentou que o Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ) deve tratar sobre comercializaçãoe publicidade.

Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura**, homenageou o Conselheiro **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer** pela sua nomeação para a comissão que irá revisar o Código de Defesa do Consumidor. Explicou que a data da próxima reunião dependerá do cronograma do PGMU III.

Logo após, passou a palavra para o Diretor-Executivo do Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas em Brasília - DF, **Edinaldo Lima Alves**, o qual cumprimentou a todos e apresentou ao Conselho Consultivo cópia de requerimento de 2008 encaminhado ao Presidente da Anatel. Ressaltou que, em 2008, ocorreramvários problemas relacionados à venda de cartões indutivos. Relatou que o cartão de vinte unidades, que deveria custar R\$ 2,87, estava sendo vendido para as bancas de jornais e revistas pelo preço deR\$ 3,50. Acrescentou que os cartões de vinte unidades só podiam ser adquiridos do revendedor secomprados juntamente com cartões de maiores créditos. Informou que os vendedores que serecusaram a comercializar os cartões de maiores créditos foram prejudicados com a retirada detelefones públicos próximos ao seu estabelecimento comercial.

Em sequência, o Presidente do Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** designou a edição de dois ofícios ao Presidente da Agência: um solicitando providências para os fatos relatados pelo Sindicato dosVendedores de Jornais e Revistas em Brasília – DF, e outro requerendo o planejamento dadistribuição de frequências para os próximos cinco anos. Nada mais havendo a tratar, o Presidentedo Conselho Consultivo **Walter José Faiad de Moura** declarou encerrada a reunião, da qual, eu, **Cristina Coutinho Moreira**, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida aprovada, vai por todos assinada.

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA  
Presidente

ALFREDO HORÁCIO FERRARI MARTIN  
Conselheiro

BERNARDO FELIPE ESTELLITA LINS  
Conselheiro

ISRAEL FERNANDO DE CARVALHO  
BAYMA  
Conselheiro

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS  
PFEIFFER  
Conselheiro

VANDENBERGUE DOS  
SANTOSSOBREIRA MACHADO  
Conselheiro



